



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		50
Vice-Governadoria.....		31	50
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	50
Secretaria de Estado de Economia.....	3	31	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	34	53
Secretaria de Estado de Educação.....	10	37	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11	37	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	38	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	18	41	85
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	86
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	42	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	87
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	45	88
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21	45	88
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25	47	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	47	91
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	30	48	93
Controladoria-Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		49	97
Tribunal de Contas.....			97
Ineditorial.....			97

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 334, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 58, I, do Ato da Mesa Diretora nº 31/2017 e o art. 59, I, da Instrução Normativa nº 03, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo 00001-00043286/2024-75, resolve:

Art. 1º Encerrar a Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada por meio do Ato do Presidente nº 538, de 22 de outubro de 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa no dia 23 de outubro de 2024 e no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 335, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 58, IV, do Ato da Mesa Diretora nº 31/2017 e o art. 59, X, da Instrução Normativa nº 03, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo 00001-00033565/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Final 0940939, da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, em deliberação no processo de Tomada de Contas Especial instaurado pelo Ato do Presidente nº 373, de 2022.

Art. 2º Acolher, na integralidade, o Despacho 2202642, da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Encerrar a Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ato do Presidente nº 373, de 2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Regimento Interno da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DEFESA

DO MEIO AMBIENTE DO GAMA (COMDEMA)

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Gama (COMDEMA/RA-GAMA), em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação Federal e Distrital.

Art. 2º A COMDEMA tem como finalidade promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade na Região Administrativa do Gama.

Capítulo II - Composição

Art. 3º A COMDEMA Gama será composta por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, além do Administrador Regional, dos quais 5 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal e sete serão representantes dos seguintes segmentos:

I - Representações da sociedade civil;

II - Setor Privado, representando a indústria, comércio e serviços;

III - Organizações Não Governamentais e movimentos sociais;

IV - Comunidade Acadêmica, incluindo universidades e centros de pesquisa;

V - Representantes de comunidades locais e tradicionais.

Art. 4º Os membros da COMDEMA serão designados pela Administração Regional, em conformidade com as indicações feitas pelas representações do artigo anterior ou após eleição, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 2 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos tratados no art. 3º, terão mandato de apenas 1(um) ano, conforme sorteio.

Capítulo III - Competências

Art. 6º Compete à COMDEMA Gama:

I - Elaborar plano de trabalho;

II - Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação cie fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa do Gama;

IV - Receber, analisar e encaminhar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA/DF), denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - Propor à SEMA/DF, soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - Propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - Propor à SEMA/DF e às autoridades locais, quando couber a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - Comunicar irregularidades ao Administrador Regional que oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA/DF tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - Sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA/DF:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI - Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - Estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - Eleger os representantes das COMDEMAS a terem assentos no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal - CPA.

Capítulo IV - Funcionamento

Art. 7º A COMDEMA Gama se reunirá mensalmente, em data e horário definidos pela comissão, podendo haver reuniões extraordinárias mediante solicitação de um terço de seus membros.

Art. 8º As reuniões da COMDEMA Gama serão públicas e poderão ocorrer de forma presencial ou remota, garantida a participação da sociedade civil mediante inscrição prévia.

Art. 9º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 10. Terão direito a voto todos os membros titulares presentes na reunião, e os suplentes, na ausência de seu membro titular.

Capítulo V - Da Estrutura

Art. 11. Para a execução de suas atividades específicas, a COMDEMA elegerá, dentre seus membros titulares, os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário; IV - Coordenador de Comunicação.

Art. 12. Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as sessões obedecendo à pauta previamente estabelecida e divulgada;

II - Convocar as sessões extraordinárias;

III - Representar a Comissão perante órgãos públicos ou privados, eventos e em suas relações com terceiros, observadas às deliberações;

IV - Formalizar às autoridades competentes as reivindicações, sugestões e denúncias levantadas e registradas nas sessões;

V - Criar grupos de trabalho para as atividades de interesse da COMDEMA estipulando os prazos para apresentação dos resultados;

VI - Gerir os trabalhos da COMDEMA, de acordo com este regimento;

VII - Delegar ao Vice-Presidente as atribuições acima dispostas, conforme sua necessidade.

Art. 13. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Acompanhar o Presidente, sempre que possível, nas atividades em que estiver representando da COMDEMA GAMA.

Art. 14. Compete ao Secretário:

I - Verificar o quórum das reuniões;

II - Fornecer suporte ao Presidente durante as reuniões; I

III - Organizar a pauta das reuniões da COMDEMA e redigir as suas atas;

IV - Enviar ofícios e quaisquer comunicações aprovadas pela Presidência ou pelo Plenário da Comissão a outros órgãos estatais e demais pessoas físicas ou jurídicas;

V - Gerenciar o repositório de memória institucional da comissão.

Art. 15. Compete ao Coordenador de Comunicação:

I - Criar e gerenciar as redes sociais da COMDEMA/RA-GAMA;

II - Realizar a divulgação das atividades e dos eventos da Comissão;

III - Reportar, durante as reuniões, o recebimento de denúncias de degradação da qualidade ambiental.

Art. 16. O mandato de cada um dos cargos terá duração de um ano, sendo permitida a reeleição para a mesma posição uma única vez.

Capítulo VI - Procedimentos

Art. 17. As propostas a serem discutidas nas reuniões deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, acompanhadas da justificativa.

Art. 18. As decisões da COMDEMA serão registradas em ata, que deverá ser disponibilizada publicamente em até 5 dias após a reunião.

Capítulo VII - Disposições Finais

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COMDEMA, respeitando a legislação vigente.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. Na hipótese de alteração das normativas federais e distritais afeitas às Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal, a COMDEMA/RA-GAMA promoverá as adequações deste Regimento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço n.º 102, de 29/04/2024, publicada no DODF n.º 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 do Decreto n.º 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, página 3.

Art. 2º Instaurar Processo de Sindicância destinado a apurar suposta infração disciplinar cometida pelo ex-servidor no Processo SEI nº 00020-00004058/2020-18, com fundamento no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00067591/2025-73, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/07/2025, das 10h50 às 14h45 para realização de evento Aula de Dança, realizado pelo Elayne Carvalho da Silva Pinto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00150-00007322/2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório, Procon e Sala de Sindicância da Administração Regional do Guará e áreas externas da Casa da Cultura e Teatro de Arena, localizados na QE 25 do Guará II, entre os dias 23 e 24 de Junho de 2025, das 8h00 às 23h00 e 04 de Julho de 2025, das 15h às 20h, para realização de registro audiovisual (filmagens) pelo Projeto “Sistemático”, representado pelo Agente Cultural Sr. THIAGO DAMASCENO RAMOS, CPF: 059.xxx.071-xx, projeto financiado pela Lei Paulo Gustavo do Distrito Federal com recurso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, processo nº 00150-00007322/2025-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001167/2025-17, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 6/2025 - RA-GUAR/COLIC/DIALIC (170778421) de Juízo de Admissibilidade quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI n. 00137-00001167/2025-17.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00150-00007322/2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório, Procon e Sala de Sindicância da Administração Regional do Guará e áreas externas da Casa da Cultura e Teatro de Arena, localizados na QE 25 do Guará II, entre os dias 23 e 24 de Junho de 2025, das 8h00 às 23h00 e 04 de Julho de 2025, das 15h às 20h, para realização de registro audiovisual (filmagens) pelo Projeto “Sistemático”, representado pelo Agente Cultural Sr. Thiago Damasceno Ramos, CPF: 059.xxx.071-xx, projeto financiado pela Lei Paulo Gustavo do Distrito Federal com recurso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, processo nº 00150-00007322/2025-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PALAZZO DUCALE, para a implantação de paisagismo, irrigação e manutenção do jardim na SQSW 104 em frente ao Bloco E, compreendendo área aproximada de 2.600m², para fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00302- 00000203/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2021(65238938)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita, LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, com fulcro na Nota Técnica 4 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (165975441) e no Memorando 349 - SEEC/SEFAZ/SUREC (170528459), resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/2021, celebrado coma sociedade empresária SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.791.424/0001-84 e CFDF nº 07.370.226/001-60, com filial estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 1, Conjunto 4, Lotes 20, Parte A, e 21, Santa Maria - Brasília/DF, neste ato representada por RINALDO CARLOS DE

SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, portador da CIRP nº 7.xxx OAB-DF e CPF nº 152.4xx.xxx-xx, residente e domiciliado na SMDB Conjunto xx Lt.03/04 Fração A - Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.680-xxx, com fundamento no parágrafo único do art. 2º conjugado com os arts. 17 a 22, todos do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Segunda do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2021(65238938) passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo - TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - manter estrutura física com imobilizado, instalações completas e equipe administrativa contratada. Os investimentos serão para aquisição de nova frota e as contratações para gerir o estoque e logística com a importação direcionada para Distrito Federal;

V - aumento no faturamento, geração e manutenção de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

ANO DE REFERÊNCIA	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento	R\$ 148.739.461,08	R\$ 153.201.644,91	R\$ 159.329.710,71	R\$ 167.296.196,24	R\$ 170.642.120,17
Empregos diretos gerados	65	67	68	72	72
Empregos indiretos	15	25	35	40	40
Investimento	-	R\$ 2.656.000,00	-	-	-
Arrecadação	R\$ 3.495.377,34	R\$ 3.983.242,77	R\$ 4.142.572,48	R\$ 4.349.701,10	R\$ 4.436.695,12

CLÁUSULA SEGUNDA - Este 1º Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025.

Pelo DISTRITO FEDERAL

ANDERSON BORGES ROEPKE

Secretário Executivo da Fazenda

e

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pelas SOCIEDADE EMPRESÁRIA

RINALDO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS

Sócio Administrador

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92/2025 –

NUPE/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CF/DF: 08.048.124/001-04, CNPJ: 41.551.247/0001-83, PROCESSO Nº: 20250612-124220.

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 223/2025 – NUPE/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96/2025 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA, CF/DF: 08.016.890/001-53, CNPJ: 39.824.455/0001-67, PROCESSO Nº: 20250612-124629
A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 227/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250613-125028)
A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 228/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.694.796/004-08 e no CNPJ/MF sob o nº 21.020.430/0005-79, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula
CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250529-114713)
A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 230/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MAJU COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.310.545/001-77 e no CNPJ/MF sob o nº 55.685.118/0001-92, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula
CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço-CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO: 20250227-57172, FAGA VEICULOS COMERCIAL LTDA, 24.910.824/0001-67, SSI4D32, 2024. O(A) interessado(a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 60/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TIAGO DE OLIVERIA CARVALHO. Advogado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/DF Nº 19.057.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 04034-00019832/2023-68, pertinente ao Auto de Infração nº 5666/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 86/2025

Recorrente: FRIGORIFICO VALENCIO LTDA. Advogado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/DF Nº 19.057. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

FRIGORIFICO VALENCIO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00019832/2023-68, pertinente ao Auto de Infração nº 5666/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 171945996), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/04/2025 (doc. SEI 167512057). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do

Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 93/2025

Recorrente: T&V TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Advogado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/DF Nº 19.057. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

T&V TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00019832/2023-68, pertinente ao Auto de Infração nº 5666/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 135458545), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/04/2025 (doc. SEI 167512490). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2025

Recorrente: NEUILDES SOARES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023825/2025-95 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 171245174, fl. 3). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

02/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de julho de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00010465/2022-43,

Tributo ICMS,

ED 39/2024,

Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Embargada SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A,

Advogado Rafael Mallmann OAB/RS 51.454,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-007701/2014,

Tributo ICMS,

RE 92/2023,

Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA,

Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 04044-00023860/2024-23,

Tributo ITBI,

RJV 22/2025

Recorrente RESIDENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA ,

Advogado Vinícius Mattos Felício OAB/MG 74.441, ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 04044-00013760/2025-70,

Tributo ICMS,

RJV 43/2025,
Recorrente BERNARDO AREAS BRITO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
e) Processo nº 04044-00023667/2024-92,
Tributo IPTU ,
RJV 131/2024,
Recorrente MISSÃO DISCIPULADORA,
Advogado William Kie Guimarães Pwa OAB/SP 496.804 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
f) Processo nº 04044-00014306/2025-36,
Tributo IPVA,
RJV 46/2025 ,
Recorrente ALBERTO PAVIE RIBEIRO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
g) Processo nº 0040-000602/2017,
Tributo ICMS,
RE 45/2024 ,
Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,
Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

04/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme a Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de julho de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0127-002645/2016,
Tributo ITBI,
RE 49/2024,
Recorrente MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA ,
Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
b) Processo nº 04035-00009855/2023-36,
Tributo ICMS,
ED 17/2025,
Embargante FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR BRASILIA LTDA,
Advogado Nilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
c) Processo nº 0040-007624/2014,
Tributo ISS,

- ED 16/2025,
Embargante CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB,
Advogados Marco Antônio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303 e Pedro Henrique de Paula e Souza OAB/DF 72.642,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
d) Processo nº 0128-001293/2016,
Tributo ICMS,
ED 08/2025 ,
Embargante CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA ,
Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 ,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
e) Processo nº 0040-003315/2016,
Tributo ICMS,
RE 40/2024,
Recorrente CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,
Advogado Hugo Machado Guedes Alcoforado OAB/PE 33.402,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

f) Processo nº 04034-00008371/2023-06,

- Tributo ICMS,
ED 21/2025,
Embargante SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA,
Advogado Nilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
g) Processo nº 04044-00005145/2025-90,
Tributo ICMS,
RJV 21/2025,
Recorrente LUCIANA SOBRAL MONTEIRO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

1º/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0040-002476/2017,
Tributo ICMS,
RV 480/2018,
Recorrente OI MÓVEL S/A,
Advogado André Mendes Moreira OAB/DF 24.259,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00039678/2022-57,

Tributo ISS,

RV 13/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S/A ,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0040-001638/2017,

Tributo ICMS,

RV 40/2024,

Recorrente COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00025749/2020-72,

Tributo ICMS,

RV 42/2023,

Recorrente POLEN ALIMENTOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00013433/2022-08,

Tributo ICMS,

RV 62/2023,

Recorrente EDMAR VILELA EIRELI,

Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

03/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00003697/2023-39,

Tributo ISS,

RV 21/2024,

Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A,

Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

b) Processo nº 04034-00000973/2022-26,

Tributo ICMS,

RV 34/2024,

Recorrente PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA,

Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00021198/2022-30 ,

Tributo ICMS,

REN 86/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ,

Advogado Leandro Cabral e Silva OAB/SP 234.687,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 00040-00023488/2021-37,

Tributo ICMS,

REN 14/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável solidário: VIA VAREJO S.A,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 0040-001868/2015,

Tributo ICMS,

RV 39/2024 ,

Recorrente D&D TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA - ME,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

1º/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00027930/2021-02,

Tributo ICMS,

REN 84/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,

Recorrida VIA VAREJO S/A ,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 00040-00028615/2021-94 ,
Tributo ICMS,
RV 183/2023,
Recorrente EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR ,
Advogado Danilo Alves Muniz OAB/MG 123.646,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
c) Processo nº 00040-00008046/2021-61,
Tributo ICMS,
ED 20/2025,
Embargante PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,
Advogado João Carlos de Lima Junior OAB/SP 142.452,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
d) Processo nº 00040-00023543/2021-99 ,
Tributo ICMS,
REN 18/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: FAST SHOP S.A,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
e) Processo nº 00040-00023554/2021-79,
Tributo ICMS,
REN 20/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: FAST SHOP S.A,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
03/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04034-00003559/2023-50,
Tributo ISS,
RV 333/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S/A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
b) Processo nº 04034-00003560/2023-84,
Tributo ISS,
RV 09/2024,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S/A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

- Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
c) Processo nº 00040-00039549/2021-88,
Tributo ICMS,
REN 61/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida FLÁVIA JORGE FERREIRA MACHADO - Responsável solidária: VIA VAREJO S/A
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
d) Processo nº 04034-00004674/2023-41 ,
Tributo ISS,
RV 20/2024,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
e) Processo nº 04034-00012940/2023-18,
Tributo ISS,
RV 61/2024 ,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de junho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Institui e organiza a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) e define Vigilância Epidemiológica como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;

A Portaria nº 204/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2016, em seu capítulo II, que torna obrigatória a notificação para todo profissional de saúde, independentemente do estabelecimento em que trabalhe, que deve notificar às autoridades de saúde as doenças e agravos constantes da lista das Doenças de Notificação Compulsória (DNC), de acordo com os instrumentos e fluxos de informação definidos pelos gestores do SUS;

A Portaria nº 508/SES/DF, de 26 de dezembro de 2023, DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, páginas 7 e 8, que atualiza a Lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública em vigor no Distrito Federal e suas atualizações;

O Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e estabelece os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na estrutura organizacional dos hospitais da rede pública;

A Portaria nº 1.693/GM/MS, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar em âmbito nacional;

A Portaria nº 5.201/GM/MS, de 15 de agosto de 2024, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 4, de 28 de setembro de 2017, para atualizar a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional e suas atualizações;

Que as DNC constituem risco à saúde da população, em especial as de notificação e investigação imediatas, e que a identificação dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações de controle de forma oportuna, em particular aquelas de notificação e investigação imediatas;

Que o ambiente hospitalar é fonte para a detecção, notificação e investigação das DNC, capaz de demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, mudanças na história natural de uma doença ou no seu comportamento epidemiológico, com impacto importante para a saúde pública no País;

Que o ambiente hospitalar também é fonte de informação para outros problemas saúde, possibilitando o acompanhamento do perfil de morbimortalidade da população atendida, contribuindo para apoiar a gestão dos serviços de saúde e a prática dos profissionais da saúde, incluindo o planejamento do Sistema de Saúde, com ênfase nas ações de promoção da saúde, prevenção e controle de Doenças, Agravos e Eventos (DAE) na população;

Que os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP) deverão ter elevada sensibilidade para a identificação, a notificação e a capacidade de investigação de eventos raros e/ou inusitados, bem como para detecção de mudanças nos padrões de ocorrência das doenças conhecidas; resolve:

Art. 1º Fica instituída a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) e definida sua organização nos termos desta portaria.

§ 1º O objetivo da REVEH-DF é permitir o conhecimento, a detecção, a preparação e a resposta imediata às emergências em saúde pública que ocorram no âmbito hospitalar, de modo a fortalecer a vigilância epidemiológica local, proporcionando aos gestores elementos para apoiar a tomada de decisão frente aos eventos de interesse para saúde.

§ 2º As disposições desta Portaria se aplicam a todos os hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), públicos ou privados, e ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Complexo Regulador em funcionamento no território do Distrito Federal.

Art. 2º A Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) será constituída de hospitais da rede pública de saúde, formada pelos serviços hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal, incluindo as Unidade de Pronto Atendimento, hospitais militares, institutos e hospitais universitários, e por hospitais da rede suplementar de saúde, formada pelos serviços hospitalares da rede particular que prestem ou não ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 3º A Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) irá integrar os seguintes componentes:

I - preparação para as emergências de interesse em saúde pública: inclui a elaboração de normas, diretrizes, procedimentos operacionais padrões (POP), capacitação de profissionais da saúde, apoio na formação de equipes de resposta rápida, orientação para aquisição de materiais e equipamentos entre outras atividades;

II - detecção de emergências de interesse em saúde pública: estabelece a coleta e análise de dados, de forma contínua e sistemática, visando a identificação e notificação oportunas de atendimentos e hospitalizações por doenças, agravos e eventos de interesse em saúde pública, que necessitem de resposta imediata e urgente da vigilância epidemiológica, permitindo o monitoramento de indicadores epidemiológicos para a detecção de surtos, epidemias e aglomerados de casos ou mudanças no seu padrão de ocorrência;

III - resposta às emergências de interesse em saúde pública: estabelece um conjunto de ações e atividades que, de forma coordenada, sistemática e rápida, tem por objetivo controlar e/ou eliminar uma situação ou emergência de interesse em saúde pública detectada no âmbito da vigilância epidemiológica.

Art. 4º No âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS), orientar a implementação da atividade de vigilância epidemiológica prevista na presente portaria e a fiscalização do efetivo cumprimento, por meio das unidades de vigilância sanitária.

Art. 5º A Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) será composta pelas unidades responsáveis pelas ações de vigilância epidemiológica no estabelecimento de saúde e estará subordinada, administrativamente e de forma direta, ao gestor dos estabelecimentos.

§ 1º As unidades orgânicas de execução são denominadas de Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP) e estão subordinados tecnicamente às gerências e núcleos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) com coordenação da Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS/SES) e em articulação com as

demaís áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) em relação aos assuntos concernentes à rotina da vigilância epidemiológica.

§ 2º Os serviços hospitalares da rede particular que prestem ou não ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão designar equipe com formação compatível e carga horária suficiente para o atendimento em tempo oportuno das atividades inerentes a sua função.

Art. 6º São atribuições da Direção do estabelecimento de saúde no âmbito da coordenação da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF):

I - garantir a estruturação do espaço físico, recursos humanos suficientes para cumprimento de todas as competências, equipamentos adequados, incluindo computador conectado à internet que possibilite a utilização de programas e sistemas de informação local e nacional e a manutenção da vigilância epidemiológica hospitalar;

II - constituir formalmente equipe multidisciplinar, dimensionada, estruturada e com perfil de competência adequada para o cumprimento integral das atividades inerentes a sua função;

III - designar formalmente como responsáveis pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP), 2 técnicos (titular e suplente), ambos com nível superior na área de saúde, preferencialmente com formação em epidemiologia ou saúde coletiva. Devem dedicar carga horária suficiente para desenvolver as competências previstas na legislação vigente no âmbito da vigilância epidemiológica hospitalar;

IV - garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) em consonância com o Ministério da Saúde (MS);

V - apoiar a execução das ações realizadas pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP).

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), formular políticas públicas para a sustentação e execução das ações estratégicas da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF).

Art. 8º Compete à Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS), no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), subsidiar as ações intersetoriais, promovendo a articulação com demais órgãos do governo distrital e federal.

Art. 9º Compete à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), dirigir as atividades e ações estratégicas da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 10. São atribuições da Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS/SES), no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF):

I - gerenciar a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde no âmbito hospitalar no Distrito Federal;

II - coordenar tecnicamente a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) em articulação com os atores estratégicos para resposta às emergências em saúde pública;

III - realizar orientação técnica complementar às orientações do Ministério da Saúde e em conjunto com as demais áreas técnicas relacionadas;

IV - promover e apoiar de forma contínua o processo de capacitação da equipe voltada ao desenvolvimento das atividades inerentes a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), em articulação com as áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

V - definir indicadores, monitorar, supervisionar, e avaliar a vigilância epidemiológica hospitalar do Distrito Federal;

VI - elaborar e divulgar o perfil de morbimortalidade da rede hospitalar do Distrito Federal;

VII - participar, conjuntamente com outros setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) ou demais órgãos interessados, da elaboração, atualização e avaliação de protocolos clínicos assistenciais de doenças e agravos de notificação compulsória no ambiente hospitalar;

VIII - participar das ações de planejamento, programação e organização da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Parágrafo único. A Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF) será monitorada por meio de indicadores definidos pela Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS/SES), em consonância com o Ministério da Saúde.

Art. 11. Compete ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP), unidade orgânica de execução local, no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF):

I - elaborar, monitorar, avaliar, propor estratégias de intervenção e divulgar a informação epidemiológica para a tomada de decisões, melhoria da qualidade dos serviços de saúde, visando à retroalimentação da informação;

II - elaborar e manter procedimentos sistematizados de busca ativa para detecção das Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória e/ou de interesse distrital ou nacional e, de forma complementar, para detecção dos óbitos, prioritariamente maternos e em mulheres em idade fértil, infantis e fetais, por doença infecciosa e mal definidos, ocorridos em âmbito hospitalar;

III - notificar e investigar casos, óbitos e surtos das Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória e/ou de interesse distrital ou nacional, ocorridos em âmbito hospitalar, nos sistemas de notificação oficiais do DF e MS, de forma articulada com setores estratégicos e comunicar aos órgãos competentes oportunamente;

IV - alimentar e qualificar as informações de notificação, investigação e inquéritos epidemiológicos das Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória e/ou de interesse distrital ou nacional, no âmbito hospitalar, inseridas nos sistemas oficiais, de modo oportuno seguindo protocolos e procedimentos padronizados;

V - apoiar a investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, óbitos infantis e fetais e de óbitos potencialmente relacionados ao trabalho ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com os comitês específicos de análise de óbitos e em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

VI - apoiar a Vigilância em Saúde do Trabalhador na investigação epidemiológica das Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória relacionados ao trabalho, detectados em ambiente hospitalar, assim como no monitoramento, avaliação e divulgação do perfil de morbimortalidade por essas doenças e agravos;

VII - avaliar as Autorizações de Internação Hospitalar com Classificação Internacional de Doenças referente às Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória conjuntamente com a equipe de faturamento da produção hospitalar;

VIII - desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição e do território de abrangência, com o objetivo de responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde;

IX - implementar e monitorar a aplicação dos protocolos técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória;

X - apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às Doenças, Agravos e Eventos (DAE) de notificação compulsória no ambiente hospitalar.

Art. 12. Compete à Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES/DF), no âmbito da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF), executar as ações de fiscalização, inspeção e auditoria sanitárias.

Art. 13. O descumprimento das determinações desta Portaria constitui infração sanitária prevista no inciso VIII do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, com penalidades de advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa, apuradas em procedimento administrativo próprio pela vigilância sanitária do Distrito Federal.

Art. 14. Revoga-se a Portaria nº 527 de 10/08/2022.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de junho de 2025; no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011 e pela Resolução CSDF nº 32, de 22 de novembro de 2011, e, ainda;

Considerando que através dos conselhos, a população pode levar suas demandas e necessidades ao poder público, buscando soluções para os problemas de saúde em suas comunidades;

Considerando que a atuação dos conselhos contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para a garantia do direito à saúde para todos;

Considerando o clamor da população usuária da Unidade Básica de Saúde nº 02 de águas Claras, que procurou este Conselho para solicitar ajuda quanto a reabertura da farmácia da UBS, inclusive apresentando abaixo assinado com 604 (seiscentos e quatro) assinaturas de moradores da região;

Considerando que em diligência no local, o Conselho Regional de Saúde de Taguatinga observou que o espaço onde anteriormente funcionava a farmácia está sendo utilizado para uso diferente da qual foi planejada;

Considerando que foi investido dinheiro público na reforma do local para a reabertura da farmácia;

Considerando que nos arredores da UBS possui uma população extremamente vulnerável, SUS dependente (Areal, Amiqueira e Batcaverna);

Considerando que após as suas consultas na UBS o paciente necessita se locomover a distância de 2,7 km para pegar as suas medicações na UBS 01 de Águas Claras, resolve:

Art. 1º Que a gestão providencie a reabertura da Farmácia da Unidade Básica de Saúde nº 02 de Águas Claras, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data da 302ª Reunião Ordinária do CRST (11 de junho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST

Presidente

Homologa a Resolução CRST nº 39, de 11 de junho de 2025

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

Superintendência da Região Sudoeste de Saúde do DF

Superintendente

Homologa a Resolução CRST nº 39, de 11 de junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, página 7, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 000852/2014; Exercício: 2013...", LEIA-SE: "...Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 0467-000852/2014; Exercício: 2013..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000064/2014; Exercício: 2014...", LEIA-SE: "...Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000064/2014; Exercício: 2013...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 596, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, p. 60, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00335241/2024-64, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 155, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, p.78, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00120250/2025-33, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 1º de setembro de 2023, , publicada no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2023, p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (CADFunDF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Art. 7º, inciso I e § 2º do Decreto Distrital nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022, e com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CADFunDF, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (FunDF), conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade
do Distrito Federal - CADFUNDF

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Administrativo é órgão colegiado responsável por gerir e administrar o Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, nos termos do Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O FunDF tem como objetivo garantir recursos necessários à estruturação da Universidade do Distrito Federal - UnDF em função de obras, projetos, pesquisas e inovação.

Art. 3º O Conselho tem representação paritária na composição de seus membros, advindos de órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo, à comunidade acadêmica da UnDF e à sociedade civil.

Art. 4º A participação no Conselho constitui prestação de serviço público de natureza relevante não remunerada.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Administrativo do FunDF:

- I - elaborar, aprovar ou alterar seu Regimento Interno;
- II - aprovar orçamentos e planos de ação das normas regulamentares;
- III - deliberar sobre as contas do FunDF;
- IV - gerir os recursos do Fundo, pautando-se pelos princípios da racionalidade, transparência e eficiência no manejo do orçamento público;
- V - estabelecer critérios de prioridade de aplicação dos recursos;
- VI - captar recursos mediante parcerias formalizadas com órgãos e entidades do setor público ou privado;
- VII - criar câmaras temáticas, que se constituem como órgãos de apoio em relação à gestão e execução do Fundo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Composição e Organização

Art. 6º Compõem o Conselho Administrativo do FunDF:

- I - Reitor(a) da UnDF, na condição de presidente;
- II - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto Nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, art. 1º, na condição de vice-presidente;
- III - Secretário(a) Executivo(a) de Gestão da Estratégia da Secretaria de Estado de Economia, nos termos do Decreto Nº 46.496, de novembro de 2024, art. 4º, inciso I;
- IV - Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão da UnDF;
- V - Representante do corpo docente da UnDF, eleito(a) por seus pares;
- VI - Representante do corpo discente da UnDF, eleito(a) por seus pares;
- VII - Representante do corpo técnico-administrativo da UnDF, eleito(a) por seus pares;
- VIII - Representante da sociedade civil, eleito(a) pelo Conselho Administrativo do Fundo da UnDF;

§ 1º Os membros dos incisos V a VII terão mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

§ 2º A eleição dos membros referidos no § 1º será realizada por meio do Sistema de Registro Eleitoral (Sirel) da UnDF, entre candidatos pertencentes a todas as Escolas Superiores.

§ 3º Os suplentes dos conselheiros listados nos incisos I, II, III e IV serão designados pelos próprios titulares.

§ 4º Os suplentes dos conselheiros listados nos incisos V, VI e VII serão os segundos colocados na eleição de pares, realizada por chapa para indicação de titular e suplente na vaga.

§ 5º O membro listado no inciso VIII será eleito a partir de chamamento público, não cabendo a esta representação vaga de suplência.

§ 6º A nomeação e a posse dos Conselheiros será condicionada aos arts. 2º, 4º e 6º do Decreto Nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 7º O Conselho Administrativo do FunDF tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Coordenação;
- IV - Câmaras Temáticas.

Parágrafo único. As instâncias que pertencem à estrutura referenciada no caput devem atuar de forma articulada, respeitando-se as respectivas competências na consecução dos objetivos do Conselho.

Seção II

Do Plenário

Art. 8º O Plenário constitui a assembleia voltada à deliberação das pautas em votação pelos membros, responsável por resguardar o caráter propriamente colegiado das decisões do Conselho Administrativo.

Art. 9º Compete ao Plenário do Conselho Administrativo:

- I - deliberar sobre temas relevantes às diretrizes do FunDF;
- II - garantir a periodicidade de reuniões definida nos termos deste Regimento;
- III - atribuir incumbências específicas aos membros titulares, como a representação do Conselho em eventos alinhados aos seus propósitos legais e institucionais;
- IV - prezar pela conformidade da ordem do dia com a pauta aprovada pela Presidência;
- V - convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades da estrutura administrativa do Distrito Federal e da sociedade civil, além de especialistas, peritos e profissionais cujas áreas digam respeito aos assuntos discutidos;
- VI - instituir comitês e grupos de trabalho temáticos para a realização de estudos e discussões de temas afetos às competências legais do Fundo;
- VII - resguardar todas as obrigações do Conselho Administrativo por meio do voto colegiado, garantindo que as decisões sejam transparentes e efetivas.

Seção III

Da Presidência

Art. 10. A Presidência é responsável pela superintendência executiva do trabalho realizado no âmbito do Conselho Administrativo, coordenando as ações necessárias ao atendimento de suas finalidades regimentais e legais.

Art. 11. Compete à Presidência do Conselho Administrativo:

- I - convocar e dirigir as reuniões do Conselho, atendo-se à pauta definida para as deliberações;
- II - aprovar as pautas de cada reunião, contemplando elementos sugeridos pelos membros titulares à discussão do Plenário;
- III - resolver questões de ordem;
- IV - exercer a prerrogativa do voto de qualidade;
- V - submeter ao Conselho proposições sobre matéria de sua competência;
- VI - designar membro(s) para exercer a função de relatoria ou revisão de matérias sob apreciação do Colegiado, quando for o caso;
- VII - constituir Câmaras Temáticas temporárias, integradas por conselheiros titulares ou convidados, para analisar matérias específicas;
- VIII - dar publicidade às atas e deliberações do Conselho;
- IX - orientar e supervisionar os trabalhos da Coordenação;
- X - representar o Conselho junto aos órgãos públicos e privados, em eventos e nas relações com terceiros, sendo-lhe facultada delegar a representação a outro membro;
- XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 12. Em ausência ou impedimento do(a) presidente, a Presidência será ocupada pelo(a) vice-presidente do Conselho Administrativo.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do(a) vice-presidente, ocupará a Presidência o membro com maior tempo de atuação no Colegiado.

Seção IV

Da Coordenação

Art. 13. A Coordenação tem como incumbência geral assessorar o Conselho na operacionalização das reuniões, sobretudo em relação à organização das pautas que são matéria de discussão via Plenário e ao caráter público das informações legalmente exigidas.

Art. 14. Compete à Coordenação do Conselho Administrativo:

- I - assessorar as reuniões do Colegiado e divulgar suas deliberações;
 - II - enviar informações referentes ao cronograma do Conselho, como data, horário e pautas, para todos os membros titulares ou convidados;
 - III - registrar ata que contenha encaminhamentos, prazos e decisões decorrentes das deliberações, prontamente disponibilizada aos conselheiros e nos sítios eletrônicos determinados pela legislação vigente;
 - IV - disponibilizar cópia de documentos pertinentes às deliberações do Plenário e solicitações da Presidência;
 - V - encaminhar resoluções e decisões para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
 - VI - prestar apoio aos procedimentos administrativos internos do Conselho, inclusive quanto à eventual necessidade de registro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- Parágrafo único. A Reitoria da UnDF designará, via instrução, servidor(a) do quadro da universidade para desempenhar as funções da Coordenação.

Seção V

Das Câmaras Temáticas

Art. 15. As Câmaras Temáticas são instâncias constituídas temporariamente, mediante proposta da Presidência ou do mínimo de um terço dos membros, com o objetivo de analisar matérias e medidas em relação às pautas que impliquem conhecimentos técnicos específicos e/ou a necessidade de reflexão sistemática para a melhor tomada de decisão do Conselho.

§ 1º Caberá a um(a) conselheiro(a) titular a coordenação da Câmara Temática, a quem também compete a indicação do(a) suplente para lhe substituir em eventuais faltas.

§ 2º No ato de criação da Câmara, devem ser definidas as finalidades da instância, a(s) matéria(s) objeto de deliberação e a data de encerramento dos trabalhos.

§ 3º As Câmaras Temáticas podem ser integradas por conselheiros titulares ou suplentes e representantes de órgãos, entidades públicas e da sociedade civil cuja área de atuação seja pertinente à pauta discutida.

§ 4º Os membros externos, que não pertencem ao corpo de conselheiros titulares ou suplentes, serão convidados para a composição das Câmaras Temáticas mediante convite da Presidência e/ou do Plenário.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Seção I

Das Competências

Art. 16. Os conselheiros têm como principal propósito exercer a competência deliberativa via Plenário, a fim de orientar a tomada de decisão do Conselho Administrativo em função dos melhores interesses do FunDF.

Art. 17. Compete aos conselheiros titulares:

- I - comparecer às reuniões e contribuir com o desenvolvimento das pautas em discussão;
 - II - participar das Câmaras Temáticas para as quais forem designados;
 - III - requerer a inclusão de matérias de competência do Conselho na pauta da reunião, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação para a reunião do Conselho Administrativo;
 - IV - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e/ou à Coordenação;
 - V - representar o Conselho em atos públicos, havendo delegação prévia do(a) presidente;
 - VI - desempenhar outras incumbências que lhes forem atribuídas pelo Plenário ou pelo(a) presidente;
 - VII - sugerir a participação de representantes de órgãos, entidades públicas, organizações e da sociedade civil cujas áreas de atuação sejam pertinentes às pautas discutidas.
- Parágrafo único. Em ausência ou impedimento do(a) conselheiro(a) titular, assume suas funções o respectivo membro suplente.

Seção II

Da Designação e Da Posse

Art. 18. Os membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo do FunDF serão designados por ato do Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

Art. 19. Caberá à Presidência do Conselho Administrativo do FunDF dar posse aos conselheiros devidamente designados por ato do Governador, conforme o disciplinado no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

Art. 20. A posse é condicionada ao encaminhamento prévio da documentação exigida pelo Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece o procedimento para nomeação e as hipóteses de impedimento para a posse e exercício na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade.

Seção III

Da Perda da Representação Institucional ou Do Mandato

- Art. 21. São causas que motivam a perda da representação institucional ou do mandato:
- I - solicitação pessoal;
 - II - ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas, no período de seu mandato;
 - III - desligamento do órgão ou da entidade do Poder Público representado(a) no colegiado.
- Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo as ausências, devidamente comprovadas, relativas a:
- I - gozo de férias regulamentares;
 - II - viagens a serviço;
 - III - licenças previstas em lei;
 - IV - serviços obrigatórios por lei.
- Art. 22. Em caso de perda da representação institucional e do mandato, da renúncia ou do falecimento do(a) conselheiro(a) titular, cabe à Presidência determinar a convocação imediata do respectivo membro suplente, que assumirá a titularidade plena.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 23. As reuniões ordinárias do Conselho Administrativo terão frequência mensal e serão conduzidas pelo(a) presidente ou conselheiro(a) suplente, dando-se publicidade às atas e decisões colegiadas.

§ 1º Os conselheiros titulares podem deliberar sobre a não realização de reunião ordinária, desde que se atinja o quórum de maioria simples favorável à decisão.

§ 2º Caso a reunião prevista não se realize por motivo fortuito, a Presidência deverá apresentar justificativa na ata da próxima deliberação do Conselho, com a devida ciência dos membros.

Art. 24. As reuniões serão organizadas pela Coordenação, considerando-se:

- I - verificação do quórum;
- II - abertura da reunião;
- III - devolutiva sobre as decisões da reunião anterior;
- IV - discussão e votação das matérias ou dos processos em pauta;

V - avisos e comunicados;

VI - encerramento.

Art. 25. As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão acontecer no formato semipresencial, com utilização de tecnologias de comunicação adequadas que garantam a participação a distância dos membros que assim solicitarem à Presidência.

Parágrafo único: A Presidência poderá deliberar pela ocorrência de reunião ordinária ou extraordinária em caráter exclusivamente presencial, fazendo constar tal observação no respectivo ato de convocação.

Art. 26. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por meio do(a) presidente ou de um terço dos conselheiros titulares, com a justificativa do caráter extraordinário apresentada no ato de convocação, observado o prazo mínimo de dez dias corridos para sua realização.

Art. 27. O(a) presidente do Conselho Administrativo do FunDF poderá retirar matéria da pauta de deliberação:

- I - para instrução complementar;
- II - em razão de fato superveniente;
- III - para atender a pedido de vista.

§ 1º Os conselheiros poderão pedir vista de matéria incluída na pauta de deliberação da reunião, antes da votação do tema.

§ 2º O assunto retirado da pauta em atendimento a pedido de vista deverá ser incluído na pauta de deliberação da reunião ordinária subsequente.

§ 3º Caso mais de um conselheiro peça vista, deverá ser concedida a vista coletiva

Art. 28. As sessões terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, contadas a partir do horário de sua abertura, podendo ser prorrogadas por até mais 1 (uma) hora, por proposta de qualquer conselheiro(a) e aprovação por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Não sendo possível esgotar a pauta no mesmo dia, a continuidade da reunião se dará em data e horário fixados pelo Conselho para a conclusão dos trabalhos.

Art. 29. O calendário de deliberações deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da UnDF e no Portal da Transparência, respeitando-se o prazo máximo de cinco dias após as reuniões, contendo as seguintes informações:

- I - data, horário e local;
- II - atas, pautas e resoluções;
- III - demais informações pertinentes ao conhecimento do público.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo serão públicas, ressalvadas aquelas cujas pautas se configurem como assunto sigiloso, de acordo com a legislação vigente sobre proteção de dados.

§ 2º As atas também devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Seção II

Da Instrução Processual

Art. 30. Os processos submetidos ao Conselho Administrativo do Fundo da Universidade (CADFunDF) serão instruídos de acordo com o seguinte rito:

- I - recepção do processo pela Reitoria;
- II - conferência e validação do processo pela chefia da Unidade de Administração Geral (UAG), com emissão de parecer;
- III - manifestação da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
- IV - envio do processo à Reitoria para posterior apreciação pelo CADFunDF;
- V - recepção do processo pela Coordenação do CADFunDF para a criação de novo processo, no qual será elaborado o parecer técnico, nos termos do art. 34; e
- VI - retorno do processo à Reitoria para providências.

§ 1º Os processos de que trata este artigo versam sobre matérias cuja deliberação compete ao plenário do CADFunDF, conforme pauta previamente definida.

§ 2º A documentação do processo deverá ser organizada na seguinte ordem:

- I - Memorando da Coordenação do CADFunDF, remetendo o processo aos Conselheiros Relator e Revisor;
- II - Documentos instrutórios, quando for o caso, acompanhados de parecer apresentado e assinado pelo Conselheiro responsável;
- III - Pauta da reunião em que o processo foi deliberado; e
- IV - Ata da reunião, assinada eletronicamente no SEI por todos os partícipes, contendo a decisão que aprovou, reprovou ou encaminhou de outra forma o parecer apresentado.

Seção III

Da Distribuição dos Processos

Art. 31. A Presidência do Colegiado será responsável pela designação dos relatores, observando o disposto no art. 11, inciso VI, deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A distribuição dos processos aos relatores deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme os procedimentos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 33.

Art. 32. A Presidência do Conselho Administrativo deverá encaminhar, com antecedência mínima de 25 dias, aos demais conselheiros, os assuntos a serem submetidos à deliberação para prévia análise e conhecimento.

Parágrafo único. Os conselheiros poderão encaminhar à Presidência sugestões de temas para inclusão na pauta das reuniões, cabendo à Presidência decidir sobre a aceitação ou não das propostas para inclusão.

Art. 33. Para assuntos de maior complexidade, que demandem análise detalhada e criteriosa, a Presidência indicará, previamente à deliberação, propostas de designação de relator(a) e revisor(a).

§ 1º A indicação prevista no caput deverá ser submetida à aprovação do Colegiado, por maioria simples.

§ 2º Após aprovação, a Presidência designará o(a) relator(a), o(a) revisor(a) e estabelecerá o prazo para a conclusão dos trabalhos, respeitado o limite previsto no Art. 34, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

§ 3º A designação observará a correlação entre o tema proposto e a área de competência dos conselheiros, garantindo a rotatividade entre os membros designados para as funções de relatoria e revisão.

Seção IV Do Parecer

Art. 34. Compete ao relator elaborar parecer técnico fundamentado sobre o processo que lhe for distribuído pela Presidência do Colegiado, no prazo de até 15 dias corridos, com tramitação e conclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§1º O parecer deverá ser redigido no formato de nota técnica, em conformidade com os critérios mínimos estabelecidos em modelo aprovado pelo Pleno, e anexado ao processo SEI a que se refere o art. 30.

§ 2º Após a juntada do parecer, os demais conselheiros disporão de até 10 dias para tomar ciência do seu conteúdo.

Art. 35. Após concluído o parecer, e em até 10 dias antes da Reunião deliberativa do Colegiado, o processo SEI deve ser

I - disponibilizado pela Coordenação do CADFunDF para ciência dos Conselheiros; e
II - enviado por e-mail aos Conselheiros, com solicitação de confirmação.

Seção IV Da Apreciação Processual

Art. 36. Na Reunião de Pleno, os processos SEI pautados deverão ser anunciados pelo Presidente do CADFunDF e apresentados pelo relator.

Parágrafo único. O relator deve proceder à leitura do parecer e anunciar o seu voto.

Art. 37. O presidente deve abrir espaço para questionamentos dos demais Conselheiros, da Equipe Técnica e, se for o caso, de órgãos externos convidados, bem como, após a discussão, anunciar o ato de votação.

Parágrafo único. Os Conselheiros devem manifestar voto individual e público sobre o parecer do relator, optando por:

- I - voto favorável;
- II - voto não favorável;
- III - voto favorável com ressalva;
- IV - abstenção.

Art. 38. O Presidente deve anunciar o resultado da votação e solicitar a inclusão do resultado em ata.

Art. 39. A Coordenação do CADFunDF registrará o resultado em ata, a ser apreciada na reunião subsequente à aprovação, e enviar o número de processo e a matéria deliberada, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Portal da Transparência.

Art. 40. O parecer aprovado é instrumento suficiente para que se sigam os trâmites e os prazos para aquisição pela Unidade de Administração Geral (UAG) e pelos órgãos responsáveis.

Seção V Das votações

Art. 41. Nas votações, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - será aberta;
- II - o(a) conselheiro(a) poderá solicitar que seu voto conste em memória de reunião;
- III - o resultado constará em memória de reunião, com indicação do número de votos favoráveis e contrários, das abstenções e das ausências.

Art. 42. O Conselho Administrativo deve pautar suas decisões segundo os seguintes quóruns:

- I - um terço do total de membros para abertura dos trabalhos e para deliberação por maioria simples;
- II - maioria absoluta para aprovação ou alteração do seu Regimento Interno;
- III - maioria absoluta para as deliberações que definam alocação e dispêndio dos recursos.

Art. 43. Será considerada aprovada a matéria que obtiver o voto da maioria simples dos membros do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá à Presidência o voto de qualidade.

Art. 44. A Coordenação do Conselho lavrará memória sucinta das reuniões, contendo:

- I - natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
- II - os nomes dos conselheiros presentes e ausentes, consignando o fato de haverem ou não justificado a ausência;
- III - os principais fatos ocorridos na reunião;
- IV - as deliberações, com a respectiva votação, se houver;
- V - os votos eventualmente declarados por escrito, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. Ao final de cada exercício financeiro, o Conselho Administrativo do FunDF submeterá os seguintes documentos ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor e com fins de prestação de contas:

- I - relatório de descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;
- II - detalhamento de projetos, ações e programas desenvolvidos;
- III - balanço do Fundo, segundo os padrões de contabilidade e escrituração fiscal.

§ 1º A prestação de contas do Fundo fica condicionada à manifestação prévia do Conselho Fiscal da UnDF.

§ 2º A prestação de contas de que trata o caput será aprovada pelo Conselho Administrativo do FunDF, com parecer sobre os documentos elencados nos incisos I a III.

§ 3º O parecer de que trata o § 2º será relatado pelo Presidente do Conselho Administrativo do FunDF e revisado pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Fica expressamente vedada qualquer manifestação político-partidária nas atividades do Conselho Administrativo do FunDF.

Art. 47. Os termos de cooperação, convênios, consórcios, adesão e demais instrumentos de parceria institucional decorrentes de necessidade identificada pelo Conselho Administrativo deverão ser firmados pela UnDF.

Parágrafo único. À Reitoria da UnDF caberá designar, dentre os seus servidores, os gestores e fiscais dos respectivos instrumentos.

Art. 48. Os casos omissos deste Regimento Interno ou a verificação de dúvidas quanto a sua interpretação serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Administrativo do FunDF.

Art. 49. A comunicação eletrônica por e-mail institucional será o meio convencional de interlocução entre os conselheiros, sendo a expedição de ofícios e outros meios impressos utilizados apenas quando estritamente necessário.

Art. 50. O Regimento deverá ser atualizado a cada alteração na composição do Conselho.

Art. 51. O mandato de Presidência da Reitoria Pro Tempore na representação do Conselho Administrativo será condizente com o período máximo de quatro anos, em alinhamento com o prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

Parágrafo único. Posteriormente ao período indicado pelo caput, ocupará a Presidência do Conselho o(a) Reitor(a) escolhido(a) via eleição da comunidade acadêmica.

Art. 52. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 61/2025 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI nº 00054-00179209/2024-91. Assunto: Recurso - Aplicação de Multa de 2% - Obra do 2º BPM - Contrato 39/2023 - PMDF. Interessado(s): PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 113/2025 - PMDF/GCG/AJL (170945816), pelo seus próprios e jurídicos fundamentos.

2. CONHEÇO do recurso (168395684), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e § § 1º e 2º).

3. No mérito, NEGO PROVIMENTO a fim de manter a penalidade de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, aplicada pelo Despacho - PMDF/DLF/ATJ (165845879) do Chefe do DLF, à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.

4. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, cientificar a recorrente, publicar em DODF e adotar as demais providências cabíveis.

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral

DECISÃO Nº 62/2025 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00125108/2020-77; Ofício Nº 16/2025 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (169641639); Despacho - PMDF/GCG (170109836). Assunto: Interposição recursal contra decisão do Chefe do DSAP em processo administrativo. Interessados: Empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP). Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 111/2025 - PMDF/GCG/AJL (170660316), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

2. Diante do que consta no processo, CONHEÇO do recurso (168905894), com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 9º, caput e § § 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, uma vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

3. No mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, a fim de manter, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, combinado com os arts. 2º, inciso II, e 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a sanção de multa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos, perfazendo o valor de R\$ 33.286,29 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), aplicada pelo Chefe do DSAP em desfavor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 02.373.139/0001-06, em razão do descumprimento, por essa recorrente, do Item 15.1.1 do Edital de Credenciamento nº 05/2017 (56407243) e do Item 14.1.1 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 56/2017 (56407547), relativo ao Processo de Credenciamento nº 054.002.530/2017, caracterizada a quebra contratual pelo acesso, por parte de paciente internada nessa clínica, a medicamento de uso controlado, o qual ela ingeriu em dose não prescrita.

4. Ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) para conhecimento, cientificar a recorrente, publicar em DODF e adotar as demais providências cabíveis.

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral

DECISÃO Nº 65/2025 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI nº 00054-00094046/2024-78. Assunto: Recurso - Aplicação de Advertência e Multa de 1%. Contrato nº 39/2023 (146275037). Interessado(s): PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 119/2025 - PMDF/GCG/AJL (171568969), os quais adoto como razões de decidir.
2. CONHEÇO do recurso (152369556 e 168663919), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e § 1º e 2º).
3. No mérito, NEGO PROVIMENTO a fim de manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, aplicada pelo Despacho - PMDF/DLF/ATJ (150294287) do Chefe do DLF, à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.
4. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, cientificar a recorrente e adotar as demais providências cabíveis.
5. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00123103/2023-52, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.151, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, para incluir o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos das Portarias nº 71 (173744915), de 16 de junho de 2025.
Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177915/2024-07, Edital nº 07/2024 (159124943), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 15/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 46/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RENAL MAIS - INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 52/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA - INEB AGUDOS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 54/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ASA NORTE - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 59/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENAL PRIME;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 55/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda;

§10º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 47/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA;

§11º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 85/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INVICTUS NEFRO LTDA;

§12º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 89/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, A CLÍNICA DO RIM LTDA;

§13º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 80/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ADVANCE;

§14º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 80/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NEFRUS SERVIÇO DE SAÚDE E NEFROLOGIA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 213.190,03 (duzentos e treze mil e cento e noventa reais e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL - CNPJ- 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00061352/2025-37, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 911,33 (novecentos e onze reais e trinta e três centavos), em nome de GABRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00061982/2025-10.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.296,64 (um mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00053141/2025-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 142.423,34 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00052639/2025-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.717,13 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e treze centavos) em favor da empresa IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 06.292.778/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00061039/2025-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.623,90 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) em favor da empresa CLIAOD CLIN DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 00.396.504/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00005666/2025-50, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 254.453,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00052630/2025-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.335,18 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em nome de DANIELA RODRIGUES FERREIRA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00061974/2025-65.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00052727/2025-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.319,31 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00052634/2025-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.090,23 (cinco mil e noventa reais e vinte e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00050864/2025-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.286,97 (nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050892/2025-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 90.789,23 (noventa mil e setecentos e oitenta e nove reais e três centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00051817/2025-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 43.239,50 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057740/2025-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.376,68 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050726/2025-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 341.729,06 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais e seis centavos) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023620/2025-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 40.602,64 (quarenta mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00062262/2025-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 48.684,41 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050832/2025-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 590,78 (quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos), em nome de GABRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00061995/2025-81.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 282.489,35 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00063210/2025-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) em favor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA- CNPJ- 02.373.139/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do PROCESSO nº 00053-00057663/2025-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.333,56 (sete mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa M. ISRAEL - SAUDE EIRELI- CNPJ- 72.593.742/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057101/2025-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.943,03 (dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059696/2025-86, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.049,56 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa CLIAOD CLIN DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 00.396.504/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00054253/2025-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 47.549,15 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058829/2025-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 75.358,62 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00054754/2025-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 54.754,05 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059690/2025-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.836,47 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00061042/2025-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 192.124,53 (cento e noventa e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050855/2025-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 88 (174234619) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076070/2024-05, Portaria nº 28 de 17/02/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando 85 (174085197) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051410/2025-68, Portaria nº 81, de 5 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85 de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 130/2025 (Doc. SEI/GDF 174259283) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051403/2025-66, Portaria nº 82, de 05 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 745, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a certificação de cursos ministrados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2007, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução estabelece os critérios e procedimentos para a certificação, diretamente pelo Detran/DF, de cursos, oficinas, treinamentos e demais ações de desenvolvimento, ministrados pela própria Autarquia.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO

Art. 2º Para a certificação das ações de desenvolvimento, será exigido um Plano Pedagógico contendo:

- I. Conteúdo programático: A pertinência do conteúdo com os objetivos do curso e a relevância para as atividades do Detran/DF.
- II. Metodologia de ensino: A adequação da metodologia de ensino às características do curso e aos objetivos de aprendizagem.
- III. Recursos Humanos: A qualificação e experiência do corpo docente, bem como a sua capacidade de transmitir conhecimentos e habilidades.
- IV. Infraestrutura: A disponibilidade de recursos físicos e tecnológicos adequados para a realização do curso.
- V. Critérios de avaliação e frequência: A existência de um sistema de avaliação que permita verificar o nível de aprendizagem dos participantes.
- VI. Carga Horária: A quantidade de horas de aula e atividades complementares, em relação aos objetivos do curso.
- VII. Controle de frequência e avaliação de aprendizagem (quando aplicável).
- VIII. Relatório final contendo dados quantitativos e qualitativos da ação.

CAPÍTULO III
DOS CURSOS ELEGÍVEIS PARA A CERTIFICAÇÃO

Art. 3º São elegíveis para a certificação as seguintes modalidades de ações de desenvolvimento promovidas pelo Detran/DF:

- I. Cursos de Capacitação Técnica, voltados ao aprimoramento das competências específicas relacionadas às atividades-fim e de apoio do Detran/DF, tais como:
 - a) Legislação de trânsito e suas atualizações;
 - b) Processamento de autos e recursos de infrações;
 - c) Fiscalização e abordagem de trânsito;
 - d) Engenharia e sinalização viária;
 - e) Sistemas e procedimentos administrativos internos;
 - f) Atendimento ao público e uso de sistemas corporativos.
- II. Cursos de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional, com foco na atualização e no desenvolvimento contínuo dos servidores, como:
 - a. Redação oficial e comunicação institucional;
 - b. Ética e conduta no serviço público;
 - c. Boas práticas de gestão e inovação no setor público;
 - d. Gestão da qualidade e melhoria de processos.
- III. Cursos de Desenvolvimento Gerencial e de Liderança, voltados a ocupantes de cargos comissionados e funções de liderança, abrangendo:
 - a. Gestão de equipes e liderança situacional;
 - b. Planejamento estratégico e tático;
 - c. Tomada de decisão e resolução de conflitos;
 - d. Segurança psicológica e gestão de pessoas.
- IV. Oficinas e Treinamentos operacionais, ações de curta duração com foco prático, como:
 - a. Treinamento em sistemas internos (SEI, Getran, SIGRH Web e outros);
 - b. Oficina de planejamento de campanhas educativas;
 - c. Capacitação para campanhas e eventos institucionais.
- V. Palestras e Seminários internos, desde que cumpram os critérios mínimos definidos Artigo 3º, inciso I e alíneas e abordem:
 - a. Ciclos de palestras temáticas sobre trânsito, cidadania ou serviço público;
 - b. Encontros técnicos e Espaços de Troca sobre temáticas relacionadas às atividades realizadas no Detran/DF, com especialistas das respectivas áreas.
- VI. Ações de Desenvolvimento Comportamental e de Qualidade de Vida, associadas ao fortalecimento de competências transversais (comunicação eficaz, trabalho em equipe, adaptabilidade e resiliência dentre outras) e institucionais, como:

- a. Inteligência Emocional;
 - b. Gestão do Tempo e produtividade;
 - c. Prevenção ao assédio moral e sexual;
 - d. Saúde mental no ambiente de trabalho.
- Parágrafo único Serão considerados para a certificação, os cursos nas modalidades: presencial, online, híbrido e por meio de plataforma de Ensino a Distância (EAD).

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

- Art. 4º Caberá a Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar do Servidor (Gerdab):
 - I. Analisar o Plano Pedagógico relacionada à ação, conforme os critérios estabelecidos no Capítulo II, Artigo 2º.
 - II. Registrar os certificados em sistema específico para esse fim, visando garantir a sua validade e autenticidade.
 - III. Realizar fiscalização periódica dos cursos certificados, para verificar se estão cumprindo com os critérios estabelecidos na regulamentação.
 - IV. Sugerir à Gerência de Gestão de Pessoas as sanções as serem aplicadas em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos na regulamentação.
 - V. Monitorar a qualidade dos cursos certificados e tomar medidas corretivas, caso necessário, por meio do sistema específico para esse fim.
- Art. 5º A Diretoria de Administração Geral (DIRAG) será responsável por:

- I. Aprovar o Plano Pedagógico da ação;
- II. Emitir os certificados para os participantes com frequência mínima de 75% e, quando exigido, aproveitamento satisfatório;
- III. Aplicar as sanções encaminhadas pela Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar do Servidor (Gerdab), nos casos de constatação, de descumprimento dos critérios estabelecidos na regulamentação.
- Art. 6º Os certificados deverão conter, no mínimo:
 - I. Nome do participante;
 - II. Título da ação de desenvolvimento;
 - III. Nome do palestrante ou condutor da oficina ou Espaço de Troca
 - IV. Carga horária total;
 - V. Período de realização;
 - VI. Assinatura do Diretor-Geral e do Diretor da Dirag;
 - VII. Número de registro para controle interno e validação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 7º As ações de desenvolvimento certificadas poderão ser consideradas para fins de progressão, promoção ou outros critérios de desenvolvimento funcional, conforme a legislação vigente.
- Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Os documentos e registros relacionados às ações de desenvolvimento e aos certificados emitidos serão armazenados e geridos em conformidade com a legislação arquivística e as políticas de segurança da informação do Detran/DF, garantindo sua integridade, disponibilidade e acesso, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de junho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240004/2024-SEAPE
I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogou por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de julho de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240004/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028819/2024-61 e sigiloso nº 04026-00028176/2024-56), instaurado por meio da Portaria nº 173, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 129, de 09 de julho de 2024.
II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 530, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 20, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 7, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024, com objetivo de realizar ações necessárias à criação e a otimização dos fluxos das atividades que são desenvolvidas na Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo (DISSTAE), da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069004/2023-21, reconduzida por meio da Portaria nº 30, de 26 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de registro da Associação Cultural Cidadania Através da Música do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 359ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro da entidade Associação Cultural Cidadania Através da Música do Distrito Federal.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Associação Cultural Cidadania Através da Música do Distrito Federal	35.292.510/0001-64	00400-00048349/2023-41	27/06/2025	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	12/05/2027	28/02/2029

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo incisos III e X, do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020; e Considerando que o trabalho realizado pela Subsecretaria de

Operações - SUOP é de extrema importância nas ações operacionais desta Secretaria de Estado; Considerando a necessidade de otimizar e padronizar o controle, a triagem, o processamento e a distribuição dos processos administrativos; de sanear e aprimorar procedimentos para evitar desperdício de tempo e recursos; de garantir segurança jurídica e administrativa nas operações da SUOP; e de promover maior eficiência e agilidade na gestão das demandas operacionais, com foco na análise de resultados, no planejamento e na tomada de decisões alinhadas aos objetivos e prazos institucionais, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI-GDF, sem aumento de despesa, unidade administrativa sob a denominação abaixo, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, da seguinte forma:

I - DFLEGAL/SUOP/DOPE/ETDOPE – Equipe de Trabalho para análise processual das vistorias pré-operacionais e dos resultados das ações operacionais, propondo soluções inovadoras e encaminhamentos adicionais.

Art. 2º O Gabinete enviará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação desta Portaria, a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o art. 1º desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 17, de 07 de maio de 2025, publicada no DODF Nº 83 de 07 de maio de 2025, página 16, onde foi publicado o ACÓRDÃO nº 421/2025, do processo 04017-00009189/2024-35. "...ONDE SE LÊ : Brasília, 22 de janeiro de 2024...", LEIA-SE: "...Brasília, 22 de janeiro de 2025..."

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020,publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020. resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de, junho de 2023, setembro de 2024, fevereiro, abril e maio de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.
PRESIDENTE - JAR

ACÓRDÃO 534/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700008561202224. INTERESSADO: ANTONIO LUIZ FEITOSA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PRATICADO POR TERCEIROS. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA CONTRA O INFRATOR. ART.122, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO NULO. RECURSO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação somente após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra sem a devida autorização prévia fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação pelo Poder Público. Entretanto, as penalidades previstas na referida norma devem ser aplicadas contra aquele que pratica o ato infracional. 3. Nos termos do art. 122, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória deve ser imposta contra aquele que, de fato, pratica o ato infracional. 4. Prova documental que comprova que o Recorrente não praticou os atos indicados no Auto de Intimação Demolitória. 5. Ato de Intimação Demolitória nulo. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de junho de 2023.

ACÓRDÃO 535/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00027686/2023-34. REQUERENTE: FERNANDO LINHARES. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO SE

ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO 536/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 04017-00022436/2024-99. REQUERENTE: JOCÉLIO LIRA FERREIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO 537/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 04017-00022414/2024-29. REQUERENTE: JOÃO BATISTA LAMB. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO 538/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00021178/2023-42. REQUERENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO 539/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00036282/2024-12. REQUERENTE: ROBERTO GALVÃO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO 540/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00045959/2024-11. REQUERENTE: LILIAN DE SOUZA VIEIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de maio de 2025.

ACÓRDÃO 541/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00023756/2024-66. RECORRENTE: GILBERTO BASTOS SALES. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. "OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM

DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A PROMOVER A DEMOLIÇÃO DA OBRA. SÃO DUAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA PÚBLICA SENDO A PRIMEIRA COM 50 M² E A SEGUNDA COM 20 M². " DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro do(s) Artigos 54, inciso III e Art.22 da Lei 6.138/2008. Embasamento Legal Artigos 124 e 133 da Lei 6.138/2008, é claro quando elucida que a parte autuada, no momento da vistoria, realizada às 11h24min do dia 19/06/2024. Embasamento Legal Artigos 124 e 133 da Lei 6.138/2008, a saber: "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local. Obra em área pública. Fica o responsável intimado a promover a demolição da obra. São duas construções em área pública sendo a primeira com 50 m² e a segunda com 20 m². ". 2. A Lei 6.138/2018: Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. (...) Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. § 1º O infrator é intimado a efetuar a demolição no prazo de até 30 dias. (...) § 4º Em obras iniciais ou em desenvolvimento em área pública, cabe ação de demolição imediata pelo órgão de fiscalização de atividades urbanas." 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de maio de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Proíbe, em caráter excepcional, a realização de eventos pecuários com aglomeração de aves no Distrito Federal como medida de prevenção à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade – IAAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023;

Considerando a Portaria MAPA nº 809, de 18 de junho de 2025, que declara o fim do estado de emergência zoossanitária no município de Montenegro, no estado do Rio Grande do Sul, implantado em função da detecção de infecção pelo vírus da influenza aviária de alta patogenicidade em estabelecimento de aves comerciais;

Considerando a Portaria MAPA nº 782, de 26 de março de 2025, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país.

Considerando a expressividade da avicultura no Distrito Federal, inclusive com granjas de postura comercial e criação de aves ornamentais e de subsistência;

Considerando o risco sanitário representado por eventos com aglomeração de aves, mesmo sob medidas de controle,

Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias imediatas e eficazes para a prevenção da entrada e disseminação do vírus da IAAP no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, por 60 (sessenta) dias, a realização de eventos pecuários que envolvam a aglomeração de quaisquer espécies de aves no território do Distrito Federal, inclusive encontros, torneios, exposições, mostras, leilões, campeonatos e reuniões de passeriformes nativos e exóticos, ornamentais, galinhas de raça pura, aves comerciais ou silvestres mantidas em cativeiro.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por ato do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF), com base na análise da situação epidemiológica da IAAP no país e no Distrito Federal.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º abrange qualquer espécie de ave, independente da finalidade da criação, categoria zootécnica, origem ou destinação comercial.

Art. 3º Fica proibida a participação de criadores de passeriformes do Distrito Federal em eventos com aglomeração de aves realizados apenas em municípios brasileiros que apresentem foco ativo de IAAP, devendo ser observadas as informações disponíveis no Painel de Influenza Aviária do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou em outra fonte oficial atualizada.

Art. 4º Recomenda-se aos criadores manter as aves confinadas em ambiente protegido, sem acesso a áreas externas abertas ou piquetes, de forma a evitar o contato com aves de vida livre.

Art. 5º Situações excepcionais e omissas que envolvam risco à saúde pública ou à sanidade avícola deverão ser submetidas à avaliação técnica do OESA/DF.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEAGRI nº 176, de 16 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****SECRETARIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E
EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE
COMISSÃO ELEITORAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de eleitores aptos a votar para o cargo de Conselheiro do Conselho da Juventude do Distrito Federal – CONJUE, no pleito a ser realizado em 29 de junho de 2025, conforme o Edital nº 01 - CONJUE:

Alexandre De Souza Barbosa Junior; Alexandre Rodrigues Sampaio; Alexandre Viana Soares; Alexandre Vieira Farias; Alexandro De Sousa Santiago; Alice Viera Da Silva Peixoto; Aline Ribeiro Teixeira; Allansy Marcelly Rodrigues Carneiro; Allen Suellen De Almeida Silva; Amanda Conceicao De Sousa Freitas; Amanda Lopes Vasconcelos; Amanda Rodrigues Feitosa Monteiro; Abialson Gonçalves Dias; Acsa Rodrigues Dos Santos; Ademar Pereira Da Silva Neto; Adja Stefany De Sa Paiva; Adley Marques Souza; Adonay Da Costa Oliveira; Adonias Gomes De Oliveira Junior; Adra Cardoso Lobo; Adriana Alves De Sousa; Adriane Macedo Romão; Adriano De Sousa Lima; Adriano Santiago Nogueira; Adriel Dos Santos Alencar; Adriellen De Aguiar Souza; Adrieny De Souza Menezes; Agatha F Alves; Aillane Alisso Honorato Da Silva; Ailson Santana Moreira; Airton De Abreu Pereira; Alan Assis Dos Santos; Alan Da Silva Alves; Alan David Alves Santana; Alan Gutemberg Da Silva Rocha; Alan Patrick Da Silva Gomes; Alana Dos Santos Nazario; Alana Oliveira Nobre; Alane Stephany Paulino Pereira De Sousa; Alanny Gabrielly Alves Da Silva; Alara De Almeida Sousa; Alcirar Antonio Alves De Souza; Alcione Ribas Dos Santos; Aleane Lima Dos Santos; Aleckandr Dickson Pereira Lima; Alef Pereira Costa; Alefe Alves Maia Tiburcio; Aleja Dro Da Silva Romão; Alessandra Alves Arrais; Alessandra Alves Lisboa; Alessandra Dos Santos Da Silva; Alessandra Ferreira Da Silva Reis; Alessandra Lopes Ribeiro; Alessandra Mendes Bandeira; Alessandro Guimaraes Da Silva; Alessandro Kaleb Gomes Da Silva; Alessandro Marcone Dos Anjos Costa; Alex Lima Dos Santos; Alex Rodrigues Malaquias Junior; Alex Yago Alves Moura Lima; Alexander Nascimento De Araujo Junior; Alexander Rodrigues Moreira; Alexandre Elmo Silva; Alexandre Gabriel Raposo Pessoa; Alexandre Matias; Alexandre Miranda Rodrigues; Alexandre Queiroz Da Silva; Alexandre Rodrigues Cordeiro; Alexandre Rudiery; Alexandre Santos Almeida; Alexandre Silva Rodrigues; Alexia Renata Souza Dos Santos; Alexon Sousa Martins; Alexander Leonardo Neto Da Silva; Alexander Pereira Diniz; Alice Alves Dos Santos; Alice Costa Felix Dos Santos; Alice De Jesus Santos; Alice Dias De Melo; Alice Elen Oliveira Dos Santos; Alice Gabriela Moreira Gomes; Alice Gonçalves De Oliveira; Alice Martins Da Conceicao; Alice Santos Barbosa; Alice Victoria Vasconcelos Bispo; Alice Vitoria Assis Marques; Alicia Conceicao Da Silva; Aline De Sousa Silva; Aline Nikely Cardoso Clementino; Aline Oliveira Borges; Aline Pereira Da Costa; Aline Rosa De Jesus; Aline Santos Roberto; Aline Valerio Bomfim; Alison Eduardo Sousa Da Costa; Alisson Barboza Dos Santos; Alisson De Sousa Da Conceicao; Alisson Dos Santos Da Silva; Alisson Evangelista Da Silva; Alisson Henrique Vieira Santana; Alisson Santos Alves; Alisson Tunico De Caldas; Allan Lucas Alves Otoni; Allan Marcos Pinto Da Silva Room; Allan Soares Souto; Allana Leticia Alves Rodrigues; Allane Nunes Dos Reis; Alline Alves Fernandes Marques; Alline Rodrigues De Carvalho; Allysson Leonardo Reis De Sousa; Alvaro Cristian Santos Ribeiro; Alvaro Silva Teles; Alycia Geovana Da Silva Lacerda; Alyne Barros De Araujo; Amanda Alice Ferreira Da Conceicao; Amanda Alves Araujo; Amanda Alves De Souza; Amanda Araujo Da Silva; Amanda Barroso De Jesus; Amanda Batista Souza Rocha; Amanda Bruna De Souza Santos; Amanda Christynne Ribeiro Bertunes; Amanda Costa De Araujo; Amanda Costa Soares; Amanda Cristina Alves Moreira; Amanda Cristina Da Silva De Jesus; Amanda Da Conceicao Ferreira; Amanda Da Silva Alexandre; Amanda Da Silva Leal; Amanda Da Silva Lopes; Amanda De Andrade Franca; Amanda De Cassia Da Silva Sousa; Amanda De Castro Freitas; Amanda De Jesus Barros; Amanda De Paula Costa; Amanda De Souza Freire; Amanda Dias Aires; Amanda Dias Matias; Amanda Dos Santos Batista Dias; Amanda Dos Santos Sales; Amanda E Oliveira Mourao; Amanda Evelyn Oliveira Dos Santos; Amanda Ferreira Lopes; Amanda Filgueiras Da Silva; Amanda Franca Quintiliano; Amanda Francellino Marques; Amanda Gabriela Carvalho Costa; Amanda Gabriella Campos De Oliveira De A; Amanda Gabrielly Viana; Amanda Gonçalves De Oliveira; Amanda Isabel De Sousa De Jesus; Amanda Kawanny De Araujo Soares; Amanda Lelis; Amanda Lopes Macedo; Amanda Lorrany Dias Batista; Amanda Lucas Cardozo De Brito; Amanda Maria Da Penha Rodrigues; Amanda Maria Da Silva; Amanda Marques De Sousa; Amanda Marques Guedes; Amanda Monteiro Dos Santos; Amanda Oliveira Da Paz; Amanda Oliveira Santos; Amanda Oliveira Souza; Amanda Patricia Silva Ramos; Amanda Pereira De Souza; Amanda Pereira Moreira; Amanda Pires Cabral; Amanda Portela Dos Santos; Amanda Rodrigues Silva; Amanda Santos Virtuoso; Amanda Sousa Ramos; Amanda Thalita Santos Ribeiro; Amanda Viana Caldeira; Amanda Vitoria Brito De Araujo;

Amanda Vitoria Santos Da Silva; Amisadday Marcelino; Ana Alice Assis Dos Santos; Ana Beatriz Andrade Cardoso; Ana Beatriz Benvenuto Da Silva; Ana Beatriz Brito Fontes Ibiapina; Ana Beatriz De Castro; Ana Beatriz De Nazare Santos Nobrega; Ana Beatriz Do Espirito Santo; Ana Beatriz Dos Santos Gomes; Ana Beatriz Farias Benevenuto; Ana Beatriz Feliciano Da Silva; Ana Beatriz Oliveira Ventura; Ana Beatriz Pereira Da Silva; Ana Beatriz Souza Medeiros; Ana Camila Azevedo Silveira; Ana Carolina Alves De Paula; Ana Carolina Jesus Dos Santos; Ana Carolina Rios Da Silva; Ana Carolina Rodrigues Teles; Ana Caroline Alves Amancio; Ana Caroline Da Silva Martins; Ana Carolinna Fayad Dos Santos Meireles; Ana Clara Bernardi Guimaraes; Ana Clara De Oliveira Barbosa Costa; Ana Clara Fernandes Da Silva; Ana Clara Gomes Da Silva; Ana Clara Pereira Araujo; Ana Clara Rodrigues Da Silva; Ana Clara Rodrigues Teles; Ana Clara Silva Magalhaes; Ana Clara Sousa Pedrosa; Ana Clara Souza Cardoso; Ana Claudia Rodrigues De Araujo; Ana Cristiane De Lima Montenegro Themoteo; Ana Cristina Da Silva Ribeiro; Ana Cristina Sousa Cavalcanti; Ana Gabriela Souza De Oliveira; Ana Gabrielle Moura Dos Santos; Ana Gabrielle Soares Sales; Ana Gabrielly Da Silva Viana; Ana Gabrielly Franca Cardoso Dos Santos; Ana Giulia Larcher Maia Vilela; Ana Heloisa De Souza Marques; Ana Julia Damasceno Pereira; Ana Julia Nunes Da Silva Campos; Ana Julia Almeida Brandao; Ana Karolina Assis Silva; Ana Karolina Balduino Meneses; Ana Karoline De Sousa Do Nascimento; Ana Karoline Medeiros Costa; Ana Karoline Santos De Souza; Ana Karoliny Santos Aguiar; Ana Kiyoe Carriello Hinago; Ana Klara Fontes Da Silva; Ana Leticia Brandao Soares; Ana Leticia Soares Alves; Ana Lucia Martines Albuquerque; Ana Luisa Bezerra Mendes; Ana Luiza Barbosa Rocha; Ana Luiza De Sousa Matos Oliveira Naves; Ana Luiza Goncalves Santos; Ana Luiza Machado Rocha; Ana Luiza Neves Dos Santos; Ana Luiza Puttini Martins; Ana Luiza Santos De Sousa; Ana Paula Da Trindade Lopes; Ana Paula Dos Anjos Da Silva; Ana Paula Duarte De Souza; Ana Paula Simao Cardoso De Moura; Ana Santos; Ana Sofia Faria De Carvalho; Ana Vitoria Ramos De Oliveira; Anabel Ellison Campelo De Macedo; Anderson Da Silva Espindola; Anderson Ferreira De Cillo; Anderson Francisco Cardoso Rocha; Anderson Silva De Oliveira; Anderson Sousa Araujo; Andre Barbosa Vieira Dos Santos; Andre Cavalcanti Ribeiro; Andre Gustavo De Souza Pereira; Andre Lima Rios; Andre Luis Da Conceicao Silva; Andre Miguel Mourao Silva; Andre Yuri Alves Silva; Andreia Da Silva Portella; Andreia De Sousa Silva; Andressa Camile Ferreira; Andressa Da Silva Santos; Andressa De Kassia Da Silva Gabriel; Andressa Nunes Dos Santos; Andressa Ribeiro Dos Santos; Andressa Teixeira Venancio; Andressa Victoria Da Silva; Andressa Vitoria Fernandes Nascimento; Angel Gabriel Vieira De Araujo; Angela Nicolle Costa Araujo; Anna Beatriz De Jesus Oliveira; Anna Bheatriz Viana De Sa; Anna Clara Borges De Oliveira; Anna Emily Alves Galvao; Anna Gabriela Rodrigues De Sousa; Anna Luiza Soares Da Silva; Anna Luyza De Azevedo Matusz; Anna Paula Santos; Anne Karoline Machado Dourado; Anne Souza Teixeira; Anny Kethley Cavalcante Do Nascimento; Anny Victoria Lima Oliveira; Anselmo Batista Fernandes Reis; Anthony Daevidi Mendes Martins; Antonia Dailany Santos De Melo; Antonio Pitaluga; Antonio Carlos Dos Santos Pereira; Antonio Eduardo Oliveira Almeida; Antonio Elias Rocha Barbosa; Antonio Luis Alves Silva; Antonio Matheus Magalhaes Gomes; Antonio Matheus Silva Ferreira; Antony Manoel De Lima Martins; Ares Soares Mendonca; Ariad Teixeira Andrade Dos Santos; Ariel Alves Bispo; Arlete Souza; Arslan Lucas Dos Anjos; Arthur Alves Moraes Da Silva; Arthur Cardoso De Siqueira; Arthur Chiaradia; Arthur De Oliveira Souza; Arthur Fonseca De Castro; Arthur Henrique Siqueira Nunes; Arthur Lyra Franca Fonseca; Arthur Pereira Furtado; Arthur Raydson Pinho Souza; Arthur Rodrigues Dos Santos; Arthur Teixeira Da Silva; Arthur Vinicius Braz De Sena; Arthur Vinicius De Sousa; Arthur Wentz E Silva; Artur Gabriel Torres Ataide; Artur Gomes Carrilho; Artur Nogueira Fellows; Artur Soares Rocha; Artur Vinicius Cardoso Barbosa De Jesus; Aryani Karolina De Jesus Do Nascimento Lima; Atos Miranda; Barbara Britanny Nery Alves; Barbara Leticia Da Silva Souza; Barbara Thamilly Gomes Rodrigues; Beatriz Costa Soares De Freitas; Beatriz Da Silva Araujo; Beatriz De Moraes Bastos; Beatriz De; Oliveira Sampaio Fernandes; Beatriz Matias Ferreira Marques; Beatriz Nunes Vianna; Beatriz Ribeiro Dos Santos; Beatriz Rufino De Lira; Beatriz Sampaio Nunes; Beatriz Sousa Santos; Beatriz Vaz Da Silva Gomes; Beatriz Viana; Beatriz Vitoria Santana; Benjamin De Jesus Justino Araujo; Bianca Larisse Rodrigues Dos Santos; Bianca Loren Rabelo; Bianca Muller Braga; Bianca Pereira Lacerda; Bianca Vitoria Evangelista De Araujo; Brenda Acsa Cabral Carafunim; Brenda Araujo Dos Santos; Brenda Nunes Marques; Brenda Rodrigues Barros; Brenda Rodrigues Da Cruz; Brenda Vilar Dos Santos; Brendo De Brito Queiroz; Brendo Felipe Vieira Andrade; Brendo Henrique Vieira Policarpo; Brendo Oliveira Damasceno; Brendo Oliveira Silva; Brendo Rodrigues Bezerra; Bruna Alves Martins; Bruna Amorim; Bruna; Caroline De Alcantara Oliveira; Bruna Da Silva Santiago Leite; Bruna Davina De Jesus Dos Santos; Bruna De Lima Pereira; Bruna De Souza Ramos; Bruna De Souza Silva; Bruna Ferreira Menezes Madeira; Bruna Gomes De Araujo; Bruna Lorryne Silva Ramos Carvalho; Bruna Martini Gomes; Bruna Millena De Oliveira; Bruna Moraes Soares; Bruna Pilati; Bruna Rodrigues Santos Sousa; Bruna Silva De Souza; Bruna Soares Oliveira; Bruna Toledo Neves; Bruno Barbosa Da Silva; Bruno Cordeiro Pereira; Bruno De Oliveira Araujo; Bruno De Sousa Duarte; Bruno Eleuterio Ferreira; Bruno Fernandes; Bruno Ferreira; Bruno Inacio Rodrigues Monteiro; Bruno Marcelo Vaz Da Silva; Bruno Moura Da Silva; Bruno Oliveira Do Amaral; Bruno Rangel Lino Da Silva; Bruno Rocha Aires; Bryan Henrique Gonçalves Pastor; Caio Aires Sousa; Caio Andre Vilela De Alencastro; Caio Augusto Brito Dos Santos Ferreira; Caio Carvalho Inacio; Caio Cesar Oliveira Goes; Caio Cesar Rodrigues De Sousa; Caio Da Silva Barbosa; Caio De Oliveira Ferreira; Caio Emanuel Fernandes Bartels; Caio Farias Ribeiro; Caio Ferreira Mattos; Caio Henrique Alves Dos Santos; Caio Henrique Fiuzza Moreira; Caio Martins; Caio Ribeiro Dos Santos; Caio Sousa Da Conceicao; Calebe Alves Do Nascimento; Camila Aparecida Rodrigues Duarte;

Camila Braga Rodrigues Cabral; Camila Rocha Alves Batista; Camila Rodrigues Ribeiro Da Silva; Camille Binda Do Vale; Camilly Lemos Dos Santos Ribeiro; Camily Vitoria Gomes De Melo; Carina Franca Pereira; Carla Cristina Carvalho Silva; Carla Dos Santos Porto; Carlos Alberto Neves Da Silva Filho; Carlos Augusto Soares Da Costa; Carlos Augusto Soares De Oliveira; Carlos Eduardo Franklin; Carlos Eduardo Nunes Pereira; Carlos Eduardo Oliveira Dos Santos; Carlos Eduardo Tavares Da Silva; Carlos Eduardo Teodoro David; Carlos Felipe Goncalves Neto; Carlos Gabriel Mendes Amorim; Carlos Henrique Jesus; Carlos Henrique Santos Silva; Carlos Vinicius Vieira Costa; Carolaine Vieira Dos Santos; Carolina Lima Dos Santos; Caroline Jesus Do Nascimento; Caroline Sousa Ribeiro; Catarine Lyssa Rodrigues Canuto; Catherina Mendes Pignaton; Caue Rodrigues Custodio; Cayo Andrade; Lacerda Barros; Cecilia Mota Sales; Cesar Augusto Bandeira Santos; Cesar Augusto Lima Dos Santos; Charles Micael Rodrigues Luma; Chase Vinicius Da Ponte Barbosa; Christian Carlos Evangelista Da Silva; Christian Emanuel Nunes Oliveira; Christyan Silva Dos Santos; Cicera Maria Viana De Araujo; Cindy Alves Freitas; Cinthia Souza Cruz; Claison Kepler Soares Lira; Clara Agnes Paulino Marinho Da Silva; Clara Beatriz Soares Dos Santos; Clara Carvalho De Oliveira; Claudimar Tres; Cleia De Carvalho Tomaz; Cleverson Fernandes Meireles; Cleyber Gustavo Amaral Ferreira; Cosme Passos Salvador; Criscia Aparecida Fernandes De Almeida; Cristian Guilherme Marques Alves; Cristian Ribeiro Da Costa; Cristiane De Oliveira Borges; Cristiano Alves Marques Filho; Cristiano Magalhaes Silva; Cristoffer Bezerra Da Silva; Da Marinho Oliveira Filho; Daianne Dos Santos Nascimento; Dalete Renata Alves Lopes; Daniel Andrade Pereira; Daniel Barros Coutinho; Daniel Bezerra Do Vale Rosa; Daniel Carlos E Andrade De Souza; Daniel Costa Sousa; Daniel Da Silva Nogueira; Daniel De Almeida Cardoso; Daniel Dos Santos Duarte; Daniel Fragoso De Souza; Daniel Gontijo Gomes Junior; Daniel Kennedy Felix Martins; Daniel Lucas Alves Ribeiro; Daniel Martins Pereira; Daniel Melo Da Silva; Daniel Moreira Custodio; Daniel Novais; Daniel Nunes De Amorim; Daniel Oliveira Barreto Campos; Daniel Silva Dos Reis; Daniel Soares Dos Santos; Daniel Sousa Camilo; Daniel Vitor Moraes De Sousa; Daniel Vitorino Dos Santos; Daniela Almeida Dias; Daniela Barbosa Borges De Oliveira; Daniela De Oliveira Santos; Daniele Bezerra Dos Santos; Daniella Brito Rodrigues; Daniella Garcia Lima; Danilo Soares Silva; Danilo Alves De Andrade; Danilo Gustavo De Souza Gontijo; Danilo Oliveira Da Silva Rosa; Danilo Silva; Danyelle Meire Reis Goncalves Franca; Darlla Keyse; Datallo Kauan Moraes Maciel; Davi Aureliano De Souza; Davi Batista De Souza Pinto; Davi Calebe Alves Gouveia; Davi Custodio De Freitas; Davi De Souza Rodrigues; Davi Moura Ferreira De Oliveira; Davi Paes Landim Borges; Davi Santana Neres; Davi Santana Soares De Souza; Davi Santos Rodrigues; David Christian Da Silva; David Cordeiro Moura; David Phelipe Pereira Da Silva; Davidson Fernandes Costa Junior; Davyd Willian Da Silva Ferreira; Dayanne Christine Souza De Oliveira; Debora Briske Santos; Debora Da Silva Lima; Debora Da Silva Torres; Debora Isabel S Cunha; Debora Lucia Lima Dias Dos Anjos; Debora Lustosa Da Silva; Debora Pereira De Santana; Debora Reis De Godoy; Debora; Rodrigues Teixeira; Deborah Priscila Ferreira Dos Santos; Deivid Kauan De Oliveira Silva Alecrim; Dennyck Gabriel Vieira Dos Santos; Derick Sildo Lima Raulino; Devid De Souza Avelino; Devid Lima Da Silva; Dhanielly Keffilly Alves Carvalho Da Silva; Dhyulliano De Souza Lobo; Diego Henrique De Moura; Diego Henrique Meireles Domingues; Diego Nobrega Capibaribe; Dieise Emylli Freitas Silva Gomes; Dimitry Henrique Da Silva Oliveira; Diogo Mendonca Bastos; Djamenicq Leticia Bastos Cantanhede Melo; Dominique Silva Zoboli; Douglas Henrique Do Nascimento Silva; Douglas Santos De Oliveira; Douglas Santos Marques Da Silva; Douglas Viveiros Rego; Driele Pereira De Sousa Lopes; Edilene Rodrigues Pereira; Edivan Lourencio De Sousa; Edson Henrique Vaz Correia; Edson Victor Mendes; Eduarda Barbosa Batista; Eduarda Christina Pereira Ferreira; Eduarda De Carvalho Da Silva; Eduarda Dias Almeida; Eduarda Oliveira Farias; Eduarda Rebeca Alves Martins; Eduarda Ribeiro Braga; Eduardo Alexandre Porto De Sousa Pereira; Eduardo Batista Mendel; Eduardo Da Silva Rodrigues; Eduardo De Jesus Silva; Eduardo Dias Pereira; Eduardo Do Nascimento Nehgme; Eduardo Gabriell Henrique Da Silva Santos; Eduardo Gomes Do Nascimento; Eduardo Henrique Costa Tavares; Eduardo Henrique Dandrada Roscoe Bessa; Eduardo Junior De Souza Vieira; Eduardo Kalebe Pereira Chaves; Eduardo Kaua Ribeiro Da Silva; Eduardo Marques Dos Santos; Eduardo Monteiro; Eduardo Moreira Do Nascimento; Eduardo Rodrigues; Eliadina De Jesus Da Silva Gomes; Eliane Pereira Dos Santos; Eliete Rosa Da Silva; Elisa Cristina Rodrigues; Elisangela Da Cruz Fernandes; Elizabeth Santos De Carvalho; Elkylene Dos Santos Sousa; Eloah Lorrane Oliveira Santos; Elvis Silva Araujo Junior; Elysiane Valeria Pereira Do Nascimento; Emannoela Felicio Lima; Emanuel Goncalves Mattos; Emanuel Batista Do Nascimento Barbosa; Emanuel Junior Rodrigues De Amorim; Emanuel Loliola Almeida Silva; Emanuel Maia Costa; Emerson Goncalves Da Cunha; Emili Rodrigues Pereira; Emilly Barbosa Da Silva; Emilly Cristine Dos Santos De Sousa; Emilly Dos Santos De Oliveira; Emilly Maira Ramos Melo; Emilly Rodrigues Pires; Emilly Santos De Andrade; Emilly Silva; Emilly Silva Carvalho; Emilly Alencar; Emilly Rodrigues Santos; Emily Vitoria Ribeiro Gomes; Emmily Alves De Sousa; Emmily Martes Melo; Emylle Diamantino De Paiva; Endel Barbosa Do Amaral; Endy Cunha Garcia; Enildo Pereira Neves Junior; Entony Felipe Lipes Escolastico; Enzo Gabriel Ananias Vieira; Enzo Gabriel Ribeiro; Eric Castro Moura Vilas Boas; Eric Guilherme Gomes Santos; Eric Julio De Oliveira Mateus; Erica Nathielle Dos Santos De Melo; Erica Ribeiro Guedes; Erick Ernani Dos Santos Braga; Erick Gabriel Fernandes Martins; Erick Lima Dos Santos; Erick Martins Oliveira; Erick Pereira Cordeiro; Erick Samuel Da Rocha Monteiro; Erick Vinicius Sales De Oliveira; Erik Gomes De Sousa; Erika Nery Silva; Erivanias Santos Lima; Eryck Medeiros Dos Santos; Esdras Ximenes Da Cruz; Estefani Goncalves Da Silva; Estephanya Primo Santos; Ester Da Silva Souza; Ester De Vasconcellos Coatio; Ester Evellyn Dos Santos Rodrigues; Ester Ferreira Santos; Ester

Ketlen Ferreira Fortaleza; Ester Lorrane Moraes De Sousa; Esthefany Pereira; Esther Tavares Matias; Evelin Weslia Oliveira Cavalcante; Evellin Cristine Da Silva; Evelynny De Souza Rodrigues; Evelynny Isabely De Almeida Silva; Evelynny Rodrigues; Evelyn Ketlen Alves De Moraes; Evelyn Lorrany De Castro Abreu; Evelyn Conrado De Moraes; Evelyn De Melo Andrade; Evelyn Eduarda Dias Rodrigues; Evelyn Ellen; Evelyn Larissa Ferreira De Jesus; Evelyn Lorrane Pereira De Menezes; Evelyn Santos; Evillin Karolina De Souza Silva; Ewilyn Sousa Martins; Fabiana Gomes Ferraz; Fabiano Pereira De Souza; Fabio Henrique Nunes De Oliveira Souza; Fabio Oliveira Silva; Fabricio Gabriel Mendes Gomes; Felipe Dos Santos Custodio; Felipe Guedes Dourado Alvarenga; Felipe Jesus De Moraes; Felipe Khalil Dos Santos; Felipe Souza De Carvalho; Felipe Viana Santos; Felipe Gabriel Araujo Pereira Santana; Felix Jothan Soares Santana; Felipe Guimaraes Meireles; Felipe Matheus Mesquita Gomes; Fernanda Da Cruz Silva Diniz; Fernanda Fernandes Bastos E Silva; Fernanda Figueiredo Nunes Ribeiro; Fernanda Kelly Marques Farias; Fernanda Oliveira Vieira; Fernanda Pereira Da Silva; Fernando Braga De Sousa; Filipe Araujo De Oliveira; Filipe De Souza Andrade; Filipe Deveza Costa; Filipe Ribeiro Sousa; Filipe Sanne Da Costa Felix; Filipe Santos; Filipe Silva Alves; Fillipe Marques Silva; Flavia Barbosa Santos; Flavio Victor Silva Santos; Floriania Galdino De Andrade Tres; Francieli Rodrigues Correia; Francieli Sousa; Francisca Vitoria Silva Siqueira; Francisco Bruno Vieira De Souza; Francisco Das Chagas Silva; Francisco Jean Carlos Gomes Barbosa; Francisco Jonatan Santos Do Nascimento; Francisco Leandro Dos Santos; Francisco Nathan Santos Do Nascimento; Francisco Roberto Ribeiro Aragao; Franklin Paiva Felix; Franz Johann Steinmuller; Gabriel Alves Dos Santos; Gabriel Araujo De Oliveira; Gabriel Camara Souza De Oliveira; Gabriel De Carvalho Rocha; Gabriel De Carvalho Scofield Guerra; Gabriel De Oliveira Cardoso Rezende; Gabriel De Souza; Gabriel Ferreira Dos Anjos; Gabriel Filipe Pires; Gabriel Gomes Do Nascimento Araujo; Gabriel Hardy Souza Fernandes De Miranda; Gabriel Jesus Da Cruz; Gabriel Lima Lana; Gabriel Lopes Barbosa Wolney Mello; Gabriel Lopes Silva Dos Anjos; Gabriel Luiz De Oliveira Costa; Gabriel Luiz Dos Santos; Gabriel Magalhaes De Lima; Gabriel Medeiros De Lima; Gabriel Medeiros De Oliveira; Gabriel Medeiros Sousa; Gabriel Monteiro Da Costa; Gabriel Nogueira Sena; Gabriel Oliveira Lima; Gabriel Pereira Mendes; Gabriel Ribeiro De Oliveira; Gabriel Ricardo Ribeiro Giordano; Gabriel Rodrigues Gomes Melo; Gabriel Sallen Neres Da Silva; Gabriel Soares Alves; Gabriel Soares Teixeira; Gabriel Sousa Lopes; Gabriel Tavares; Gabriela Alves Dos Santos Maia; Gabriela Alves Marques; Gabriela Batista Da Silva; Gabriela De Carvalho Silva; Gabriela De Sousa De Oliveira; Gabriela Dos Santos Araujo; Gabriela Felix; Gabriela Marques Santos; Gabriela Nunes Vianna; Gabriela Ovides Lima; Gabriela Souza De Aguiar; Gabriela Teles Do Nascimento; Gabriela Xavier Passos Camacho; Gabriele Bezerra Dos Santos; Gabrielen Da Silva Lira; Gabriella Cristina Oliveira De Souza; Gabriella Helena De Souza Ribeiro; Gabriella Vitoria Dos Santos Bizerra; Gabrielle Americo Da Silva; Gabrielle Monteiro De Sousa; Gabrielle Vieira Dos Santos; Gabrielly Alves Santos; Gabrielly Aparecida De Araujo Soares; Gabrielly Leticia Lopes Dos Santos; Gabrielly Nascimento De Lima; Gabrielly Santos; Gabrielly Kelly Santos Feitosa; Gabrielly Mascarenhas Da Silva; Gabrielly Nunes Da Silva; Gabryella Mendes Ferreira; Galberthe Rodrigues; Geisy Victorya Cardoso; Geovana Araujo Pegorin; Geovana Prado Mendes Costa; Geovana Ribeiro Da Silva; Geovana Silva Fernandes; Geovane De Souza Araujo Bento; Geovani Rodrigues Pedroso; Geovanna Bernardo De Sousa; Geovanna De Jesus Araujo; Geovanna Maria Portela; Geovanna Pereira Mata Da Silva; Geovanne Gabriel De Azevedo Ambrozio; Gerson Henrique Campedelli Pereira; Gessica Caroline Ferreira Da Silva; Geyce Das Virgens Silva; Ghyllherme Patriota Nunes Da Rocha; Gibson Lucian Correia Siqueira; Gilberto Krein Filho; Giovana Brito Carrijo Costa; Giovana Dos Santos Alves; Giovana Ketlen Silva Araujo; Giovana Oliveira De Jesus; Giovana Yumi Claudino Nakayama; Giovanna Alissa Ribeiro; Giovanna Assis Mendes; Giovanna Bastos Dos Santos De Oliveira; Giovanna Lopes Tavares; Giovanna Oliveira De Souza; Giovanna Silva Miranda; Gisele Ferreira Dos Santos; Giselle Mesquita De Oliveira Mesquita; Giselle Rodrigues De Sa; Giselly Moura; Gislene De Souza Brito; Giulia Vieira De Abreu; Giuliano Dionisio Dos Reis; Gleiciane Bispo Dos Santos; Graciele Da Silva Santana; Guilherme Alves Da Rocha; Guilherme Araujo Duarte; Guilherme Artiaga Meireles; Guilherme Augusto Balduino De Farias; Guilherme Cezar Pinto Batista; Guilherme Custodio Rocha; Guilherme Da Silva Santos; Guilherme De Farias Ribeiro Da Conceicao; Guilherme Dos Santos Leite; Guilherme Henrique De Sousa Marques; Guilherme Henrique Souza Santiago; Guilherme Jesus Da Cruz; Guilherme Lima; Guilherme Moreira Da Silva; Guilherme Moreira De Souza; Guilherme Nafis Carvalho De Almeida; Guilherme Oliveira De Souza; Guilherme Paladini Gomes; Guilherme Pires; Guilherme Poubel Nascimento; Guilherme Ribeiro Da Silva; Guilherme Riquelme De Melo Silva; Guilherme Silva Dos Santos; Guilherme Silva Nascimento; Guilherme Tacio Marcal Oliveira; Guilherme Vasconcelos E Souza; Gustavo Alencar Freitas De Azevedo; Gustavo Alves De Castro; Gustavo Ariel Goncalves Vieira; Gustavo Cordeiro Pereira; Gustavo De Oliveira Silva; Gustavo Henrique Da Silva Magalhaes; Gustavo Henrique Leite De Sousa; Gustavo Henrique Tavares Rocha; Gustavo Henrique Jesus Silva; Gustavo Junior; Gustavo Kaleb Nascimento Dos Santos; Gustavo Lucas Campos Rodriguea; Gustavo Martins Mendonca; Gustavo Nunes De Santana; Gustavo Oliveira Goncalves; Gustavo Pereira De Miranda; Gustavo Ribeiro Da Silva; Gustavo Ribeiro De Oliveira; Gustavo Sena Cruz Coutinho Miranda; Gustavo Vinicius Lopes Marques; Gyselli Simplicio Da Silva; Hakkinen Henrique Carvalho; Halisson Matheus Da Silva Paixao; Hania Gabrielly Alves Sales; Hans Douglas Lemes Da Fonseca; Hebert Max Yammine De Almeida; Hebert Medeiros Do Vale; Hebson Da Silva Dos Santos; Helaine Nascimento Mendes; Helen Lopes De Sousa Mangueira; Helena Oliveira Tilhe; Helena Prestes Lopes; Heleno Jose Ferreira Filho; Helio Dos Anjos De Souza; Helio Matheus Silva De Souza; Hellen Cristine Gomes; Hellen Katharine Marcelina De Andrade; Hellen

Silva Paes; Heloisa Da Silva Sales; Heloíse De Oliveira Silva; Hemelyn Oliveira De Lima; Hemilly De Carvalho Da Silva; Hemily Pereira Santos; Henrique Araújo De Lima; Henrique Dias Araújo De Souza; Henrique Do Espírito Santo Passos; Henrique Marinho De Carvalho; Henrique Oliveira Dos Reis; Hericles De Souza Prado Martins; Hevelyn Alves Da Hora; Higor Da Costa De Freitas Silva; Higor De Araújo Pereira; Higor Faria Da Silva; Higor Leonardo Sousa Silva; Higor Luan Ferreira Teixeira; Higor Moura De Oliveira; Hilciane Oliveira Da Silva; Hugo De Castro Alves; Hugo Dos Santos Maia; Hugo Hans Afonso De Barros; Hugo Jungmann Jannuzzi; Hugo Leopoldo Emerenciano Berrondo De V F; Hugo Martins Pessoa Irene; Hugo Ribeiro Miranda; Hugo Vinicius Evangelista Da Silva; Hyggor Verissimo De Andrade; Iago Henrique Mardones Sanglard; Iago Pinheiro Oliveira; Ialisson Dos Santos Da Silva; Ian Christian Marciliano Melo; Ian Lopes Alves; Iara Gontijo Gagnor Galvao; Iasmim Correa Da Silva; Icaro Ponciano Barbosa Da Silva; Igor Andrey Roselli; Igor Aparecido Jose Da Silva; Igor Luciano Gomes; Igor Matheus Goncalves Geraldo; Ingrid Gabriely Bonfim De Brito Maximo; Ingrid Silva Feitosa; Isaac Soares Dos Santos De Carvalho; Isaac Sousa Santos; Isabela Barbosa Da Costa; Isabela Vargas; Isabella Dos Santos Fernandes; Isabella Galvao; Isabella Vasconcelos Szervinsk; Isabelle Kallima Martins De Andrade; Isabelle Patricia Feitosa Neves; Isabelle Vieira Bruno; Isabelly Cristina Pacheco Silva; Isabelly Sousa Lacerda; Isac Pedro Barbosa; Isac Souza Lemos; Isac Viana; Isadora Cardoso; Isadora Da Cruz Santos Rodrigues De; Isadora Fideles Dos Santos; Isaque De Andrade Marques Junior; Isaque Nicolas De Oliveira Silva; Isaque Nicolas Rodrigues Souza; Isis Nascimento Tapudima; Israel Do Nascimento Costa; Italo Araújo Dos Santos; Italo Barreto Bastos; Italo Da Silva Malaquias; Italo Marques Dos Santos; Italo Pereira Barboza; Italo Santos De Lima; Italo Soares Rocha; Italo Vinicius Pereira Rodrigues; Iury Goncalves Pereira Da Silva; Ivan Almeida Ribeiro; Ivaneide Barros Leite; Izabela Alves Medeiros De Lima; Izabella Reis De Godoy Lima; Izabelly Ribeiro De Souza; Izadora Fernandes Fonseca; Jaislane Ferreira Alves; Jakeline Da Silva Alcantara; Jaluzza Alves; Jamile Ferreira De Melo; Jamilly Mariano De Araújo; Janaina Gomes Moreira; Jaqueline Alves Morais; Jaqueline De Santana Sousa; Jaqueline De Souza Silva; Jaqueline Vitoria Barbosa; Jardel Jose Soares Da Rocha; Jayne Jessica Bonfim De Oliveira; Jean Carlos Silva Simao Dos Santos; Jean Viana Assis; Jefferson Daniel De Oliveira Pinto; Jefferson Junio Ferreira Alves; Jeniffer Zaine Martins Brito; Jenisson Fonseca De Carvalho; Jennifer Vieira Da Silva; Jeovanne Valoiz De Souza Santos; Jerley Feitosa Batista; Jessiane Araújo Brito; Jessica Amanda Araújo Maia; Jessica Barbosa Faria Costa; Jessica De Almeida Oliveira; Jessica Lourane Silva Lima; Jessica Maria Barros Ramos; Jessica Valerio Pompeu; Jessyca Barros De Andrade; Jesus Deyson Dantas Lira; Jeyell Alves Araújo; Jheinnny Rocklin Carvalho Da Costa; Jhenifer Lorrani De Abreu Santos; Jheniffer Pereira Silva; Jhessica Da Silva Sa; Jhessika Evangelista Fonseca De Sales; Jhonatan Gomes Pereira Silva; Jhonatan Gustavo Silva De Souza; Jhonattan Queiroz De Souza; Jhony Alves Viana; Jhullian Fonseca Marcal; Jhuly Feliciano Bezerra; Joan Dos Santos Ferreira; Joana Cardoso; Joao Alexandre De Sousa Matos; Joao Eduardo Rodrigues De Sousa; Joao Emanuel Bade Dos Santos Rego; Joao Felício; Joao Felipe Correa Rafael; Joao Felipe Rocha Santos; Joao Gabriel Machado Nunes Dantas Dos Santos; Joao Gabriel Rocha Rodrigues Veras; Joao Guilherme; Joao Guilherme Barros; Joao Henrique Bergamine Duarte; Joao Levi Mendes Goveia; Joao Lucas Alves Batista; Joao Lucas Rocha; Joao Marcelo Marques Cunha; Joao Marcos Pereira Grams; Joao Marcos Rodrigues De Souza; Joao Paulo Lopes Cavalcante; Joao Paulo Paiva; Joao Paulo Rezende De Oliveira; Joao Pedro Brito Lopes; Joao Pedro Correia De Oliveira Felix; Joao Pedro Da Rocha Porto; Joao Pedro Da Silva Oliveira; Joao Pedro De Oliveira; Joao Pedro Do Nascimento Brasil; Joao Pedro Dos Santos Pereira; Joao Pedro Frainim; Joao Pedro Mello Barbosa; Joao Pedro Melo De Paulo; Joao Pedro Peixoto Guarany; Joao Pedro Sales Nicacio; Joao Victor Alves Leite De Melo; Joao Victor De Almeida Rego; Joao Victor De Jesus Silva; Joao Victor De Oliveira; Joao Victor Jesus Dos Santos; Joao Victor Oliveira Nogueira; Joao Victor Pereira Albino; Joao Victor Pereira Chaves; Joao Victor Sousa Gomes; Joao Victor Tavares De Lima; Joao Vinicius De Lima Vidal; Joao Vitor Araújo Fernandes; Joao Vitor Araújo Ferreira; Joao Vitor Costa Soares; Joao Vitor De Andrade Nunes; Joao Vitor De Araújo Alves; Joao Vitor Rocha; Joao Vitor Spada Garcia; Joao Vitor Tomas Marra; Jociene De Sena Carvalho; Joeder Moreira Do Nascimento; Jonas Gomes Araújo Neto; Jonas Pereira Ladislau; Jonathan Aguiar Brito; Jonathan Chris Pereira Leite; Jonathan Juan Araújo Do Ouro; Jonnatas Costa Ramos; Jorge Israel Silva Ramos De Aguiar; Jose Augusto Furtado; Jose Edmilson Domingos De Freitas; Jose Evangelista Nunes Neto; Jose Fernando Pereira De Souza; Jose Flavio Soares Da Silva; Jose Leandro De Azevedo; Jose Luis Costa Neto; Jose Luiz Martins Rodrigues; Jose Pereira Lacerda; Jose Raimundo Dos Santos Junior; Jose Vitor Bandeira Da Silva; Josue Marques Ramos; Joyce Mikael Maria Dos Santos Silva; Joyce Pereira E Silva Germano; Juann Edward Rodrigues De Souza; Jucelia Alves Sousa; Julia Agatha De Moura Borges; Julia Alves Da Silva; Julia Goncalves Neves; Julia Maria Santos Barbosa; Julia Mikaeli Silva Dos Santos; Julia Santana De Melo; Julia Teixeira Lima; Juliana Almeida De Andrade; Juliana Brito; Juliana Castro Farias; Juliana Gomes; Juliana Mota Bueno; Juliana Porto Santos; Julio Cesar Da Conceicao De Jesus; Julio Cesar Dos Santos Martins; Julio Cesar Sousa Pereira; Julio Cesar Valeriano De Souza; Julio Sandro Abadia Vaz Ribeiro; Julia Franca Rodrigues; Jusciara De Carvalho Alves Torres; Kailane Nunes Rodrigues; Kaio Vinicius Carvalho Xavier; Kaline Fernandes Oliveira; Kamila Brenda Luz Abadia; Kamilla Ferreira Nogueira; Kamilly Victoria Ribeiro De Souza; Kamily Rodrigues De Sousa; Kamily Vitoria De Castro Maciel; Karen De Jesus Almeida; Karen Ellen; Karen Gonzaga Silva; Karina De Sousa Ramos; Karina Gonzaga De Souza; Karina Hellen Andrade De Castro; Karina Pereira Dos Santos Rodrigues; Karina Ribeiro Moreira; Karina Vitoria Trindade Gois; Karine De Souza Cruz; Karla Beatryz Da Silva; Karla Kauany De Oliveira Lima; Karla Larissa Soares Da Costa; Karolaine Aparecida

Rodrigues Benitz; Karolaine Evelyn Rocha Pereira; Karolayne Alves Costa; Karolayne De Lima Pinto; Karoline Da Conceicao Sales; Karoliny Dos Santos Passos; Karolyne Matos Andrade; Kassiane Nunes Tavares; Katherine De Assis Jesus; Katheriny Nunes Tavares; Kathleen Cristina Dos Santos Souza; Kathleen Giovanna Ribeiro Dos Reis; Kathleen Siqueira Da Mota; Kathyelle Nunes Rodrigues; Kaua Oliveira Sousa; Kaua Ribeiro Dos Santos; Kaua; Rodrigues; Kaua Rodrigues Alves; Kauan Vitor Bastos Dos Reis; Kaue Lopes Silva; Kawan Arnold Da Costa Ribeiro; Kayane Vitoria Ramos Rodrigues; Kayne Alves Da Silva; Kayo Junio Dias Lopes; Keilla Cordeiro Lima; Kelly Campos; Kelly Rodrigues Duarte; Kelma Soares Araújo; Kelpem De Moura Silva; Kelvin Franca Mendes; Kenia Larissa Almeida Leal; Kerluy Dias De Souza; Kessio Jhonnes Lima Da Silva; Ketelen Oliveira Da Silva; Kethelen Caroline Silva Moura; Kethelyn Eduarda Santos Pimenta; Kethelyn Jemilee Da Silva Teixeira; Ketlin Ribeiro Dos Santos; Keven Douglas Paca Gomes; Kevin Henrique Silva Moreira; Kevin Lucas Lima De Andrade; Kevin Wilian Sousa De Oliveira; Kezia Vitoria Lopes Marques; Kimberlly Cavalcanti Alves Araújo; Klara Nogueira Bezerra; Lailson De Sousa Pereira; Laine Gomes Fernandes; Lais Ferreira Lima; Lais Rodrigues; Lais Victoria G Firmino; Lais Vitoria Cunha De Aguiar; Laisa Correia Costa; Laissa De Araújo Castro; Laiza Sousa Silva; Lalia Haidara Santos Sadio; Lanay Rakelli Kubitschek; Lara Felinto Verissimo; Laressa Pereira Da Silva; Larissa Alexandre Baltazar; Larissa Fernanda Costa De Sa; Larissa Fernandes Fonseca; Larissa Gomes; Larissa Melo Ribeiro Nascimento; Larissa Resende Araújo; Larissa Rodrigues Goncalves Da Silva; Larissa Santos Cardoso; Larissa Sousa Luz; Larissy Alves Da Conceicao; Laryssa Regina Santana Santos; Lauane Thalita Da Silva Rocha; Laura Alencar E Souza; Laura Corado Garcez; Laura Fabiana Alves Cardoso; Laura Milhomem Rodrigues; Laura Portilho Bueno; Laura Villela Teixeira Gisler; Lavinia Arruda Cunha; Lavinia Silva Gomes De Araújo; Layanee Carneiro Paiva Oliveira; Layla Aparecida Ramos Dos Santos; Layla Marinho Silva; Layna Bianca Nascimento Ferreira Lima; Leandro Fernandes Pereira Lima; Leandro Mateus De Sousa Ferreira; Leandro Oliveira Lima; Leandro Pereira Da Costa; Leandro Pereira Dos Santos Da Silva; Leila Pires Veras Gomes; Leilane Nascimento Dos Santos; Leiliane Souza Da Silva; Leonan De Sousa Pimenta; Leonardo Barros Dos Santos; Leonardo Carvalho; Leonardo Cesar De Moura Barroso; Leonardo De Moura Xavier; Leonardo Hernandes Trovao De Souza Filho; Leonardo Jesus Da Cruz; Leonardo Matheus De Souza Ribeiro; Leonardo Morais Camelo; Lethicia Stecanella Delben; Leticia; Leticia Baima Gomes Sampaio De Souza; Leticia Barbosa De Pinho; Leticia Benjamim Lopes Magalhães; Leticia De Souza Vieira; Leticia Do Prado; Leticia Ferreira Rodrigues; Leticia Florencio Matos; Leticia Marques Damasio Lustosa; Leticia Resende Da Silva Serra; Leticia Ribeiro De Sousa; Leticia Rodrigues De Sales; Leticia Vitoria Leite Martins; Letycia Campos De Almeida; Letycia Nunes Simoes; Levi Oliveira Dos Santos Abade; Lidia Alves Duraes; Lidia Ferreira Bernardes; Lidia Mel Freitas Da Silva Matoli; Lidia Sousa Gomes; Lidiane De Souza Dias; Ligia Batista Dos Santos; Ligia Mesquita Santos; Lilian Moreno Santos; Liriel Lima Albuquerque; Lisa Lino Trindade; Livia Carneiro Soares; Livia Sousa Araújo; Lorena Cardoso De Souza; Lorena Carvalho Castro; Lorena Da Conceicao Pereira; Lorena Danyele Rufino De Sa; Lorena Ferreira Da Silva; Lorena Rodrigues Martins; Lorena Vianna De Almeida; Lorena Moura Evangelista; Lorrany Alves Santos; Lorrany De Vasconcelos Magalhães; Lorrany Fernandes Duarte; Lorrany Mariano Souza; Lorrany Kelly Barbosa Da Silva; Louhane Sales De Oliveira; Lourdes Laura Da Silva Costa; Lourrany Oliveira Marques; Luan Da Costa Mariano; Luan Filipe Alves De Souza; Luan Gabriel Sousa De Oliveira; Luan Gomes Barbosa; Luan Gustavo Da Silva Coelho; Luan Henrique Garcia Goncalves; Luan Pereira Do Nascimento; Luan Rodrigues De Moraes; Luana Gabriela Moura De Lacerda; Luana Gouveia De Negreiros; Luana Keyte Barbosa De Pinho; Luana Rodrigues Vieira Machado; Luany Ketlen Nogueira Dos Santos; Luca Candelot; Luca Carrard Dornelles; Luca Pilati; Lucas Alves De Sousa; Lucas Alves De Souza; Lucas Alves Dos Reis; Lucas Antunes De Sousa Lopes; Lucas Claudino De Souza; Lucas Cordeiro De Oliveira; Lucas Da Cruz Guedes; Lucas Da Silva Borges Santos; Lucas De Andrade Ribeiro; Lucas De Morais Da Silva; Lucas Dias; Lucas Dias Cirqueira Braga; Lucas Dounis Mariano; Lucas Eduardo Ramos Da Silva; Lucas Gabriel De Jesus; Lucas Gabriel Silveira; Lucas Josue Batista Dourado; Lucas Leonam Lima Da Silva; Lucas Marmo Da Silva Gomes Ferreira; Lucas Morais Dos Santos; Lucas Muller Ferreira Cortes; Lucas Muller Rodrigues Braga; Lucas Pinheiro Bastos; Lucas Quintao De Pimenta Cortez; Lucas Rodrigues De Sousa; Lucas Santana Dos Reis; Lucas Soares Dias; Lucas Souza; Lucas Vieira De Jesus; Lucas Vinicius Nunes Da Silva; Lucas Vital Frazao; Lucia Manoella De Alcantara Maciel; Luciana Barbosa Morato Queiroz; Luciana Oliveira Damasceno; Luciano Machado Valente Junior; Ludmila Costa Santos; Ludmila Marques Alves; Ludmila Pereira Santos; Luigi Roberto Rodrigues Berzoini; Luis Augusto Nunes Tavares; Luis Eduardo De Oliveira; Luis Eduardo Firmino De Brito; Luis Felipe Escorcio Moura; Luis Felipe Santos Santana; Luis Felipe Silva Carramillo; Luis Gustavo Martins Ferreira; Luis Gustavo Pinto Torres; Luis Gustavo Ramos Alves; Luis Mateus Das Neves De Oliveira; Luisa Barbosa Da Silva; Luisa Da Silva Valadares Fonseca; Luisa Gabrielle De Pinho Masarolo; Luiz Eduardo Bittencourt Teles Amorim; Luiz Eduardo De Carvalho Brito; Luiz Eduardo Souza Silva; Luiz Felipe Dos Santos Costa; Luiz Felipe Ferreira De Melo; Luiz Felipe Goncalves Costa; Luiz Guilherme Coelho De Jesus; Luiz Gustavo Balzan Torres; Luiz Gustavo Freitas Nery; Luiz Gustavo Galvao De Souza; Luiz Gustavo Goncalves Soares; Luiz Henrique De Castro Lima; Luiz Henrique Rocha Primo; Luiz Maciel; Luiz Martins Ferreira; Luiz Santos De Araújo; Luiza Cunha Souza; Luiza Fernandes De Oliveira; Luiza Van'Damme; Luka Matheus Mesquita Cardoso; Lukas Costa Piquet Souto Maior; Luna Nunes E Silva; Lunna Mara Dos Santos Lucas; Maiani Brazao De Souza; Maiara Duarte Ferreira Da Silva; Maicon Dos Santos Batista; Maira Leticia Quadros De Jesus; Maisa Kemely Sousa Lopo; Manda Fernandes Goncalves Silva; Manoel Ferreira Da Silva;

Manuela Souza; Marcela Geovana Costa De Queiroz; Marcella Essinger Toledo Castro Varella; Marcella Garritano Rodrigues Paiva; Marcelo Acacio Da Silva; Marcelo Dutra Barreto Pereira; Marcelo George Machado Nascimento; Marcelo Henrique Da Silva Albuquerque; Marcelo Pereira Soares; Marcelo Soares; Marcelo Veras De Oliveira Sales; Marcelly Rayne Silva Sanches; Marcio Cristian Costa De Andrade; Marcio Dias Novoa Filho; Marcio Luiz Nascimento Oliveira; Marcio Tomio Imagute Junior; Marco Aurelio; Marcos Alexandre Lima Dos Santos; Marcos Antonio; Marcos Antonio Ferreira Santos; Marcos Felipe Ferreira Pires; Marcos Henrique De Souza Bezerra; Marcos Henrique Feitosa De Oliveira Barreto; Marcos Martins Ferreira Da Silva; Marcos Murilo Cardoso De Araujo; Marcos Paulo Carvalho Dos Santos; Marcos Salles Cunha Sa Freire De Andrade; Marcos Vinicius Botelho Da Silva; Marcos Vinicius Camargo Mendes; Marcos Vinicius Carvalho De Oliveira; Marcos Vinicius De Oliveira Costa; Marcos Vinicius Nascimento Da Silva; Marcos Vinicius Oliveira De Freitas; Marcos Vinicius Rodrigues Dos Santos; Marcus Vinicius Alves Diniz; Marcus Vinicius Paz Vieira; Marcus Vinicius Santos Da Silva; Maria Adelia; Maria Alice Oliveira Aires; Maria Aparecida Barbosa; Maria Clara Carvalho Dos Santos; Maria Clara Ferreira Lima Da Silva; Maria Clara Goncalves De Sousa; Maria Clara Macedo; Maria Clara Oliveira Gomes; Maria Clara Oliveira Ramos; Maria Clara Santos Da Rocha; Maria Clara Silva; Maria Claudia Vale D'Alessandro Barbosa; Maria Eduarda; Maria Eduarda Alves Alexandre; Maria Eduarda De Andrade Nunes; Maria Eduarda De Sousa Gomes Muniz; Maria Eduarda Dias Gomes Da Nova; Maria Eduarda Dos Santos Cordeiro; Maria Eduarda Dos Santos Silva; Maria Eduarda Duarte Mendonca; Maria Eduarda Frasco De Jesus; Maria Eduarda Lamim De Carvalho Bissoli Pinto; Maria Eduarda Maia; Maria Eduarda Mendes Feitosa; Maria Eduarda Reis Mota Oliveira; Maria Eduarda Sales Rodrigues; Maria Eduarda Silva Verson De Lima; Maria Eduarda Soares De Souza; Maria Eduarda Soares Oliveira; Maria Eduarda Souza Pereira; Maria Eduarda Vieira Da Silva; Maria Fabiana Matamoros Mena; Maria Fernanda Nascimento Vasconcellos; Maria Fernanda Santos De Abreu; Maria Gabriela Braz Da Silva; Maria Gabriela Gomes De; Maria Gabriela Ribeiro Aragao; Maria Geovana Mendes Santos; Maria Isabel Campos Moura; Maria Isabel Dourado Tavares; Maria Isabel Gomes Da Silva; Maria Julia Rocha; Maria Jussara Dos Santos Araujo; Maria Kamila Silva De Lima; Maria Leonor Simoes Da Costa; Maria Leticia Dos Reis Wendt; Maria Lucia Muniz; Maria Luisa Dos Santos; Maria Luisa Evangelista De Souza; Maria Luisa Rodrigues Dos Santos; Maria Luisa Rodrigues Ximenes; Maria Luiza Da Rocha; Maria Luiza Fernandes Bezerra; Maria Luiza Rodrigues Martins; Maria Luiza Souza Dos Santos; Maria Luize Gomes Dos Santos; Maria Nazare De Jesus; Maria Peixoto; Maria Sophia Pereira De Sousa; Maria Teresa Machado Nascimento; Maria Vitoria; Maria Vitoria Da Silva Borges; Maria Vitoria Ferreira Carvalho; Maria Vitoria Ferreira Santos; Maria Vitoria Katellen Alves Dos Santos; Mariana Araujo Dourado; Mariana Fernandes Gomes Nobre; Mariana Ferreira De Souza; Mariana Gloria Maciel; Mariana Lima De Almeida E Silva; Mariana Lopes Gomes; Mariana Monteiro Da Silva; Mariana Oliveira; Mariana Rodrigues Ximenes; Mariana Veras De Oliveira Sales; Mariana Vitoria De Oliveira Lima; Mariane Farias; Marianna De Rezende Sales; Marina Assis De Oliveira; Marina De Moura Mendes; Marina Lemos Dos Santos Ribeiro; Marina Magalhaes Da Cruz Neres; Marina Samara Correia Neres; Mario Victor Nascimento Costa; Marisa Claudino De Souza; Marjorie Franca; Marlanna Rodrigues De Souza; Mary Emily Rabelo Ribas; Maryana Soares Lima Silveira; Mateus Alves; Mateus Da Silva Campos; Mateus De Almeida Silva; Mateus Ferreira Dos Santos; Mateus Goulart Mendes; Mateus Henrique; Mateus Henrique Santos De Mello; Mateus Santos; Mateus Silva De Jesus Santos; Matheus Alves De Farias; Matheus Araujo Marcelino; Matheus Batista Caldas; Matheus Breda Seabra Costa; Matheus Caio Dos Santos Souza Cruz; Matheus Carnauba; Matheus Costa; Matheus Da Silva Lima; Matheus De Oliveira Melo; Matheus Guilherme Gomes Da Rocha; Matheus Henrique Rodrigues Ferreira; Matheus Iago Rodrigues De Souza; Matheus Igor Da Rocha Sousa; Matheus Jesus Da Cruz; Matheus Lacerda Do Nascimento; Matheus Lemos Da Silva; Matheus Lino Porto; Matheus Marques Silva; Matheus Max; Matheus Medeiros Da Silva Soares; Matheus Miranda Peixoto; Matheus Modesto Barroso; Matheus Nunes De Azevedo Rodrigues; Matheus Oliveira Naves; Matheus Oseias Farias Diniz; Matheus Rodrigues Neves; Matheus Santos De Sousa; Matheus Silva Amorim; Matheus Silva De Almeida; Matheus Trindade De Jesus; Maurilio Mesquita Santos; Maxuel Santos Mendes; Mayara De Jesus Fernandes; Mayara Dos Santos Souza; Mayara Freitas; Mayara Pereira Marinho; Mayara Silva; Maycon Ribeiro Dos Santos; Maycon Silva De Souza; Mayla Kellen Silva Lopes; Maylon Murilo Souza De Alcantara; Mayumy Cutrim De Sousa; Mel Kailane Andrade Felix; Melissa Ferreira Salles Matos; Melissa Nascimento Da Silva; Melquisedeque Da Silva Portella; Milyssa Alves Marquez; Messias Silva Cantanhede; Micaela De Macedo Borges Silva; Micaele Alves Sales; Micaele Mendes Alves; Micaelly Borges Furtado Da Silva; Micaelly Purificacao De Araujo; Michael Douglas Rodrigues Da Silva; Michel Ronan De Souza Araujo; Michelle De Carvalho Queiroz; Michelle Eloyse Pereira Landim; Michle Barbosa Calixto; Miguel Antonio Santos Siqueira; Miguel De Lima Silva; Miguel Oliveira De Souza; Mikael Barbosa Pacheco; Mikael Correia Rodrigues; Mikael De Assis Lima; Mikaela Rodrigues Martins Costa; Mikael Santos De Carvalho; Mikaelly Oliveira Amorim; Milena Alarcao Louzada De Sa; Milena Goncalves Medeiros; Milene Mendes Neres; Millena Passos Santos; Miqueias Moreira Bezerra; Miqueias Spindola De Souza; Mirella Rodrigues Pereira; Mirelle De Deus Dourado; Mirelly Soares Pereira; Miria Rodrigues Oliveira De Carvalho; Mirian Ferreira Santos Silva; Mirian Klimontovics; Mizael Lopes; Mizael Sousa Campos; Moises Ferreira Santos Matos; Monyk Lorrany Oliveira Do Nascimento; Monyse Evelyn De Paula Nascimento; Moreno Tavares De Souza; Murilo Gabriel Lopes De Sousa; Murilo Martins De Andrade; Murilo Rocha Dos Santos; Murilo Vieira Dos Santos Souza; Myriam Ester De Jesus Nunes; Myrian Cursino De Menezes; Nadjane Barbosa Dos Santos; Naelly Pereira Da Silva

Santos; Naiara Almeida; Nara Elisabeth Barbosa Domiense; Nara Pereira De Moraes; Nata Da Silva Nascimento; Natacha Cristina Quirino De Sousa; Natalia Alves Da Silva; Natalia Caroline Fonseca Pinto; Natalia Gomes Soares De Matos; Natalia N Fernandes; Natalia Silva Borges; Natalia Silva De Almeida; Natalia Sousa De Oliveira Santos; Natalia Souza Luz Da Silva; Natan Rogado De Paula; Natanielison Da Silva Melo; Nathalia Andrade Lacerda Barros; Nathalia Carvalho De Jesus; Nathalia De Araujo Rodrigues; Nathalia Fonseca Carvalho; Nathalia Lopes Fonseca; Nathalie De Souza Lobo; Nathan Carvalho; Nathan Ferreira Vieira; Nathan Furucho; Nathan Noel Soares Lourenco; Nathan Rodrigues Alves; Nayara Batista Da Silva; Nayara Dos Anjos Sevilha; Nayara Roberia; Naylla Vieira Loliola Alves; Neemias Ferreira Dos Santos; Nelnkiane Lais De Oliveira Costa; Nicolas Pamplona; Nicole Ferreira De Freitas; Nicole Mickaely Gomes Da Costa; Nikolas Henrique Passos De Sousa; Nivea Goncalves Dos Santos; Noemi Poti Ribeiro De Souza; Olivier Cunha Luz; Otavio Brum De Moraes Gomes Barboza; Otavio Lucas Andre Ribeiro; Otavio Oliveira Da Costa; Oto De Jesus; Pablo Caua Simoes Custodio; Pablo Da Cruz Malaquias; Pablo Eugenio; Pablo Guilherme De Oliveira Nunes Ferreira; Pablo Victor Da Silva Ribeiro; Palloma Jamilly Castro Dos Santos; Paloma Barreto Silva; Pamela Ribeiro; Pamela Silva Leite; Pamella Fernandes De Sousa Costa; Paola Evangelista Oliveira; Paola Villasana; Patricia Aguiar De Oliveira; Patricia Do Nascimento De Santana; Patricia Rosa Lima Nobre Ramos; Patrick Campelo Bernardo; Paula De Souza Rodrigues; Paulo Allan Nunes Bessa; Paulo Antonio Montalva De Sousa; Paulo Cesar De Avila E Silva Neto; Paulo Farias; Paulo Ferreira Costa; Paulo Filipe Vilas Boas De Siqueira Santos; Paulo Henrique Silva Gomes; Paulo Junior Feitosa De Oliveira Barreto; Paulo Lucas Garconi Araujo; Paulo Ricardo De Araujo Santos; Paulo Vitor Albuquerque Gramacho; Paulo Vitor Mendes Oliveira; Pedro Augusto Barbosa Araujo; Pedro Brito; Pedro Cesar Marques Maravalho Neto; Pedro Ceschini; Pedro De Oliveira Mendonca; Pedro Emanuell De Miranda Carvalho Barbosa; Pedro Feitosa Simplicio Maranhao; Pedro Florentino De Alencar Cunha; Pedro Galvao Pereira; Pedro Henrique Alencar Da Silva; Pedro Henrique Alves Da Silva Santos; Pedro Henrique Barbosa Sepulveda; Pedro Henrique De Araujo Cesar; Pedro Henrique De Azevedo Couto; Pedro Henrique Duarte; Pedro Henrique Neves Moreira; Pedro Henrique Nunes Teixeira; Pedro Henrique Reis Silva; Pedro Henrique Rocha De Oliveira; Pedro Henrique Santana De Souza; Pedro Henrique Vieira De Andrade; Pedro Henrique Carvalho Barros; Pedro Jefferson Dos Santos Lima; Pedro Lincoln Jeremias Santos; Pedro Lucas Silva; Pedro Lucas Tavares Dos Santos; Pedro Otavio Ribeiro Santos; Pedro Paulo De Barros Cunha; Pedro Saboia Menezes Da Cruz; Pedro Thiago Nogueira Costa De Sa; Pedro Victor Ribeiro De Souza; Pedro Victor Silva Santos; Pedro Werbert Sousa Da Silva; Phamela Carvalho Oliveira; Pierre Cardoso De Souza Melo; Pierre Daniel Nascimento De Lima; Pietra Diogo Silva Nobrega; Pietra Melo; Poliana Ferreira Do Nascimento; Pollyana Karine; Pollyanna Costa Ferreira; Polyana Mendes De Souza; Priscylla De Oliveira Santos; Quezia Pires Capita; Quezia Santana De Oliveira; Rafael Amaro Da Silveira Campiao; Rafael Ayub De Almeida Gomes Alves; Rafael Calixto De Souza; Rafael Costa Filgueira; Rafael De Brito Rocha; Rafael De Oliveira Maciel; Rafael De Oliveira Silva Braga; Rafael Lourenco Do Nascimento; Rafael Lucas Martins; Rafael Magalhaes Veloso; Rafael Pereira Sousa; Rafael Reis De Almeida; Rafael Ribeiro Grangeiro; Rafael Saad Oliveira; Rafael Silva Nascimento; Rafaela Do Nascimento Ferreira; Rafaela Gabrieli De Oliveira Rodrigues; Raian Do Nascimento Santos; Raiane Araujo; Raiane De Sousa Assis; Raiane Pereira Do Nascimento; Raikkonen Tavares Santos; Raimundo Nonato Da Silva Junior; Rainara Elen Monteiro Silva Rodrigues; Raissa Das Gracas Cipriano Nogueira; Raissa Natalia Silva Oliveira; Ramires Paiva; Raphael Antunes De Castro; Raphael Botelho Da Silva; Raquel Alves De Souza; Raquel Cristina Gomes De Oliveira; Raquel Dos Reis Lopes; Raquel Eliassandra Ribeiro Da Silva; Raquel Moreira Rodrigues; Rarisson Almeida Leal; Raul Sergio Carvalho Da Conceicao; Ray Teixeira Da Silva; Rayane Cristine De Farias Felix; Raynan Ferreira L Silva; Raynara Raissa Ramos Ribeiro; Rayssa Da Silva Rangel; Rayssa Vitoria Cosme Ferreira; Rebeca Damasceno Paiva Dos Santos; Rebeca De Andrade Da Silva Alves; Rebeca De Jesus Matos; Rebeca De Jesus Nunes; Rebeca Dos Santos; Rebeca Lima Vale; Rebeca Neves Oliveira; Rebeca Saraiva Bernardino; Rebeca Vitoria De Oliveira Alves; Rebecca De Oliveira Nunes; Regina Maria Do Nascimento; Renan Ayub De Almeida Gomes Alves; Renan Jefferson De Andrade Lopes; Renan Martins Ribeiro; Renata Martins Dos Santos; Renato Araujo De Sousa; Renato De Sousa Peres; Renato Martins Gomes; Reniele Dos Santos Fernandes; Rhayna Divina Pereira Franco; Rian De Souza Ferreira; Rian Maycon Andrade Lopes; Ricardo De Souza Santos; Richard Washington Andrade Lopes; Richardson Silva De Abreu; Rita Beatriz De Oliveira Pires; Roberta Beatriz Alves De Sousa; Roberto Albuquerque Silva Junior; Roberto Macedo Do Nascimento Junior; Robervanio Dos Santos Martins; Robson Correia Da Silva; Robson Santos; Rodrigo Borges Gomes; Rodrigo Cabral Castilho; Rodrigo Caleb Dias Vasconcelos; Rodrigo Cerqueira; Rodrigo Trindade De Sousa Macedo; Romilton Mendes Henrique Junior; Romulo Alves Lopes Da Silva; Ronald Richardson Andrade Lopes; Ronaldo De Souza Da Silva; Ronaldo Fernandes De Lima; Ronaldo Machado Magalhaes; Rosiane Dias Rodrigues; Rosiani Brito Dos Santos; Rosilda Vitor Cabral; Rosimeire De Sousa Bezerra; Ruan Ludui Vilarindo Dos Santos; Ruan Richard Silva Dos Santos; Rubem Sousa Junior; Rudson Daniel Barbosa Dos Santos; Ruth Ketlyn Pereira De Assuncao; Ruth Marques Dos Santos; Ryan Evangelista Ferreira; Ryan Lucas Gomes Vieira; Ryan Pinto; Rychard Cleython Dos Santos Lopes; Sabrina Carvalho De Oliveira; Sabrina Hanna Chaves Santos; Sabrina Marim Da Costa; Sabrina Vasconcelos Da Silva Mota; Saffira Lorrany Almeida De Medeiros; Samantha Rafaella Ximenes Costa; Samara De Araujo Ferreira; Samara De Franca Silva Pacheco; Samara De Jesus Passos; Samara Eugenia Nunes Araujo; Samara Machado Vieira; Samara Soares Dos Santos; Samilla Silva Dutra; Samuel De Castro Pereira Sousa; Samuel Alefe Silva Santos; Samuel Alves Pereira; Samuel

Baruc Martins; Samuel Caetano Alves De Jesus; Samuel Da Cunha; Samuel Da Silva Parreira; Samuel De Souza Batista Nonato; Samuel Fagundes; Samuel Fernandes Pereira; Samuel Gomes Ribeiro Da Silva; Samuel Jackson Lima; Samuel Lucas Galeno Dos Santos; Samuel Magalhaes De Sousa; Samuel Maximus Loiola Almeida Silva; Samuel Müller Ferreira Cortes; Samuel Oliveira Mendes; Samuel Rabelo Da Silva; Samuel Silva Dourado; Samuel Vieira Vargas Da Silva; Samya Raquel Roger Sousa; Samyle Jhenifer Alves Moreira; Sandy De Jesus Silva; Sara De Jesus Tavares; Sara Rayane De Araujo; Sara Rodrigues Do Nascimento; Sara Vieira Magalhaes; Sarah Bastos De Oliveira Dias; Sarah Batista Klimontovics; Sarah Cristina Pereira De Sousa; Sarah Da Silva Julio Costa; Sarah De Assuncao Queiroz; Sarah Karolina Silva De Sa; Sarah Maria Da Silva; Sarah Tyller Melquiades Da Silva Pinto; Sarah Vieira Parente; Saulo Moraes Eminergidio; Saymon Da Rocha Oliveira; Sayra De Sousa Rodrigues; Sebastian Jose Campos Lozada; Shary Bruce Passos Moreira; Shayulle Borges Bernardes; Sillas Fernandes Correa Da Silva; Sofia Evelyn Dos Santos; Sofia Germano De Sousa; Sofya Ribeiro Dos Santos; Sophia Oliveira Dos Reis Salazar; Stefane Cirilo De Sousa Correia Cardoso; Stefanny Luiza Ribeiro Do Nascimento; Stefany Afonso Da Silva; Stefany De Oliveira Sousa; Stefany Moura Do Nascimento; Stefany Santos De Souza; Steffany Gabrielly De Oliveira; Stela Maria Gomes De Jesus; Stella Dias Da Silva; Stenio Augusto Silva Borgs; Stephany Nonato Martins Alves; Sthefany Goncalves Brando; Sthvyson Oliveira De Brito; Suellen Santos Alencar; Suesley Albuquerque Da Ponte; Suzana Rodrigues Dos Santos; Tabita Da Silva Leal; Taina Moraes Paz; Taina Torres Rodrigues; Tainara Pereira Xavier; Talia Luiza Almeida Da Cruz; Talita Maria Aparecida Barbosa Silvestre; Tamires Jesus Dos Santos; Tamires Vitoria; Tanielly Santos Rodrigues; Tatiele Santos; Telma De Jesus De Paula; Tereza Natacha Quadros De Jesus; Thaime Do Nascimento Souza; Thais Bandeira De Sousa Do Vale; Thais Beltrao Pereira; Thais Silva Santos; Thales Alexandre; Thales Brito De Sousa; Thales Quintao De Araujo; Thalys Rodrigues Das Neves; Thalita Brito De Sousa; Thalita Dias Da Costa; Thalita Vidal Ribeiro Mesquita; Thamis Maciel; Thamirys Da Silva Santos Cavalheiro; Thatyelle Vitoria; Thatyllo Vitor De Maria Fontinele; Thayane Bruna De Araujo Ribeiro; Thayla Danielle Goncalves De Brito; Thayla Graziela Dos Santos Martins; Thayla Ramalho Dias; Thayla Rodrigues Moreira Marques; Thayline De Oliveira Souza; Thaylla Victoria Ferreira Rodrigues; Thayna Alves; Thaynara Costa Barros; Thays De Oliveira Soares; Theo Silva Lopes; Thiago De Souza Melo; Thiago Emanuel Alves Cruz; Thiago Lourenco De Alencar; Thiago Monteiro Da Silva; Thiago Terencio Meireles Couto; Tiago Carlos Cruz; Tiago Luiz Da Silva Dos Santos; Tiago Nobre Gomes Do Nascimento; Tiago Santos Sousa Timoteo Wesley Alves Borges; Tulio Gabriel Andrade Dos Santos; Vagner Alexandre Belletti Silva; Valdirene Dos Santos Sousa Gomes; Valentina Ferrari; Vanessa Mariana Santos Correia; Vanessa Mendes Pereira; Vanessa Neves Cardoso Nascimento; Vanessa Neves De Oliveira Pirolli; Venicio Santos Souza; Victor Almeida Maciel; Victor Caetano Moraes Silva; Victor Cunha Macedo; Victor Doroteu; Victor Fernandes Alencar; Victor Gabriel; Victor Gabriel Alves Silva; Victor Gabriel De Paula Silva; Victor Giovani Marques De Melo; Victor Hugo Pereira Dos Santos; Victor Hugo Rinaldi De Freitas Alvarenga; Victor Hugo Ventura Costa; Victor Lucas Almeida Brandao; Victor Rangel Soares Ferreira; Victor Ranyeri Alves Sampaio; Victor Santos Oliveira; Viki De Castro Nunes; Vinicius Cardoso De Souza; Vinicius Carlos De Jesus Silveira; Vinicius Cordeiro Das Neves; Vinicius De Jesus Pereira Sousa; Vinicius Freitas De Souza; Vinicius Leite Santos; Vinicius Marques Cury; Vinicius Maximo; Vinicius Oliveira; Vinicius Ramos De Abreu; Vinicius Rodrigues De O T Silva; Vinicius Rogger Alves De Sousa; Vinicius Tiago Afonso; Vitor Calvette Costa; Vitor Emanuel Silva Soares; Vitor Esteves Reis Amorim Moreira; Vitor Gabriel Da Costa Oliveira; Vitor Henrique Fernandes De Almeida Zahn; Vitor Hugo Vieira Nunes; Vitor Manoel Da Silva Costa; Vitor Mendes Valerio; Vitor Ricardo Pereira De Almeida; Vitor Rodrigues Alves; Vitor Souza Medeiros; Vitoria Ayssa Oliveira Novais De Santana; Vitoria Fernandes De Sa; Vitoria Leticia Alves Viana; Vitoria Maria; Vitoria Mendes; Vitoria Mendes Do Nascimento; Vitoria Nubia Sousa Dos Santos; Vitoria Nunes Vianna; Vitoria Raffaella De Oliveira Moura; Vitoria Reis Goncalves De Camargo; Vitoria Rodrigues Lira; Vivian Maria Rodrigues Moraes Silva; Viviane Silva De Pinho; Wagner Moura Abrahao Cordeiro Lins; Walef Carvalho Silva; Walisson Batista Da Costa; Wallacy Alves Vieira; Wallison De Sousa Silva; Wallysson Rodrigues Valentim; Wanderson Alves Mendes Da Silva; Wanderson Charles Correa; Wanderson Neves De Araujo; Waneska Alves De Farias; Washington De Andrade Soares; Welber Henrique Silva Moreira; Welisson Lopes Gonzaga Dos Santos; Wellington Eugenio; Wellyton Huan Macedo De Andrade; Wendell Araujo Da Silva; Wendell Lucas Fernandes Monteiro; Wendell Matheus Pimenta Soares; Wenderson Marcos; Werlye Julyson De Barros Nunes; Wesley Moura Alves; Wesley Miranda De Almeida; Weverton Alves Dos Santos; William Barrosagomes; William De Sousa Mendes; William De Sousa Vieira Sobrinho; William Carvalho Silva; William Caua Ferreira De Azevedo; William Gervasio De Melo; Williane Santana Lima; Williane Yolanda Marcal Santos; Willyan Moura Alves; Wisley Kelven Barbosa De Souza; Yago Pereira; Yan Felipe Ferreira Da Silva; Yan Lenin Da Silva Barbosa. Yanna Thaina Soares Carvalho; Yasmim Batista De Santana; Yasmim Do Santos Da Silva; Yasmim Emillayni Frazao Damasceno; Yasmim Alves Duarte; Yasmim Barbosa Dos Santos; Yasmin Bezerra De Sousa; Yasmin De Fatima Barreira De Mendonca; Yasmin De Sousa Farias; Yasmin Dos Santos Cardoso; Yasmin Faria De Carvalho; Yasmin Ferraz Barbosa; Yasmin Gabrielly Da Silva Oliveira; Yasmin Gama Da Silva; Yasmin Oliveira Silva Lima; Yasmin Reis Dos Santos; Yasmin Victoria Santos Duarte; Ycis Mikaelen Medeiros Araujo; Yohally Cristina Neres Leite; Yuri Carlos Da Silva; Yuri De Sousa Guimaraes Praxedes; Yuri Marques De Melo; Yuri Nascimento Bezerra; Zaqueu Santos Cardoso.

Art. 2º A Listagem de Eleitores Aptos à Votação está sendo publicada com atraso por motivo de falha técnica com a coleta dos dados no Formulário de inscrição, devido a variados erros, dificultando o serviço.

Art. 3º O eleitor que não estiver com o nome na lista devido alguma falha técnica, poderá votar desde que comprovada pela Comissão Eleitoral no dia e local da Votação sua inscrição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

DECISÃO Nº 05/2025 - 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 22/2025 (173177450), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008838/2024-62, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso prestação de serviços, referente ao endereço Setor Central C 10 Lote 13 - Taguatinga/DF, apontadas pelo DF LEGAL.

1. DELIBERAR pela convalidação dos atos administrativos, referentes ao Alvará de Construção nº 141/2024.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado, com 13 votos favoráveis, 1 voto contrário - por parte do membro representante do DF-LEGAL - e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular - Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular - Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular - Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular - DF LEGAL; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular - DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular - SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular - CBMDF; GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, Suplente - TERRACAP; ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, Titular - SECID; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, Suplente - FAU/UNB; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular - CAU/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - Cap/Seduh

Coordenadora Substituta

DECISÃO Nº 06/2025 - 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 23/2025 (173177566) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00001708/2020-75, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso comercial, referente ao endereço QNA 30 Lotes 12 e 13 - Taguatinga/DF, apontadas pela Diretoria de Habite-se da Coordenação de Licenciamento e Contratos da Central de Aprovação de Projetos.

1. DELIBERAR que a aprovação feita em 2018 pela Administração Regional de Taguatinga é considerada nula por não atender as condicionantes definidas no Decreto nº 38.093/2017.

2. DELIBERAR que os atos administrativos referentes à aprovação do projeto feita em 2012, que resultou no Alvará de Construção nº 06/2013, permanecem válidos em razão do disposto no artigo 76 da Lei nº 6.138/2018, que determina que transcorridos 5(cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado.

3. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular - Seduh; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Suplente - Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular - Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular - DF LEGAL; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular - DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular - SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular - CBMDF; GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, Suplente - TERRACAP; ELAINE DE

OLIVEIRA LA TORRE, Titular - SECID; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, Suplente - FAU/UNB; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular - CAU/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - Cap/Seduh
Coordenadora Substituta

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia catorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Seduh, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF, foi iniciada a Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE), pela senhora Mariana Alves de Paula, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP), na qualidade de coordenadora substituta, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia; 1.1 Verificação do quórum; 1.2 Abertura dos trabalhos; 1.3. Aprovação da Ata da 77ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2025; 1.4. Informes; 2. Apreciação e Deliberação; 2.1. Assunto: Apreciação do Parecer nº 20/2025 (169870295), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008812/2023-33, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN CA 06 CONJUNTO 01 LOTE 09 - LAGO NORTE/DF, apontadas pelo Monitoramento e Controle; 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 21/2025 - Retificador (169870328) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00005550/2024-36, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO/LOTEAMENTO URBANO "MANSÕES COLORADO" CONJUNTO E LOTE 06 - SOBRADINHO II/DF, apontadas pelo DF LEGAL. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Iniciada a reunião pelo item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP), Senhora Mariana Alves de Paula, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida, passou-se ao subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Iniciada a abordagem do subitem 1.3 Aprovação da Ata da 77ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2025. Não havendo manifestações ou retificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. A Senhora Mariana Alves de Paula anunciou que as votações seriam por QR Code. Nesse diapasão, passou-se ao item 2. Apreciação e Deliberação: 2.1. Assunto: Apreciação do Parecer nº 20/2025 (169870295), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008812/2023-33, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SHIN CA 06 CONJUNTO 01 LOTE 09 - LAGO NORTE/DF, apontadas pelo Monitoramento e Controle. A Senhora Mariana Alves de Paula contextualizou que o processo estava na Comissão de Apuração de Irregularidades, que anteriormente estava na Coordenação de monitoramento, que atuava com o monitoramento dos parâmetros urbanísticos em casos decorrentes de sorteio, como o processo em questão. Disse que o relatório de monitoramento apontou irregularidades e, posteriormente, o imóvel recebeu a Carta de Habite-se nº 1297/2023 em 25 de agosto de 2023, o que resultou no Relatório Circunstanciado nº 31/2024 e no Parecer Técnico nº 20/2025 elaborados pela Comissão de Apuração de Irregularidades. Lembrou que o interessado também tinha se manifestado e resumiu que tratava-se de uma habitação unifamiliar de uso exclusivo com área de 570,79 m², licenciada por meio do artigo 53A da Lei nº 6.138, ou seja, o Alvará em Sete Dias. Listou as seguintes irregularidades: anuência do Comando da Aeronáutica (COMAER) indicando altura da edificação de 8,5 m, inferior à constante no projeto depositado, de 8,95m; o projeto depositado para emissão da Carta de Habite-se não atendia o afastamento mínimo obrigatório de 3m na lateral esquerda do lote; a cobertura da garagem também ocupa o afastamento mínimo obrigatório de 3m na lateral do lote; área de piso do terraço no 1º pavimento não cumpria o afastamento de 1,5m voltado para o lote vizinho; a cota de dimensão do lote, de 40,3m, era divergente da escritura registrada, de 40m; e o projeto apresentado para a emissão da Carta de Habite-se não foi licenciado e era divergente do projeto depositado para emissão do Alvará de Construção. Ilustrou o croqui de afastamento, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), em relação aos afastamentos frontal e lateral esquerda que devem ter 3,0m. Sobre a anuência do Comaer e a altura da edificação, deveria constar no projeto o perfil natural do terreno e a cota de soleira, entretanto as informações não afetariam a altura da construção por tratar-se de um terreno plano. Detalhou a questão do afastamento e as divergências de cotas no projeto depositado e no projeto da Carta de Habite-se, sendo que nenhum deles atendia o mínimo obrigatório de 3m na lateral esquerda. Acrescentou que o afastamento lateral do imóvel era coberto por um pergolado vazado, o que era permitido, mas que o afastamento na área da garagem estava irregular, uma vez que se estendia por toda a área da casa, não respeitando o afastamento mínimo de 3 metros. Sobre o afastamento lateral direito, apontou o terraço supramencionado como não atendendo o afastamento de 1,5m, dado que a construção encostava no lote vizinho, configurando também uma alteração na área construída divergente do projeto depositado. Ainda, fez a leitura do seguinte trecho do Código sobre a emissão da Carta de Habite-se: "Art.87. Para emissão da carta de habite-se: (...) §3º É facultado o depósito de projeto arquitetônico com correções visando ao

cumprimento de exigência indicada no relatório de vistoria do órgão responsável pela fiscalização, desde que acompanhado de declaração subscrita pelo autor do projeto e pelo proprietário ratificando que: (...) III- não há modificação da área total construída constante no alvará de construção vigente", argumentando que o artigo tinha sido descumprido através da construção do terraço. Por fim, comparou as áreas dos projetos e da construção e reiterou que estava sendo debatida a convalidação ou anulação do licenciamento. Iniciando as manifestações. A Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal ADEMI/DF, lembrou do dispositivo da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR) que permitia que as cotas de soleira variassem em até 50cm, ao que a Senhora Mariana Alves de Paula disse que verificaria no Termo de Compromisso de Cumprimento de Norma (TRCN) apresentado junto com o projeto depositado. A seguir, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha, representante da SEDUH, respondeu que o problema era a divergência da carta da COMAER com a altura do projeto. Então, a Senhora Bianca Ilha Pereira, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), perguntou se, caso o CPCOE votasse pela anulação do licenciamento, o interessado teria que alterar a lateral inteira da edificação em decorrência do afastamento, sendo que a Senhora Mariana Alves de Paula esclareceu que sim. Após, o Senhor João Eduardo Martins Dantas, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), apontou que a questão da altura seria passível de regularização com a COMAER e arrazou que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) era favorável ao fenômeno da autodeclaração, desde que houvessem mecanismos de proteção e restrição que coibissem os erros propositais. Resumiu que, enquanto a cobertura da garagem poderia ser retirada, a correção do afastamento lateral envolvia uma obra inviável e a construção provavelmente ficaria irregular. Posicionou-se favorável ao cancelamento do ato administrativo e sugeriu que fossem debatidos instrumentos de punição para casos como o apresentado, inclusive para o arquiteto responsável. A Senhora Mariana Alves de Paula relatou que a manifestação do interessado não apresentou justificativas técnicas para os erros e discorreu sobre duas alterações aplicadas em 2024 ao Código de Edificações, a respeito da apuração do desvirtuamento de uso e da possibilidade da Coordenação de Licenciamento, que recepcionava os projetos de depósito, verificar inconsistências e exigir respostas dos interessados, sendo que ambas já tinham apresentado resultados positivos. Não havendo manifestações, indicou que o entendimento foi pela anulação da Carta de Habite-se e do Alvará de Construção. Ainda, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca reforçou a responsabilidade técnica pelas inconsistências nos projetos, sugerindo que nas próximas revisões do Código possa ser criada ponderações e elogio às alterações supracitadas. Na sequência, a Senhora Maria Gabriela Jamal Prata Vasconcelos da Silva, representante da SEDUH, sugeriu que, além das anulações encaminhadas, a decisão fosse condicionada à necessidade de um Habite-se de Regularização, ao que a Senhora Mariana Alves de Paula reforçou que o interessado não poderia mais usar-se do Alvará de Sete Dias. Encaminhou para votação a proposta de anulação dos Alvarás de Construção e das Cartas de Habite-se, sendo que o interessado precisaria do Habite-se de Regularização para regularizar a obra. Em conclusão, a Senhora Mariana Alves de Paula anunciou que foram 13 votos favoráveis à aprovação da proposta, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Ato seguinte, passou-se ao item 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 21/2025 - Retificador (169870328) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00005550/2024-36, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO/LOTEAMENTO URBANO "MANSÕES COLORADO" CONJUNTO E LOTE 06 - SOBRADINHO II/DF, apontadas pelo DF LEGAL. A Senhora Mariana Alves de Paula contextualizou que o processo também era da Comissão de Apuração de Irregularidades e envolvia uma habitação unifamiliar de uso exclusivo, licenciada por meio do artigo 53A da Lei nº 6.138, ou seja, o Alvará em Sete Dias, teve o Alvará de Construção obra inicial, em 2022, e pelo Alvará de Construção de modificação sem alteração de área em 2024. Acrescentou que a área total era de 361 m² e listou as seguintes irregularidades: inconsistências na planta de cobertura; divergência entre a área declarada, de 361 m², e área apurada, de 317,43 m², o que não acarretava problemas de parâmetros urbanísticos; não foi respeitado o afastamento obrigatório na divisa lateral esquerda; e ausência da informação da altura do cercamento frontal. Relatou que, de acordo com a LUOS, o afastamento frontal e dos fundos deveria ser de 2m e os afastamentos laterais de 1m em cada lado e ilustrou as divergências do desenho de projeto e as áreas onde os afastamentos não tinham sido respeitados. Disse que a manifestação do interessado não continha justificativas técnicas para as irregularidades. Iniciando as manifestações, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca argumentou que a redução da área construída poderia ser permitida em uma regularização futura, em qualquer projeto como o apresentado, e lamentou que o interessado não conseguisse se pronunciar sobre questões simples, como a altura de um cercamento. Apontou como irregularidade mais grave o avanço da cobertura da garagem até o limite do lote, ignorando completamente o afastamento obrigatório, ao que a Senhora Mariana Alves de Paula somou que, em cima da garagem, havia um quarto e uma varanda que também avançavam sobre o afastamento. Relatou também que o responsável técnico dificilmente se preocupava com a regularização posterior do projeto. Após, o Senhor João Eduardo Martins Dantas declarou que o caso possivelmente seria aceito pelo dispositivo da regularização, porém posicionou-se favorável ao cancelamento. Ainda, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha cogitou a aplicação do dispositivo 153, ao que a Senhora Mariana Alves de Paula informou que, antes do alvará de obra inicial, o interessado tirou uma licença de demolição de uma edificação irregular constante no lote. O Senhor Ricardo Augusto de

Noronha reforçou que as irregularidades não poderiam ser recompensadas com um Habite-se e cobrou a responsabilização pelos erros, principalmente dos responsáveis técnicos. Já a Senhora Diolivia Alves Carvalho Tiburcio, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/DF), tratou da necessidade de promoção da educação e da orientação para os profissionais da área. A Senhora Mariana Alves de Paula lembrou que a SEDUH tinha promovido palestras em 2024, inclusive sobre a aprovação de projetos, e argumentou que, muitas vezes, os profissionais não se preocupavam em preencher os documentos de forma completa. Encaminhou para votação a anulação dos alvarás de construção. Por fim, a Senhora Mariana Alves de Paula anunciou que os documentos foram anulados com 13 votos favoráveis à deliberação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, avançou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos (CAP), Senhora Mariana Alves de Paula agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 78ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE).

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular - Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular - Seduh; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Suplente - Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular - Seduh; DANILO EDSON HAYAKAWA, Suplente - DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular - SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular - CBMDF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular - TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI; CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, Suplente - FAU/UNB; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular - OAB/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular - CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular - CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA
Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH
Coordenadora Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Estabelece procedimentos para adesão e cadastro de trilhas ecológicas no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central (CPC), nos termos do Art. 6º e demais dispositivos da Lei Distrital nº 6.892/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir procedimento para instruir a proposta de adesão de trilhas ecológicas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central (CPC), junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF) e sua integração ao Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA).

Parágrafo Único Os procedimentos aplicam-se a todo proponente que apresente proposta de adesão de trilha ecológica ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central (CPC).

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Trilha ecológica: caminho ou percurso demarcado e sinalizado, a ser percorrido a pé, de bicicleta ou a cavalo, com o objetivo de aproximar o visitante do ambiente natural ou conduzi-lo a um atrativo específico, valorizando caminhos pré-existent e atrativos ambientais, históricos, culturais e turísticos, possibilitando o entretenimento, o esporte e a educação por meio de recursos interpretativos.

II - Usuário(a): pessoa física que percorre a trilha ecológica para fins de lazer, educação, pesquisa ou outros, em conformidade com as normas estabelecidas;

III - Proponente: órgão/entidade pública, organização da sociedade civil ou ente privado responsável pela proposta de adesão da trilha ecológica ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central;

IV - Instância de governança da trilha ecológica: proponente responsável pelo mecanismo de governança da trilha ecológica, quanto a sua implantação, implementação, monitoramento e as condições de sustentabilidade;

V - Proposta de Adesão: manifestação formal de interesse do proponente visando o cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central;

VI - Formulário de Proposta de Adesão: formulário eletrônico para formalização da proposta de adesão de trilha ecológica ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central;

VII - Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA): plataforma que armazena, atualiza e compartilha os dados espaciais ambientais de todo o Distrito Federal, ou que venha a substituí-lo;

VIII - Atlas Ambiental do Distrito Federal: publicação desenvolvida com o objetivo de agrupar e disponibilizar informações sobre características históricas, geográficas, ambientais, sociais, econômicas e culturais do Distrito Federal, ou que venha a substituí-lo;

IX - Cadastro: ato administrativo de registro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, bem como a disponibilização das informações no SISDIA e no Atlas Ambiental do Distrito Federal, ou equivalentes;

X - Termo de Autorização de Passagem: manifestação do proprietário ou gestor da propriedade rural ou área protegida, declarando anuência quanto à passagem da trilha ecológica dentro dos limites da referida área. A autorização não deve configurar servidão de passagem ou transferência de direitos e pode estar condicionada à observância das normas de acesso, no que diz respeito a horários, modalidades e limite de passagem de usuários;

XI - Plano de Gestão de Trilha Ecológica: instrumento de responsabilidade do proponente que define o mecanismo de governança, contendo diretrizes, objetivos e ações que garantam a implementação e a sustentabilidade da trilha ecológica, tais como financiamento, sinalização, manutenção, conservação, monitoramento de impacto da visitação, dentre outros.

XII - Comitê Técnico Permanente (CTP): colegiado responsável por articular, assessorar e apoiar a gestão do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, emitir parecer técnico, em caráter consultivo, sempre que provocado, acerca da implantação de trilhas ecológicas.

XIII - Parecer Técnico Consultivo: manifestação técnica do Comitê Técnico Permanente quanto à conformidade da proposta de adesão de trilhas ecológicas aos requisitos técnicos estabelecidos na lei;

XIV - Parecer Técnico de órgão/entidade: manifestação vinculante do órgão/entidade responsável, quando se tratar de unidade de conservação ou área sob sua gestão;

XV - Parecer Conclusivo: manifestação da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT/SEMA-DF), que analisa a proposta de adesão de trilhas ecológicas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central quanto à conformidade e à fidedignidade das informações em relação aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º A gestão do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas é de competência da SEMA-DF, cabendo a realização de consultas técnicas a outros órgãos, quando couber, a fim de garantir o cumprimento das respectivas competências.

Art. 4º A proposta de adesão de trilhas ecológicas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central é protocolada mediante requerimento do proponente à SUGAT/SEMA-DF na Plataforma do SISDIA - Módulo de Trilhas Ecológicas ou equivalente.

§ 1º O Formulário de Proposta de Adesão contempla as informações de identificação, dados técnicos, características ambientais, avaliação e classificação, Plano de Gestão de Trilha Ecológica, dados institucionais, bem como a documentação necessária à adequada caracterização e formalização da trilha ecológica.

§ 2º Quando a trilha proposta estiver situada em unidades de conservação, deve atender às normas definidas nos respectivos planos de manejo e/ou instrumentos similares e às demais diretrizes do Órgão Gestor responsável pela unidade de conservação.

Art. 5º Nas unidades de conservação de proteção integral, bem como nos Parques Ecológicos, Florestas Distritais e Reservas de Fauna, compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental propor, gerir e implementar as trilhas ecológicas.

Art. 6º O Cadastro da trilha ecológica será concedido após análise da Proposta de Adesão por parte das instâncias competentes e manifestação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, por meio de ato administrativo, considerando:

I - A conformidade da Proposta de Adesão da trilha ecológica em relação aos requisitos e critérios estabelecidos nesta Portaria;

II - A viabilidade técnica da proposta da trilha.

Art. 7º Após recebimento da Proposta de Adesão, compete à SUGAT/SEMA-DF, autuar o processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com as informações apresentadas pelo proponente e, no prazo de 30 (trinta) dias, verificar a conformidade dos dados e documentos apresentados, podendo solicitar:

I - informações complementares a outros órgãos, eventualmente interessados, em observância às competências legais;

II - ao proponente que providencie ajustes ou complementação de informações para que a proposta atenda às informações solicitadas. Parágrafo Único O proponente deve atender à solicitação de ajustes e complementações em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 8º O processo será encaminhado ao Comitê Técnico Permanente (CTP) para análise da viabilidade técnica, que terá até 60 (sessenta) dias corridos para emissão de Parecer Técnico Consultivo sobre a adequação e viabilidade técnica da trilha.

§ 1º Para emissão do Parecer Técnico Consultivo, o CTP poderá convocar audiência com o proponente ou solicitar visita à trilha. § 2º A análise da viabilidade técnica da proposta de adesão deve abranger a apreciação dos seguintes aspectos:

I - titularidade do órgão gestor da unidade de conservação e/ou do proponente, da instância de Governança e/ou anuência dos proprietários (Termo de Autorização de Passagem);

II - capacidade de gestão técnica e operacional da Instância de Governança;

III - conformidade da proposta de sinalização com as boas práticas de gestão de trilhas;

IV - previsão de mecanismo de financiamento para a estruturação, sinalização e manutenção da trilha;

V - definição de mecanismo para monitoramento e manejo da trilha e do impacto da visitação, tais como controle de erosão e resíduos, horários de acesso e outros;

VI - potencial contribuição de parcerias formalmente estabelecidas;

VII - relevância e potencial quanto às definições da articulação da trilha com políticas públicas de educação, conservação, turismo, patrimônio histórico e cultural e esporte.

Art. 9º Considerando as informações da Proposta de Adesão, o Parecer Técnico Consultivo do CTP e as informações fornecidas por outros órgãos/entidades, a

SUGAT/SEMA-DF emite Parecer Conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos e condições para cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Art. 10. O Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir do recebimento do Parecer Jurídico, manifesta a decisão final, concedendo ou indeferindo o cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Parágrafo único: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente deve publicar no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) o extrato da adesão e cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central e no Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA).

Art. 11. Deferido o cadastro, os dados relativos à trilha ecológica serão formalmente integrados ao SISDIA, em módulo próprio, desenvolvido especificamente para esse fim, e dessa forma acessível ao público. Concomitantemente, os dados serão encaminhados para inclusão no Atlas Ambiental do Distrito Federal e o cadastramento da trilha ecológica será oficialmente comunicado à instituição gestora da unidade de conservação e à instância de Governança.

Art. 12. Compete à SEMA-DF, a título de monitoramento do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, quando necessário, solicitar informações complementares e atualizadas da trilha ecológica cadastrada à instância de Governança, a fim de verificar a observação das condições estabelecidas na Lei 6.892/2021 e nesta Portaria.

§ 1º A Instância de Governança é responsável por manter as informações sobre a trilha devidamente atualizadas.

§ 2º Caso a Instância de Governança não atualize as informações solicitadas, a situação da trilha poderá ser alterada para suspensa.

Art. 13. A Instância de Governança pode, a qualquer tempo, solicitar a atualização das informações de trilhas cadastradas no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, por meio do mesmo Formulário de Proposta de Adesão.

Parágrafo Único - A SUGAT/SEMA-DF deve analisar a proposta de alteração e, em caso de aprovação, deve atualizar as informações no SISDIA.

Art. 14. A Instância de Governança pode, a qualquer tempo, solicitar a exclusão do cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, por meio de requerimento à SEMA-DF, devidamente fundamentado.

Art. 15. O cadastro da trilha ecológica poderá ser excluído a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, ou por interesse público, mediante ato motivado da SEMA-DF, ouvida a Instância de Governança.

Parágrafo Único A SEMA deve publicar no DODF a exclusão do registro da trilha ecológica junto ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Art. 16. É responsabilidade da SEMA-DF prover a conservação ambiental do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central por meio de campanhas de informação e educação ambiental.

Art. 17. A Instância de Governança da trilha ecológica é responsável por:

- I - Elaborar e implementar o Plano de Gestão de Trilha Ecológica;
- II - Manter a trilha ecológica em condições adequadas de uso, segurança e conservação;
- III - Sinalizar a trilha ecológica, informando sobre o percurso, grau de dificuldade, atrativos e riscos;
- IV - Monitorar o uso da trilha ecológica, registrando o número de visitantes e impactos ambientais;
- V - Promover ações de educação ambiental, orientando os usuários sobre a importância da conservação da natureza;
- VI - Cumprir as normas estabelecidas nesta Portaria e na legislação ambiental aplicável;
- VII - Manter atualizadas as informações sobre as trilhas ecológicas de sua competência;
- VIII - Informar qualquer alteração nas características, condições, dados técnicos da trilha ecológica ou na sua governança. § 1º Cabe à instância de Governança e aos usuários zelar pela preservação ambiental no percurso da trilha ecológica, assegurando que as atividades sejam ambientalmente sustentáveis e com o mínimo impacto.

Art. 18. O cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central não dispensa o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares, quando aplicáveis.

Art. 19. A SEMA-DF deve prestar apoio técnico, visando aprimorar a gestão e a manutenção das trilhas ecológicas.

Art. 20. A SEMA-DF promoverá a participação social na gestão e manutenção das trilhas ecológicas por meio do fomento à adesão aos Programas de Voluntariado do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e outros, bem como do envolvimento das Comissões de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAS).

Art. 21. A SEMA-DF pode estabelecer normas complementares para a execução desta Portaria.

Art. 22. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RONEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu a 178ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF realizada na forma presencial, no auditório da Sema/DF, localizado no 2º andar, SEP

CRN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, Brasília/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizem-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA (SEDUH), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO (PM/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERME DA SILVA PEREIRA (CREA/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), KATIANA RODRIGUES DE SOUZA (SEE/DF), LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA (CREA/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON), LUDMILA DE ARAÚJO CORREIA (CAU/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES (CAESB), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PAULO ROBERTO CORREA TAVARES (FECOMERCIO), PETER OTÁVIO COSTA (OAB/DF), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), TAIANA BESKOW BARROS (IBAMA/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF) e VANDETE INÊS MALDANER (ADASA). Participaram como ouvintes: ANDRÉ SOUZA (SEMA/DF), EDUARDO TORRES (CONSEA/DF) e HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para a segunda convocação, O Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas e declarou aberta a sessão. O Presidente iniciou com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação da Ata da 177ª RO e da 80ª RE. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que não houve pedido de ajuste na ata. O Conselheiro Adauto/Abes/DF solicitou a fala para registrar que, em reuniões anteriores, conforme consta em ata, alguns Conselheiros apresentaram propostas de pauta para o Conam/DF, mas estas não foram votadas e acabaram sendo desconsideradas. Propôs que as sugestões feitas durante as reuniões passem a ser votadas, para que possam ter continuidade nas reuniões seguintes. A Conselheira Regina, representante do Fórum de ONGs, apontou que, em reunião anterior, solicitou que o Conselheiro Adauto fosse convidado pelo Conam/DF para apresentar um trabalho de sua autoria, que resultou na elaboração de um artigo, cujo conteúdo considera de grande relevância para o Conselho. No entanto, a sugestão não foi incluída em pauta. Diante disso, reiterou o pedido para que a proposta fosse pautada e reforçou a solicitação previamente apresentada pelo Conselheiro Adauto. O Conselheiro Manoel/Ibama ressaltou algumas sugestões de pontos de pauta que gostaria que tivessem sido contempladas na pauta desta reunião. Entre elas, destacou a solicitação de criação de um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do PDOT. Apontou, ainda, a necessidade de tratar das áreas de proteção de mananciais, informando que, no Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, foi elaborada uma moção solicitando ação do GDF em relação às APMs na revisão do PDOT. Sugeriu, também, a ocupação de assento no Conam/DF pelos Condemas, bem como registrou que foi encaminhada uma solicitação do Instituto Chico Mendes, por meio de parecer, para integrar o Conam/DF. Por fim, reiterou a preocupação manifestada em reunião anterior quanto ao curto prazo para elaboração do relatório do parcelamento de solo do Residencial Sobradinho, a qual se confirmou nesta reunião, diante da solicitação do GT pelo adiamento do prazo de entrega. Diante disso, solicitou que o Conam/DF adotasse procedimentos para que, ao se designar a elaboração de relatório por GT, fosse previamente avaliada a viabilidade do prazo concedido. Relembrou que ficou definido que os documentos da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente seriam disponibilizados aos Conselheiros, contudo, até o momento, não foram encaminhados. O Conselheiro Adauto pontuou que sua proposta teve como objetivo promover a discussão sobre a Resolução Conam/DF, antiga Resolução nº 09/2017, tendo em vista que, atualmente, foram utilizados mecanismos para burlar a legislação ambiental. Ressaltou que, considerando que o Conam/DF tem como finalidade a preservação ambiental, seria relevante discutir os objetivos, as motivações e as causas que levaram a tal situação, a fim de impedir que continuem sendo realizados EIA/RIMA de forma parcelada. Sem mais colocações o Presidente informou que será feito um relatório das solicitações para que sejam incluídos em pauta, em seguida submeteu as atas à votação. Aprovadas, por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta - Processo 00391-00013206/2017-63 - 163759040 - 163483223 - Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo denominado Residencial Sobradinho (de interesse da TERRACAP) - Apreciação do Relatório - Seduh/DF. O Presidente informou que a Seduh/DF, coordenadora do GT de relatoria, enviou um ofício solicitando a retirada de pauta deste item. Sem manifestação contrária dos Conselheiros o item foi retirado de pauta. O Presidente passou para o item 3 da pauta. Processo 04039-000000373/2025-70 - 162859253 - Votorantin Cimentos - Solicita autorização do CONAM/DF para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados para coprocessamento em fornos de Clínquer na Unidade Sobradinho - Distribuição para relatoria - SEMA/DF. O Presidente lembrou que matéria semelhante já foi apreciada no âmbito do Conam/DF, tratando-se do licenciamento da empresa Ciplan. Informou que a empresa Votorantin deu entrada em procedimento para obter autorização para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados, destinados ao coprocessamento em fornos de Clínquer na Unidade Sobradinho. Após a explicação, abriu a palavra para que os Conselheiros interessados em realizar a relatoria se candidatassem. As instituições candidatas foram a Fibra/DF e a OAB/DF, sendo definida a coordenação pela Fibra/DF. O Presidente passou para o Item 4 da pauta: Processo 04039-00000443/2025-90 - 163710847 - 163709897 - Relatório Final da

Câmara Técnica de Mudança do Clima do CONAM/DF – SEMA/DF. Distribuição para Relatoria. O Presidente convidou a servidora Laura Santos/Sema/DF para realizar a apresentação. Laura informou que a Câmara Técnica de Mudança do Clima (CT de Clima) foi criada pela Resolução nº 01/2019 do Conam/DF, com prazo de dois anos. Nesse período, ocorreram 17 reuniões com a participação de diversos setores da sociedade, contando com debates e orientações técnicas relevantes por parte dos consultores do projeto CITInova. Informou que o objetivo da CT consistiu em estudar, analisar e propor diretrizes e orientações técnicas relacionadas à mudança do clima no contexto do Distrito Federal. Entre suas responsabilidades estiveram a aprovação de documentos referentes à Política Distrital de Mudança do Clima, como a Contribuição Distritalmente Determinada (CDD), os Planos Setoriais, o Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) e os Planos de Mitigação e Adaptação, além da articulação com outras instâncias e órgãos do Governo para elaboração, revisão e proposição de políticas, planos e medidas voltados à redução de emissões de GEE e vulnerabilidades climáticas do DF. Informou que a CT foi composta pelas seguintes instituições: Sema/DF, Seagri/DF, Semob/DF, Sedet/DF, Adasa/DF, Fape/DF, Fórum das ONGs, Fibra/DF, Ademi/DF e UnB. Em seguida, apontou que a CT enfatizou a necessidade de integração da agenda climática com áreas estratégicas do governo, como transporte e mobilidade urbana, agricultura, tecnologia, água e saneamento, com o intuito de alcançar metas de mitigação e adaptação. Destacou que o setor de transportes foi apontado como o principal alvo para a redução de emissões no DF, com propostas como substituição de combustíveis, renovação da frota pública e investimentos em modais menos emissores e mais eficientes. Durante os trabalhos da CT, foram apresentados planos à Semob/DF, como a expansão do metrô, incentivo ao uso de transporte ativo (bicicletas), ampliação da malha viária, construção de bicicletários, integração de bicicletas ao transporte coletivo, renovação do transporte público com biodiesel e implementação do VLT. Em relação às cimenteiras, foi apresentado um “roadmap” para redução das emissões de CO₂ na produção de cimento até 2050, baseado na substituição de combustíveis fósseis por biomassa, resíduos e outros materiais de menor impacto ambiental. O sindicato dos combustíveis destacou a ausência de incentivos fiscais para combustíveis mais sustentáveis, como o etanol, apontando a existência de elevados encargos tributários. Laura mencionou que, em 2022, foi instituído o Decreto Distrital nº 43.413/2022, que tratou do Plano Carbono Neutro do DF e estabeleceu metas ambiciosas de redução de GEE. Informou que coube à Sema/DF a coordenação e elaboração dos principais planos de ação, como a atualização da CDD, o Inventário de Emissões do DF, o Plano de Mitigação de Emissões, o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas e os documentos orientadores relacionados à CDD. Apontou como resultado do biênio da CT a apresentação do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa referente aos anos de 2005 a 2018, com revisão e atualização do inventário de 2005 a 2012. Explicou que o relatório contemplou a coleta e análise de dados para validação do inventário da capital federal, identificando fontes e quantificando as emissões de GEE antrópicas no DF, conforme metodologia “bottom-up” preconizada pelo IPCC (2006). Os gases considerados foram CO₂, N₂O, CH₄, SF₆, HFCs e PFCs. Relatou que os principais setores avaliados foram: processos industriais e uso de produtos, resíduos e efluentes, setor agropecuário, florestas e uso do solo. Observou-se, por meio de gráficos, que o setor de energia se destacou como o maior emissor de GEE, seguido pelos setores de resíduos, uso do solo, processos industriais e agricultura. Destacou ainda que o fechamento do lixão da Estrutural, em 2018, teve reflexo visível na redução das emissões daquele ano. Esclareceu que, em 2018, o DF emitiu cerca de 9 milhões de toneladas de CO₂, sendo o setor energético o responsável por mais de 40% das emissões. Em sequência, apresentou o Plano de Mitigação, que visou fundamentar a parte de mitigação da CDD e propôs metas de redução de 20% nas emissões até 2025 e 37,4% até 2030, em relação ao ano de 2013. Estimou-se, assim, uma mitigação superior a 4,8 milhões de toneladas de CO₂e até 2030, o que corresponderia a uma redução de 2,38 tCO₂e per capita, equivalente a 51% da emissão per capita do ano-base. Esclareceu que o Plano de Mitigação seguiu as diretrizes da Lei Distrital nº 4.797/2012 e organizou suas ações por setores estratégicos. Informou ainda que a estimativa de redução não buscou um valor exato, mas sim uma avaliação qualitativa das ações significativas, com vistas à futura análise de custo-benefício, retorno e efetividade na mitigação de GEE. Laura também apresentou o Plano de Adaptação, voltado à resposta aos impactos das mudanças climáticas em sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura, como recursos hídricos, agricultura, energia, mobilidade urbana e populações vulneráveis. Enfatizou que o plano teve como propósito aumentar a resiliência e reduzir vulnerabilidades, complementando os esforços de mitigação. Destacou que o Plano ABC+ foi apresentado em forma de minuta na CT e resultou no Decreto nº 45.810/2024, com o objetivo de aprimorar os sistemas de produção agropecuários por meio de práticas sustentáveis e cientificamente comprovadas. Relatou também que a CT promoveu cursos de capacitação em 2024 voltados à sociedade civil, setor público e privado. Informou que foi elaborada minuta do Plano de Mobilidade, apresentada à Semob/DF, e que foi criado um GT para ajustes e finalização do Plano Setorial de Mobilidade Urbana do DF. Por fim, Laura ressaltou a importância de tornar a CT permanente, considerando os efeitos visíveis das mudanças do clima no DF, como o recorde de dias sem chuva em 2024 e a baixa umidade relativa do ar, agravada por queimadas. O Presidente sugeriu a formação de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar os resultados obtidos pela Câmara Técnica de Mudança do Clima (CT de Clima) e analisar a possibilidade de torná-la permanente. Em seguida, abriu a palavra às instituições interessadas em compor o referido GT. O Conselheiro Aduino manifestou-se favorável à permanência da CT, destacando a importância de ampliar seu objeto de estudo, especialmente considerando os efeitos das mudanças climáticas nos ciclos hidrológicos dos cursos d’água do Distrito Federal, não se restringindo apenas aos mananciais, uma vez que todos os corpos hídricos do território estão sendo impactados. Pontuou, ainda, a necessidade de o GT propor alterações na regulamentação da CT, mencionando, como exemplo, a revisão do quórum necessário para a convocação de reuniões extraordinárias, atualmente fixado em dois terços dos participantes. Ressaltou também a importância da inclusão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na composição da CT e propôs a ampliação das competências previstas no art. 6º do normativo vigente. A Conselheira Ludmila/Cau-DF expressou sua preocupação com o uso e ocupação do solo, que, conforme demonstrado

em apresentação anterior, configurou-se como a segunda maior causa de emissão de gases de efeito estufa (GEE). Destacou a necessidade de ações preventivas nas áreas em que ainda é possível intervir, ressaltando, assim, a importância de inclusões no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Por fim, sugeriu que o Grupo de Trabalho (GT) encaminhasse os resultados alcançados pela CT até o momento, acompanhados de orientações e encaminhamentos à Seduh/DF, com vistas à sua consideração no processo de revisão do PDOT. A Conselheira Regina lembrou que participou da Conferência de Meio Ambiente do Distrito Federal, no eixo de transição ecológica, no qual a proposta mais votada foi: “Promover um pacto de cooperação criando uma sala de situação permanente do clima que integre o Conselho de Meio Ambiente do DF, o Conselho de Recursos Hídricos do DF e os Comitês de Bacias Hidrográficas do DF para uma análise sistêmica do território, com vistas a ações de enraizamento de mitigação e adaptação, permitindo que Brasília realize uma transformação ecológica, e que essa sala de situação engendre um pacto multissetorial pelo clima.” Em seguida, apontou que a criação do Grupo de Trabalho (GT) e, por consequente, a transformação da Câmara Técnica de Mudança do Clima em instância permanente representou um passo importante para a concretização dessa proposta. O servidor André/Sema/DF apresentou-se como coordenador de Enfrentamento às Mudanças do Clima da Sema/DF e informou que atuou no projeto CITInova desde 2018. Ressaltou que os documentos apresentados já haviam sido aprovados no âmbito da Câmara Técnica e que no momento atual requer ajustes, especialmente após a adesão do DF à iniciativa Adapta Cidades, que visa incentivar a elaboração de planos de adaptação e mitigação climática. Destacou que o DF já possui instrumentos consolidados, como os Planos de Mitigação e Adaptação e a CDD, e que a proposta é aproveitá-los para ajustes futuros. Informou que algumas Regiões Administrativas (RAs) solicitaram planos de adaptação específicos, e que a intenção é consolidá-los em cerca de cinco planos regionais, respeitando características comuns. Apontou que o projeto CITInova já produziu estudos climáticos com resolução mais detalhada, os quais podem aprimorar a análise sobre recursos hídricos e subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica. Por fim, destacou a importância da participação dos Conselheiros na construção desses novos estudos e afirmou que a coordenação está à disposição para contribuir. Dando andamento ao ponto de pauta o Presidente informou que até o momento as instituições que se candidataram para compor o GT foram a Sema/DF, Cau/DF, Fórum de ONGs, Abes/DF, OAB/DF, Crea/DF, Ibama e SES/DF, informou também que a Sema/DF coordenara os trabalhos. Sem mais colocações o Presidente passou para o Item 5 da pauta: Apreciação dos procedimentos gerais para registro das organizações da sociedade civil junto ao CONAM e a realização de processo eletivo próprio para seleção dos seus representantes junto ao conselho - Resolução nº 05/2017 CONAM/DF - SEMA/DF. O Presidente solicitou à Sra. Maricleide, Secretaria Executiva do Conam/DF, que explicasse o ponto de pauta referente à vacância de vaga no Conselho. Maricleide esclareceu que a Resolução nº 5/2017 do Conam/DF regulamenta a escolha das sete instituições da sociedade civil que compõem o Conselho, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 38.001/2017. Informou que, das três vagas destinadas a instituições da sociedade civil (exceto associações de moradores e instituições de ensino superior privado), uma encontra-se vacante desde 2017 por falta de instituições que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5/2017, os quais são restritivos com o objetivo de evitar duplicidade de representação de entidades classistas já contempladas no Conselho. As demais vagas foram ocupadas desde 2017/2018 e permanecem com as mesmas instituições por ausência de candidaturas aptas a substituí-las. Destacou que a Sema/DF tem divulgado com frequência a existência da vaga, mas não pode obrigar o preenchimento. Informou ainda que o Ministério Público acompanha a situação e cobra explicações regulares sobre a vacância. Por fim, sugeriu que o Conselho avalie a possibilidade de revisão dos critérios estabelecidos na Resolução nº 5/2017, razão pela qual o tema foi incluído na pauta da reunião. Em seguida, o Presidente abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Aduino apresentou dados sobre a participação efetiva das instituições no Conam/DF, destacando significativa disparidade entre representantes do poder público e da sociedade civil. Informou que algumas instituições públicas não compareceram a nenhuma reunião nos últimos três anos, sugerindo que sejam substituídas por entidades com interesse em participar, como o Instituto Chico Mendes, que já manifestou tal interesse. Quanto à sociedade civil, apontou que a participação efetiva foi de apenas 52,63%, com cinco instituições ausentes nos últimos anos. Propôs, por fim, a reavaliação da composição do Conam/DF. A Conselheira Ludmila/Cau/DF informou que participou da 5ª Conferência do Meio Ambiente, onde identificou diversas instituições com efetivo interesse e atuação na área. Sugeriu que o Conam/DF divulgue a vacância existente às instituições participantes da Conferência e aos Conselhos Regionais de Meio Ambiente – Condamas. Ludmila pontuou a importância da participação do DF Legal no Conam/DF e sugeriu que a esta, bem como a outras instituições de relevante importância nas discussões do Conselho, seja enviado um convite mais incisivo, com vistas a promover uma participação mais ativa. Sem mais colocações, o Presidente sugeriu que as instituições sejam notificadas para substituição dos conselheiros, conforme o art. 5º, inciso I, § 6º do Regimento Interno do Conam/DF. Informou ainda que, caso as ausências persistam, o Conam/DF encaminhará proposta de Decreto ao Governador, sugerindo a substituição da instituição. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou para o ponto extra de pauta. Item 6 da pauta (extra): Prorrogação do GT criado pela Decisão 11/2024, para estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo. O Presidente informou que a Coordenadora do Grupo de Trabalho solicitou prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da primeira etapa. Esclareceu que a dilação se faz necessária em razão da complexidade dos temas em análise e da importância de se agregar mais informações à minuta e ao relatório final. O Presidente submeteu a votação, aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o item II da pauta. Informes. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para os informes. A Conselheira Vandete/Adasa informou que o Distrito Federal iniciará, a partir de 15 de abril, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.433/1997 e na Lei Distrital nº 2.725/2001. Destacou que a proposta foi aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF, com base em encaminhamentos dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Informou que usuários classificados como grandes consumidores de água, superficial ou subterrânea, deverão acessar o site da Adasa para emissão dos boletos, os quais estarão disponíveis a partir de 14 de abril. A cobrança será anual, com possibilidade de parcelamento em até quatro vezes quando o valor superar R\$ 400,00. Ressaltou que poderá haver, ainda, a incidência de taxa pela fiscalização dos usos, já aplicada à Caesb, e que passará a ser exigida também de outros usuários não prestadores de serviços. O Conselheiro Aduino propôs que o Conam/DF discuta, em momento oportuno, questões relacionadas às bacias de amortecimento de vazão no sistema de drenagem, defendendo que tais soluções nunca comprometam as Áreas de Preservação Permanente (APPs). Apontou distorções nos custos de infraestrutura em empreendimentos públicos e privados, destacando que alguns são beneficiados por já contarem com sistemas existentes da Caesb, enquanto outros arcam com 100% dos custos, e sugeriu a criação de um fundo específico para equalização desses investimentos, de forma a cumprir a legislação que exige que todos os empreendedores sejam responsáveis pela totalidade da infraestrutura necessária. Ressaltou ainda a necessidade de se apresentar, em reunião do Conam/DF, informações sobre o Fundo Único de Meio Ambiente (Funam/DF), incluindo dados financeiros disponíveis, projetos executados nos últimos cinco anos, os que estão em implantação e os critérios vigentes para uso dos recursos, com vistas à proposição de critérios mais eficazes, se necessário. Por fim, solicitou a retomada das atividades do GT anteriormente criado para tratar do lançamento indevido de esgoto em galerias de águas pluviais e vice-versa, destacando a relevância do tema diante da discussão nacional sobre a proposta de norma da ABNT que poderia legitimar tais práticas de forma permanente. Alertou para os riscos dessa normatização, especialmente no contexto de privatizações, e reforçou a importância de o Conam/DF construir soluções técnicas, legais e sustentáveis para o problema. O Conselheiro Manoel/Ibama apresentou informe sobre a Portaria nº 782/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária, que estabelece medidas preventivas para conter a disseminação da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em todo o território nacional. Informou ainda que está em análise, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do MEC e do Ibama, o projeto de lei que propõe a criação do Fundo Nacional de Educação Ambiental. Comunicou também a realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente no próximo mês, bem como a Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente, destacando a importância da participação da Sema/DF e da Secretaria de Educação nesse processo, conforme previsto na Política Nacional de Educação Ambiental. A Conselheira Katiana/SEE-DF informou sobre a realização da 6ª Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) e comunicou que, nesta semana, seriam realizadas reuniões com parceiros, escolas e Uniebes, setor intermediário entre as escolas e o órgão central da Secretaria de Educação. Informou ainda que está em andamento a construção das diretrizes para a Educação Ambiental no âmbito da SEE/DF, por meio de um grupo de trabalho que vem se reunindo desde o ano anterior, com o objetivo de consolidar uma proposta legislativa para fortalecimento da política de Educação Ambiental na rede pública de ensino. A Conselheira Regina relatou a divulgação, por meio da imprensa, de reportagem sobre o lançamento do empreendimento denominado Centro Urbano Tororó, localizado acima da região do Lago Sul, apontando que o projeto prevê a ocupação por aproximadamente 100 mil habitantes, embora existam estimativas não oficiais de que o número real poderá ultrapassar 500 mil. Ressaltou os impactos já existentes na mobilidade urbana da região, como engarrafamentos diários de 30 a 40 minutos, e demonstrou preocupação com a ausência de discussão prévia no Conam/DF sobre projetos dessa magnitude. Destacou que o empreendimento parece ser de responsabilidade da Terracap e que, dada sua dimensão e os possíveis impactos ambientais e sociais, sugeriu que a Terracap fosse convidada a apresentar o projeto ao Conam/DF. Enfatizou ainda que, no contexto da emergência climática declarada, a justificativa do projeto com base na antropização da área é inadequada, sendo necessário priorizar a recuperação, revegetação e preservação de áreas verdes, conforme diretrizes de mitigação discutidas no âmbito do CITInova. Por fim, reforçou que, como representante da sociedade civil e conselheira do Fórum de ONGs, tem recebido demandas de associações de moradores da região e solicitou esclarecimentos oficiais sobre o projeto. O Conselheiro Albatênio/Terracap esclareceu que o Centro Urbano Tororó se trata de um empreendimento como os demais e que tem seguido todos os ritos exigidos. Informou que o projeto ainda não alcançou a fase de apresentação ao Conam/DF, mas que poderá ser apresentado previamente, sendo certo que, quando submetido à fase de licenciamento ambiental, será novamente apresentado ao Conselho. Destacou que a estimativa de população é de aproximadamente 100 mil habitantes e que o empreendimento segue as diretrizes de ocupação estabelecidas pela Seduh/DF para a região. Ressaltou que, no momento, o licenciamento encontra-se em trâmite interno na própria Terracap. O Conselheiro Aduino esclareceu que a estimativa de 957 mil habitantes se refere à DIUR elaborada pela Seduh/DF para uma área de 17 mil hectares, da qual o Centro Urbano Tororó representa apenas uma fração. Destacou que o GDF tem adotado a mesma estratégia utilizada na bacia do Córrego da Benção, promovendo o desmembramento em múltiplos parcelamentos e licenciando-os de forma segmentada, o que inviabiliza uma análise sistêmica dos impactos. Ressaltou que a região é ambientalmente sensível, carente de infraestrutura básica como água, esgoto e drenagem, e localizada fora do eixo de desenvolvimento. A Conselheira Regina reforçou a preocupação com a fragmentação territorial e o uso de EIA/RIMA em recortes pontuais, citando o caso do Residencial Reserva do Parque e de empreendimentos no Itapoã como exemplos da carência de análises integradas. Enfatizou que o Conam/DF deve refletir sobre seu papel na construção de parcerias eficazes entre sociedade civil, governo e demais atores, com o objetivo de garantir informações adequadas e ações mais efetivas para o cuidado com o território do Distrito Federal. O Sr. Eduardo Torres, Coordenador do Consea/DF, agradeceu ao Secretário e aos Conselheiros pela oportunidade de se manifestar e informou sobre a abertura do edital de chamamento público para composição do Consea/DF no biênio 2025–2027. Ressaltou a importância de divulgar o edital, tendo em vista a baixa publicidade entre os Conselheiros e a sociedade civil, bem como a elevada ausência de representantes civis nas plenárias. Informou que há 18 vagas abertas, sendo que o Conselho é composto por 36 membros, dos quais 24 são da sociedade civil e 12 do governo. Solicitou apoio para divulgação do edital nos grupos de comunicação do

Conam/DF e informou que encaminharia o formulário de inscrição e demais documentos para compartilhamento. Esgotada a pauta e os informes o Presidente declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001191/2024-10. Autuado (a): SUELY NAZARÉ GONÇALVES. Objeto: Auto de Infração nº 03947/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 319/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para apresentar a autorização ambiental e outorga para repasse de água em unidade de conservação ambiental, no prazo de 60 dias úteis e MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 72/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010413/2019-28. Autuado (a): CARLOS FABIANO ROZINDO CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 02279/2019. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 575/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de APREENSÃO e de MULTA, realizando seu reequilíbrio ao patamar de 5 (cinco) salários mínimos, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007; sendo o valor do salário mínimo à época o importe de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) —, perfazendo o montante de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), em face da transgressão ao art. 3º, I e IV, da Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e V do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em face da edição do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta as normas referentes ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRÓ-DF II e ao Programa Desenvolve-DF; considerando que o referido decreto incorporou os procedimentos e operações anteriormente disciplinados pelas Portarias nº 32, de 12 de julho de 2018, e nº 6, de 13 de janeiro de 2022, e considerando a necessidade de evitar duplicidade normativa e manter a segurança jurídica no ordenamento administrativo, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 32, de 12 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, páginas 10-12;

II - Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias, a contar do dia 23/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos objeto da Portaria nº 89, de 16 de abril de 2025, publicada em 23 de abril de 2025, conforme motivos expostos no Memorando 121 (174362482) do processo nº 04019-00000978/2025-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão a execução da Nota de Empenho 2025NE00260 firmado com a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0003-99, objeto do processo SEI 04036-00001057/2024-19:

I - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 17170125, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - ANDRE LUIS MORETTI FRANCA, matrícula nº 17203449, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 33.992-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, por motivo de férias do titular, Processo nº 131-0000.1327/2025-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo servidor, JOSÉ GERALDO JUNIOR, matrícula 038.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 2871 (dois mil oitocentos e setenta e um) dias, correspondendo a 7 anos, 10 meses e 16 dias, relativo aos períodos de 01/07/1983 a 18/09/1985 e 01/07/1986 a 28/02/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00068721/2025-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LOPES DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista triplíce de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista triplíce, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Águas Claras/RA-XX.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: FRANCISCO ORLANDO GUEDES, NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ALCINA MÁRCIA TOMAZ, VINÍCIUS ROGER ALVES DE SOUZA e ISIS ZAMORA SANTOS.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral a elaboração e publicação do edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista triplíce, devendo o referido edital explicitar, de forma clara e objetiva, os requisitos e condições exigidos para a nomeação ao cargo de Gerente de Cultura, nos termos do art. 5º do Anexo Único da Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 505, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54145/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.140.225/0001-18, que tem por objeto a aquisição de serviço de manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 90115/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, todos constantes do Processo nº 04044-00016672/2025-20:

I - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 0091.106-2, como Executor; e

II - BENEDITO PEREIRA MIRANDA, matrícula 0286304-9, como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00026657/2025-90, resolve:

DESIGNAR JÚLIA PEIXOTO MEDEIROS, matrícula 282.829-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001697/2003, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 268, de 18 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24/06/2025, pag. 16, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...14/02/1986 a 10/10/1990 ..."; LEIA-SE: "...14/05/1986 a 10/10/1990 ...".

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 67, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 18, ONDE-SE LÊ: "...LUCAS EDUCARDO COUTINHO NOGUEIRA...", LEIA-SE: "...LUCAS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA...". Processo nº 00040-00000556/2022-71.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2025

PROCESSO: 00090-00007620/2025-19. INTERESSADA: LORENA GONÇALVES BRASIL. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LORENA GONÇALVES BRASIL, matrícula 281.342-4, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEMOB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2025

PROCESSO: 04001-00003405/2025-16. INTERESSADO: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2025

PROCESSO: 04043-00001025/2025-41 INTERESSADA: RAISSA MATOS MONTEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RAISSA MATOS MONTEIRO, matrícula 210.985-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2025

PROCESSO: 00600-00002584/2025-46. INTERESSADA: DÉBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL. ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DÉBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 239.733-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Escola de Contas Públicas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 17 de junho de 2025, publicado no DODF nº 113, de 18/06/2025, pág. 18, que autorizou a disposição do servidor MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/09/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 04/06/2025...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula 285.349-3, para substituir o Coordenador da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do IPREV-DF, no período de 12 a 19/06/2025, tendo em vista que o substituto legalmente designado encontrava-se afastado por motivo de usufruto de licença, conforme Processo SEI nº 00413-00005046/2025-84.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, a servidora AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 278.705-9, para substituir a Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do IPREV-DF, no período de 25 a 27/06/2025, tendo em vista que a titular estará substituindo a Diretora-Presidente e que o substituto legalmente designado participará do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nos termos suscitados no Processo SEI-GDF nº 00413-00003034/2025-15.

Art. 3º Designar, em caráter excepcional, a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula 285.350-7, para substituir o Chefe de Divisão, da Divisão de Compliance e Integridade do IPREV-DF, no período de 25 a 27/06/2025, tendo em vista que o substituto legalmente designado estará substituindo o Coordenador da Coordenação de Compliance e Integridade, em que o titular participará do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, nos termos suscitados no Processo SEI-GDF nº 00413-00003034/2025-15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIA NEVES ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LETTICIA VITORIA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Documentação e Protocolo, matrícula 282112-5, e POMPILO CORTE PEREIRA JUNIOR, Chefe do Núcleo de Controle de Diligências, matrícula 0283565-7, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 54290/2025-Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços Técnicos Especializados continuados sem dedicação exclusiva, sob Demanda, de captura e transformação da informação e tratamento documental do acervo arquivístico, que contempla Digitalização de documentos em papel e microformas para imagem digital com indexação, Reconhecimento óptico e Inteligente de caracteres (OCR/ICR), Gestão Física de Documentos, Serviços Técnicos especializados em desenvolvimento de Soluções e Sistemas de ECM e BPM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o Processo nº 00413-00000272/2024-98.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3ª A Gerência de Contratos deverá disponibilizar ao Gestor o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIA NEVES ALVES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA MONTEIRO DE LIMA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM DE LIMA, matrícula nº 178.269-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004434/2025-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIÂNGELA VINAGRE, companheira do ex-servidor JOAQUIM ROSA DE BRITO, matrícula nº 04.032-0, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004541/2025-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRÔNIA DA SILVA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 93.809-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 13/06/2025. Processo SEI nº 00413-00004929/2025-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a EVIE CRISTINA DE LIMA BRANDÃO PEREIRA, filha inválida do ex-servidor MANOEL MARCO PEREIRA, matrícula nº 12.634-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/01/2025. Processo SEI nº 00413-00001965/2025-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA GONÇALVES, companheira do ex-servidor DIVINO CAETANO, matrícula nº 51.683-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/04/2024. Processo SEI nº 00413-00004693/2025-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA XAVIER, cônjuge do ex-servidor SALVIANO RIBEIRO, matrícula nº 74.640-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004982/2025-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora PEDROLINA RITA DA MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 69.643-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004909/2025-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE NASARENO TRINDADE PINTO, cônjuge da ex-servidora ISABEL RODRIGUES TAVARES TRINDADE, matrícula nº 111.956-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004791/2025-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS REIS ALVES, companheira do ex-servidor ALEXANDRE KERRY PICANÇO, matrícula nº 140.423-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004883/2025-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS SANTOS GONZAGA, cônjuge do ex-servidor VALDIVINO GONZAGA DE CARVALHO, matrícula nº 62.039-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004934/2025-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO ATAIDE DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARLUCE JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.210-8, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/06/2025. Processo SEI nº 00413-00004834/2025-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 60, de 26/05/2025, publicada do DODF nº 98, de 28/05/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELIANE SOARES DE AMORIM ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RAMIRO LEITE ALMEIDA, matrícula nº 1.400.778-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “..., Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III”, LEIA-SE: “..., Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. 00413-00003693/2025-51.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 15, de 03/02/2025, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a LAURINEIDE MENDES DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA MENDES, matrícula nº 102.409-4, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão vitalícia, BELANSIA MARIA DE JESUS, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003972/2025-15.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 05 (cinco) pesquisadores(as) para realizar atividades no projeto “Percepções sobre religiões e crenças de matrizes africanas e afro-brasileiras no Distrito Federal”, no prazo previsto de 04 (quatro) meses, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública Nº 01/2025, e seu anexo (172148507), Processo SEI nº 04031-00000878/2025-50.

I - JAQUELINE DA SILVA BORGES (coordenadora) - matrícula nº 0000079-5;

II - DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA (membro) - matrícula nº 0000080-9;

III - LUCCAS MORAES GALLI (membro) - matrícula nº 33220206-7

IV - VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR (membro) - matrícula nº 3220103-6; e

V - IZABEL DE SENA FLORES (suplente) - matrícula nº 3220183-4.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores será responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Roteiro para Seleção de Pesquisadores Bolsistas (109452661) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 06 (seis) pesquisadores(as) para realizar atividades no projeto “Burocracia Representativa: Representação Social No Serviço Público Do Distrito Federal”, no prazo previsto de 04 (quatro) meses, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública Nº 02/2025, e seu anexo (172209930), Processo SEI nº 04031-00000881/2025-73.

I - ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA (coordenadora) - matrícula nº 3220127-3;

II - NATÁLIA TEIXEIRA LOPES (membro) - matrícula nº 3220136-2;

III - GIOVANA CRISTINE NOBRE DA SILVA (membro) - matrícula nº 3220184-2;

IV - VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR (membro) - matrícula nº 3220103-6; e

V - EVELYN MARIA APOLINARIA SANTOS ARRUDA (suplente) - matrícula nº 3220165-6.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores(as) será responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Roteiro para Seleção de Pesquisadores Bolsistas (109452661) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000789/2024-22, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias, referente ao exercício de 2025, do servidor AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula 32200358, SIGRH 00000192, Símbolo CPC-08, Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 23/06/2025 a 13/07/2025, a contar do dia 23/06/2025.

Art. 2º Fica assegurada a fruição das férias pelo servidor, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 768, DE 17 DE JUNHO DE 2025, que designou a servidora BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, matrícula 1431637-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o titular da Gerência de Dados (GDAD), símbolo CPC-08, da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar JARDIEL DA SILVA FREIRE, matrícula 1711019-X, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o titular da Gerência de Dados (GDAD), símbolo CPC-08, da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00307157/2025-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se quaisquer publicação em contrário.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, matrícula 159.455-9, Médica - Clínica Médica, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 29/06/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00132714/2022-86.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 792, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) Vanessa Fernandes da Silva, matrícula 16614259, cargo: Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) Unidade de Oncologia/HRT, com redução de 5% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/06/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 465/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00163731/2025-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) LUANA BRITO HOLANDA, Matrícula nº. 16843223, lotada na SES/CRDF/SAMU/GAPHM, para participar do Feira Hospitalar 2025”, realizado em São Paulo, no período de 22/05/2025 a 24/05/2025 , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00260143/2025-11

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 950, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, matrícula 01376845, no cargo de MEDICO - REUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 25/02/2025, conforme processo 04016-00071972/2022-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILSON BORGES DE LIMA, matrícula 01354108, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe TS, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2024, conforme processo 04016-00028585/2019-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA SEBASTIANA ROSA BRAGA, matrícula 01362399, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 18/06/2023, conforme processo 04016-00043696/2020-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO

ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 66 de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, páginas 34 e 44, conforme processo 00060-00014260/2025-13;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: ... - 4010-03 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO; ONDE SE LÊ “.... - 1686677-0; ADALBERTO LOURENÇO DE MELLO MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; ...”; LEIA-SE: “... - 1686677-0; ADALBERTO LOURENÇO DE MELLO MARTINS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; ...” - 702024-01 – CIRURGIÃO DENTISTA; ONDE SE LÊ “.... - 0179735-2; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA IV; 174.00; ESPECIAL I; ...”; LEIA-SE: - “... - 0179735-2; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA IV; 189.00; ESPECIAL I....”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ... - | 7041-03 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; ONDE SE LÊ “.... - 1694706-1; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; ..” LEIA-SE “.... - 1694706-1; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; ..” - | 7150-01 – FONOAUDIÓLOGO; ONDE SE LÊ “.... - 0183873-3; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; ...” LEIA-SE “... - 0183873-3; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 125.00; ESPECIAL I; ...” - | 7150-03 – FONOAUDIÓLOGO; ONDE SE LÊ “.... - 1694947-1; ALINE SALES GOMES LOPES; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; ...” LEIA-SE “... - 1694947-1; ALINE SALES GOMES LOPES; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; ...”; ONDE SE LÊ “.... - 1697295-3; VANESSA PEREIRA DA SILVA DANTAS; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; ...”; LEIA-SE “... - 1697295-3; VANESSA PEREIRA DA SILVA DANTAS; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; ...” ONDE SE LÊ “... - 1697310-0; MARIA REBECA DE CARVALHO PORTO RIBEIRO; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; ...” LEIA-SE “.... - 1697310-0; MARIA REBECA DE CARVALHO PORTO RIBEIRO; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; ...”; ONDE SE LÊ “... - 1697499-9; DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; ...” LEIA-SE “... - 1697499-9; DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; ...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIANA G. PACIFICO DA SILVA, Matr.01474146, Técnico de Enfermagem, 4º Qq - 04/12/2018 a 02/12/2023, processo SEI 0273-000550/2010, lotação GENF/HRGU/SRSCS/SES. WALASSE ARAUJO DE BARROS, Matr.0188882X, Farmacêutico Bioquímico, 2º Qq - 19/05/2015 a 16/05/2020, processo SEI 00060-00509299/2021-82, lotação NUPAC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES. FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, Matr.17116325, Técnico de Enfermagem, 2º Qq - 13/07/2019 a 10/07/2024, processo SEI 00060-00296367/2025-61, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora ALESSANDRA ROSA GOMES, matr.16709705, Técnico de Enfermagem, 2º Qq - 24/05/2020 a 24/05/2025, processo SEI 00060-00325498/2025-63, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matr.16709144, Enfermeira, 2º Qq - 27/05/2020 a 25/05/2025, processo SEI 00060-00325494/2025-85, lotação NQSP/HRGU/SRSCS/SES. ANTENOGENES MEDEIROS CAVALCANTE, matr.01889672, Farmacêutico Bioquímico, 3º Qq - 18/05/2020 a 16/05/2025, processo SEI 00060-00325491/2025-41, lotação NUPAC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES. WALASSE ARAUJO DE BARROS, Matr.0188882X, Farmacêutico Bioquímico, 3º Qq - 17/05/2020 a 20/05/2025, processo SEI 00060-00325487/2025-83, lotação NUPAC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES. ELISANE RODRIGUES DE CARVALHO, matr.01886738, Técnico de Enfermagem, 3º Qq - 19/05/2020 a 31/05/2025, processo SEI 00060-00325470/2025-26, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. RUZAM EVANGELISTA DE MENEZES, matr.01508547, Técnico de Enfermagem, 4º Qq - 28/05/2020 a 26/05/2025, processo SEI 00060-00325463/2025-24, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. JOSEMAR SILVA DA COSTA, matr.01508334, Técnico de Enfermagem, 4º Qq - 27/05/2020 a 25/05/2025, processo SEI 00060-00325458/2025-11, lotação NARP/GIR/HRGU/SRSCS/SES. MARCELA ROSA, matr.01505866, Técnico de Enfermagem, 4º Qq - 28/05/2020 a 26/05/2025, processo SEI 00060-00325446/2025-97, lotação NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES. ALESSANDRA ALEXANDRE REIS CARDOZO, matr.0146860X, Técnico de Enfermagem, 4º Qq - 08/05/2020 a 06/05/2025, processo SEI 00060-00325435/2025-15, lotação GENF/HRGU/SRSCS/SES.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00075568/2025-27, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: FRANCISCA NANCIR DA SILVA XAVIER, matrícula 1670937-3, 1º quinquênio de 29/05/2015 a 26/05/2020, 00060-00228494/2025-38; ERICA DA SILVA BARBOSA, matrícula 1689106-6, 1º quinquênio de 08/01/2019 a 01/02/2024, 00060-00313184/2025-18; ERIKA BARBARA REIS MOTA, matrícula 0198455-1, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/04/2021, 00060-00272918/2019-53; EVA DE LOURDES MOREIRA SALDANHA, matrícula 1433921-8, 2º quinquênio de 14/05/2016 a 12/05/2021, 00060-00309259/2018-37; KARINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 1434729-6, 2º quinquênio de 12/07/2016 a 10/07/2021, 00060-00096709/2025-45; NILVA RAMOS DA SILVA NESTOR, matrícula 0183048-1, 2º quinquênio de 15/11/2014 a 13/11/2019, 00060-00284172/2025-79; VALESSA SOUZA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 0172443-6, 2º quinquênio de 14/11/2013 a 22/11/2018 e 3º quinquênio de 23/11/2018 a 10/12/2023, 00060-00305870/2025-15; IONE ANTONIO SEVERINO, matrícula 0179786-7, 3º quinquênio de 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00362939/2019-60; GENESIO CORREIA PAZ, matrícula 0151823-2, 3º quinquênio de 17/02/2016 a 03/03/2021, 00060-00253191/2023-91; CIBELE ALENCAR SANTOS, matrícula 0179759-X, 3º quinquênio de 05/07/2019 a 11/07/2024, 00060-00283230/2018-18; IARA DE FATIMA LAURENTINO, matrícula 0150876-8, 3º quinquênio de 28/05/2015 a 25/05/2020, 00060-00380321/2018-09; DIONE ALVES MENDES, matrícula 0180483-9, 3º quinquênio de 14/07/2019 a 11/07/2024, 00060-00447978/2022-31; BRENDA LEE BARROS DOS SANTOS, matrícula 0138064-8, 4º quinquênio de 24/04/2015 a 19/04/2021, 00060-00216003/2022-63; ABIMAEI TEOFILO CAVALCANTE, matrícula 0139581-5, 4º quinquênio 23/10/2015 a 24/10/2020, 00060-00455006/2019-15; CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 0144045-4, 4º quinquênio de 17/04/2019 a 14/04/2024, 00060-00153122/2022-06.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00076627/2025-84, resolve:
CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: HUGO DONOVAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1696975-8, 1º quinquênio de 16/04/2020 a 14/04/2025, 00060-00209469/2025-55; RELBERT APARECIDO DA SILVA, matrícula 1697650-9, 1º quinquênio de 22/05/2020 a 20/05/2025, 00060-00261515/2025-27; MURILO NEVES DE QUEIROZ, matrícula 1698119-7, 1º quinquênio de 01/06/2020 a 30/05/2025, 00060-00292289/2025-26; ANA LUIZA PESSOA DE RESENDE, matrícula 1697721-1, 1º quinquênio de 01/06/2020 a 06/06/2025, 00060-00315271/2025-18; PATRICIA DE MORAIS DA SILVA, matrícula 1670929-2, 2º quinquênio de 27/05/2020 a 25/05/2025, 00060-00285334/2025-96; JOAO P. GOMES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 0188774-2, 3º quinquênio de 16/05/2020 a 29/05/2025, 00060-00275170/2025-99; IGOR FERNANDO DA SILVA CARVALHO, matrícula 0185978-1, 3º quinquênio de 05/03/2020 a 03/03/2025, 00060-00304593/2025-23; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 0188728-9, 3º quinquênio de 21/05/2020 a 01/06/2025, 00060-00298007/2025-02; EUDES FIRMINO DO AMARAL SOBRINHO, matrícula 0190671-2, 3º quinquênio de 06/06/2020 a 04/06/2025, 00060-00286082/2025-12; GISELY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 0150828-8, 4º quinquênio de 26/05/2020 a 28/05/2025, 00060-00282631/2025-80; QUEZIA TEIXEIRA DIAS, matrícula 0150764-8, 4º quinquênio de 28/05/2020 a 26/05/2025, 00060-00290413/2025-19; LUZIVAN JOSE GONCALVES, matrícula 0150946-2, 4º quinquênio de 31/05/2020 a 29/05/2025, 00060-00303332/2025-96; FLAVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 0138525-9, 5º quinquênio de 21/04/2020 a 30/04/2025, 00060-00471522/2024-54; DINEY SOARES TORRES ALBUQUERQUE, matrícula 0138645-X, 5º quinquênio de 07/05/2020 a 05/05/2025, 00060-00285973/2025-51; DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, matrícula 0138251-9, 5º quinquênio de 03/05/2020 a 08/05/2025, 00060-00257498/2025-23; CRISTINA ALVES DA COSTA ROCHA, matrícula 01375377, 5º quinquênio de 07/04/2020 a 05/04/2025, 00060-00147194/2025-59; MARIOSAN LUCIO, matrícula 0198378-4, 5º quinquênio de 23/05/2020 a 21/05/2025, 00060-00302978/2025-56.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALMIR ESTEVES RODRIGUES, 159.276-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.851 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de março de 1980 a 1º de novembro de 1980, 1º de abril de 1992 a 31 de dezembro de 1992, 05 de janeiro de 1998 a 28 de abril de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de setembro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2005 e 1º de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00297416/2025-83.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): RENATA CAVALCANTI CAPELI FERNANDES, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 2º quinquênio, 30/11/2016 a 28/11/2021, SEI 00060-00390088/2020-89; CREUDE MARIA MOURA NASCIMENTO, 17069653, Enfermeiro Família e Comunidade, 1º quinquênio, 13/11/2008 a 11/11/2013, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 10/11/2018, 3º quinquênio, 11/11/2018 a 09/11/2023, SEI 00060-00029753/2025-40; JOSENILDA MARIA FERNANDES DA SILVA, 156052-2, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 30/06/2016 a 06/10/2021, 00060-00083071/2018-53

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a):

MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 16938704, Enfermeiro, 1º quinquênio, 27/08/2019 a 29/08/2024, SEI 00060-00274154/2025-89; LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA, 129486-5, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 27/11/2019 a 24/11/2024, SEI 00060-00313524/2025-19; VIVIANE DA SILVA MENEZES, 184110-6, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 31/12/2019 a 08/01/2025, SEI 00060-00313952/2025-33; LEILA REGINA AQUINO DA SILVA, 180413-8, Enfermeiro, 1º quinquênio, 27/01/2020 a 09/03/2025, 00060-00292348/2025-66; JÚLIA RODRIGUES E RODRIGUES, 1696991-X, Enfermeiro, 1º quinquênio, 22/04/2020 a 20/04/2025, 00060-00304372/2025-55; CLAUDIA MORENO CARDOSO, 150717-6, Técnico em Enfermagem, 1º Quinquênio, 31/05/2020 a 29/05/2025, SEI 00060-00304074/2025-65; MAGNOLIA RAMOS, 129479-2, Técnico Administrativo, 1º Quinquênio, 08/02/2020 a 08/02/2025, SEI 00060-00309864/2025-37.

Na Ordem de Serviço nº 174 de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 64, o ato que concedeu Licença Prêmio, a AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, 1443854-2, Fisioterapeuta, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... SEI 00060-00026158/202 ...", LEIA-SE "... SEI 00060-00026158/2023-91 ...", ratificando-se os demais dados.

REVER, na Ordem de Serviço de 09/08/2021, publicada no DODF nº 151, de 11/08/2021, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a IVSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 128.843-1, do cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 14/04/2015, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 24/01/2018, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00108421/2021-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSUE CARLOS ROBERTO, matrícula 132.833-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/08/2022, conforme processo 00060-00406015/2020-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Elza Maria do Nascimento Damaceno, matrícula 0129338-9, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/11/2016, conforme processo 00060-00017791/2021-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAURA OLIVEIRA SILVA, matrícula 143.069-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/06/2025, conforme processo 00060-00320502/2025-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula 143.551-5, no cargo de Técnico em PPGG, Classe ÚNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10-11-2023, conforme processo 00060-00264363/2023-52.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora KELLY JORDANY LEONES LOPES, matrícula nº 1.432.798-8, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 53 de 14 de março de 2014, pág. 46, no total de 4.264 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1995 a 21 de janeiro de 1997, 02 de julho de 1997 a 30 de março de 1999, 1º de abril de 1999 a 29 de setembro de 2000, 09 de outubro de 2000 a 16 de fevereiro de 2001, 19 de fevereiro de 2001 a 02 de julho de 2001, 1º de novembro de 2001 a 24 de outubro de 2002, 1º de maio de 2003 a 10 de setembro de 2004, 1º de outubro de 2004 a 16 de dezembro de 2004, 16 de fevereiro de 2005 a 1º de setembro de 2005, 04 de janeiro de 2007 a 15 de junho de 2007, 02 de janeiro de 2009 a 22 de maio de 2009 e 1º de junho de 2009 a 30 de março de 2011. A pedido da servidora. Processo nº 0283-000256/2013.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 355, de 10/07/2024, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2024, página 37, o ato que publicou licença prêmio por assiduidade para o servidor GEIME ALVES DA COSTA, matrícula 01443186, ONDE SE LÊ: "...00060-00161100/2017-44...", LEIA-SE: "...0284-000081/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 113, de 10/04/2025, publicada no DODF nº 70, de 11/04/2025, página 62, o ato que concedeu Licença-Servidor a servidora ISIS PERPETUA RIBEIRO LOPES, matrícula 0183543-2, ONDE SE LÊ: "...00060-00382825/2018-55...", LEIA-SE: "...00060-00237049/2025-69...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 113, de 10/04/2025, publicada no DODF nº 70, de 11/04/2025, página 62, o ato que concedeu Licença-Servidor ao servidor ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 0179989-4, ONDE SE LÊ: "...00060-00202828/2024-62...", LEIA-SE: "...00060-00234648/2025-21...", e ratifique-se os demais dados.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GEORGIA QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA, MATRÍCULA 0137753-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - NEONATOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 21/05/2025, conforme processo 00060-00367192/2022-31.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e processo SEI 00060-00355666/2022-01, resolve:

DISPENSAR DANIEL MISZCZUK, matrícula 14439328, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, da substituição da Chefia do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR ALDENIR EMANUEL MARTINS DA COSTA, matrícula 16603400, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR ao servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO, MATRÍCULA: 0150898-9, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO: 00060-00294741/2025-94, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 29/05/2020 a 31/05/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 69, inciso III, do Anexo Único, da Resolução CD/FEPCS nº 02, de 22/11/2023 (DODF nº 231, de 12/12/2023); e da Instrução FEPCS nº 27, de 12/11/2020 (DODF nº 218, de 18/11/2020), e conforme Processo SEI nº 00064-00003233/2021-71, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282924x, para substituir a chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, EXCEPCIONALMENTE, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Ordem de Serviço FEPCS nº 131, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 73, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores: HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1.701.558-8 e sua suplente ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1.705.221-1; JOAO NETO DE SOUSA SILVA, matrícula 1706414-1 e sua suplente CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 1401858-6; RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1.681.747-8 e sua suplente ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula 1.402.016-5; MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0 e sua suplente JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula 1682272-2; ANDREA GOES FERNANDES, matrícula 1.704.229-1 e sua suplente NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9; do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília (CIGR/FHB).

Art. 2º Revogar a Instrução nº 233, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula n.º: 1.702.921-X, como Gestor do Contrato nº 030/2025 – DCC/UNIAF/FHB, PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6 como Gestor Suplente; LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5 como Fiscal Titular e CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00002463/2025-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001889/2025-19, resolve:

DESIGNAR ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1703421-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 18/07/2025, 21/07/2025 e 23/07/2025 a 01/08/2025 por motivo de abono de ponto e férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00175765/2025-71, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00169157/2025-27.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica e CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, Matrícula: 2554321, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, e para Gestor Suplente: CLENISIA DA SILVA BORGES, Matrícula: 16979893, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo 054561/2025, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, 16.604.411/0002-07, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), nas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT (171115674) e na Proposta (171116016).

Art. 2º Competirá ao Gestor do Contrato e ao suplente observar o disposto no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Intd. ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA, matr. 1405121, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, matr. 1405181, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Intd. MILTON DE SOUSA LOPES, matr. 1405152, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Intd. SÔNIA PATRÍCIA FIGUEREDO PINHEIRO, matr. 1161634, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Resposta a Desastres, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12 e 13, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Cap. QOBM/Intd. ELMY CUSTODIO BARREIRA, matr. 1405377, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Cap. QOBM/Intd. RILDO JOSE DIAS GONÇALVES, matr. 1404944, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Cap. QOBM/Intd. JEÂNISON ANTONIO GUEDES DE MELO, matr. 1404965, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da

Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2025, o Cap. QOBM/Intd. RENATO FRANÇA NERES, matr. 1405271, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107 de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 174/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de junho de 2025 e Processo SEI n.º 00050-00010438/2025-86.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 25 de junho de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00001765/2025-58. Interessado: 1º SGT QPPMC RR RIVALDO LUCENA CORREIA FILHO, matrícula 22.864-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 4786/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 232/2025 - CM/AJL (174395797) e sua cota de aprovação (174395882), a contar de 30 de maio de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de junho de 2025

Processo nº 00428-00000594/2025-40. Interessado: MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA, Mat. GDF: 171543912. Assunto: Afastamento para o estado do Pará.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar do VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades - CISA 2025, ofertado pela Casa Militar do Estado do Pará, resolvo:

AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no Inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, c/c o Art. 1º, inciso II, “f”, do Decreto nº 39.133/2018, o afastamento do MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA, Mat. GDF: 171543912, lotado na Diretoria de Segurança Pessoal (DSP), desta Casa Militar, no período de 20/04/2025 a 24/05/2025, com destino à cidade de Belém - PA, para participar do VII Curso Internacional de Segurança de Autoridades - CISA 2025, ofertado pela Casa Militar do Estado do Pará, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme o Art. 2º, Inciso I, do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, no Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e nos termos da Informação Técnica nº 225/2025 - CM/AJL (174103931) e respectivo despacho de aprovação (174104023); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, 15 de abril de 2025, pág. 51.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 771, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00090609/2025-30, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR DOGIVANIO DOS SANTOS, matrícula 16.552/2, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato Nº 27/2025 (173901067): I - MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula. 51.353/9, para a função de Gestor do Contrato; II - CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula. 73.126/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula. 51.353/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato Nº 27/2025 (173901067), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital Nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00069906/2023-54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-00021519/2020-12-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRM CÉLIO WANDERSON COSTA DE MELO, matrícula 1403268, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, § 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Primeiro Sargento BM RRM CÉLIO WANDERSON COSTA DE MELO, matrícula 1403268, em conformidade com o art. 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 10 de junho de 2025, o Cap. QOBM/Cond. ISLAN SANTIAGO BORGES, matr. 1404956, o Cap. QOBM/Cond. EDER PEREIRA DE CARVALHO, matr. 1404350, o Cap. QOBM/Intd. ANDERSON TORRES RIBEIRO, matr. 1404829, o Cap. QOBM/Cond. CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 1340293, o Cap. QOBM/Mnt. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matr. 1404229, o Cap. QOBM/Cond. CARLOS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matr. 1403710, o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ SANTANA DA SILVA, matr. 1405270 e o Cap. QOBM/Cond. ANTÔNIO ALUISIO ARAGÃO JÚNIOR, matr. 1404779 de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e apresentados, conforme tornado público na página 12, do DODF nº 107, de 10 de junho de 2025, Ofício Nº 169/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 10 de junho de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00012777/2025-05.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000611/2010 e 0360-001059/2010- CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRM. JOÃO KUKULKA JÚNIOR, matrícula 1399801, a contar de 13 de dezembro de 2024 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 5º,

1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2010 (fl. 44/46), nos seguintes termos: “Concedo ao requerente o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial - CNE 04, de Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, “caput” e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 20 de maio de 2010, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 04, de Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e demais atividades militares nesse mesmo órgão, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de acordo com o processo em referência”.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001914/2011 e 0360-000510/2012- CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRM. HÉLIO ROSENO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401757, a contar de 04 de janeiro de 2025 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 5º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2013, nos seguintes termos: “CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de PRIMEIRO -TENENTE - (GFM 08), de que tratavam as Leis nº 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2012, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de junho de 2025, o 1º Ten. QOBM/Intd. RENATO GONTIJO E SILVA, matrícula 1405811, nos termos do 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 47, do DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, Ofício Nº 260/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 11 de junho de 2025 e Processo SEI nº 00428-00001354/2025-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de junho de 2025, o 1º Ten. QOBM/Intd. FABIANO BENVENUTO GONÇALVES, matrícula 1406121, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 48, do DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, Ofício Nº 260/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 11 de junho de 2025 e Processo SEI nº 00428-00001354/2025-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de junho de 2025, o 2º Ten. QOBM/Cond. JEFFERSON DE FARIA LIMA, matrícula 1405950, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 47, do DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, Ofício Nº 260/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 11 de junho de 2025 e Processo SEI nº 00428-00001354/2025-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de junho de 2025, o 2º Ten. QOBM/Intd. HELENO WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1406203, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de

junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 48, do DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, Ofício Nº 260/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 11 de junho de 2025 e Processo SEI nº 00428-00001354/2025-62.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-SEI018302/2015-CBMDF e 0428-000484/2015-CM, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRM. RAIMUNDO JACOB DO NASCIMENTO NETO, matrícula 1401936, a contar de 21 de dezembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, nos seguintes termos: “CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, § 1º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nº 2.663/2013 e nº 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação nº 330/2015/AJL/CM-GDF; a contar de 21 de outubro de 2015, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO), quando exonerado da última função incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF”.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 11 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Mnt. GERSON COSTA DE OLIVEIRA, matr. 1404216, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 5, do DODF-EE nº 054-A, de 11 de junho de 2025, Ofício Nº 172/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 12 de junho de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00012952/2025-56.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de junho de 2025, o Maj. QOBM/Cond. CARLOS RENATO VIEIRA DA SILVA, matr. 1404189 e o Maj. QOBM/Intd. NACIPE DUARTE OTONI, matr. 1405112, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados e apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 16, do DODF-EE nº 055-A, de 17 de junho de 2025, Ofício Nº 175/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 18 de junho de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00013330/2025-45.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 131 (174265636) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000450/2025-41, Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 250.616-5, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 744, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 02 de junho de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor JEFERSON MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 1.721.258-8, do Cargo Público efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00061510/2025-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MARTIN PEREIRA, matrícula nº 67.059-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, matrícula nº 67.195-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Inteligência, Contrainteligência e Operação de Trânsito (Unint), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 16/07/2025, nos termos do processo 00055-00093569/2024-79.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 dias, a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a aquisição de licenças do software CAD MicroStation, para desenvolver projetos, modelar e gerenciar infraestruturas da malha viária urbana do Distrito Federal, instituída pela Instrução Nº 139, 18/02/2025, publicada no DODF nº 36 DE 20/02/2025, Pág. 37.

Art. 2º Destituir da referida equipe de trabalho o seguinte servidor: RICARDO IZAIAS MENDONÇA, matrícula 251.973-9

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do registrado eletrônico de infrações de trânsito - REIT III.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrantes Requisitantes: SERGIO AMARAL BRAZ - matrícula 14303

II- Integrante Técnico: EDUARDO DUTRA - matrícula 17256917 e FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA - matrícula 190406X

III- Integrante Administrativo: JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO - matrícula 2504146 e ALINE DE MENEZES PINTO - matrícula 2512726

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora FRANCINE TOMASINI, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 256.758-X, no total de 4.382 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois) dias, ou sejam, 12 anos, 0 mês e 2 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/06/2007 a 26/03/2010, 01/04/2010 a 30/11/2011, 02/01/2012 a 03/02/2013, 01/08/2013 a 13/09/2017 e de 19/02/2018 a 09/06/2020 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00071259/2025-84.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7, da função de Executor do Contrato Administrativo nº 11/2024 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00020784/2024-12, firmado com a empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de colchões de espuma, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 071/2023 - COLIC/SCG (140911134).

Art. 2º Designar as servidoras ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 195.108-4, e DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.692.901-2, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Substituta do Contrato Administrativo nº 11/2024 - SEAPE junto à empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00020784/2024-12, cujo objeto é a aquisição de colchões de espuma, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 071/2023 - COLIC/SCG, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º À Gestora e Substituta designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4, e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 0180446-4, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00992, emitida em 24/06/2025, em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00025393/2025-75, que tem por objeto a aquisição de 206 (duzentos e seis) unidades de GRAMPO PARA GRAMPEADOR, Descrição: arame de aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/gmm. - Unidade: caixa com 5000 unidades - MARCA: BAZZE conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e à fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato Administrativo nº 024/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021129/2025-62, firmado com a empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLI, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 (170254816), Proposta (170090009) e Nota Técnica N.º 132/2025 - SEAPE/AJL (172289348).

I - ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO - Matrícula: 193.695-6, como Gestora;

II - LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 1.715.442-1, como Fiscal Técnico/Administrativo.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras ora designadas, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores que atuarão como Gestor(a), Fiscal Administrativo e Fiscais Setoriais, da Nota de Empenho 2025NE00990, emitida em 24/06/2025, em favor da empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00012474/2025-13, que tem por objeto a aquisição de 900 (novecentos) unidades de Barra Aço Formato Seção: Redondo, Bitola: 3/4", Comprimento: 6 M, Material: Aço 1020. Barra de ferro redondo maciço 3/4" (polegadas). MARCA: GRAVIA, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4 - Gestora;

II - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 - Fiscal Administrativo;

III - RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3 - Fiscal Setorial no Centro de Detenção Provisória - CDP;

IV - ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8 - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I;

V - DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1 - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II;

VI - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0 - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal VI - PDF IV;

VII - FÁBIO ADRIANO DA SILVA, matrícula 179.474-4 - Fiscal Setorial na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF;

VIII - ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9 - Fiscal Setorial no Centro de Progressão Penitenciária do Distrito Federal - CPP.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabeleça diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97 - SEMOB, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do processo 0090-007.388/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.852-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado PÁGINA 34 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 124, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024 Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br> pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00005513/2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula nº 01764233, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 42, 40, 82, S-I, 18/02/2025; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 01842293, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 85, 40, 125, S-I, 17/11/2024; EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 0184380X, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 46, 40, 86, S-I, 27/11/2024; BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 0266769X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 79, 40, 119, S-I, 01/10/2024; DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula nº 0266786X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 50, 40, 90, S-I, 07/10/2024; FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 02668319, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 108, 40, 148, S-I, 14/10/2024; MARCELA MALDONADO ABRAHAO, matrícula nº 02667878, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 70, 40, 110, S-I, 09/10/2024; OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula nº 01764225, Analista de Transportes Urbanos, 1-V, 95, 40, 135, S-I, 25/02/2025; MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 02668025, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 110, 40, 150, S-I, 08/10/2024; MARCO ANTONIO FERRON ALONSO, matrícula nº 01844024, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 40, 40, 80, S-I, 27/11/2024; VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 01914197, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 59, 40, 99, S-I, 16/06/2025; ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 01938940, Analista de Transportes Urbanos, 1-V, 95, 40, 135, S-I, 10/08/2024; ROGERIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 02668181, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 12/10/2024 DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 01843850, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 83, 40, 123, S-I, 25/05/2025; RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº

02666189, Técnico de Transportes Urbanos, 2-V, 46, 40, 86, 1-I, 29/09/2024; CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 01916416, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 42, 40, 82, S-I, 23/06/2025; RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula nº 02663856, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 50, 40, 90, S-I, 28/10/2024; ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula nº 02668440, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 51, 40, 91, S-I, 16/10/2024; ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 02667738, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 01/10/2024; MARCOS RODRIGUES GONCALVES FARIA, matrícula nº 02664925, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 52, 40, 92, S-I, 02/04/2025; ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 02638436, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 115, 40, 155, S-I, 03/02/2025; LUCIANE CANTO DA ROSA, matrícula nº 02667886, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 72, 40, 112, S-I, 06/10/2024; UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 0266805X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 58, 40, 98, S-I, 10/10/2024; SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 02664143, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 89, 40, 129, S-I, 11/06/2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00010599/2025-21, resolve:

Art. 1º Alterar os inciso XV do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 244, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
XV - KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.1135, para substituir o Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia IV, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HERIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 529, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 02197229, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 531, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 0198182X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803085, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria

de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 07/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 532, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula nº 02402688, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CASSIO ULISSES ALVES LIMA SANTANA, matrícula 197.400-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 936 (novecentos e trinta e seis) dias, referente ao período de 13/03/2008 a 08/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00034183/2025-48."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA, matrícula 249.718-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 7.226 (sete mil e duzentos e vinte e seis) dias, referente aos períodos de 13/07/1992 a 31/12/1992, 17/03/1993 a 25/08/1993, 01/11/1993 a 11/04/2006, 15/05/2006 a 15/07/2011, 21/07/2011 a 02/04/2012, 09/10/2012 a 10/12/2012 e de 03/12/2018 a 30/04/2019, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00035592/2025-61."

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber:

I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF.

Conselheiros (as) representantes Governamentais:

- I - Dolores Moreira da Costa Ferreira;
- II - Paula Ribeiro e Oliveira;
- III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes;
- IV - Juliana Braga Gomes;
- V - Vivianne de Castro Gusmão;
- VI - Mariana Mota da Silva;
- VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos;
- VIII - Marisol Ferreira Lopes;
- IX - Sttela Pimenta Viana,
- X - José César Rodrigues Bezerra;
- XI - Raquel Reis Alves de Oliveira;
- XII - George Luiz Costa Carvalho;
- XIII - Herbert Villafria Inocalla;
- XIV - Cláudio Januário de Araújo;
- XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva; e
- XVI - Alessandra Duarte de Oliveira.

Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil:

- XVII - Luzia Pereira Nunes;
 - XVIII - Teresinha Both;
 - XIX - Otávio de Toledo Nóbrega;
 - XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas;
 - XXI - Marta Amélia Mazzaro;
 - XXII - Suelen Gomes de Oliveira;
 - XXIII - Maria Djanira Gonçalves;
 - XXIV - José Aldemir Holanda;
 - XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski;
 - XXVI - Michelle Souza Vilela;
 - XXVII - Fabíolla Delfino Alves Oliveira Vinhal;
 - XXVIII - Cláudia Regina Carvalho;
 - XXIX - Karla de Sousa Araújo;
 - XXX - Patrícia Costa Bezerra;
 - XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva; e
 - XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco.
- Secretaria Executiva CDI/DF:
- XXXIII - Giovana Nazário de Oliveira;
 - XXXIV - Igor Chianca Alves;
 - XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito;
 - XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora;
 - XXXVII - Alexsandra Souza Gomes;
 - XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade; e
 - XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 6º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado em anexo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, páginas 43 e 44.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal por meio da Resolução nº 235/2024 aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”. Abordado em cinco eixos temáticos, a saber:

- I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF.

Conselheiros (as) representantes Governamentais:

- I - Dolores Moreira da Costa Ferreira;
- II - Paula Ribeiro e Oliveira;
- III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes;
- IV - Juliana Braga Gomes;
- V - Vivianne de Castro Gusmão;
- VI - Mariana Mota da Silva;
- VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos;
- VIII - Marisol Ferreira Lopes;
- IX - Sttela Pimenta Viana;
- X - José César Rodrigues Bezerra;
- XI - Raquel Reis Alves de Oliveira;
- XII - George Luiz Costa Carvalho;
- XIII - Herbert Villafria Inocalla;
- XIV - Cláudio Januário de Araújo;
- XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva; e
- XVI - Alessandra Duarte de Oliveira.

Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil:

- XVII - Luzia Pereira Nunes;
 - XVIII - Teresinha Both;
 - XIX - Otávio de Toledo Nóbrega;
 - XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas;
 - XXI - Marta Amélia Mazzaro;
 - XXII - Suelen Gomes de Oliveira;
 - XXIII - Maria Djanira Gonçalves;
 - XXIV - José Aldemir Holanda;
 - XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski;
 - XXVI - Michelle Souza Vilela;
 - XXVII - Fabíolla Delfino Alves Oliveira Vinhal;
 - XXVIII - Cláudia Regina Carvalho;
 - XXIX - Karla de Sousa Araújo;
 - XXX - Patrícia Costa Bezerra;
 - XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva; e
 - XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco.
- Secretaria Executiva CDI/DF:
- XXXIII - Giovana Nazário de Oliveira;
 - XXXIV - Igor Chianca Alves;
 - XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito;
 - XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora;
 - XXXVII - Alessandra Souza Gomes;
 - XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade; e
 - XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 7º São atribuições da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - promover a 6ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - acompanhar as deliberações sobre as propostas para os eixos temáticos;
- III - definir os critérios de participação;
- IV - estabelecer os critérios para definição dos coordenadores, facilitadores e relatores dos eixos temáticos;
- V - formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VI - definir a metodologia de realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e de elaboração do relatório final;
- VII - garantir a presença de pelo menos um (a) técnico (a) especializado (a) que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;
- VIII - mobilizar organizações e instituições para a participação na 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, junto aos demais membros do CDI/DF;
- IX - definir e acompanhar a organização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
- X - julgar recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;
- XI - promover a ampla divulgação da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XII - responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 8º A Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:

- I - inscrição dos participantes e credenciamento dos (as) Delegados (as);
- II - plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento.

Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - plenária de Abertura;
- II - plenária Final.

§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regimento Interno, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão estar devidamente inscritos (as) e credenciados (as).

§ 1º Os participantes poderão se inscrever como:

I - DELEGADO DO GOVERNO: COM DIREITO À VOZ E VOTO: São representados pelos trabalhadores técnicos e gestores que atuam nas políticas públicas para pessoas idosas (Secretarias, Órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público);

II - DELEGADO DA SOCIEDADE CIVIL: COM DIREITO À VOZ E VOTO. São representantes de sociedade civil: dirigente, presidente, funcionários de Organizações da Sociedade Civil - OSC's (CCI's, ILPI's, associações, universidades, entidades que atuam na defesa de direitos das pessoas idosas);

III - CONVIDADO: COM DIREITO À VOZ. Pessoas indicadas pela Comissão Organizadora (autoridades, palestrantes, membros da mesa de diálogo);

IV - OBSERVADOR: SEM DIREITO À VOZ E VOTO. Pessoas para contribuir com os trabalhos de organização da Conferência (equipe da organização do evento).

Art. 11. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão preencher a ficha de inscrição no site: cddpdf.sejus.df.gov.br até o dia 27 de junho de 2025.

Art. 12. Serão eleitos 10 (dez) delegados (as) para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

I - 06 (seis) delegados (as) da sociedade civil;

II - 04 (quatro) delegados (as) do Poder Público.

Art. 13. A inscrição para concorrer como delegado (a) para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, até o momento da eleição, no local do evento.

§ 1º Poderão se inscrever como delegados (as) apenas pessoas que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - Residir no Distrito Federal;

III - Estar inscrito (a) para participar da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º O processo de credenciamento e a seleção dos (as) delegados (as) serão conduzidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 3º Os (as) delegados (as) terão assegurado o direito de voz e voto, desde que estejam inscritos (as) e credenciados (as), para eleger os (as) delegados (as) para a 6ª

Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Os (as) convidados (as) e observadores (as), não terão prerrogativa de voto.

§ 4º Serão eleitos (as), ainda, delegados (as) suplentes, na proporção de 40% (quarenta por cento) da delegação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 15 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 247412-3 referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 23/06/2025 a 30/06/2025. A suspensão é referente ao período de 26/06/2025 a 30/06/2025, ficando assegurada a fruição das férias no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 65, no ato que suspendeu as férias do servidor MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO ONDE SE LÊ: "...marcada para o dia 24/06/2024...", LEIA-SE: "...marcada para o dia 24/06/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, para atuar como Executor do Nota de Empenho nº 2025NE00461, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa International Stress Management Association, Secao Brasil-ISMA/BR, CNPJ nº 03.915.909/0001-68, cujo objeto consiste na inscrição de 03 (três) Servidores desta Secretaria de Obras, no 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, que ocorrerão simultaneamente, nos dias 24 a 26 de junho, em Porto Alegre no Rio Grande do Sul - RS, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (172884016), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001521/2025-67.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Servidor designado, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao Servidor, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00461 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00412 (173813452), emitida em 16/06/2025, em favor da empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS L, no valor de R\$ 2.240,24 (dois mil e duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 8 botas do item 128; 8 botas do item 129; 16 botas do item 130; 18 botas do item 131 e 18 botas do item 132. Descrita como "Bota de Segurança impermeável, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo Cano: Curto , com altura de 22 a 24cm cm, Características Adicionais: Forrada internamente e com sola antiderrapante", objetos da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - Seagri-DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Seagri-DF, processo 00070-00002691/2025-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 186.184-0, e GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1.721.610-9, como, gestora e fiscal do Contrato Administrativo 003/2025, com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA (173220814), cujo objeto é a aquisição de equipamento de cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) para a implantação de um laboratório na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA)/Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência 8 (165910243). O valor total do Contrato é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, efetivada no dia 18/06/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00007060/2024-88.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.200.290-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, para substituir ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula 1.698-750-0, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 07 de julho a 15 de julho de 2025, por motivo de férias.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 325, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispensa e designa membros da Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica

do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Especial de Sindicância, constituída no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, objeto do processo SEI nº 04036-00000359/2025-51.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores, designados pela Portaria nº 322, de 03 de junho de 2025 para atuarem na Comissão em comento, de suas respectivas funções:

I - ANDRÉ LUÍS MORETI FRANÇA, matrícula 17224989, na qualidade de presidente;

II - CAMILA ALVES CRUZ GOMES, matrícula 17208408, na qualidade de membro;

III - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 2823284, na qualidade de membro; e

IV - KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 2825147, na qualidade de membro.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Especial de Sindicância:

I - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 17170125, na qualidade de Presidente;

II - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, na qualidade de membro.

III - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula 282.420-5, na qualidade de membro;

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições acerca da Comissão Especial de Sindicância, presentes na Portaria nº 322, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 104, de 05 de junho de 2025.

Art. 5º Considerando a nova composição da Comissão, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 322/2025 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do Secretário de Estado da Família e Juventude.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 140, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no DODF Nº 108, DE 11 DE JUNHO DE 2025, pag. 38, o ato que Autorizou o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO - Matr. 0097723-3, Músico, no período de 02/07/2025 a 06/07/2025. ONDE SE LÊ: "...02/07/2025 a 06/07/2025...", LEIA-SE: "...01/07/2025 até 05/07/2025...". Ficam ratificados os demais termos da designação inicial do Processo SEI Nº 00150-00006748/2025-50 (Pessoal: Afastamento Para Estudo, Congressos, Seminários ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 00438057, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Casa do Cantador, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2025, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo em Comissão, conforme Processo 00150-00007554/2025-71 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 18 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 115, DE 24 DE JUNHO DE 2025, pag. 33, o ato que Designou a servidora HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula nº 172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 01748165, Gerente, Símbolo CPC-08.

ONDE SE LÊ: "...Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas...", LEIA-SE: "...Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Direitos e Deveres...". Ficam ratificados os demais termos da designação inicial do Processo SEI Nº 00150-00007615/2025-09 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora GISELE PIRES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 01756923, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, referente ao período de 21/06/2020 a 22/06/2025. 0150-000597/2014 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MECHTHILD BIER, matrícula 02415860, 1º Quinquênio, referente ao período de 18/07/2018 a 22/07/2023 (Processo SEI nº 00150-00007743/2025-44).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art.1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 02419114, 1º Quinquênio, referente ao período de 14/09/2018 a 13/09/2023 (Processo SEI nº 00150-00007970/2025-70).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 18, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 16/06/2025, 00150-00002260/2022-19; NORMA LILIAN NASCIMENTO MARQUES RAMOS DE FREITAS, 1.650.124-7, Músico, 4%, 11/06/2025, 00150-00007320/2025-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014346/2025-36, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 217.890-7, dependente Maria Clara Alves Paz, nascida em 14 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo 00431-00006368/2025-22, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora RITA DE CASSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01751050, a contar de 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2025

Processo:00431-00002910/2025-10. Interessados: RODRIGO MOREIRA FREITAS. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, ao servidor RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 2779110, no dia 17 de junho, das 14h às 18h, para participar como palestrante na reunião dos Comitês Internos de Governança Pública do DF, sob o tema: "Inovação e Governança de Dados: a experiência da SEDES/DF", no Auditório do DER, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre recomposição de Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 135, de 17 de junho de 2024 (143586161), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, que detém o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, designada por meio da Instrução nº 135, de 17 de junho de 2024 (143586161), passando a ser composta da seguinte forma:

I - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula 01200-9 - Integrante Requisitante;

II - LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA, matrícula 1253-X - Integrante Técnico;

III - DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula 1189-4 - Integrante Administrativo.

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para o planejamento Instrução nº 135, de 17 de junho de 2024 (143586161).

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO LUCAS SILVA FERREIRA, matrícula nº 283.701-3, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 25/06/2025 a 29/06/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00006082/2025-03.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 8 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANDREZA SOUSA MELO, Matrícula nº 0282856-1 e CESMA ALVES TEIXEIRA, Matrícula nº 0282468-X, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Contrato, Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa Titular e Suplente, das Aquisições de Bens nº 07/2025 – SEL/DF, nº 09/2025 – SEL/DF e nº 10/2025 – SEL/DF, firmadas com as empresas Dalls Distribuidora de Materiais Esportivos Ltda, LJS Comércio e Indústria Ltda, e L.B.S Confeccões e Comércio de Materiais Esportivos Ltda, que têm por objeto o fornecimento de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial. Ao Fiscal Técnico cabe acompanhar a execução contratual, avaliando a entrega do objeto conforme pactuado. Ao Fiscal Administrativo incumbe acompanhar os aspectos administrativos do contrato, especialmente no tocante às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. O Fiscal Setorial será responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos da execução do objeto, dentre outras atribuições, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e dos arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Ordem de Serviço nº 52, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 81.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR VANESSA CORTINES BARROCAS, matrícula nº 268.607-4, Assessor Especial, da Unidade de Estratégias de Gestão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68.011-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Unidade de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº04039-00000276/2025-87.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. A relação está organizada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 1905627, ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 44, 40, 84, SºI, 23/06/2025; 1840886, AIRTON MAURO DE LARA SANTOS,

Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 72, 40, 112, Sº/I, 17/11/2024; 2668831, ALAN CESAR FERREIRA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 115, 40, 155, S/I, 03/11/2024; 1840304, ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 83, 40, 123, Sº/I, 28/11/2024; 1839748, ALINE BARRETO, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 57, 40, 97, S-AM/I, 29/11/2024; 16671430, ANA LUCIA PINELLI, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 54, 40, 94, 1º/I, 20/10/2024; 1839799, ANDRE LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, 1º/V, 51, 40, 91, Sº/I, 13/11/2024; 1840258, ANDREA PEREIRA LIMA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 74, 40, 114, Sº/I, 19/12/2024; 184072X, ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 1ºTM/V, 106, 40, 146, SºTM/I, 03/12/2024; 1838865, ANTONIO MARCELIO DURAES GONCALVES, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 47, 40, 87, Sº/I, 13/11/2024; 1840657, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 58, 40, 98, Sº/I, 13/11/2024; 1840878, ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 63, 40, 103, Sº/I, 03/04/2025; 1840401, BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 155, 40, 195, Sº/I, 13/11/2024; 1840428, BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 81, 40, 121, Sº/I, 04/12/2024; 2762420, CAMILA YARLA FERNANDES, Ana. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 113, 40, 153, 2º/I, 16/10/2024; 2667967, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 113, 40, 153, S/I, 26/10/2024; 2639076, DANIELA DE SOUZA PONTE, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 70, 25, 95, S/I, 05/08/2024; 2667843, DANIELA MARCAL DE SOUSA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 78, 40, 118, S/I, 06/10/2024; *2639564, DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/02/2025; 2641542, DIOGO DOURADO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 65, 40, 105, S/I, 10/09/2024; 1857991, DIOGO SANTOS DE PAULA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 176, 10, 186, 1º/I, 05/02/2025; *1840568, EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 00, 00, 00 1º/V, 13/11/2024; 1840355, EDUARDO DISCACIATE GOMES, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 87, 40, 127, Sº/I, 13/11/2024; ***2643871, EDUARDO FERNANDES MELO, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 17, 00, 17, 2º/V, 19/05/2025; 2667819, ELLON ALEXANDRE AMARAL, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 82, 40, 122, S/I, 28/10/2024; 1918303, ERISSOM VIEIRA CASSIMIRO, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 91, 40, 131 Sº/I, 05/07/2025; *263984X, FELIPE CAMPOS DUARTE, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 00, 00, 00, 2ºTM/I, 13/08/2024; *2639904, FERNANDA CRUZ SOARES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 00, 00, 00, 2ºTM/I, 15/08/2024; 1839772, FERNANDO ALMEIDA COSTA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 56, 40, 96, Sº/I, 18/12/2024; ***1839780, FRANCISCO MACIEL BARBOSA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 25, 00, 00, 1º/V, 18/11/2024; 184430X, GIANCARLO GREGORIO, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 79, 25, 104, Sº/I, 13/11/2024; 1839705, GUILHERME PERPETUO GUIMARAES, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 60, 40, 100, Sº/I, 13/11/2024; 184069X, GUSTAVO JOSE SOARES, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 75, 25, 100, Sº/I, 13/11/2024; 2638584, ISABELA QUEIROZ RAMOS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 62, 40, 102, S/I, 24/09/2024; 1878816, JANUCI VALENTIM ANACLETO, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 65, 40, 105, Sº/I, 09/04/2025; *16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 00, 00, 00, 1º/V, 11/09/2024; *183973X, JOAO GUALBERTO DA SILVA FILHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 00, 00, 00, 1º/V, 13/11/2024; *1840398, JOSE TADEU SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 1ºTM/V, 00, 00, 00, 1ºTM/I, 13/12/2024; 1947001, JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 81, 40, 121, S-AM/I, 08/09/2024; 1895281, JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 55, 25, 80, Sº/I, 27/05/2025; 1917498, KETE LEAL SERRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 60, 40, 100, Sº/I, 01/07/2025; 1839667, LADILUCY PEREIRA ARMOND, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 83, 25, 108, SºAM/I, 18/11/2024; 1928325, LAILA SOUZA MENDES, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 53, 40, 93, SºAM/I, 19/07/2025; 1844202, LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 194,50, 40, 234,50, Sº/I, 23/11/2024; 2664070, LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 90, 40, 130, S/I, 11/06/2025; 2639394, LUCIA SIMOES ZAMBONI, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 51, 25, 76, 1ºTM/I, 24/04/2025; 1839837, MARCO SATHLER DA ROCHA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 50, 40, 90, Sº/I, 13/11/2024; 266772X, MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 110, 40, 150, S/I, 03/10/2024; 2666200, MARIA LUCIEDA DE SOUZA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 108, 40, 148, S/I, 08/08/2024; 2667851, MARIO MARCONDES MELO MENDES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 90, 40, 130, S/I, 16/10/2024; 1946285, MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 60, 40, 100, Sº-AM/I, 08/09/2024; 2667835, MAYARA CECILIA GOMES SILVA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 53, 40, 93, S/I, 06/10/2024; 1755633, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º/V, 74, 25, 99, Sº I, 17/02/2025; 1839802, MISAEI DA SILVA GOMES, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 85, 40, 125, Sº/I, 13/11/2024; 191670X, MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 67, 40, 107, Sº/I, 27/06/2025; 2664623, NADYLA ZANON GONCALVES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 52, 40, 92, S/I, 19/06/2025; 2668513, NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 126, 40, 166, S/I, 21/10/2024; 1844318, PATRICIA VALLS E SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 138, 40, 178, Sº/I, 19/12/2024; 1856499, PAULO BARBOSA DOS SANTOS, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 70, 40, 110, Sº/V, 01/02/2025; **1839578, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 5, 40, 45, 1º/V, 13/11/2024; 1839713, PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Ana. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 77, 25, 102, Sº/I, 12/12/2024; 1840096, PETRONIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, Ana.

Planej. Urb. Infra., 1º/V, 66, 40, 106, Sº/I, 13/11/2024; 1914146, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 1ºTM/V, 81, 40, 121, SºTM/I, 15/06/2025; 2665069, RAQUEL BRANDAO DE CASTILHO., Aud. Fiscal Ativ. Urb.; A/V, 60, 40, 100, S/I, 07/07/2025; 2668009, RAQUEL TESTOLIN, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 109, 25, 134, S/I, 14/10/2024; ***2644711, RENATO PRADO DOS SANTOS, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 63, 00, 63 2º/V, 07/01/2025; 1915371, SAULO GUILHERME DE FREITAS, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 59, 40, 99, Sº/I, 21/06/2025; 1899139, SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 122, 40, 162, Sº/I, 21/05/2025; 2667991, SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, Aud. Fiscal Ativ. Urb.; A/V, 88, 25, 113, S/I, 09/10/2024; 1839888, THAINA PEREIRA MOURA, Tec. Ativ. Meio Amb., 1ºTM/V, 75,5, 40, 115,5, SºTM/I, 13/11/2024; 2667827, URSULA EVA DE MATOS RIETZ, Aud. Fiscal Ativ. Urb.; A/V, 101, 40, 141, S/I, 06/10/2024; 1917633, VALDINEI PEREIRA LIMA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 66, 40, 106, Sº/I, 01/07/2025; 2668394, VICENTE DANIEL CAVALCENTE LEMOS GAUTIER, Aud. Fiscal Ativ. Urb.; A/V, 73, 40, 113, S/I, 16/10/2024; *14307871, WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, Anal.Pol. Publ. Gestão Gov., 2/V, 00, 00, 00, 2/V, 25/10/2024; **1918109, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 5, 0, 5, 1º/V, 05/07/2025; 183990X, WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 1º/V, 65, 40, 105, Sº/I, 13/11/2024.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

*** Servidores que o resultado da avaliação de desempenho foi insuficiente.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR LUCENIR RODRIGUES, matrícula 16760824, Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo CPE-03, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000002/2023-38.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor PEDRO THALYS MAGALHÃES, Matrícula: 02787644, Assessor da Unidade de Gestão de Parcerias (UGP/SEDET), à disposição da Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC), por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar SHAYENE DE MENDONÇA SOARES, matrícula nº 285.839-8, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da

Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 a 28 de junho de 2025, por motivo de impedimento regulamentar da titular.

Art. 2º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 18 de junho de 2025, por motivo de licença médica da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula nº 286.501-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula nº 286.501-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula nº 286.501-7, para substituir o(a) Gerente, do Núcleo de Pagamento, a Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, matrícula nº 286.501-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Pagamentos, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Averba tempo de serviço/contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 285.915-7, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 17/06/2024 a 05/01/2025, compreendendo o total de 203 dias, conforme Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00400-00036419/2025-81.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concessão de GHPP.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 01/07/2025, processo 00480-00005543/2023-44.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EDILENE BORGES MACHADO BARBOSA, matrícula nº 1.400.916-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 98, de 28/05/2025, p. 37, referente aos 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00014232/2025-06.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, VICTOR DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 2541874, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00018060/2025-31, a contar de 24 de junho de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 96, de 13/05/2013, página 39, retificada no DODF nº 196, de 20/09/2013, o ato que aposentou por invalidez a servidora MARIA CLEUSA FERNANDES, matrícula nº 34.576-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03...", LEIA-SE: "...artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0414-000025/2013.

Na Portaria nº 153, de 19 de junho de 2017, publicada no DODF nº 117, de 21/06/2017, página 74, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ELZA LOPES DA COSTA, matrícula nº 43.680-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", LEIA-SE: "...e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 401-000245/2015.

Na Portaria nº 85, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2025, página 48, o ato que concedeu abono de permanência à servidora CLAUDETE PEREIRA CAMOES, matrícula 43.725-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/02/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", LEIA-SE: "... art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/02/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00401-00002402/2025-00.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Processo nº 00001-00007375/2025-39. Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para eventual prestação de serviços de gestão e organização de eventos da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, incluindo locação de equipamentos, recursos humanos, áudio e vídeo, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, iluminação, decoração e outros artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 15.194.340,95. Data/hora da Sessão Pública: 15/07/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 (SRP)

Processo nº 00001-00019772/2025-53. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 4.505,00. Data/hora da Sessão Pública: 09/07/2025, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00024797/2025-79. Contrato nº 56/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 04.154.064/0001-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01037; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/06/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Ana Carolina Esmeraldo Apolinário.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00260

PROCESSO SEI Nº 04036-00001057/2024-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL X VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27. DO OBJETO: aquisição dos itens constantes na Aprovação da Solicitação do Saldo da Ata nº 3928/2025 (173725690), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 90/2025 e do Pregão Eletrônico nº 41/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, e da Autorização de Despesa e Empenho (174010132). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00260, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), emitida em 24/06/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100. DATA DA EMISSÃO: 24/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE
PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO VARJÃO/ DF - RA XXIII.

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência legal, conforme estabelecido pela Ordem de Serviço nº 05/2025, de 12 de abril de 2025, e em consonância com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC) e na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento para a formação da lista tríplice de candidatos para o cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional do Varjão, conforme condições, regulamento e cronograma estabelecidos a seguir:

- I – DO OBJETO
- Art. 1º Este chamamento tem por objeto o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional do Varjão/DF – RA XXIII, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.
- § 1º A Gerência de Cultura integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, conforme previsto no art. 32 do Decreto nº 38.094/2017. §2º À Gerência de Cultura compete:
- I – Planejar e supervisionar a execução, ou executar diretamente, as atividades setoriais de cultura;
- II – Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas da região, mantendo o cadastro junto à Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- III – Acompanhar obras e serviços de restauração de monumentos e espaços culturais;
- IV – Zelar pela utilização adequada de documentos, peças e espaços culturais;
- V – Executar levantamento de dados relacionados à memória pública;
- VI – Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas;
- VII – Fomentar o intercâmbio com entidades culturais da região;
- VIII – Preparar subsídios para programas locais de utilização de espaços culturais;
- IX – Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação para divulgação de atividades culturais e turísticas;
- X – Organizar e manter cadastro de entidades, espaços e agentes culturais;
- XI – Estabelecer critérios de uso dos espaços culturais, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação;
- XII – Promover a maximização do uso dos espaços culturais;
- XIII – Demandar e monitorar a manutenção, limpeza e segurança das instalações culturais;
- XIV – Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas subordinadas;
- XV – Fornecer infraestrutura para funcionamento das bibliotecas;
- XVI – Executar outras atividades pertinentes, conforme normas dos órgãos centrais competentes.
- XVII – Articular e colaborar com o Conselho Regional de Cultura, prestando apoio técnico e operacional às suas ações, reuniões e deliberações, conforme diretrizes da Lei Orgânica da Cultura.
- §3º O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembléia geral para compor a lista tríplice de que trata este Edital. O processo seletivo público para compor a lista tríplice destinada à nomeação do Gerente de Cultura da Administração Regional do Varjão, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017.
- II – DAS INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas de 15/06/2025 a 26/06/2025, exclusivamente por meio remoto, através do formulário eletrônico:
- Formulário de inscrição dos(as) candidatos(as): <https://forms.gle/nCeRjvHY373mD2Tr5>
- Formulário de inscrição dos(as) Eleitores(as): <https://forms.gle/V3k4G5o3T8Fs3jtY8>
- Será necessário anexar a documentação obrigatória: •Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Apresentar comprovante de residência no Varjão que ateste a permanência mínima de dois (2) anos;
- Caso o(a) candidato(a) resida em imóvel alugado ou o comprovante esteja em nome de terceiros, será aceita declaração de residência assinada pelo(a) locador(a) ou responsável pelo imóvel, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do comprovante de residência em nome do(a) declarante.
- Comprovação de atuação cultural na região (Portfólio, certificados e Currículos);
- Inscrição atualizada e ativa no CEAC (Cadastro de Entes e Agentes Culturais)
- III – DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
- Poderão se candidatar pessoas:
- Maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência: O(A) candidato(a) deve estar domiciliado(a) e atuar culturalmente no Varjão há pelo menos 2 anos.

Caso o(a) candidato(a) resida em imóvel alugado ou o comprovante esteja em nome de terceiros, será aceita autodeclaração de residência, firmada nos termos da Lei Nacional nº 7.115/1983 e da Lei Distrital nº 4.225/2008, conforme modelo anexo da Portaria nº 488/2019, contendo declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Também será aceita, alternativamente, declaração assinada pelo(a) locador(a) ou responsável pelo imóvel, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do comprovante de residência em nome do(a) declarante.

Modelo de Autodeclaração de Residência (conforme Portaria nº 488/2019 e Lei Federal nº 7.115/1983) disponível para download no seguinte link: <https://bit.ly/448K4Tn>

Que possuam notório saber artístico-cultural e experiência técnico administrativa; Que não estejam impedidas de assumir cargo público (conforme LC nº 840/2011).

Art. 2º O(a) Gerente de Cultura nomeado(a) integrará a equipe da Administração Regional, com vínculo de confiança e atuação alinhada às diretrizes da política pública cultural local. Parágrafo único. A seleção dos candidatos deverá observar os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao cargo de Gerente de Cultura, incluindo a exigência de notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos.

Art. 2-A A Comissão Eleitoral será responsável por analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, e publicará a lista dos(as) habilitados(as) no prazo previsto no cronograma. deverá observar os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao cargo de Gerente de Cultura, incluindo a exigência de notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnicos administrativos.

IV – DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

A Assembleia Pública para a eleição dos candidatos à função de Gerente de Cultura será realizada no dia 27 de julho de 2025, em local e horário previamente divulgados pela Comissão Eleitoral. A votação será feita de forma presencial e secreta, com a participação de eleitores(as) habilitados(as) conforme os critérios definidos neste edital. Cada eleitor(a) poderá votar em até três candidatos(as). A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob supervisão da Comissão Eleitoral e do Conselho Regional de Cultura do Varjão. A lista tríplice será composta pelos(as) três candidatos(as) mais votados(as), conforme disposto no

Art. 3º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura. O resultado da eleição e a composição da lista tríplice serão divulgados oficialmente entre os dias 30 e 31 de julho de 2025, nos canais oficiais da Administração Regional do Varjão. Conforme estabelecido no §3º do Art. 6º deste Edital, os membros do Conselho Regional de Cultura que desejarem concorrer ao cargo de Gerente de Cultura deverão licenciar-se formalmente do Conselho junto ao CCDF até 15 dias após a publicação do edital de chamamento.

V – DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 4º Poderão votar agentes culturais domiciliados no Varjão, com atuação comprovada por, no mínimo, dois anos.

Art. 5º Para se habilitar como eleitor(a), o(a) interessado(a) deverá apresentar:

I – Documento de identidade com foto;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovação de atuação cultural atualizada (portfólio, certificados, links).

Art. 6º Cada eleitor(a) devidamente cadastrado(a) poderá votar em até três candidatos(as) habilitados(as).

Art. 7º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral e da Administração Regional do Varjão ao fim do pleito. Art. 30º – Poderá votar o(a) maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado(a) na forma deste regulamento como Eleitor(a).

Art. 8º A divulgação de todas as etapas do processo, incluindo edital, lista de habilitados, convocação para assembleia e resultados, será realizada nos canais oficiais da Administração Regional do Varjão e do Conselho Regional de Cultura, bem como nas redes sociais, grupos comunitários, espaços culturais e demais meios acessíveis à população local.

VI – DO REGULAMENTO DA ASSEMBLÉIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 9º A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural do Varjão será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura do Varjão, instituída em reunião ordinária do CRC Varjão em 27/03/2025.

Art. 10. A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 13h e conclusão às 17h, do dia 27/07/2025, na Sede da Administração Regional do Varjão (Casa de Cultura).

Art. 11. A Comissão Eleitoral fará a abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo e, em seguida, apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 12. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 13. Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 14. O voto secreto será realizado pelo eleitor previamente cadastrado na forma do art. 17º deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto em que será disponibilizada a cédula ao(à) eleitor(a), de acordo com seu cadastro.

Art. 15. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 16. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidatos(as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicada no início do ato da contagem.

Art. 17. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 17h30min, no mesmo dia da votação.

Art. 17-A Em caso de empate entre candidatos(as), serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de atuação comprovada na área cultural no Varjão;

II – Maior tempo de experiência em gestão pública ou projetos culturais;

III – Maior tempo de residência na Região Administrativa do Varjão.

Art. 18. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento.

Art. 18-A Caso não haja quórum mínimo para a realização da assembleia ou ocorra nulidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá convocar nova assembleia, com aviso prévio de no mínimo 5 (cinco) dias úteis. Art. 25º A divulgação do resultado da eleição da lista tríplice será realizada no dia 30/07/2025.

Art. 19. Será possível apresentar recurso contra o resultado da eleição da lista tríplice, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação oficial, por meio de requerimento fundamentado à Comissão Eleitoral. Parágrafo único – A Comissão Eleitoral deverá responder ao recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, publicando sua decisão nos canais oficiais. Parágrafo único- Para garantir a clareza e uniformidade do presente edital, recomenda-se a padronização dos termos com linguagem inclusiva, utilizando-se consistentemente expressões como “candidato(a)”, “eleitor(a)” e “agente cultural” ao longo de todo o texto.

VII- DO CRONOGRAMA - Cronograma Detalhado Data inicial Data Final

Data inicial	Data Final	Evento
02/07/2025	02/07/2025	Publicação do Edital de Chamamento
02/07/2025	13/07/2025	Início das Inscrições dos(as) candidatos(as) e eleitores(as)
14/07/2025	18/07/2025	Análise das inscrições
16/07/2025	16/07/2025	Divulgação dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) aptos(as) a concorrer e votar
17/07/2025	17/07/2025	Período para Recursos ao resultado da habilitação
18/07/2025	25/07/2025	Resultado Final da habilitação dos(as) candidatos(as)
25/07/2025	01/08/2025	Chamamento para Assembleia de formação da lista tríplice
03/08/2025	03/08/2025	Assembleia Geral para formação da lista tríplice
03/08/2025	04/08/2025	Envio da lista tríplice, com a ata da Assembleia Geral para o Conselho Regional e para a Administração Regional do Varjão
05/08/2025	06/08/2025	Prazo para o Administrador indicar o nome da lista tríplice após referendo do Conselho

As datas previstas poderão ser ajustadas por motivo justificado, mediante nova publicação nos canais oficiais. Observação: Tendo em vista o uso de meios digitais para divulgação oficial, a publicação do resultado final da habilitação dos(as) candidatos(as), mesmo ocorrendo em feriado nacional, será efetuada nos canais oficiais da Administração Regional do Varjão e do CRC Varjão, conforme previsto neste edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Varjão e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 30 de julho de 2025.

Art. 21. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 01 de agosto de 2025. a escolha do Gerente de Cultura do Varjão.

Art. 34º A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 21-A A posse do(a) Gerente de Cultura deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal, salvo impedimento justificado pela Administração Regional e comunicado ao Conselho Regional de Cultura do Varjão.

Art. 22. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, disponíveis em: <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>

Art. 36º Havendo impedimento ou impossibilidade de posse do nome inicialmente escolhido, a Administração Regional, em conjunto com o Conselho Regional de Cultura do Varjão, poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, assegurando o respeito ao processo democrático, à legalidade e à validação prevista neste edital.

Parágrafo único – A lista tríplice será considerada extinta após a indicação formal, por parte da Administração Regional, do(a) Gerente de Cultura.

Art. 23. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três anos, mas a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IX – COMISSÃO ELEITORAL

Martinele Fonseca da Silva – Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão)

Bianca de Sousa Alves – Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão)

Valterlan Sousa D Silva – Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão)

David Pereira Cezario - Membro da comunidade cultural local

Beckman Damasceno Leite - Representante da Administração Regional do Varjão

Contato: comissaoeleitoral.varjaodf@gmail.com.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2020, GRATUITO E TEMPORÁRIO DE BEM IMÓVEL - SEEC

Processo n.º 0092-005503/2007. DAS PARTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CESSIONÁRIA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de CEDENTE. DO OBJETO: o presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 meses, incluir na Cláusula 1.1 a identificação do tombamento do imóvel objeto da cessão e, ainda, alterar a redação da Cláusula 7.1 do Termo de Cessão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 05/2020 por mais 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 13/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo CEDENTE: LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, na qualidade de Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Diretor de Suporte ao Negócio, respectivamente.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**

EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 1º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a apuração de valores a serem ressarcidos aos cofres do Distrito Federal, oriundos de créditos irregulares do Programa Nota Legal (PNL), por meio do processo nº 00040-00011719/2019-45, a seguir identificados na seguinte ordem de interessado e CPF: CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, 647.***.***-53; IAGO ALVES DE SOUZA, 702.***.***-55; ESPÓLIO DE JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO, 258.***.***-68; MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA, 001.***.***-60; MIGUEL ALVES CABRAL, 061.***.***-68; PABLO ANGELO OLIVEIRA ARRELARO, 001.***.***-19; RAYANE PEREIRA NÓBREGA, 725.***.***-87; ROCK JOSÉ DA SILVA BARROS, 011.***.***-69; ROZILDA MARIA DA SILVA BARROS, 225.***.***-34. Científica os referidos contribuintes deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000002898/2022-38, COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6487/2022, 20.348.468/0001-89, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

IVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00004445/2025-28. Das Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e ALSANT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.747.909/0001-34. Nota de Empenho: 2025NE00261, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: aquisição de material de expediente (PRANCHETA, Descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício), com vistas ao reabastecimento do Almoxarifado, contida da Ata de Registro de Preços - SRP nº 0105/2025-SEEC (172879067), oriunda do PLS nº 0025/2024 (172878251), conforme Despacho-IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM/NUALM (172916310). Fundamento Legal: PE nº 90012/2025, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00004445/2025-28. Das Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Nota de Empenho: 2025NE00262, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 271,72 (duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: aquisição de material de expediente (CANETA MARCA CD, Descrição: ponta de poliéster de 2mm, tinta à base de álcool, cor vermelha. Unidade de Fornecimento: Unidade.; BLOCO ADESIVO, Descrição: em papel offset de alta qualidade, destacável, com adesivo acrílico na parte superior, gramatura mínima de 90g/m², medindo no mínimo 76x102mm, cor amarela. Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas; APAGADOR, Descrição: corpo plástico, base em feltro, para quadro branco não magnético, medindo no mínimo 150x45x25mm. Unidade de fornecimento: unidade), com vistas ao reabastecimento do Almoxarifado, contida da Ata de Registro de Preços - SRP nº 0105/2025-SEEC (172879067), oriunda do PLS nº 0025/2024 (172878251), conforme Despacho-IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM/NUALM (172916310). Fundamento Legal: PE nº 90012/2025, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54290/2025

PROCESSO Nº 00413-00000272/2024-98. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - CREA-ES. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços Técnicos Especializados continuados sem dedicação exclusiva, sob Demanda, de captura e transformação da informação e tratamento documental do acervo arquivístico, que contempla Digitalização de documentos em papel e microformas para imagem digital com indexação, Reconhecimento óptico e Inteligente de caracteres (OCR/ICR), Gestão Física de Documentos, Serviços Técnicos especializados em desenvolvimento de Soluções e Sistemas de ECM e BPM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses contados a partir de 16/06/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 331.595,54 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.213; II. Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS; III. Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053; IV. Natureza da Despesa: 33.90.30. O empenho é de R\$ 179.614,10 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00260, emitida em 11/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de Sócio.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Processo: 04006-00000015/2025-53 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, JLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de alimentação, tipo Coffee Break, destinados a realização dos eventos institucionais promovidos pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor anual de R\$ 37.929,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: LUCIANA DE ARAUJO SILVA PINHEIRO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo: 04006-00000015/2025-53. A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa JLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.609.747-0001.80, no valor anual total de R\$ 37.929,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. Objeto: Seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “PERCEPÇÕES SOBRE RELIGIÕES E CRENÇAS DE MATRIZES AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL”, a ser implementado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 30/06/2025. Data limite para submissão das candidaturas: 07/07/2025. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. Objeto: Seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “BUROCRACIA REPRESENTATIVA: REPRESENTAÇÃO SOCIAL NO SERVIÇO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL”, a ser implementado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 02/07/2025. Data limite para submissão das candidaturas: 09/07/2025. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 268/2025

Locador: CLEIDSON SIMÃO DE MOURA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: locação de espaço para ATM. Vigência: 60 meses a partir de 24/06/2025. Valor: R\$ 54.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Cleidson S. de Moura. Proc. nº 687/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 273/2025

Empresa: GMG CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 033/2025. Objeto: Adequação predial em imóvel locado pelo BRB. Vigência: 09 meses a partir de 23/06/2025. Valor: R\$ 859.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Gabriel M. Gonçalves. Proc. nº 416/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 278/2025

Empresa: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse, cuja publicidade se faça necessária. Vigência: 60 meses a partir de 30/05/2025. Valor: R\$ 2.500.000,00. Gestor: Pollyana M. de O. Ribeiro. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz, Emerson V. Rizza e Dario Osvaldo G. Júnior; e pela contratada: Lamartine M. da Silva. Proc. nº 382/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 293/2025 (*)

Empresa: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para condução de etapas de Processos Seletivos Internos do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17/06/2025. Valor: R\$ 75.000,00. Gestor: Tainara M. Martins. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Maria D. P. S. Makiyama. Proc. nº 578/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 115, de 24 de junho de 2025, pág. 42

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 304/2025

Empresa: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA Modalidade: PE 39/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte e Guarda de Valores. Vigência: 30 meses a partir de 17/06/2025. Valor: R\$ 295.944,45. Gestor: Giovanni P. Vincenzi. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Rogério M. Pinto e Sérgio A. França. Proc. nº 570/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 317/2025

Empresa: SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA. Modalidade: PE 004/2025. Objeto: Prestação de serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 12/06/2025. Valor: R\$ 100.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Wesley S. Ribeiro. Proc. nº 992/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 359/2022

Empresas: MARÉ AUTO POSTO LTDA E A&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada agência do BRB. Fica prorrogada por 06 meses a partir de 09/06/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Muhammad F. Nafé, Thiago A. Rodrigues e Haiane de M. G. L. Alkimin. Proc. nº 923/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, com equipe técnica residente no BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/07/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 0.602/2025.

LEIDIANA A. BRUN

Pregoeira

RESULTADO - PE Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB no estado do Mato Grosso – item 1. Empresa vencedora: MULTIFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA. Cnpj:15.686.556.0001/50, pelo valor total de R\$ 1.857.381,84. Item 2 restou fracassado. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 039/25.

SINARA FERREIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 053876/2025. SIGGO Nº 053876. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 38.405.762/0001-40. Objeto: a aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0º E OUTROS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90201/2024 - SES/DF. Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03073. Valor de empenho inicial: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Emitido em: 20/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00034632/2025-10. Data de Assinatura: 25/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051391/2024. SIGGO Nº 051391. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/06/2025 e término em 25/06/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato está condicionada até a celebração de novo contrato com objeto semelhante, considerando a Autorização 26 (173959595). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357-128357. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000-1000000000. Nota de Empenho: 2025NE144-2025NE144. Valor de empenho inicial: R\$ 1.049.973,58 (um milhão, quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos). R\$ 2.139.507,13 (dois milhões, cento e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e treze centavos). Emitido em: 13/03/2025-13/03/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Estimativo-Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00117319/2024-35. Data de Assinatura: 25/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LUCAS BITTAR ELBEL e MARCELO BITTAR ELBEL. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 051720/2024 - SES/DF. SIGGO: 051720. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. Objeto: A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA PARA IMAGENS MÉDICAS LASER A SECO - DRYVIEW (CÓDIGO BR - 435394) para a localidade CEO - HRPL, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), equivalente a 1,98597399% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 327.295,34 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 333.795,34 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN. FORNEC.	QUANTITATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	P0838110	435394	IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA PARA IMAGENS MÉDICAS LASER A SECO - DRYVIEW (CÓDIGO BR - 435394) QUALIDADE DE IMPRESSÃO A laser DryView, 325 pixels por polegada, com espaçamento de 78 microns entre os pontos a laser. PRODUTIVIDADE Entre 45 e 85 filmes por hora (a depender do tamanho do filme). Carregamento de cartuchos de filme em luz ambiente. IMPRESSÃO Imprime filmes nos tamanhos: 14 x 17 pol. (35 x 43 cm), 11 x 14 pol. (28 x 35 cm), 10 x 12 pol. (25 x 30 cm) e 8 x 10 pol. (20 x 25 cm). CONECTIVIDADE DE REDE A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Conexão de rede Ethernet BaseT 10/100/1000 com a impressora (suporte a quadros jumbo). DIMENSÕES/PESO APROXIMADOS Altura: 19 pol. (47 cm). Largura: 24 pol. (61 cm). Profundidade: 26 pol. (66 cm), Peso: 120 lb. (54 kg). Alimentação:180–264 VCC; 50/60 Hz; máximo de 4,5 A. Ambiente operacional: Temperatura: de 15 a 33°C; Umidade: 20% a 80% (relativa), sem condensação. Campo magnético: < 50 Gauss; Altitude: de -30,5 a 3.048 m).	Unidade	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
						VALOR TOTAL	R\$ 6.500,00

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/06/2026, em razão do acréscimo ora formalizado. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234679680. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06031. Valor de empenho inicial: R\$ 327.295,34 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 12/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. 00060-00243427/2024-62. Data de Assinatura: 24/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053062/2025. SIGGO Nº 053062. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Objeto: Retificar o Preâmbulo, referente ao Contrato nº 053062/2025 -SES/DF, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053062/2025, QUE FAZEM ENTRE ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A...", LEIA-SE: "...CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053062/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI...". Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00415709/2024-78. Data de Assinatura: 24/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: UANDERSON FERREIRA DE SÁ. Publicação do Ajuste Original: 20/02/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00316239/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90025/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90025/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos padronizados pertencentes ao Grupo 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.268.728,00. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90039/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00391255/2023-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90039/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90039/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.702.376/0001-27. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.16.02 - Marcadores Cardíacos e Grupo: 35.16.04 - Imuno Hormônios, a contratação envolve a aquisição de reagentes com fornecimento de equipamentos automatizado, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.513.380,00. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, ANDRÉ SOUSA NUNES.

EDITAL Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Seleção 2025/1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2025/1, com vigência da data de publicação contida na Portaria de Designação até 28/02/2027, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme artigo 32 da CF, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do art. 16, VII, da LODF, prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do art. 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência Médica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a quem compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades.

1.1.1.2. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE) tem a função de administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.3. A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, é colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.1.2. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.2.1. Conforme Lei Distrital nº 6.455 de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - MEC e no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493 de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020.

1.1.2.2. A preceptoría somente pode ser exercida por servidor estatutário lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa de Residência Médica para o qual foi selecionado.

1.1.2.2.1. O presente processo seletivo não se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptoría, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoría pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

1.1.2.2.2. O candidato que estiver afastado das atividades assistenciais no cenário de prática será desclassificado.

1.1.2.3. É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (um) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.1.2.4. Os preceptores dos programas de residência devem reservar 4 (quatro) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.1.2.5. A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$1.370,60, para preceptores de residência médica; GAP III-R\$2.041,60, para supervisores ou tutores de programas de residência; GAP IV- R\$2.729,10, para coordenadores de programas de residência.

1.1.2.6. A GAP, de natureza eventual e precária, tem caráter propter laborem e é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada por ato do Poder Executivo.

1.1.2.7. As despesas decorrentes da Gratificação de Atividade de Preceptoría - GAP ficam a cargo do orçamento da SES-DF e estão previstas no Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050.

1.2. O Processo Seletivo Regular de que trata o presente Edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF para a atividade de Preceptoría de Ensino destinada aos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.1. O candidato de que trata o item 1.2 deve possuir certificado de Residência Médica ou Título de Especialista no Programa de Residência correspondente à vaga a qual concorre, estar lotado nos cenários estabelecidos no item 1.2, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.2. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptoría em Residência está prevista para início na data de publicação contida na Portaria de Designação, com vigência até 28/02/2027.

1.4. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo médico residente, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.4.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais, inseridas no cenário educacional da Residência.

1.4.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.4.3. As servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº. 840/2011 poderão constituir cadastro-reserva para preceptoría do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

1.5. A atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.6.1. O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.7. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 106 (cento e seis) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência Médica, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições, sob pena de ser eliminado.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.2 e 3.3.3 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso haja mudança do cenário, caso não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou caso não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência Médica serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência Médica da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoria será a nota final do candidato no Processo Seletivo, exceto, em caso de culpabilidade em Procedimento Apuratório instaurado em desfavor do preceptor.

2.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoria com outra gratificação pelo exercício da preceptoria, ainda que desenvolvida em diferentes modalidades de ensino.

2.6. As vagas assinaladas com * (asterisco) no Anexo I constituem cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>.

3.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1. Certificado de Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista expedido pela Sociedade de Especialidade, exercida na especialidade do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.3.2. Classificação funcional atualizada (do mês de MARÇO, ABRIL ou MAIO), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

3.3.3. Anexo III preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoria, supervisão ou coordenação de Residência.

3.3.4. Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (podendo ser de um dos três últimos meses anteriores a data deste Edital, à critério do candidato).

3.3.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.3.6. Declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial (Anexo III), preenchida por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>.

3.3.7. O candidato deverá informar no formulário de inscrição se os documentos anexados correspondem a cópias autênticas.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.2. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato PDF e numerados com o subitem equivalente à sua apresentação, no canto superior direito, na posição usual de leitura.

3.4.3. TODOS os arquivos deverão ser digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO e inseridos em um único campo do formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>, devidamente preenchidos e assinados.

3.4.4. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.4.5. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.4.6. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com a Coordenação de Processos Seletivos (CPPS), por meio do endereço eletrônico cpps@fepecs.edu.br.

3.4.7. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento/>. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.4.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.4.9. Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo. Isso inclui a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes, números de inscrição, matrícula da SES e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.9.1. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3.4.10. É responsabilidade do candidato o envio correto dos formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESPDF/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 275 (duzentos e setenta e cinco) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I–Experiência; II–Conhecimento; III–Gestão do Programa de Residência, IV–Apoio à pesquisa científica; V–Atualização; VI–Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1. Os comprovantes deverão estar organizados por grupo, conforme Formulário de Pontuação (Anexo II), numerados com o subitem equivalente à sua apresentação no canto superior direito, na posição usual de leitura.

5.3.1.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses antes deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico empregado/colaborador de outras instituições o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.3. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.2.4. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais, declaração expedida pela Coordenação da COREME, Supervisão do Programa ou certificado emitido pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE).

5.3.3. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência Médica, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação ou Especialização para Preceptores de Residência Médica e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.3.2.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF (DODF).

5.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência Médica, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva COREME.

5.3.5.2. Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) de Residência Médica, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME), acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.5.5. Para comprovação de Título Superior em Anestesiologia (TSA) e composição do Centro de Ensino e Treinamento em Anestesiologia da SES-DF é necessária declaração ou certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

5.3.5.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.3.6.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).

5.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá escolher uma das escalas de serviço oficial da unidade dos últimos três meses da data desse Edital, com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo IV).

5.3.7.2. Para comprovação de atividade como membro da COREME deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREME, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II e VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento..>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento..>

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 10 deste edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento..>

6.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o o resultado final das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento..>

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento..>, de acordo com o Cronograma de atividades constante no item 10.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría da Residência, de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado (Anexo IV), se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES-DF e as normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESP/DF/CPLE/GREX.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de divulgação do edital	30/06/2025 a 04/07/2025
2	Período de Inscrição	das 8h00min do dia 07/07/2025 às 23h59min do dia 18/07/2025
3	Data provável para Confirmação das Inscrições	dia 21/07/2025
4	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h00min do dia 22/07/2025 às 23h59min do dia 23/07/2025
5	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e Resultado Final das Inscrições.	dia 24/07/2025
6	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 25/07/2025

7	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h00min do dia 28/07/2025 às 23h59min do dia 29/07/2025
8	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	30/07/2025
9	Data provável para Homologação do Resultado Final	31/07/2025
10	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptor	a partir de 01/08/2025

10.1. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (endereço eletrônico: cpps@fepecs.edu.br), telefone 3449-7949.

11.1.1 O período de impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptor serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoría do programa de Residência.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

11.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participou ou participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Integram este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos: Anexo I - Quadro de Vagas; Anexo II - Formulário de pontuação; Anexo III - Declaração de chefia imediata; Anexo IV - Termo de compromisso.

11.13. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.14. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

11.15. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

11.16. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESPDF/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

11.18 O presente processo seletivo será válido até 28/07/2027.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2025/1

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2025/1

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2025/1

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2025/1

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SELEÇÃO 2025/1

Nº de Opção da vaga	COREME	Programa de Residência Médica	Cargo/Especialidade	Unidade	Local de Execução das Atividades Funcionais	Período/Horário	Nº de Vagas
1	HBDF/IGESDF	Anestesiologia	Médico	HBDF	SEAMP	Matutino e Vespertino	5
2		Cardiologia	Médico	HBDF	SECAR	Matutino e Vespertino	2
3		Cirurgia geral	Médico	HBDF	SECIG	Matutino e Vespertino	4
4		Cirurgia vascular	Médico	HBDF	SECIV	Matutino e Vespertino	3
5		Clínica médica	Médico	HBDF	SECMD	Matutino e Vespertino	8
6		Coloproctologia	Médico	HBDF	SEPRO	Matutino e Vespertino	1
7		Endoscopia Respiratória	Médico	HBDF	SEENR	Matutino e Vespertino	2
8		Gastroenterologia	Médico	HBDF	SEGAS	Matutino e Vespertino	3
9		Geriatria	Médico	HBDF	SECPG	Matutino e Vespertino	1
10		Hematologia e Hemoterapia	Médico	HBDF	SEHHO	Matutino e Vespertino	2
11		Infectologia	Médico	HBDF	SEINF	Matutino e Vespertino	3
12		Nefrologia	Médico	HBDF	SENEF	Matutino e Vespertino	1
13		Neurocirurgia	Médico	HBDF	SENEC	Matutino e Vespertino	3
14		Neurologia	Médico	HBDF	SENEU	Matutino e Vespertino	4
15		Oftalmologia	Médico	HBDF	SEOFT	Matutino e Vespertino	2
16		Oncologia clínica	Médico	HBDF	SEONC	Matutino e Vespertino	2
17		Ortopedia e traumatologia	Médico	HBDF	SETRO	Matutino e Vespertino	3
18		Patologia	Médico	HBDF	NUCAN	Matutino e Vespertino	1
19		Psiquiatria	Médico	HBDF	SEPSQ	Matutino e Vespertino	3
20		Radiologia e diagnóstico por imagem	Médico	HBDF	SERIM	Matutino e Vespertino	2
TOTAL DE VAGAS DA COREME HBDF							55

21	HMIB	Pediatria	Médico - Pediatra	HMIB Ambulatório	Ambulatório de Neurologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
22		Pediatria	Médico - Pediatra	HMIB Neonatologia	Alojamento Conjunto	Matutino e Vespertino	1
23		Pediatria	Médico - Pediatra	HMIB GEMERG ou UPED	Emergência Pediátrica ou Enfermaria (ALA A, ALA B ou DIP)	Matutino e Vespertino	4
24		Ginecologia e Obstetrícia	Médico- Ginecologista e Obstetra	CESMU SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2)	CESMU (SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2)	Matutino e Vespertino	1
25		Ginecologia e Obstetrícia	Médico- Ginecologista e Obstetra	HMIB	Uroginecologia	Matutino e Vespertino	1
26		Ginecologia e Obstetrícia	Médico- Ginecologista e Obstetra	HMIB	Ambulatório	Matutino e Vespertino	1
27		Ginecologia e Obstetrícia	Médico- Ginecologista e Obstetra	HRSanta Maria - HRSM	Centro Cirúrgico	Matutino e Vespertino	1
TOTAL DE VAGAS DA COREME HMIB							10
28	HRAN	Cirurgia Plástica	Médico	HRAN	Unidade de Cirurgia Plástica	Matutino e Vespertino	1
29		Cirurgia Plástica	Médico	HRAN	Unidade de Queimados	Matutino e Vespertino	2
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRAN							3
30	HRS	Ginecologia e Obstetrícia	Médico- Ginecologista e Obstetra	HRS	Unidade de Ginecologia e Obstetrícia	Matutino e Vespertino	2
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRS							2
31	HRT	Clínica Médica	Médico	HRT	Enfermaria de Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1
32		Clínica Médica	Médico	HRT	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Matutino, vespertino e noturno	1
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRT							2
33	HSVP	Psiquiatria	Médico Psiquiatra	HSVP	Ambulatório/Enfermaria/Emergência	Matutino/Vespertino/Noturno	2
34		Psiquiatria	Médico Psiquiatra	Caps AD Santa Maria	Ambulatório	Matutino/Vespertino/Noturno	1
35		Psiquiatria	Médico Psiquiatra Infantil	HMIB	Ambulatório/Enfermaria/Emergência	Matutino/Vespertino/Noturno	1
36		Psiquiatria - Área de Atuação Psicoterapia (R4)	Médico Psiquiatra	HSVP	Ambulatório/Enfermaria/Emergência	Matutino/Vespertino/Noturno	1
TOTAL DE VAGAS DA COREME HSVP							5
37	HRG	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	HRG	Pronto socorro, ambulatório, centro cirúrgico	Matutino/vespertino/noturno	4
38		Clínica Médica	Médico	HRG - Gemerg	Pronto socorro, Box	Matutino/vespertino/noturno	1
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRG							5
39	HCB	Alergia e Imunologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Alergia e Imunologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
40		Endocrinologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Endocrinologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	2
41		Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
42		Medicina Intensiva Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Medicina Intensiva Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
43		Nefrologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Nefrologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
44		Neurologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Neurologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	2
45		Pneumologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Pneumologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
46		Reumatologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Reumatologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
TOTAL DE VAGAS DA COREME HCB							10
47	INTEGRADA-SES/DF	Medicina Paliativa	Médico Paliativista	HRAN	Unidade de Clínica Médica	Matutino e Vespertino	1
48		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSNO	UBS 5 Planaltina (Arapoanga)	Matutino e Vespertino	1
49		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSOE	UBS 16 Ceilândia	Matutino e Vespertino	2
50		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSOE	Região de Saúde Oeste	Matutino e Vespertino	4 ** (CR)
51		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSNO	Região de Saúde Norte	Matutino e Vespertino	4 ** (CR)
52		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSCS	Região de Saúde Centro-Sul	Matutino e Vespertino	6 ** (CR)
53		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSCE	Região de Saúde Central	Matutino e Vespertino	2 ** (CR)
54		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSSO	Região de Saúde Sudoeste	Matutino e Vespertino	4 ** (CR)
55		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSSUL	Região de saúde Sul	Matutino e Vespertino	4 ** (CR)
56		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSLE	Região de Saúde Leste	Matutino e Vespertino	6 ** (CR)
57		Oftalmologia	Médico Oftalmologista	HRT	Pronto atendimento	Matutino e Vespertino	1 ** (CR)
58		Infectologia	Médico Infectologista	HRT	Unidade de Clínica Médica	Matutino e Vespertino	1
59		Medicina Intensiva	Médico intensivista	HRSam	UTI Adulto	Matutino e Vespertino	1
60		Medicina Intensiva	Médico intensivista	HRL	UTI Adulto	Matutino e Vespertino	1
61		Medicina Intensiva	Médico Radiologista	HRAN ou HBDF/ IGES	Unidade de Radiologia	Matutino e Vespertino	1
62	Psiquiatria	Médico Psiquiatra	SRSNO	CAPSi Sobradinho	Matutino e Vespertino	1 ** (CR)	
TOTAL DE VAGAS DA COREME INTEGRADA SES/DF							8 + 32 ** (CR)

63		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSOE	UBS 10 Ceilândia	Matutino Vespertino	e	3 *
64	PROGRAMA DE APOIO ÀS RESIDÊNCIAS DE MFC (SES/FIOCRUZ)	Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSSO	UBS Samambaia 02	Matutino Vespertino	e	2 *
65		Medicina de Família e Comunidade	Médico de Família e Comunidade	SRSSO	UBS Samambaia 12	Matutino Vespertino	e	1 *
TOTAL DE VAGAS SES/FIOCRUZ								6
TOTAL GERAL DE VAGAS								106 32**(CR)
** Cadastro de Reserva (CR).								
* Cenários SES/Fiocruz.								

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Seleção 2025/1

NOME DO CANDIDATO							
MATRÍCULA SES nº:				CPF nº:			
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	por	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item	
1.1	Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1				10	
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência Médica (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	1				5	
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade do Programa de Residência Médica (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	3				15	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I						30	
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/Certificado	por	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item	
2.1	Residência Médica na respectiva Especialidade do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10				10	
2.2	Residência Médica em áreas afins ao Programa de Residência Médica pleiteado ou em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5				5	
2.3	Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu na Especialidade do Programa de Residência Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3				3	
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao Programa de Residência em Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 ponto por certificado).	1				2	
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 h (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1				3	
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Doutorado e Mestrado. (10 pontos por certificado).	10				20	
2.7	Especialização em Preceptoría de Residência em Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (10 pontos por certificado).	10				10	
2.8	Curso de Capacitação para Preceptoría de Residência em Médica com 80 horas ou mais, nos últimos 5 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESPDF/FEPECS. (1 ponto por certificado).	1				5	
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1				2	
2.10	Título Superior de Anestesiologia (TSA) da Sociedade Brasileira de Anestesiologia compoendo Centro de Ensino e Treinamento da SES-DF* (somente para os programas de Anestesiologia)	15				15	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II						75	
ITEM	GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	por	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item	
3.1	Coordenador de COREME (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	3				18	
3.2	Supervisão da Residência (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2				12	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III						30	
ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	por	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item	
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC)	1				3	
4.2	Co-autor de Artigos Científicos publicados de Médicos Residentes	3				9	
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência Médica	2				6	
4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica, como Ouvinte	1				3	
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica, como Palestrante.	2				6	
4.6	Orientador de TCC de Médicos Residentes	2				6	
4.7	Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, em revista indexada como autor ou co-autor.	3				9	
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como autor ou coautor.	2				6	
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência Médica	1				2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV						50	
ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	por	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item	
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1				3	

5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 5 anos.						2			6
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.						1			3
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos, como Palestrante.						2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.						1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como Palestrante.						2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos como Organizador .						1			3
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V										30
ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE						Pontos por Título	por Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
6.1	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã)						4			28
		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom		
	manhã									
6.2	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática . 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde)						2			14
		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom		
	tarde									
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite)						1			6
		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom		
	noite									
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas						1			1
		seg	ter	qua	qui	sex				
	MANHÃ									
	TARDE									
6.5	Membro da COREME – Declaração do coordenador da COREME, com frequência de todo o ano comprovada.						1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI										50
PONTUAÇÃO MÁXIMA										275
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)										
ASSINATURA DO CANDIDATO										

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ~~VAGAS REMANESCENTES~~

Seleção 2025/1

Eu, _____, matrícula _____, chefe da Unidade de _____, declaro para fins de Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor _____, matrícula _____, está lotado na Unidade:

_____, com carga horária de _____ horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): _____.

Declaro que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada, função de natureza especial e ainda:

() não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoria

() possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência da graduação

() possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência do Mestrado/Doutorado

() possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria do internato

() possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria de residência, supervisão de residência ou coordenação de programas de residência.

() possui reserva de carga horária de () horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial

Assinatura: _____

Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: _____

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ~~VAGAS REMANESCENTES~~

Seleção 2025/1

À Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão,

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº _____, de _____, publicada em DODF nº _____, de ____/____/____ e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 493 de 08/07/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, bem como sua retificação contida na Portaria nº 194, de 08/03/2022, publicada no DODF nº 56 de 23/03/2022, assina este Termo de Compromisso o preceptor _____, matrícula _____, vaga para a qual se candidatou _____, Programa de Residência: _____, COREME: _____, lotação _____ do Hospital/Superintendência _____ pelo qual se compromete a:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

- III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;
- IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos supervisores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
- V - Elaborar, com suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;
- VI - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;
- IX - Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica;
- X - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;
- XI - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;
- XII - Proceder, em conjunto com supervisores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
- XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;
- XIV - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela FEPECS;
- XV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos supervisores quando se fizer necessário;
- XVI - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
- XVII - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;
- XVIII - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
- XIX - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de um trabalho científico ou TCC por ano de exercício da preceptoria;
- XX - Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;
- XXI - Participar da banca de qualificação e avaliação final dos TCCs;
- XXII - Cumprir as resoluções da CNRM, as normas expedidas pela ESPDF, pela SES-DF, as decisões emanadas pela COREME e as disposições deste Regulamento;
- XXIII - Manter-se atualizado em sua especialidade;
- XXIV - Ser pontual, assíduo e responsável;
- XXV - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- XXVI - Zelar pela ordem e disciplina do residente;
- XXVII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;
- XXVIII - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
- XXIX - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
- XXX - Participar do curso de capacitação em preceptoria;
- XXXI - Comunicar imediatamente ao supervisor do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;
- XXXII - Apresentar à GREEx/CPLE/ESPDF/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.

Preceptor de Residência

Brasília, _____ de _____ de 202_

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06447

PROCESSO: 00060-00299145/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM003641. VALOR: R\$ 15.068,44 (quinze mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06454

PROCESSO: 00060-00303940/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003701. VALOR: R\$ 1.222,13 (um mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06455

PROCESSO: 00060-00304057/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003707. VALOR: R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06457

PROCESSO: 00060-00306561/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM003919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM003765. VALOR: R\$ 21.119,00 (vinte e um mil cento e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06458

PROCESSO: 00060-00310886/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003894. VALOR: R\$ 1.556,70 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06459
PROCESSO: 00060-00308814/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA - ABSORVEDOR DE CO2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003844. VALOR: R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06460
PROCESSO: 00060-00298684/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003633. VALOR: R\$ 69.666,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06461
PROCESSO: 00060-00314867/2025-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003972. VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06462
PROCESSO: 00060-00312810/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CÁPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003933. VALOR: R\$ 30.039,94 (trinta mil trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06463
PROCESSO: 00060-00315640/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2- 0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003980. VALOR: R\$ 3.386,88 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06466
PROCESSO: 00060-00311415/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90279/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003914. VALOR: R\$ 96.642,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06468
PROCESSO: 00060-00316976/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003998. VALOR: R\$ 94.297,77 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06469
PROCESSO: 00060-00310971/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCINA (SÓDICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003898. VALOR: R\$ 2.775,76 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06470
PROCESSO: 00060-00317211/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICA FUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004002. VALOR: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06471
PROCESSO: 00060-00317359/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004003. VALOR: R\$ 11.543,00 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06473
PROCESSO: 00060-00297780/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90188/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº PAM003769 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM003989. VALOR: R\$ 3.839,68 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06474
PROCESSO: 00060-00310643/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.150.878/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003883. VALOR: R\$ 3.226,40 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06475
PROCESSO: 00060-00317789/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSP, CNPJ nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.303/2024- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004018. VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06482
PROCESSO: 00060-00315234/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003977. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06484

PROCESSO: 00060-00316016/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003990. VALOR: R\$ 1.797,18 (um mil setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06485

PROCESSO: 00060-00317001/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003999. VALOR: R\$ 267.345,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06486

PROCESSO: 00060-00315663/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003982. VALOR: R\$ 4.076,20 (quatro mil setenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06487

PROCESSO: 00060-00313131/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003943. VALOR: R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06490

PROCESSO: 00060-00311285/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003909. VALOR: R\$ 204,71 (duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06491

PROCESSO: 00060-00317424/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004005. VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06492

PROCESSO: 00060-00309515/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003867. VALOR: R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06493

PROCESSO: 00060-00304642/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003731. VALOR: R\$ 10.789,20 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06495

PROCESSO: 00060-00317509/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004006. VALOR: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06496

PROCESSO: 00060-00310514/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003879. VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06497

PROCESSO: 00060-00310514/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003879. VALOR: R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06498

PROCESSO: 00060-00311161/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003904. VALOR: R\$ 135.743,45 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06500

PROCESSO: 00060-00311393/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM003913. VALOR: R\$ 53.570,75 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06502

PROCESSO: 00060-00313229/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003947. VALOR: R\$ 9.140,85 (nove mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06503

PROCESSO: 00060-00310685/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003885. VALOR: R\$ 38.867,92 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06504

PROCESSO: 00060-00310685/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003885. VALOR: R\$ 52.816,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06507

PROCESSO: 00060-00306798/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003772. VALOR: R\$ 301.240,80 (trezentos e um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 25/06/2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: SERVIÇO Nº 17/2025, 00060-00276480/2025-21, TESTATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA, CNPJ: 92.337.757/0001-93, PATS 1547960, PAT 1547962, Serviço de Calibração de Espectrofotômetro Thermo Scientific/Evolution 201, no valor total de R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e Serviço de Calibração de Espectrofotômetro Thermo Scientific/Evolution 201 - Fluxo Contínuo, no valor total de R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 8.912,00 (oito mil novecentos e doze reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	PROCESSO PDPAS	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
00060-00192806/2025-68	1530-006558	31208	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF)	15000	09/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 1.950,00
00060-00192806/2025-68	1530-006558	31209	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF)	10000	09/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 1.300,00
00060-00192806/2025-68	1530-006558	31211	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF)	10000	09/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 1.300,00
00060-00131407/2025-21	SV 049/2025	698826	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, incluindo calibração de Sistema de Áudio em Campo Livre com Reforço Visual, Marca AUDITEC, Modelo PS-01, nº de série 452427, patrimônio nº 698826, localizado no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica (COMPP).	1	10/06/2025	STARTEC CIENTIFICA LTDA	03.605.417/0001-76	R\$ 8.735,00
00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	1358388	Manutenção corretiva em Câmara de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 1358388, localizada na UBS 1 Varjão.	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 1.700,00
00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	994918	Manutenção corretiva em Câmara de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 994918, localizada na UBS 2 Asa Norte.	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 890,00
00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	994901	Manutenção corretiva em Câmara de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 994901, localizada na UTAI (Rodoviária).	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 845,00
00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	994897	Manutenção corretiva em Câmaras de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 994897 localizada na Rede de Frios - Nuvep.	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 860,00
00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	994920	Manutenção corretiva em Câmaras de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 994920 localizada na Rede de Frios - Nuvep.	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 830,00

00060-00023121/2025-72	SV 055/2025	994900	Manutenção corretiva em Câmaras de Vacina, Marca: Eletrohospitalar, patrimônio nº 994900 localizada na Rede de Frios - Nuvep.	1	10/06/2025	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 860,00
00060-00013738/2025-80	1530-006470	37002	GARRAFA COM BORRIFADOR.	500	10/06/2025	ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 11.000,00
00060-00199338/2025-52	1530-006487	3250	ENVELOPE PARA RAIOS X	5000	10/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 4.750,00
00060-00085493/2025-92	1530-006521	29655	LACRE DE SEGURANÇA	10000	10/06/2025	ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 1.550,00
00060-00251084/2025-91	1530-006560	275	FITA ADESIVA CREPE 18MM	2000	10/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 7.960,00
00060-00212067/2025-38	1530-006559	1198	VÁLVULA FLEXA PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO	50	10/06/2025	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 2.845,00
00060-00212067/2025-38	1530-006559	76710	VÁLVULA FLEXA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	100	10/06/2025	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.690,00
00060-00212067/2025-38	1530-006559	73561	VÁLVULA FLEXA PARA REDE CANALIZADA DE AR MEDICINAL	15	10/06/2025	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 853,50
00060-00261679/2025-54	1530-006570	107	PATCH ORGANICO DE PERICARDIO BOVINO TAM. 11X9CM AREA 99CM2 ESTAB. EM SOLUCAO DE GLUTARALDEIDO	2	11/06/2025	CARDIOPRÓTESE LTDA	78.697.356/0001-13	R\$ 3.000,00
00060-00288587/2025-11	1530-006619	38382	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	50000	11/06/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 6.860,00
00060-00292916/2025-29	1530-006625	36725	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND	230	12/06/2025	SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	R\$ 19.315,40
00060-00266759/2025-04	1530-006578	35779	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL	200	12/06/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 234,00
00060-00092540/2025-54	1530-006522	36107	COLCHÃO PARA CAMA ELÉTRICA UTI ADULTO	15	12/06/2025	INMED HOSPITALAR EIRELI - ME	34.551.834/0001-07	R\$ 8.677,50
00060-00200856/2025-26	1530-006492	35361	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO AVULSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO	300	13/06/2025	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	R\$ 3.540,00
00060-00256095/2025-67	1530-006566	17054	PONTEIRA MICROTIP 20 G 30° PARA FACOEMULSIFICADOR SEVEREIGN	20	13/06/2025	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.247.071/0001-61	R\$ 3.524,94
00060-00292258/2025-75	1530-006620	38343	INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	120	13/06/2025	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.247.071/0001-61	R\$ 5.400,00
00060-00298546/2025-33	1530-006630	33544	FIO GUIA HIDROFILICO EM NITINOL PARA UROLOGIA	30	13/06/2025	HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA	66.437.831/0001-33	R\$ 2.100,00
00060-00298511/2025-02	1530-006631	20740	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR	15	13/06/2025	ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	R\$ 5.323,50
00060-00298768/2025-56	1530-006633	31790	CATETER EXTRATOR DE CALCULO URINÁRIO BASKET	15	13/06/2025	ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	R\$ 9.000,00
00060-00298406/2025-65	1530-006629	11077	CATETER URETERAL DUPLO J	40	13/06/2025	ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	R\$ 2.596,00
00060-00147060/2025-38	SV 028/2025	1204433	Manutenção de Pistola automática permanente de aço inoxidável com avanço de 14mm, trava de segurança que impede disparo acidental para biopsia da mama. Pistola de Biópsia Core Magnum Bard, Patrimônio nº 1204433, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas.	1	13/06/2025	HOSPICONNECT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	20.134.972/0001-86	R\$ 1.998,00
00060-00298745/2025-41	1530-006634	31633	CABO DE FIBRA LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 270-280 MICRON	15	13/06/2025	ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	R\$ 13.778,40
00060-00046162/2025-37	SV 006/2025	1077799	Manutenção corretiva de Monitor Doppler MEDPEJ/Transdutor Sonar Fetal, patrimônio nº 1077799, localizado no Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	13/06/2025	MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES	34.782.400/0001-18	R\$ 540,00
00060-00298699/2025-81	1530-006632	31634	CABO DE FIBRA LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 360- 400 MICRON	20	13/06/2025	ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	R\$ 18.371,20

00060-00015158/2025-27	1530-006393	90611	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML	2.000	16/06/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 11.800,00
00060-00077383/2025-57	1530-006496	90647	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA	250	16/06/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R\$ 5.800,00
00060-00280697/2025-35	1530-006617	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	3000	16/06/2025	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19	R\$ 38.700,00
00060-00216805/2025-16	SV 043/2025	1339976	Manutenção de dermatômetro elétrico Humeca D80 -UN, em aço inoxidável, patrimônio nº 1339976, localizado na Unidade de Queimados do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	EFE CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA	29.905.551/0001-86	R\$ 20.800,00
00060-00124500/2025-89	SV 046/2025	1482423	Manutenção de ventilador pulmonar de transporte emergencial, marca OXYMAG, patrimônio nº 1482423, localizado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	ASTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.938,50
00060-00124503/2025-12	SV 047/2025	1482422	Manutenção de ventilador pulmonar de transporte emergencial, marca OXYMAG, patrimônio nº 1482422, localizado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	ASTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.938,50
00060-00124505/2025-10	SV 048/2025	1485139	Manutenção de ventilador pulmonar de transporte emergencial, marca OXYMAG, patrimônio nº 1485139, localizado na Gerência de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	ASTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.742,30
00060-00124490/2025-81	SV 050/2025	1484280	Manutenção de ventilador pulmonar de transporte emergencial, marca OXYMAG, patrimônio nº 1484280, localizada no Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	ASTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.742,30
00060-00124497/2025-01	SV 054/2025	1484231	Manutenção de ventilador pulmonar de transporte emergencial, marca OXYMAG, patrimônio nº 1484231, localizado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	24/06/2025	ASTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 5.035,20
00060-00302866/2025-03	1530-006637	35899	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL	70	24/06/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 1.540,00
00060-00307876/2025-27	1530-006638	38702	RIBBON DE CERA 110 MM X 74 MM	250	24/06/2025	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30.337.889/0001-68	R\$ 1.625,00
00060-00307551/2025-44	1530-006641	31462	UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	200	24/06/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 1.794,00
00060-00309634/2025-78	1530-006642	34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	15000	25/06/2025	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 12.150,00
00060-00303842/2025-63	1530-006640	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY	1500	25/06/2025	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	R\$ 2.400,00
00060-00491331/2023-28	1530-005640	76710	VÁLVULA FLEXA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	70	11/11/2023	22.624.925 GILMAR PEREIRA COSTA	22.624.925/0001-46	R\$ 6.048,00
00060-00235848/2025-09	1530-006604	P42000614	LONGARINA DE AÇO DE QUATRO LUGARES	5	17/06/2025	ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 5.475,00
00060-00147623/2025-98	3595-000094	P08009162	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA	31	23/06/2025	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68	R\$ 18.569,00
00060-00234932/2025-05	1530-006535	P08618	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT	1	25/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 4.095,00
00060-00234887/2025-81	1530-006542	P08617	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT	10	25/06/2025	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.750.818/0001-01	R\$ 24.900,00

FABIO SOUZA DURÃES ORNELAS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2631, processo SEI nº 00060-00295188/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES - CNPJ: 57.520.663/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202048 - SABONETE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.580,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2630, processo SEI nº 00060-00293802/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.640,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2629, processo SEI nº 00060-00292758/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$750,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2560, processo SEI nº 00060-00035498/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACÕES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002221 - MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA PARA OBESO 200 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$32.000,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2619, processo SEI nº 00060-00269003/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$210,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1354, processo SEI nº 00060-00292559/2025-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODÉRMICA 4 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.300,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1357, processo SEI nº 00060-00292489/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39574 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.084,94.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1355, processo SEI nº 00060-00292419/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.041,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1356, processo SEI nº 00060-00292670/2025-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.120,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2627, processo SEI nº 00060-00281282/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E

SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5299 - CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.258,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2615, processo SEI nº 00060-00257949/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 852 - PAPEL TERMOSENSÍVEL 57MM X 49MM X 30, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.197,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1365, processo SEI nº 00060-00308574/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39065 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.600,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1362, processo SEI nº 00060-00308614/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90254 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.060,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1361, processo SEI nº 00060-00307583/2025-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$13.620,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2630, processo SEI nº 00060-00293802/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.840,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1373, processo SEI nº 00060-00311546/2025-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38336 - ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$760,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1371, processo SEI nº 00060-00310963/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.250,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1367, processo SEI nº 00060-00310689/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.460,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2628, processo SEI nº 00060-00270907/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBEFLEX COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P420002013 - CAMA BELICHE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$51.500,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1370, processo SEI nº 00060-00311534/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.694,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1364, processo SEI nº 00060-00307817/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90291 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.340,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1374, processo SEI nº 00060-00309922/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38022 - BATERIA PARA LEITORA COLETORES DE DADOS (RELÓGIO DE PONTO), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.799,60.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1369, processo SEI nº 00060-00310938/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$800,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 019.2025, processo SEI nº 00060-00287034/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de Refrigerador duplex frost free, Capacidade de 300 litros 220 V Cor branca, patrimônio 00000.743.574, para atender as necessidades do Laboratório Regional do Guará (setor de Triagem de Amostras Biológicas) , no valor global de R\$1.420,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2638, processo SEI nº 00060-00315841/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.340,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1366, processo SEI nº 00060-00310653/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.566,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2639, processo SEI nº 00060-00317067/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91191 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$830,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2637, processo SEI nº 00060-00311053/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4980 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$540,00.

RATIFICO em 26 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2633, processo SEI nº 00060-00297817/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$315,00.

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00419. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$184.171,08. Processos N.º 00063-00004504/2022-14 E 00063-00002463/2025-74. Vigência: 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 25 de junho de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - MULTBRINDES

Espécie: Ata de Registro de Preços 19/2024 - MULTBRINDES, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, CNPJ nº 13.377.181/0001-11. Objeto: aquisição de material promocional visando atender à captação e fidelização de doadores, contribuindo para atividade fim da FHB - item: 11 - PLACA DE HOMENAGEM, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 18 de junho de 2025 e termo final em 18 de junho de 2026. Valor total registrado: R\$2.070,00. Processos n.º 00063-00002413/2025-97 e n.º: 00063-00001726/2024-47. Assinado em 18/06/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, CARLOS ALBERTO COSTA STACCARINI, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - JOSÉ ADEILDO

Espécie: Ata de Registro de Preços 20/2024 - JOSÉ ADEILDO, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUIERA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: aquisição de material promocional visando atender à captação e fidelização de doadores, contribuindo para

atividade fim da FHB - itens: 1 - ESTOJO NECESSAIRE e 5 - SACOLA ECOLÓGICA, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 19 de junho de 2025 e termo final em 19 de junho de 2026. Valor total registrado: R\$38.750,00. Processos n.º 00063-00002415/2025-86 e n.º: 00063-00001726/2024-47. Assinado em 19/06/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUIERA, Representante Legal do Fornecedor.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento será o menor preço unitário, objetivando a aquisição de Alcool Etilico 70% 100 ML para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003560/2024-01, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 10/07/2025 por intermédio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 48/2025 e 49/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do processo de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 48/2025 - AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO 1D 2D QR CODE - PROCESSO SEI Nº 04016-00010031/2024-36;

2) EDITAL Nº 49/2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECCÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00054548/2024-37.

Período de acolhimento para propostas de 30/06/2025 a 11/07/2025, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>.

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAIS Nº 18 E 19/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados:

A publicação dos Editais dos Processos de Contratação a seguir:

1) EDITAL Nº 018/2025 - INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA UPA DE SÃO SEBASTIÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00019647/2024-72; e

2) EDITAL Nº 019/2025 - INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA UPA DE SOBRADINHO - PROCESSO SEI Nº 04016-00028440/2024-99.

Período de acolhimento de propostas de 30/06/2025 a 11/07/2025, às 23h55 - horário local.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 15/2025

3) A SUSPENSÃO do certame regulamentado pelo Edital Nº 15/2025 - Referente à obra de reforma da sala onde será instalado o equipamento Aparelho de Tomografia Computadorizada - PROCESSO SEI Nº 04016-00035798/2025-59.

Os Editais, avisos e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>.

THALES MARINHO TEIXEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Processo nº: 00080-00138735/2025-83 - Partes: SEE/DF X CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de

Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE03960. Valor total do Contrato: R\$ 287.850,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 25/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA.: FABIANO BRÁULIO MACHADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Processo nº: 00080-00138755/2025-54 - Partes: SEE/DF X FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE03845. Valor total do Contrato: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 25/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA.: MOACIR DIAS BICALHO JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Processo nº: 00080-00137659/2025-99 - Partes: SEE/DF X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. Objeto: a aquisição de material de expediente (papel sulfite), visando atender às atividades administrativas das sedes administrativas, das Coordenações Regionais de Ensino e das escolas a elas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380 e 12.366.6221.2392.0003. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Notas de Empenho: 2025NE03900, 2025NE03901, 2025NE03902, 2025NE03903 e 2025NE03904. Valor total do Contrato: R\$ 6.580.760,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, improrrogável e não sujeita a repactuação e, regra geral, descabendo reajustamento. Assinatura: 23/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.: CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

Processo nº: 00080-00138597/2025-32 - Partes: SEE/DF X 52.234.849 REMIR DE SÁ ARCHER DA SILVA FILHO. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE04477. Valor total do Contrato: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 25/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela 52.234.849 REMIR DE SÁ ARCHER DA SILVA FILHO: REMIR DE SÁ ARCHER DA SILVA FILHO.

EDITAL Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 4.949, de 2012, bem como no subitem 1.3 do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, torna pública a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a contar de 27 de julho de 2025, do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Cargos das Carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, em face do Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054561/2025

Processo: 04030-00000937/2025-18. PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, contratante, e ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.604.411/0002-07, contratada. OBJETO: prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), nas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT. VALOR: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária: 18203; Fonte de Recursos: 1000; Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Nota de Empenho: 2025NE00159, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 16/06/2025. ASSINANTES: Pela contratante: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK. Pela contratada: PIETRINA SALGADO COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 80/2025-DGP/ PMDF, DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de soldado QPPMC, com exclusão do termo “sub judice”, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Pedro Paulo Leite Brito, inscrição 4300044673, Autos Nº 0718087-97.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00069906/2023-54. PARTES: DF/PMDF x GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na forma de subscrições, de forma contínua, para acesso ilimitado a uma base de conhecimento da contratada e a seus autores, contemplando serviços de análises de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores, de maneira imparcial e por meio de metodologias formais, testadas e reconhecidas e com abrangência internacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 15 (170282834) e na Proposta do Contratado (170513801). VALOR: R\$ 4.825.700,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), pré-fixado, a ser executado ao longo de 36 (trinta e seis) meses. NOTA DE EMPENHO: 2025NE501, de 13/06/2025. UG EMITENTE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339035. PLANO INTERNO: DITEL/486. BASE LEGAL: Termo de Referência 15 (170282834) e Ato Autorizativo (173086675), com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021. ASSINATURA: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos anuais após a vigência inicial, respeitada a vigência máxima decenal, conforme arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CECILIA DO VAL MOORE, Administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo 00054-00168330/2023-15. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que envolve trajes de voo e uniformes operacionais para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Grupo 01: Item 01 - Macacão de Voo; quant. 366 un.; Valor Unitário: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), Item 02 - Luva de Voo; quant. 183 un.; Valor Unitário: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Item 03 - Jaqueta de Voo; quant. 113; Valor Unitário: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), adjudicado à empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.044.223/0001-01. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Processo: 00054-00077454/2023-84. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de

equipamentos de impressão monocromática, policromática e policromática com finalizador e Plotter, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, na modalidade franquia mais excedente, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Grupo 01: Item 01 - Monocromática Franquia; quant. 11.854.368 Páginas Mês; Valor Unitário: R\$ 0,21 (vinte e um centavos), Item 02 - Monocromática Excedente; quant. 5.080.464 Páginas; Valor Unitário: R\$ 0,03 (três centavos), Item 03 - Policromática Franquia; quant. 2.042.064 Páginas Mês; Valor Unitário: R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 04 - Policromática Excedente; quant. 875.184 Página; Valor Unitário: R\$ 0,10 (dez centavos), Item 05 - Plotter M² Franquia; quant. 6.720 M²; Valor unitário: R\$ 30,00 (trinta reais), Item 06 - Plotter M² Excedente; quant. 2.880 M²; Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais), adjudicado à empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ 37.165.529/0001-75. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

Processo 00054-00019489/2025-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, UASG 926016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Grupo 01 - Item 01 - Café da Manhã; quant. 36.057 un.; Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais), Item 02 - Almoço; quant. 36.057 un.; Valor Unitário: R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 03 - Lanche da Tarde; quant. 36.057; Valor Unitário: R\$ 5,00 (cinco reais), Item 04 - Jantar; quant. 36.057 un.; Valor Unitário: R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 05 - Ceia; quant. 36.057 un.; Valor unitário: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), Item 06 - Café da Manhã(Cardápio para festas); quant. 303 un.; Valor Unitário: R\$ 5,00 (cinco reais), Item 07 - Almoço(Cardápio para festas); quant. 303 un.; Valor Unitário: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), Item 08 - Lanche da Tarde (cardápio para festas); quant. 303 un.; Valor Unitário: R\$ 8,00 (oito reais), Item 09 - Jantar (cardápio para festas); quant. 303 un.; Valor Unitário: R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 10 - Ceia (Cardápio para Festas); quant. 303 un.; Valor Unitário: R\$ 6,00 (seis reais) adjudicado à empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.910.982/0001-69. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA, situada no endereço QNM 34 ÁE 1 Andar 1 Sl 108 Taguatinga Norte, Brasília - DF CEP - 72.145-450, CNPJ 60.885.014/0001-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/451-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00056657/2025-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais

(CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

OPERARUM ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCN Qd 6 Cj A Bl A Sl 512 Ed Venâncio 3.000 Asa Norte, Brasília CEP - 70.716-900, CNPJ 60.076.913/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/468-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00058427/2025-01, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/06/2026.

VITALY COOPFIRE COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCACAO DE BRIGADISTAS SOCORRISTA SALVA VIDAS E SEGURANCA, situada no endereço QNP 05 Cj Z Lt 04 Ceilândia, Brasília - DF CEP - 72.240-424, CNPJ 55.378.739/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/571-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055634/2025-03, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/06/2026.

C.M.V. LIMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA, FORMACAO E COBRANCA, situada no endereço QNP 5 Cj Z Lt 4 Ceilândia Norte, Brasília - DF CEP - 72.240-424, CNPJ 09.400.625/0001-15, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/478-25 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00054380/2025-06, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/06/2026.

GPF NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, situada no endereço QI 15 Lt5 02, 04, 06, 08, 10 E 12 Sl 02 Taguatinga, Brasília DF - CEP - 72.135-150, CNPJ 11.051.249/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/449-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00051422/2025-49, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/05/2026.

CONDOMÍNIO DO CENTRO DE EXCELENCIA ANCHIETA, situada no endereço QNC AE 10 Taguatinga, Brasília - DF CEP - 72.115-700, CNPJ 10.631.194/0001-87, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/505-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053633/2025-16, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/06/2026.

VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA, situada no endereço complemento - UC 4047 ARMAZENS 01 02 22 E 23 SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL BRASILIA DF, CNPJ 24.893.687/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/526-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00060332/2025-49, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/06/2026.

SHCSW - EQSW 301/302 - Lote 01 - Brasília - DF, situada no endereço SHCSW EQSW 301/302 Lt 1 Sudoeste/Octogonal, Brasília DF CEP - 70.673-150, CNPJ 34.394.116/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/598-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00057804/2025-86, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2026.

VÍTOR COSTA NOGUEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/590-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00053961/2025-12, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/06/2026.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/565-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00059964/2025-60, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2026.

ONOFRE DA SILVA CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/568-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00060238/2025-90, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2026.

LAUDENEI CEDRAZ DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/605-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00061729/2025-58, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/06/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

SOLUÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, situada no endereço DF Century Plaza Águas Claras, Brasília DF CEP - 71.919-900, CNPJ 02.578.633/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/799-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053573/2025-31 vinculado ao Processo 00053-00057211/2019-71, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/05/2026.

SAFETY SERVICOS LTDA, situada no endereço Qd 10 Cj I Lt 01 Setor Sul Gama, Brasília DF CEP - 72.415-509, CNPJ 07.124.406/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/795-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00183078/2024-75 vinculado ao Processo 00053-00047642/2019-20, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/05/2026.

DNA SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SRIA II Pólo de Moda Rua 14 Lt 9 Sl 201 Guará, Brasília DF CEP - 71.070-514, CNPJ 11.705.246/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/760-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00043371/2025-81 vinculado ao Processo 00053-00068655/2018-51, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/05/2026.

APL SERVICE LTDA, situada no endereço Rua 01 Chác 106 Lt 8 Vicente Pires, Brasília DF CEP - 72.002-490, CNPJ 20.189.222/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/586-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00052325/2025-73 vinculado ao Processo 057-000166/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/05/2026.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS, situada no endereço QSF 1 Lt 217 Taguatinga Sul, Brasília DF CEP - 72.025-510, CNPJ 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/844-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00047673/2025-29 vinculado ao Processo 00053-00088486/2023-33, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/05/2026.

ALICERZ VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA, situada no endereço SRIA II Pólo de Moda Rua 5 Lt 23 Guará, Brasília DF CEP - 71.070-505, CNPJ 37.821.494/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/315-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053163/2025-91 vinculado ao Processo 00053-00063498/2022-74, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº

007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada no endereço ADE Águas Claras Cj 15 Lt 6 Águas Claras, Brasília DF CEP - 71.988-180, CNPJ 01.099.686/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/078-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00055400/2025-58 vinculado ao Processo 00053-00042919/2020-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

CONCEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, situada no endereço SIA Trecho 1 Lt 1350/1420 Zona Industrial Guará, Brasília DF CEP - 71.200-012, CNPJ 52.472.879/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/626-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00040584/2025-51 vinculado ao Processo 00053-00087350/2024-97, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

EURO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, situada no endereço SAAN Qd 2 Lt 1150 Sl 102 Parte Asa Norte, Brasília DF CEP - 70.632-260, CNPJ 19.431.364/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/730-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00053801/2025-73 vinculado ao Processo 00053-00025247/2018-13, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/06/2026.

SISTIN SISTEMAS TECNICOS CONTRA INCENDIO EIRELI, situada no endereço MC 1 Lt 31 Lj 01 Cond Império dos Nobres Sobradinho, Brasília DF CEP - 73.252-105, CNPJ 31.960.464/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/787-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00049591/2025-19 vinculado ao Processo 00053-00041349/2019-59, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2026.

GLOBAL SEGURANCA LTDA, situada no endereço SAAN Qd 03 Nº 465 Parte C Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/597-14 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00048645/2025-29 vinculado ao Processo 057-000341/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2026.

CATEDRAL SERVICOS LTDA, situada no endereço Setor Tradicional Av Marechal Deodoro Q 105 Lt 03 Lj 02 Planaltina, Brasília - DF CEP - 73.330-027, CNPJ 45.303.940/0001-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/450-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00060475/2025-51 vinculado ao Processo 00053-00128436/2023-04, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/06/2026.

COMBATE & RESGATE SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SHVP Colônia Agrícola Samambaia Chác 156 Lt 2A S/N Bairro Vicente Pires, Brasília-DF CEP - 72.002-009, CNPJ 50.612.640/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/577-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00060908/2025-78, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/06/2026.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QSF 1 Lt 217 Taguatinga Sul, Brasília DF CEP - 72.025-510, CNPJ 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/433-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00047667/2025-71, vinculado ao Processo SEI 00053-00091039/2023-61, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

CENTRAL CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada no endereço CL 214 Lt D Sl 201 Santa Maria, Brasília DF CEP - 72.544-220, CNPJ 34.610.969/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança

Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/106-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00043102/2025-15, vinculado ao Processo SEI 00053-00046002/2020-36, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2026.

CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING, situada no endereço SCN Qd 5 Bl A Asa Norte, Brasília DF CEP - 70.713-000, CNPJ 01.627.946/0001-45, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/600- 23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00035129/2025-34 vinculado ao Processo 00053-00260584/2023-12, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/05/2026.

CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRAÇO SHOPPING, situada no endereço SHCAO A/E 2/8 Lt 5 Sudoeste Octogonal, Brasília DF CEP - 70.660-900, CNPJ 03.543.443/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/612- 24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00041429/2025-52 vinculado ao Processo 00053-00081670/2024-33, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

BRASEL BRASILIA COMERCIO DE EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço Rua 03 Chác 34 Lt 26 Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF CEP - 72.630-005 , CNPJ 04.482.315/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/834-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00007129/2025-44, vinculado ao Processo SEI 00053-00022682/2020-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/05/2026.

EXTINGUO SISTEMA DE INCENDIO LTDA, situada no endereço 3ª Av BIs 1420A / 1550B nº 1430 Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP - 71.720-575, CNPJ 27.104.846/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/785-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00007557/2025-77, vinculado ao Processo SEI 00053-00050472/2019-61, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/05/2026.

AFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SCIA Qd 14 Cj 04 Lt 02 Parte A Nº 2 Zona Industrial Guará, Brasília DF - CEP - 71.250-120, CNPJ 19.540.230/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento

de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/712-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00050949/2025-56, vinculado ao Processo SEI SEI-053-003116/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/05/2026.

TOTAL PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço CSD 1 Lt 06 Lj 01 Taguatinga Sul, Brasília - DF CEP - 72.020-015, CNPJ 43.468.183/0001-87, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/288-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00037513/2025-71, vinculado ao Processo SEI 00053-00025598/2022-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

TECAL ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SAUS Qd 4 S/N - Ed Victoria Office Tower Nº Sls 1318 A 1320 Asa Sul, Brasília DF - CEP - 70.070-938, CNPJ 31.953.284/0005-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/454-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00030492/2025-63, vinculado ao Processo SEI 00053-00105170/2023-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/05/2026.

1A REDLINE ARQUITETURA E SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço QRSW 6 Bl A-4 Nº 106 Setor Sudoeste, Brasília DF CEP - 70.675-604, CNPJ 50.583.435/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/441-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00059247/2025-38, vinculado ao Processo SEI 00053-00101497/2023-16, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2026.

ALISSON MARCOL FONSECA SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/479-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00194614/2024-68 vinculado ao SEI 00053-00195713/2023-86, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/819-16 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00054589/2025-61 vinculado ao SEI SEI-053-079881/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/06/2026.

CAIO CESAR PERESTRELLO GONÇALVES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/680-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00050637/2025-42 vinculado ao SEI 00053-00117493/2024-31, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/05/2026.

ANDERSON GERONIMO RABIS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/840-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00046981/2025-37 vinculado ao SEI 053-00065904/2019-38, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/05/2026.

MARCUS ALEXANDRE SOARES SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/151-17 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00049160/2025-52 vinculado ao SEI 053-00022241/2017-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

RAÍSSA DE ALMEIDA RICCHINO ROSELLO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/317-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00056432/2025-71 vinculado ao SEI 00053-00075849/2022-90, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

WILLIAM ASSIS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/411-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00051085/2025-90 vinculado ao SEI 00053-00037236/2023-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/06/2026.

RAYLTON DE CARVALHO GOMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/372-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00051449/2025-31 vinculado ao SEI 00053-000126800/2022-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/06/2026.

MARCELA KLEMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/153-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00048457/2025-09 vinculado ao SEI 00053-00131500/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/06/2026.

ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/115-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00055929/2025-71 vinculado ao SEI 00053-00005614/2020-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2026.

ÁLVARO HENRIQUE XAVIER SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/292-22 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00056562/2025-11 vinculado ao SEI 00053-00048296/2022-01, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/06/2026.

ELY AGUIAR BATISTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/839-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00059267/2025-17 vinculado ao SEI 00053-00088817/2020-92, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2026.

LEANDRO GONZAGA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/111-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00059763/2025-62 vinculado ao SEI 00053-00068697/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/06/2026.

WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/419-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00060842/2025-16 vinculado ao SEI 00053-00066163/2023-99, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/06/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA SES QUADRA 13, LOTE 20, SOBRADINHÃO-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 315,87 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 256/2000 e conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 13618/2008, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº SI15654818I00CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00054785/2025-36, expedido em 26/06/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 18 – PCDF, DE 25 DE JUNHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos a retificação do item 2 do Edital nº 15 – PCDF, de 30 de maio de 2025, o resultado final no desempate de notas e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO EDITAL Nº 15 – PCDF, DE 30 DE MAIO DE 2025

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.16 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10028448, Adinella de Oliveira Ferreira / 10014717, Adriana Carla Dantas de Jesus / 10041372, Alan Douglas Araujo Gomes / 10042129, Alessandre Alves dos Santos / 10006102, Alex Silva Lacerda de Sousa / 10014207, Alexandra Regina Barbosa Ludovico / 10040318, Aline de Jesus / 10000212, Aline Rodrigues dos Santos / 10028703, Aline Santos de Paula / 10043947, Allan Santos Lopes da Silva / 10059724, Amarinara de Sousa Oliveira / 10017306, Ana Beatriz dos Santos Barbosa / 10061380, Ana Claudia Vasco Rocha / 10002016, Ana Gabriela de Jesus Meireles / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu / 10026830, Ana Julia Gonçalves Paula da Silva / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro / 10012723, Anderson Neves Xavier / 10030268, Andre Felliipe Silva Almeida / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos / 10023575, Andressa Gomes Caetano /

10017257, Ane Karollyne Gomes Curado / 10092746, Antonio Edmar Vieira Silva / 10018486, Arlene Carvalho Lisboa / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira / 10089643, Benilton de Jesus Junior / 10047557, Bianca Souza Silva / 10013895, Bruno Charles Lima da Silva / 10034840, Bruno Henrique da Silva Ribeiro / 10017996, Carla de Oliveira Duarte Salles / 10055229, Caroline de Albuquerque Duarte / 10073863, Caue Guimaraes Rodrigues de Abreu / 10012880, Clarisse Alves Araujo / 10058782, Claudemir Luiz de Oliveira / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos / 10051759, Cleomaria do Nascimento Souza / 10098178, Crislene Silva de Vasconcelos / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho / 10031720, Daiane Araujo Silva / 10023926, Dalila Noletto Torres / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco / 10004449, Daniel Souza Lemos / 10059072, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira / 10063256, Daniele Carvalho da Silva / 10093181, Danielle Lopes Santana / 10060701, Davi Gustavo Gomes Dias / 10012794, Davi Nascimento Soares / 10041634, Debora Freitas de Sousa / 10023556, Delba Teresa de Castro Santos Barbosa / 10080268, Denise Aparecida Rodrigues Machado / 10078331, Denise Lopes Ribeiro / 10008815, Diogo Balbino Ferreira / 10016002, Domingos Savio Batista Nogueira / 10003161, Donizete Aparecido de Souza / 10080891, Douglas William dos Santos Cavalcante / 10081756, Edimarcio Icaro Vasconcelos de Oliveira / 10072505, Edna Borges da Silva / 10042504, Eduardo Severino da Silva / 10025378, Emanuel Eugenio Magalhaes / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo / 10048609, Erlando Nogueira da Silva / 10060115, Evandro Moreira da Silva Canhedo / 10025868, Faina Ariane Ferreira Cruz / 10048116, Felipe Alves de Sousa / 10039394, Fellipe Jesus Machado / 10095808, Fernando de Brito Santos / 10032685, Fernando Freire Pontes / 10017793, Fernando Henrique Santos Nascimento / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho / 10015699, Flavia Martins Trindade / 10023569, Flavia Rodrigues Santos / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade / 10059456, Gabriel Cardoso Magalhaes / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho / 10022403, Gabriel Ferreira de Castro / 10011517, Gabriel Lisboa de Souza / 10003781, Gabriel Luan dos Santos / 10007470, Gabriel Pontes Batista / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos / 10024132, Gabrielle Barbosa Martins / 10057247, Geovana Novais de Sousa / 10039990, Gilson Batista dos Santos de Assis / 10027050, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos / 10076847, Giselle da Rocha Castro / 10073235, Guilherme Alves Costa Silva / 10012733, Guilherme Alves dos Santos / 10086607, Gustavo Coimbra / 10033553, Hanna Dias Brasileiro Araujo / 10059572, Hely Ferreira Placides Filho / 10041742, Henrique Borges de Oliveira / 10062607, Hiann Riell Sotero da Silva / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias / 10017429, Iago Kawashita / 10015452, Iara de Souza Ancelmo / 10043285, Igor Alves Pontes / 10029574, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel / 10009519, Isabelly Soares da Silva / 10056226, Isadora Regina Nicacio Martins / 10019356, Isana Angelo de Moraes / 10028927, Islayne da Cruz Santos / 10009302, Israel de Jesus Santos Costa / 10051281, Iury Ytalo Ramiro Fernandes / 10043638, James Santos da Costa / 10035478, Janailde dos Santos Sousa / 10037428, Janaina Maria de Oliveira Nogueira / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz / 10006614, Jessica Pliciey Nogueira de Souza / 10018804, Jessica Tayane Oliveira das Virgens Barbosa / 10042107, Jian Gomes de Almeida / 10033830, Joao Ricardo da Silva Santos / 10069877, Joel Batista Soares / 10014705, Jonas Luiz de Assis Macedo / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz / 10055722, Joselita Costa dos Reis Rodrigues / 10021161, Josemar Oliveira Santos / 10056720, Julia Marques Bulhoes / 10000572, Julia Santana Varela / 10001098, Juliana da Silva Barreto / 10001507, Juliana de Araujo Leite / 10048632, Juliana Marcenes da Silva Ramos / 10022961, Juliana Pereira dos Santos / 10038639, Juliana Rodrigues Borges Martins / 10034778, Juliane Fenicia de Castro / 10026110, Kaio Henrique Almeida Brito / 10070871, Karina e Silva Souza / 10042562, Karine Santanna Lacorte / 10028505, Karla Eduarda Costa da Silva / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira / 10005534, Karolline Batista de Melo / 10009589, Katia Alessandra Costa Os Santos / 10071937, Kauanna Lourdes Vasconcelos de Sousa / 10061624, Kezia Fernandes Barbosa / 10032797, Laerte Villar Pereira / 10023125, Laís Pereira Lima / 10020892, Larissa Calixto da Silva / 10037858, Larissa Castro Lima / 10006615, Laryssa Thayana dos Santos Conceicao / 10026129, Layara da Silva Pugas / 10084769, Leandro da Silva / 10049526, Leandro Leite Mota Sobrinho / 10013396, Leila Barbosa de Carvalho / 10080506, Leonardo de Oliveira dos Santos / 10026331, Lethicia Assis Rangel da Silva / 10009047, Leticia Barbosa Pereira / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins / 10079262, Liliane Lopes da Silva / 10087265, Lorena Cruz de Sousa / 10016257, Lorrane da Costa Tavares Gontijo / 10009966, Lorrany Aparecida de Souza / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira / 10018537, Lucas de Freitas Dias / 10059306, Lucas Fernandes Almeida Ximenes / 10035864, Luciana Nogueira Areas Gallo / 10036045, Luciene Carvalho Costa Alves / 10034932, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia / 10079125, Ludmilla Silva Pereira / 10061703, Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos / 10010831, Luiz Felipe Marques Barbosa / 10022936, Maira Soares Galvao / 10030155, Manoel Messias Vintura da Silva / 10066103, Marcele Soares Goncalves / 10095056, Maria Anita Pereira / 10013968, Maria Aparecida Pereira Dias / 10023262, Maria Clara Rodrigues Goncalves / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira / 10043406, Maria Luiza Rocha da Silva / 10006387, Mariana Brito Cavalhier / 10053175, Marilia Nascimento / 10003116, Mateus Ferreira Sousa / 10031433, Mateus Jose de Souza / 10072420, Matheus Vinicius Santos de Matos / 10000624, Maxwel Ferreira da Silva / 10011742, Maycon Douglas Silva Cardozo / 10061339, Maycon William Lopes de Carvalho / 10091855, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim / 10026992, Melanie Cajueiro de Mello Machado / 10096253, Mirely dos Santos Oliveira / 10006063, Monaliza Lopes Moraes / 10002570, Monique Brito Lopo / 10084847, Naiara Ferreira de Almeida / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos / 10095850, Nayara dos Santos Oliveira / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha /

10077912, Oberdan Muniz da Silva / 10034986, Pabline Oliveira Xavier / 10005603, Pablo Goncalves Cardoso / 10003675, Pamella Miranda da Silva / 10051671, Paulo Henrique da Silva Galache / 10044267, Paulo Roberto Guedes Flausino / 10065593, Pedro Henrique Pereira Leite / 10019382, Pedro Henrique Teixeira Ximenes de Amorim / 10008255, Pedro Lucas Muniz da Silva / 10089641, Pedro Thiago Freire de Sousa / 10011062, Pedro Wilson Alves de Queiroz dos Santos / 10063504, Priscila Barbosa Honorio / 10002929, Priscila de Castro Ferreira / 10087111, Priscila dos Reis Marques / 10069931, Priscyla Pereira de Souza / 10070250, Rafael Gomes de Carvalho / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro / 10048129, Rahyslla Shabrina Alves da Silva / 10044215, Raiane Aparecida Alves Reges / 10016386, Rany Ferreira da Conceicao / 10059402, Ranyelle Neves Barbosa / 10060868, Raphael Meloni Santos / 10042311, Raquel Mendes Souza / 10065018, Raynara Caitano de Sousa Marques / 10006267, Rayssa Monte Serra / 10095292, Reginalda Sandra Ferreira de Queiroz / 10003242, Relysson Marllon Araujo Oliveira / 10012604, Renato Oliveira Claast / 10017286, Renilda Cruz Coelho / 10025760, Robert Henrique Santos Sales / 10016715, Rodney Amorim Calazans / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado / 10001087, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves / 10016738, Rony Sousa Escobar / 10035792, Rosa Eugenia da Silva Rocha / 10061327, Rosilene Franca de Sousa Silva / 10009438, Ruan Carlos Freitas Marques / 10001248, Samir Alves de Souza / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos / 10004214, Sebastiao Teixeira Franco / 10047035, Silvio Max de Jesus da Silva / 10002495, Stephany Dias Ferreira / 10027818, Taina Hanan da Silva Cavalcante / 10002159, Tatiane Bernardo Gomes / 10025737, Tayane Grazielle Gama Coelho / 10036866, Teofilo Fernando Martins de Oliveira / 10087154, Thaiza da Silva Santos / 10043565, Thamiris Gabriele Santana / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz / 10004296, Tiago Melo dos Santos / 10003759, Tiago Rodrigues Cardoso / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva / 10064020, Vaneir Barbosa dos Santos / 10078822, Vanessa de Moraes Nunes / 10057303, Vanessa Saraiva dos Anjos / 10014654, Vania Bento da Costa Alves / 10086913, Veltman Lima de Oliveira / 10006005, Vinicius Leite Santos / 10026804, Vitor Rodrigues da Fonseca / 10022248, Vitoria Cantanhede Oliveira Gomes / 10008141, Vitoria Paulina da Silva Santos / 10059295, Wagner de Carvalho Araujo / 10086498, Waterloo Silva Bandeira / 10054189, Webson de Alencar Dias / 10069435, Wellington Coutinho de Oliveira Evaristo / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho.

Relação final dos candidatos sub judge considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10018977, Katia Caroline Ribeiro Feitosa.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Resultado final no desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

2.1.1 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10012154, Camila Maria Ambrosio dos Santos, 27/08/1992 - 14:37, N / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota, 06/06/1993 - 06:20, N / 10096556, Joao Paulo Aragao Silva, 23/06/1997 - 23:59, N / 10089062, Maria Francinete dos Santos Araujo, 14/06/1980 - 05:00, S.

2.1.2 CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10024533, Andresa Augusta de Oliveira Cancado, 15/07/1995 - 23:59, N / 10060831, Gabriella Dias Viana, 13/02/1997 - 10:04, N.

2.1.3 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10021440, Julia Serejo Mello, 22/06/1999 - 16:25, N / 10018820, Luhana Ferreira Houat, 23/07/1987 - 23:59, N.

2.1.4 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10050630, Lara Cunha Sales Rizerio, 21/06/1992 - 23:59, N / 10012110, Lara Soares da Silva, 08/02/2000 - 13:45, N.

2.1.5 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10005196, Aghata Barbosa da Paz, 17/04/2000 - 23:25, N / 10053391, Akemi Aoki, 23/06/1976 - 23:59, N / 10063686, Alberto Vasconcellos Dirani, 22/03/1994 - 23:59, N / 10068644, Aldo Araujo Rodrigues, 31/12/1989 - 00:20, N / 10030750, Aline Colodette Echamende, 16/05/1990 - 12:25, N / 10062582, Aline Ludmila Borges, 15/05/1985 - 23:59, N / 10015473, Amanda Amaral, 27/04/1999 - 23:59, N / 10022243, Amanda Guimaraes Lugon, 22/01/1998 - 23:59, N / 10087050, Amanda Kecia Viana Alves, 20/04/1993 - 13:10, N / 10032473, Ana Carolina de Souza Vergara, 26/01/1988 - 19:45, N / 10044247, Ana Clara da Costa Medeiros Goncalves, 19/04/2007 - 08:28, N / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu, 04/11/1992 - 10:05, N / 10026830, Ana Julia Goncalves Paula da Silva, 06/02/1999 - 14:07, N / 10021224, Ana Laura Alves Ferreira, 16/10/1994 - 11:30, N / 10005619, Ana Luiza de Albuquerque Ogliari, 28/02/2005 - 20:49, N / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro, 27/01/2005 - 05:15, N / 10073326, Anaís Ferreira de Meneses, 02/01/1994 - 23:59, N / 10071043, Andelon dos Santos Garcia, 16/09/1993 - 23:59, N / 10004709, Anderson da Silva Lopes, 17/02/1993 - 20:39, N / 10063122, Andre Luis de Sousa Soares, 15/01/2005 - 23:59, N / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos, 07/05/1976 - 23:45, N / 10064872, Andrea Thome Guimaraes, 03/10/1983 - 20:35, N / 10073222, Andreia Augusta de Sousa Santos, 08/11/1985 - 15:50, N / 10004462, Anna

Maria Pessoa Faria Dias, 05/06/2000 - 16:40, N / 10039647, Antonio Martins Rocha Neto, 01/08/1983 - 09:55, S / 10041669, Ayra Viana de Souza Honda, 09/01/2000 - 20:08, N / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira, 12/10/1995 - 20:45, N / 10007765, Barbara da Ros Hollanda, 01/06/1989 - 00:35, N / 10058875, Beatriz Assis Alves, 14/09/1996 - 18:24, S / 10045018, Brenda da Silva Martins, 02/02/2002 - 23:59, N / 10065285, Breno Inacio de Oliveira Freitas, 16/02/1995 - 23:59, N / 10025131, Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, 05/05/1994 - 07:55, N / 10075467, Bruno Matsunaga Higawa, 10/11/1990 - 23:59, N / 10003980, Caio Cesar Felix Vieira, 20/10/1995 - 23:59, N / 10052482, Caio Macedo Amaral, 21/04/2001 - 15:44, N / 10077740, Camila Fernandes Drumon, 16/06/1987 - 20:25, N / 10007492, Camila Lopes Valadares, 26/11/1993 - 23:59, N / 10001287, Camila Oliveira Nobrega, 08/05/1997 - 00:25, N / 10028475, Carla Costa Lira da Silveira, 16/12/1981 - 23:59, N / 10067267, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade, 30/09/1986 - 09:10, N / 10061829, Catarina de Castro Silva, 06/12/1996 - 23:59, N / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva, 17/08/1994 - 23:59, N / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos, 26/05/1990 - 00:50, N / 10008323, Cleanete de Oliveira Nascimento, 09/07/1984 - 23:59, N / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho, 23/05/1994 - 01:15, N / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco, 09/02/1999 - 23:59, N / 10004449, Daniel Souza Lemos, 16/03/1998 - 23:59, N / 10028788, Danyel Rinaldo Rodrigues Moura, 26/05/1994 - 23:59, N / 10079396, Daryo de Freitas Ferreira, 18/03/1989 - 01:28, S / 10041183, Dayse Batista Correia, 19/03/1979 - 10:30, N / 10025047, Deividi Aristimunho, 23/07/1984 - 23:59, N / 10002251, Denise Aparecida Xavier dos Santos, 23/02/1994 - 09:15, N / 10084909, Denise Guedes Fernandes Souza, 14/01/1984 - 23:59, N / 10003161, Donizete Aparecido de Souza, 10/08/1976 - 23:59, N / 10046667, Doralice Pereira de Assis, 27/07/1994 - 23:59, N / 10045037, Ediane Cardoso Dourado, 22/07/1990 - 23:59, N / 10021108, Edson Aliel Teixeira de Almeida, 10/07/1999 - 23:59, N / 10000795, Eduardo Gabriel Deciles da Silva, 01/07/1993 - 23:59, N / 10025742, Eduardo Vieira Soares, 27/03/1990 - 23:59, N / 10049622, Elis Regina Pereira Flores, 22/08/1998 - 09:59, N / 10012937, Elizabeth Franca Aires, 09/08/1988 - 08:20, N / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho, 21/11/2001 - 23:59, N / 10003740, Emilia Ferreira da Silva, 03/05/1992 - 23:59, N / 10045989, Erika Robert Vieira de Souza, 12/01/1994 - 23:59, N / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo, 28/09/1992 - 12:30, N / 10036251, Felipe Barboza da Costa, 21/05/2000 - 23:59, N / 10061022, Felipe Goncalves da Fonseca, 18/04/1999 - 23:59, N / 10039789, Felipe Vasconcelos de Souza, 10/08/1983 - 23:59, N / 10007235, Fernanda Naves Silva dos Santos, 11/05/2002 - 23:59, S / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho, 08/10/1994 - 23:59, N / 10021723, Filipe Matos Martins, 11/07/1996 - 23:59, N / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade, 29/11/1974 - 23:59, N / 10072542, Francisco Carlos dos Santos, 12/05/2000 - 23:59, N / 10068896, Gabriel Jovem Miranda Costa, 29/03/2005 - 23:59, N / 10014857, Gabriela Guimaraes de Carvalho, 24/05/1999 - 23:59, N / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos, 04/06/1996 - 01:15, N / 10042243, Gabriela Santos da Costa, 05/09/2002 - 23:59, N / 10037747, Gabriella Bersan Menezes, 03/06/1991 - 23:59, N / 10007039, Gabriella Cabral Pereira, 24/05/2000 - 00:45, N / 10057247, Geovana Novais de Sousa, 25/12/2003 - 11:02, N / 10018697, Giovana Rezende Martinello, 06/06/2001 - 23:59, N / 10050589, Giovanna Pontes dos Santos, 05/05/2001 - 14:05, N / 10038853, Giovanna Rocha da Silva, 23/07/2003 - 12:17, N / 10026271, Gisely Karla de Medeiros Carvalho, 21/07/1982 - 23:59, N / 10039011, Glauber Nikolas Duarte dos Santos, 11/06/1996 - 23:59, N / 10076766, Graupner Junio Lima Barradas, 25/09/1998 - 12:30, N / 10003603, Guilherme Lima de Moraes, 12/07/1999 - 05:50, N / 10045202, Gustavo Amorim Lima, 23/09/2002 - 23:59, N / 10006093, Gustavo dos Santos Araujo La Torre, 11/10/2000 - 12:20, N / 10061800, Hanna Gaia Yona Ramos Ribeiro, 29/09/2000 - 23:59, N / 10015637, Heliana Moraes Felix, 11/06/1987 - 23:59, N / 10070010, Henrique Resende Araujo, 16/07/1992 - 23:59, N / 10005530, Hila Macedo Bantin, 20/02/1995 - 23:59, S / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias, 03/04/1991 - 23:59, N / 10012009, Hugo Aurelio Vieira, 21/02/1991 - 23:59, N / 10065095, Hugo Soares de Almeida Nobre, 17/08/1980 - 23:59, N / 10017429, Iago Kawashita, 10/11/1993 - 08:45, S / 10048710, Ian Holanda de Oliveira, 25/12/1994 - 23:59, N / 10020852, Igor Lopes Quirino, 15/05/1987 - 23:59, N / 10064497, Indiana Rodrigues da Silva, 27/11/1987 - 14:45, N / 10005751, Isabella Maria Carneiro Silva, 03/02/1996 - 09:21, N / 10053276, Isabelle Alves Rodrigues de Santana, 03/06/1999 - 23:59, N / 10028399, Isabelli Reis de Souza, 15/10/2005 - 23:59, N / 10019356, Isana Angelo de Moraes, 25/10/1977 - 23:59, N / 10015552, Israel de Carvalho Ferreira, 09/07/1995 - 23:59, N / 10078483, Itamar Alves Silveira Junior, 11/02/2005 - 23:59, N / 10049679, Ivana Gabriela dos Santos Cerqueira, 08/02/1984 - 00:15, N / 10047324, Ivanna Cristina de Oliveira Romcy, 13/01/1996 - 02:50, N / 10079087, Jacqueline de Assuncao Soares, 23/01/1979 - 23:59, N / 10004399, Jamile Holanda Freitas Cruz, 29/05/1985 - 23:59, N / 10035478, Janailde dos Santos Sousa, 30/12/1989 - 06:30, N / 10054646, Jaqueline Mendes Martins, 11/07/1998 - 23:59, N / 10025379, Jaqueline Morosini Barreto, 02/12/1986 - 23:59, N / 10010421, Jassielen Janine Irineu Lopes, 18/10/1996 - 23:59, N / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz, 07/08/1995 - 02:30, N / 10047137, Jessica Teles da Costa, 12/02/1993 - 23:59, N / 10004066, Joao Victor de Oliveira Almeida, 17/03/2004 - 10:00, N / 10023495, Joao Vitor Falcao da Luz, 27/09/2004 - 23:20, N / 10092918, Joelma Mesquita Marques, 14/02/1986 - 12:30, N / 10029020, Jose Henrique de Oliveira, 08/10/1983 - 23:59, N / 10048830, Jose Victor Feitosas Cruz, 16/04/2000 - 23:59, N / 10058519, Joyce Cristina Dias de Deus, 24/04/2002 - 01:11, N / 10030712, Julia Karolayne Santos Silva, 21/08/2001 - 23:59, N / 10036630, Juliana Dias Moreira, 20/04/1991 - 23:59, N / 10000887, Karolina Batista dos Reis da Silva, 31/03/1997 - 05:05, N / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira, 13/05/1998 - 23:59, N / 10005534, Karolline Batista de Melo, 19/02/1995 - 23:59, N / 10034246, Keilenne Alves de Lima Marques, 07/09/1994 - 23:59, N / 10005794, Kelly de Souza

Morais, 06/01/1990 - 23:59, N / 10013382, Kelly Soares Mendes, 28/01/1980 - 22:10, N / 10013617, Lahis Lopes Luz, 25/09/1998 - 15:07, N / 10024019, Laiane Carvalho dos Santos, 13/04/1998 - 23:59, N / 10023784, Lais Noleto Alves, 08/11/1992 - 21:15, N / 10023125, Lais Pereira Lima, 16/01/2001 - 23:59, N / 10048813, Lana Caroliny Alves da Silva, 04/01/2001 - 14:04, N / 10073286, Lanaira Rodrigues Lopes, 29/12/1989 - 20:00, N / 10057309, Larissa Moura Fe Cabral de Araujo, 16/10/1987 - 23:59, N / 10026129, Layara da Silva Pugas, 13/03/1995 - 23:59, N / 10001246, Leonardo Lourenco dos Anjos, 15/09/1989 - 23:59, N / 10087438, Leonardo Marinho da Silva Araujo, 24/09/1996 - 11:40, N / 10057010, Leticia Mattiello Mucci, 21/12/1993 - 11:08, N / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins, 05/01/1983 - 02:15, N / 10015598, Loren Ravena Damas de Sousa, 05/09/2000 - 09:00, N / 10042371, Lorena Mayara Costa Reis, 29/10/1989 - 20:50, N / 10012211, Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues, 17/05/1993 - 23:20, N / 10085221, Luca Moreira Azevedo, 18/08/2003 - 23:59, N / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza, 11/10/1997 - 13:22, N / 10000903, Lucas Alves Lopes, 26/03/1992 - 16:15, N / 10018537, Lucas de Freitas Dias, 16/09/1996 - 15:45, N / 10012526, Lucas Felipe Veloso da Maia, 05/01/1997 - 23:59, N / 10047484, Lucas Juliano Goncalves, 21/02/2001 - 23:59, N / 10048939, Luisa de Souza Achiamé, 01/06/1988 - 23:59, N / 10024598, Luiz Claudio de Freitas Lima, 23/09/1977 - 23:59, N / 10031955, Maila Yonara da Silva Santos, 20/09/1996 - 08:52, N / 10022936, Maira Soares Galvao, 16/08/1995 - 08:13, N / 10000858, Manuella Oliveira Nascimento, 08/08/1999 - 23:59, N / 10025464, Marcela Camara Teixeira Pinto, 28/12/1989 - 01:30, N / 10002174, Marcelo Rodrigues de Moraes, 10/01/1992 - 20:00, N / 10002681, Marcos Vinicius Rodrigues Rocha, 29/12/1992 - 07:50, N / 10017447, Maria Eduarda Goncalves Matos, 20/07/2005 - 21:31, N / 10073761, Maria Elisangela Lima da Silva, 06/06/1982 - 09:00, N / 10003606, Maria Ivonete Mamede Campos, 25/02/1982 - 02:30, N / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira, 13/05/1988 - 23:59, N / 10001448, Mariana de Andrade Almeida, 07/12/1992 - 11:30, N / 10001017, Mariana Kroger Barbosa, 19/11/1995 - 11:50, N / 10078461, Mariana Lima Melo, 22/01/1990 - 11:30, N / 10023546, Matheus Fava Monteiro Guimaraes, 12/08/1998 - 23:59, N / 10017668, Matheus Rolim Florentino de Paiva, 03/10/1996 - 23:59, N / 10051922, Michelle de Abreu, 14/09/1979 - 23:59, N / 10002570, Monique Brito Lopo, 02/10/1986 - 06:10, N / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos, 07/08/1985 - 14:55, N / 10080770, Natan Bernardo Falcao, 31/08/2001 - 17:09, N / 10029847, Nathalya Guimaraes Saldanha, 14/08/1993 - 22:44, N / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha, 07/01/1991 - 01:15, N / 10010293, Neilson da Silva, 16/03/1979 - 23:59, N / 10097551, Pablo Alves da Silva, 16/04/1999 - 23:59, N / 10047770, Pablo Henrique Ribeiro Furtado, 11/05/2000 - 23:59, N / 10043689, Patrick Ponte Acelino de Sousa, 28/09/1994 - 23:59, N / 10023745, Paulo Vinicius Mesquita Maciel, 01/04/1998 - 23:59, N / 10016432, Pedro Aiko Rodrigues Dias, 09/02/2003 - 17:53, N / 10030973, Poliana Ferreira Rocha, 11/02/1991 - 23:59, N / 10044388, Priscilla Cardoso de Arruda Rocha, 07/07/1985 - 00:12, N / 10096661, Priscilla de Souza Ferreira, 06/05/1985 - 23:59, N / 10019612, Rafael Silva dos Santos, 17/03/1991 - 23:59, N / 10002219, Raquel Junqueira de Castro, 16/11/1989 - 11:30, N / 10000266, Raquel Silverio Matos, 25/08/1982 - 23:59, N / 10047190, Renata Domingues Dias Lima, 08/04/1988 - 18:25, N / 10012604, Renato Oliveira Clastes, 14/05/1983 - 23:59, N / 10003581, Ricardo de Oliveira Rodrigues, 23/01/1984 - 05:15, N / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 06/02/1993 - 23:59, N / 10061739, Sadala Silva de Oliveira, 02/12/1984 - 23:59, N / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca, 16/03/1994 - 23:59, N / 10060199, Sara Giselle Batista da Cruz Rodrigues, 16/08/1989 - 10:00, N / 10047077, Sara Peixoto Ferreira, 04/05/2003 - 23:59, N / 10038664, Sarah Camara de Araujo, 05/10/1994 - 23:59, N / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos, 19/07/1985 - 02:50, N / 10056640, Shynnyder Lima Teixeira, 14/03/1996 - 12:20, S / 10064547, Tairon Nascentes Pereira, 24/04/1991 - 23:59, N / 10058085, Tayron Gabriel Pereira da Silva, 20/11/1998 - 23:59, N / 10011342, Thiago Alves da Rocha, 26/08/1995 - 23:59, N / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva, 05/01/1985 - 04:40, N / 10048092, Victor Lopes de Lemos, 30/07/1996 - 23:59, N / 10005406, Viviane Pinheiro Lourenco Castro, 01/11/1984 - 23:59, N / 10086498, Waterloo Silva Bandeira, 03/06/1990 - 23:59, N / 10022034, Wecirley Alves Pereira, 01/06/1997 - 23:13, N / 10034336, Wilbson Lira Jorge, 28/05/1990 - 23:59, N / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho, 25/02/2000 - 18:30, N.

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

3.1.1 CARGO 1: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: BANCO DE DADOS

10066358, Gustavo Macedo de Carvalho, 90.76, 1 / 10051857, Rejane Felix de Souza, 79.43, 2 / 10060232, Luan de Abreu Cardoso, 77.37, 3 / 10061732, Matheus Mourao Soares de Freitas, 75.69, 4 / 10055799, Vitor Rodrigues de Albuquerque, 73.68, 5 / 10069354, Lucas Antonio Guimaraes Petry, 72.77, 6 / 10006067, Samuel Akira Viana Takagi, 71.75, 7 / 10044707, Juliana Naiomi Nunes Toratani, 71.47, 8 / 10018198, Celso Gustavo Cavalcante Ribeiro, 71.22, 9 / 10027751, Isabel Camargo Fructuoso, 69.04, 10 / 10065634, Ayrton Gissoni Almeida, 65.22, 11 / 10062066, Paula Fernandes Cazaleiro de Oliveira, 63.53, 12 / 10078151, Ithallo Leandro Rodrigues Barbosa, 63.45, 13 / 10064805, Christiane Brandao Cavalcanti, 63.09, 14 / 10041986, Wellington Pereira Alcantara, 62.20, 15 / 10093324, Allysson Arthur Santos da Rocha, 60.29, 16 / 10036740, Priscila Cardoso Goncalves Solon Ribeiro, 55.77, 17 / 10032420, Ana Beatriz Pereira Lima, 54.09, 18 / 10070109, Bruno Salgado Neves, 53.50, 19 / 10047307, Breno Braga Galvao, 53.35, 20 / 10058240, Patricia Lie Oba, 51.52, 21.

3.1.2 CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10066203, Jean Moutinho Breves dos Santos, 75.12, 1 / 10050724, Uanderson Aguiar da Ponte Frota, 63.87, 2 / 10000368, Matheus Ribeiro Gomes Herculano, 58.29, 3.

3.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10066203, Jean Moutinho Breves dos Santos, 75.12, 1.

3.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000368, Matheus Ribeiro Gomes Herculano(1), 58.29, 1.

3.1.2.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

3.1.3 CARGO 3: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES

10017713, Danilo Lopes Rogerio, 83.10, 1 / 10031835, Glauco Antonio Rizzon Munhoz, 80.07, 2 / 10038063, Jose Matias de Santana, 76.29, 3 / 10080672, Joao Victor Wanderley Ramos, 75.38, 4 / 10032037, Thiago Costa Nascimento, 75.37, 5 / 10033386, Leonardo Bevilaqua Copette, 74.13, 6 / 10066732, Alex Kraus de Castro, 71.59, 7 / 10022303, Leonardo Nunes de Oliveira, 71.33, 8 / 10010438, Michel Fabricio de Sa Rodrigues, 70.72, 9 / 10006987, Valdir Almeida Silva Filho, 69.16, 10 / 10036161, Francisco Magno Felix Nobre, 67.56, 11 / 10054046, Carlos Ribeiro da Silva, 67.12, 12 / 10039361, Daniel Sousa de Castro, 66.43, 13 / 10074295, Thiago Servado de Freitas, 66.34, 14 / 10066158, Guilherme Costa do Nascimento, 65.35, 15 / 10062336, Jonathan Souza de Oliveira, 65.26, 16 / 10077071, Valdecy Oliveira de Araujo, 65.23, 17 / 10023680, Karlla da Silva Torres, 62.90, 18 / 10012864, Paulo Roberto da Silva, 59.33, 19 / 10048516, Vinicius Santos Gonzaga, 58.18, 20 / 10037782, Eduardo de Sousa Santos, 58.06, 21 / 10011250, Nuveny Zeny de Oliveira Soares, 57.97, 22.

3.1.3.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10038063, Jose Matias de Santana(1), 76.29, 1 / 10039361, Daniel Sousa de Castro, 66.43, 2.

3.1.3.2 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10066158, Guilherme Costa do Nascimento, 65.35, 1.

3.1.4 CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

10013316, Rafaela de Souza Pinto, 101.77, 1 / 10029884, Isabela Costa Benevides, 94.87, 2 / 10054397, Fernanda Santana de Souza, 86.33, 3 / 10016546, Sidinei Gadelha Alves, 84.15, 4 / 10007756, Mayara Maria dos Santos Ramos, 82.99, 5 / 10004479, Patrick Ramos de Souza, 81.64, 6 / 10009688, Natalia Barbosa de Souza, 81.28, 7 / 10028638, Rayssa Gomes Macedo Silva, 79.45, 8 / 10029134, Breno Ricardo Brazao de Lima, 79.40, 9 / 10076813, Luiz Augusto Spindola Filho, 76.08, 10 / 10034641, Lucas Gabriel Assis, 76.00, 11 / 10013163, Paula Eduarda Custodio de Oliveira, 75.48, 12 / 10030674, Arthur Dias Bernardo, 71.34, 13 / 10047686, Amanda de Araujo Garcez Bueno, 69.96, 14 / 10076710, Meissane Andressa da Costa Leao, 69.71, 15 / 10022964, Lillian Gomes da Silva, 68.79, 16 / 10032241, Maria Luiza Rosa da Silva Batista, 68.07, 17 / 10061043, Amanda Caetano de Souza, 68.02, 18 / 10004387, Isabelle Borges da Silva, 66.90, 19 / 10011411, Ana Carolina Neres Leal, 64.15, 20 / 10036343, Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel, 64.08, 21 / 10016108, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida, 62.97, 22 / 10018170, Ana Caroline Basto Fonseca, 62.70, 23 / 10000040, Laudilina Quintanilha Mendes Pedretti de Andrade, 62.54, 24 / 10013319, Ivi Borges de Oliveira, 62.49, 25 / 10040894, Geovani Taveira Lopes, 61.56, 26 / 10003902, Hudson Trindade Cabral, 59.19, 27 / 10011942, Larissa Xavier Rodrigues, 56.84, 28 / 10034133, Debora Azevedo de Souza Barcellos, 55.64, 29 / 10015120, Rodrigo Aruil de Sousa, 55.22, 30.

3.1.4.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10016108, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida, 62.97, 1.

3.1.4.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013163, Paula Eduarda Custodio de Oliveira, 75.48, 1 / 10004387, Isabelle Borges da Silva, 66.90, 2.

3.1.5 CARGO 5: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

10069152, Giulia Ferreira Trida, 105.90, 1 / 10060949, Andressa Maria Albuquerque Daldegan, 104.72, 2 / 10064955, Tais Souza Santos, 101.93, 3 / 10025233, Laryssa Nunes de Aguiar Oliveira, 99.44, 4 / 10039633, Michelle de Oliveira Santos, 95.40, 5 / 10073041, Giovana Vicente Torres, 94.82, 6 / 10053261, Matheus da Silva Sousa, 94.41, 7 / 10032467, Julia Mendes dos Santos, 94.26, 8 / 10097338, Adalia Raissa Alves da Costa, 93.67, 9 / 10080140, Jessica de Oliveira Silva, 93.49, 10 / 10010989, Kaian Bezerra, 92.96, 11 / 10051395, Kassia Hellen Ramos Lima, 92.63, 12 / 10015956,

Mariele Lima de Oliveira, 90.97, 13 / 10051935, Eliene Ferreira da Silva, 90.78, 14 / 10060086, Milana Pereira dos Santos, 90.44, 15 / 10037162, Raquel Pereira de Barros, 90.19, 16 / 10024054, Erika Aline Rodrigues Neves Guerreiro, 88.75, 17 / 10020446, Josiane Alves Silva, 87.50, 18 / 10015555, Fernanda Pereira Ribeiro Periles, 86.97, 19 / 10047420, Deisi Anne Assis Custodio, 86.76, 20 / 10071031, Lohanne Alves de Oliveira, 86.21, 21 / 10065534, Rosana Araujo Toledo, 85.90, 22 / 10071228, Anne Giselle Santana Carvalho, 85.76, 23 / 10013665, Diane Maria Nunes da Silva, 85.44, 24 / 10023408, Daniela Rosa Rodrigues, 85.32, 25 / 10050578, Fabiana Adaice da Silva, 84.83, 26 / 10061142, Neurivon Silva, 84.10, 27 / 10038827, Aline Alves de Menezes, 83.94, 28 / 10059962, Barbara Lins, 83.64, 29 / 10086043, Jamires Araujo Almeida, 82.98, 30 / 10030371, Fernanda Alves Porto Carreiro, 82.70, 31 / 10011289, Marcieley de Oliveira, 82.65, 32 / 10048150, Megaron de Carvalho Pitombeira, 82.56, 33 / 10014186, Samara da Silva Souza, 82.07, 34 / 10071410, Mateus de Castro Castelluccio, 81.42, 35 / 10008312, Natasha de Freitas Moreira, 80.41, 36 / 10051692, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe, 80.37, 37 / 10041713, Maria Luiza Almeida Valladao, 80.35, 38 / 10050766, Jorge Augusto Borges Bezerra, 78.21, 39 / 10020233, Pedro Henrique Campelo Carvalho, 77.51, 40 / 10094663, Daiana Merquides de Sousa, 77.06, 41 / 10045237, Flavina de Oliveira Pimenta, 76.08, 42 / 10058435, Barbara Maria dos Santos Santana Deuslipo, 75.68, 43 / 10067231, Brenda Carla Walter Antunes, 75.46, 44 / 10051273, Beatriz Sousa Liarte, 74.29, 45 / 10044156, Karen Aline Sousa Rodrigues, 74.25, 46.

3.1.5.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10069152, Giulia Ferreira Trida, 105.90, 1 / 10007280, Alessandra Regina Teixeira da Silva, 72.29, 2.

3.1.5.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10051935, Eliene Ferreira da Silva, 90.78, 1 / 10020446, Josiane Alves Silva, 87.50, 2 / 10061142, Neurivon Silva, 84.10, 3 / 10038827, Aline Alves de Menezes, 83.94, 4 / 10057709, Daiane Alem Lago, 81.45, 5 / 10039625, Rafaella de Sousa Neves, 80.76, 6 / 10091685, Karine Conceicao Sousa dos Santos, 80.41, 7 / 10051692, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe, 80.37, 8 / 10050766, Jorge Augusto Borges Bezerra, 78.21, 9 / 10067231, Brenda Carla Walter Antunes, 75.46, 10 / 10022226, Alessandra de Souza Nunes, 74.43, 11 / 10081502, Isabel Sioeme Lisboa Barcelos, 71.69, 12 / 10007545, Ana Claudia Oliveira de Jesus, 69.96, 13 / 10050656, Camila dos Santos Basilio, 66.31, 14 / 10010188, Keidy Oneia de Aquino Andrade, 65.69, 15 / 10023635, Isabella Teixeira Medeiros, 59.77, 16.

3.1.5.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10014186, Samara da Silva Souza, 82.07, 1 / 10012538, Milenna de Oliveira Andre, 67.82, 2.

3.1.6 CARGO 6: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO

10000044, Luciana de Sousa Santos Costa, 103.39, 1 / 10000721, Carolina Costa Nascimento, 97.83, 2 / 10007559, Juliana Ferraz Logrado Almeida, 90.60, 3 / 10021285, Gabriella Cardoso Paiva, 89.73, 4 / 10014644, Thays Bezerra Dias, 89.63, 5 / 10012143, Priscila de Castro Santos, 88.73, 6 / 10031398, Mozart Teixeira Braga, 88.48, 7 / 10019753, Angela Pacelli, 86.92, 8 / 10096069, Larissa de Araujo Alves, 86.69, 9 / 10003595, Fernanda Amanda Rodrigues Vieira, 85.39, 10 / 10038744, Vinicius dos Santos, 85.01, 11 / 10074662, Alyssson Diego Mendes Camargo, 84.72, 12 / 10003888, Thayse Mendes Barros, 84.50, 13 / 10012830, Tamie Moraes de Sousa, 84.32, 14 / 10026294, Gisely Karla de Medeiros Carvalho, 83.80, 15 / 10034627, Yan Phillipe Silva de Barros, 82.07, 16 / 10002886, Ana Michelly Liemy Fernandes Matsuoka, 79.71, 17 / 10087082, Thaiza da Silva Santos, 77.51, 18 / 10078217, Larissa de Sousa Rocha Lessa, 76.39, 19 / 10045704, Carmem Correa Miranda, 76.04, 20 / 10030202, Leticia Aparecida Gomes dos Santos, 75.85, 21 / 10045129, Kadima do Carmo Silva Mendes, 75.73, 22 / 10063841, Jaqueline Rodrigues de Jesus, 75.48, 23 / 10063090, Patricia Silva de Oliveira, 74.82, 24 / 10026977, Rafael Silva Sanches, 73.59, 25 / 10009948, Lucas dos Santos de Paulo, 72.84, 26 / 10056724, Julia Marques Bulhoes, 72.50, 27 / 10000892, Maria Heloisa Portela Azevedo, 71.21, 28 / 10002472, Angela Maria de Oliveira, 71.18, 29 / 10002625, Suellen de Oliveira Faria, 71.17, 30 / 10041559, Teila de Oliveira Carvalho, 70.14, 31 / 10043136, Martha Santiago, 67.85, 32 / 10064261, Sabrina Alves da Silva, 66.42, 33 / 10057080, Annabelle Kristine Gomes Schmidt, 66.03, 34 / 10002716, Amanda Salomao Werneck, 64.17, 35 / 10042088, Rayanne Menezes da Silva Freitas, 63.66, 36 / 10087783, Alessandra Magalhaes de Oliveira Cruz, 63.57, 37 / 10073408, Giovana Cavalcanti de Mesquita, 63.03, 38 / 10096587, Millena Cordeiro Matos de Lima, 62.12, 39 / 10010602, Isabella Basileu Fernandes Costa, 62.00, 40 / 10021290, Mayara Cristovao da Silva, 60.88, 41 / 10059759, Cristiane Cardoso Almeida, 60.61, 42 / 10006698, Jakeline Martins de Mendonca, 60.37, 43 / 10029701, Thalyta Ferreira Farias, 60.34, 44 / 10008264, Allison de Araujo Silva, 59.15, 45 / 10026284, Daniela Mayumi Ohara, 57.52, 46 / 10029457, Cristiane Aparecida Julio, 52.60, 47 / 10001483, Silvia Medeiros de Castro, 52.45, 48 / 10009164, Mirelly de Paula Sales, 51.90, 49.

3.1.6.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012143, Priscila de Castro Santos, 88.73, 1 / 10003595, Fernanda Amanda Rodrigues Vieira, 85.39, 2 / 10087082, Thaiza da Silva Santos, 77.51, 3 / 10056724, Julia Marques

Bulhoes, 72.50, 4 / 10059759, Cristiane Cardoso Almeida, 60.61, 5 / 10029457, Cristiane Aparecida Julio, 52.60, 6.

3.1.7 CARGO 7: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: CONTADOR

10006507, Thayanne Costa da Silva, 107.03, 1 / 10041471, Izis Camilla Leal da Silva, 103.09, 2 / 10061539, Gabriel Barros Kilson, 102.14, 3 / 10034675, Raquel Brito Santos, 98.90, 4 / 10000979, Mariana Kroger Barbosa, 94.16, 5 / 10006670, Raquel Cristina Marques da Silva, 92.77, 6 / 10053940, Thiago Ribeiro Brito, 92.70, 7 / 10096238, Gabriel Henrique Carvalho Ribeiro, 92.66, 8 / 10022240, Amanda Guimaraes Lugon, 92.32, 9 / 10017760, Sandro Jose do Nascimento Cardoso, 91.55, 10 / 10000819, Thiago Ribeiro Barbosa, 90.36, 11 / 10052088, Danielle Rodrigues de Andrade, 88.04, 12 / 10094940, Anna Paula Pedrosa Vieira, 87.75, 13 / 10004108, Fernando Soares de Pontes, 87.14, 14 / 10017813, Diego Ferreira Tolentino, 86.74, 15 / 10004287, Isabella Siqueira da Silva Inacio, 85.96, 16 / 10044444, Flavio Rogerio Felix da Silva, 84.36, 17 / 10055669, Paulo Henrique Rodrigues da Silva, 81.82, 18 / 10057225, Marcelle Maia de Andrade, 81.72, 19 / 10057791, Maria Eduarda Kanzler Caselli, 81.11, 20 / 10052465, Lanuzia Evaristo de Araujo, 79.30, 21 / 10022574, Felipe de Sousa Evaristo, 78.79, 22 / 10066897, Andre Lucas Carvalho da Silva, 78.06, 23 / 10066237, Victor Serero Cervo de Araujo, 77.81, 24 / 10076366, Livio Carlos Rodrigues Meireles, 76.41, 25 / 10081040, Thiago Claudino Lima, 75.93, 26 / 10062974, Gustavo Lisboa Villarreal, 75.05, 27 / 10008537, Francisco das Chagas dos Santos Lima, 74.27, 28 / 10062231, Daniel Costa Santos, 72.95, 29 / 10032350, Ronner Bastos dos Santos, 72.85, 30 / 10043613, Luanna Leite Borges, 72.51, 31 / 10001728, Alberto Ackilla Mendes de Sousa, 71.18, 32 / 10021973, Mariana de Souza Oliveira, 69.91, 33 / 10022163, Beatriz Alves Lima, 69.04, 34 / 10051482, Matheus Henrique Bastos Leite, 68.67, 35 / 10051784, Clara Mendonca Queiroz Vaz, 67.98, 36 / 10058611, Danilo da Silva Tosta, 66.35, 37.

3.1.7.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10066237, Victor Serero Cervo de Araujo, 77.81, 1 / 10009543, Douglas Laureano Lestensky, 66.20, 2.

3.1.7.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10055669, Paulo Henrique Rodrigues da Silva, 81.82, 1 / 10062231, Daniel Costa Santos, 72.95, 2 / 10021973, Mariana de Souza Oliveira, 69.91, 3 / 10036030, Rangel de Oliveira Reis, 64.33, 4 / 10004329, Elaine Silva de Carvalho, 58.62, 5.

3.1.7.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001728, Alberto Ackilla Mendes de Sousa, 71.18, 1 / 10058611, Danilo da Silva Tosta, 66.35, 2.

3.1.8 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10015753, Samia Leticia Moraes de Sa, 91.55, 1 / 10013029, Thabita Kelly Goncalves Soares de Brito, 91.52, 2 / 10025058, Fernanda Mendes Pereira, 90.83, 3 / 10037615, Fernanda Lino Vieira de Souza, 89.30, 4 / 10001831, Larissa Felix de Moura, 89.22, 5 / 10003944, Juliana Neiva Maia Brito, 89.00, 6 / 10061519, Yara dos Santos Sousa, 88.29, 7 / 10005189, Alex de Oliveira Vasconcelos, 87.07, 8 / 10002758, Bruna Farias Ramiro, 85.60, 9 / 10004830, Rubiana Cordeiro e Silva, 85.49, 10 / 10052365, Jordana de Almeida Rodrigues, 84.62, 11 / 10021854, Nelia Cristiane Almeida Caldeira, 84.26, 12 / 10078717, Raiany Stephanie Pinho Menezes, 83.39, 13 / 10089462, Ana Maria da Costa Santos, 83.13, 14 / 10096556, Joao Paulo Aragao Silva, 82.91, 15 / 10012154, Camila Maria Ambrosio dos Santos, 82.91, 16 / 10029401, Kenia Kanaïama Domingues, 82.69, 17 / 10042122, Caroline Galvao Ornelas Sousa, 82.11, 18 / 10009575, Dayana Clenia Castro, 81.66, 19 / 10049449, Karine Beserra Barros, 81.62, 20 / 10050231, Kamila Sales Vidao Alves, 81.59, 21 / 10089062, Maria Francinete dos Santos Araujo, 81.22, 22 / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota, 81.22, 23 / 10017951, Priscila Avelino da Silva, 79.96, 24 / 10061580, Cleudia Patricia Rodrigues dos Santos, 79.90, 25 / 10004446, Yan Victor Santana de Andrade, 79.73, 26 / 10023473, Wisble Pereira de Sousa, 79.47, 27 / 10008340, Edson Belfort Filho, 78.88, 28 / 10050311, Danyella de Jesus Alves de Oliveira Pereira, 78.43, 29 / 10060684, Marcos Vinicius Cardoso Vieira, 77.99, 30 / 10036531, Igor Lima dos Santos, 77.93, 31 / 10004071, Eduardo de Abreu Silva Bezerra, 77.66, 32 / 10050232, Gislene Jessyca Araujo Amorim, 77.18, 33 / 10051428, Leticia de Almeida da Silva, 77.04, 34 / 10000514, Bruna Alves Baptista, 76.65, 35 / 10009969, Jhessielly de Jesus Santana, 76.62, 36 / 10015578, Raiane Cristina Oliveira Gomes, 76.10, 37 / 10022299, Maisa da Cruz, 76.02, 38 / 10000322, Barbara Teixeira Rocha, 75.19, 39 / 10063136, Fabiana de Sousa Paulis, 74.53, 40 / 10059433, Thais Gardenia Lopes, 72.24, 41 / 10000643, Isabella Leite de Moraes, 71.69, 42 / 10080218, Juliana Jesus do Carmo Duo, 71.07, 43 / 10034168, Raquel Araujo de Oliveira, 70.50, 44 / 10095226, Gilneide Lima Alves da Silva, 68.00, 45.

3.1.8.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000365, Greice Daiane Fredes, 71.21, 1 / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos, 66.89, 2.

3.1.8.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10037615, Fernanda Lino Vieira de Souza, 89.30, 1 / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota, 81.22, 2 / 10027602, Emily Matias Souza Vieira, 80.98, 3 / 10017951, Priscila Avelino da Silva, 79.96, 4 / 10061580, Cleudia Patricia Rodrigues dos Santos, 79.90, 5 / 10023473, Wisble Pereira de Sousa, 79.47, 6 / 10014273, Alyne da Silva, 73.90, 7 / 10008315, Ana Maria Cardoso Rodrigues, 70.83, 8 / 10029629, Vandiel Barbosa Santos, 70.38, 9 / 10046229, Joice dos Santos Pedro Acrizo, 69.52, 10 / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos, 66.89, 11.

3.1.8.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10092128, Nelita Maria dos Anjos, 76.14, 1 / 10048303, Lais Ferreira Duarte, 67.25, 2 / 10072371, Luciângela Vasconcelos da Silva, 66.83, 3 / 10008529, Inara Zugno Reis, 64.08, 4.

3.1.9 CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10009376, Flavia Soares Vieira, 97.19, 1 / 10007788, Ana Micaelle da Silva Mendes, 96.81, 2 / 10000327, Sarah Steffany Santiago Brito Araujo, 96.26, 3 / 10015796, Ana Carolina Andrade de Carvalho, 92.35, 4 / 10049005, Pedro Ribeiro Fontes, 91.48, 5 / 10016340, Elisa Rizzoli, 91.29, 6 / 10005410, Jessica Silva Teles Farrapo, 89.07, 7 / 10032749, Daniel dos Santos Ramos, 88.99, 8 / 10003551, Anderson Rafael Alves de Farias, 87.54, 9 / 10016504, Gabriela Alarcon Alves Lauria, 86.91, 10 / 10081668, Carolina Hott Brasileiro, 86.44, 11 / 10009121, Isadora Costa Celestino, 84.56, 12 / 10019615, Ieler Ferreira Ribeiro, 83.03, 13 / 10031443, Ana Clara Ricardo Santos, 82.88, 14 / 10006838, Giovanna Franca Alves, 80.95, 15 / 10004440, Gabriela Caputo Guimaraes, 80.80, 16 / 10008760, Larissa de Oliveira Goncalves, 80.77, 17 / 10046161, Rayane Martins da Silva, 79.56, 18 / 10049789, Thalita Soares Martins, 79.10, 19 / 10056387, Ana Beatriz Peres Sousa, 78.30, 20 / 10023892, Rafael Gottsch, 78.17, 21 / 10069900, Isis Sivinski Petry, 77.44, 22 / 10020476, Frederico Guimaraes Peres, 77.26, 23 / 10000056, Marcela da Silva Santos, 77.03, 24 / 10053736, Dandara dos Santos de Souza, 76.97, 25 / 10060831, Gabriella Dias Viana, 76.94, 26 / 10024533, Andresa Augusta de Oliveira Cancado, 76.94, 27 / 10064434, Pamela Valim Carneiro, 76.51, 28 / 10066193, Fabiana Freire Mendes de Oliveira, 76.42, 29 / 10049867, Damiao Rabelo de Almeida, 76.39, 30 / 10002524, Giovanna Aparecida Fernandes Silveira, 75.66, 31 / 10045697, Matheus Santos Silva, 75.19, 32 / 10025300, Leticia Campos Pereira, 74.82, 33 / 10091010, Julia Gabriela de Melo Silva, 73.93, 34 / 10000565, Fernando Ricardo Sousa Carvalho, 73.27, 35 / 10021678, Suzana Guimaraes de Araujo, 72.43, 36 / 10046686, Laura Beatriz Oliveira Leite, 72.39, 37 / 10052105, Bruna Barros da Silva, 68.98, 38 / 10018436, Leonardo Paixao da Silva, 68.60, 39 / 10007360, Joao Batista de Souza Neto, 66.67, 40 / 10047566, Bianca Souza Silva, 65.89, 41.

3.1.9.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000327, Sarah Steffany Santiago Brito Araujo, 96.26, 1 / 10032749, Daniel dos Santos Ramos, 88.99, 2 / 10049789, Thalita Soares Martins, 79.10, 3 / 10036870, Heloysa Aurelio Silva, 74.65, 4 / 10000565, Fernando Ricardo Sousa Carvalho, 73.27, 5 / 10000160, Daniel Andrade Lima, 67.57, 6 / 10007360, Joao Batista de Souza Neto, 66.67, 7 / 10021072, Camila de Oliveira Costa, 66.22, 8 / 10047566, Bianca Souza Silva, 65.89, 9 / 10024573, Angela Cristina Cruz da Costa Barros, 58.32, 10.

3.1.10 CARGO 10: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA

10042750, Dayane Martins da Silva Barreiro, 91.25, 1 / 10059894, Cybelle Oliveira Soares da Silva, 90.68, 2 / 10043906, Lenilde de Souza Siqueira, 85.14, 3 / 10080979, Luiz Gustavo Alves Edwards, 81.14, 4 / 10023032, Mariane Ferreira Ribeiro, 80.35, 5 / 10000676, Alissa Izetti de Mendonca, 78.57, 6 / 10002236, Thayna Freitas Nascimento, 77.50, 7 / 10032294, Reubi Ueslei Souto Farias, 76.32, 8 / 10047234, Maria Paula Bastos Dias, 75.64, 9 / 10006369, Kleyton Costa Silva, 74.89, 10 / 10066920, Esther Gabriely Cardoso dos Santos, 74.13, 11 / 10066743, Saulo Tasso Paiva Ribeiro, 73.66, 12 / 10009553, Verusca Najara de Carvalho Cunha, 71.80, 13 / 10095543, Evandro Claudino de Sa, 71.29, 14 / 10041382, Taiana Oliveira Lima, 71.12, 15 / 10012696, Carolina Machado de Melo Felix, 70.91, 16 / 10036678, Arthur Rodrigues Bezerra, 69.82, 17 / 10021692, Vinicius Alves Ordones da Cunha Lara, 69.55, 18 / 10083135, Brenno Souza Marques, 67.62, 19 / 10004361, Marcia Mendes Carvalho, 67.49, 20 / 10023135, Bruna de Melo Santana, 66.57, 21 / 10034039, Karine Pereira da Rocha, 66.26, 22 / 10079527, Mauriceia da Silveira Teles, 66.21, 23 / 10082857, Lucas de Oliveira Candido, 65.76, 24 / 10022547, Priscilla Garcia Pereira, 65.69, 25 / 10044147, Sheilla Elisa Brandao, 65.41, 26 / 10040024, Michele Canuto Souza, 65.17, 27 / 10027728, Amanda Evangelista da Rocha, 64.83, 28 / 10063962, Paulo Henrique Ferreira de Araujo Barbosa, 64.25, 29 / 10045366, Gabriel Naves Welke, 63.14, 30 / 10097123, Amanda Maria Santos Abreu, 63.08, 31 / 10005392, Natalia Seixas Carvalho, 62.41, 32 / 10010612, Maria Beatriz Barbosa da Silva, 60.44, 33 / 10055546, Jefferson Dias Fernandes, 60.24, 34 / 10042958, Pedro Henrique Gonzaga Almeida, 59.08, 35 / 10049584, Luciana Sindeaux Araujo, 58.51, 36.

3.1.10.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10042750, Dayane Martins da Silva Barreiro(1), 91.25, 1 / 10071154, Alessandra Santos Souza, 64.41, 2 / 10097123, Amanda Maria Santos Abreu, 63.08, 3 / 10039573, Thaynara Souza Andrade, 62.87, 4 / 10026542, Cristina Moreira Almeida, 61.86, 5 / 10058778, Julia Ellen Virginio de Assis, 51.02, 6.

3.1.11 CARGO 11: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO

10021614, Maria Luiza Carvalho, 96.60, 1 / 10030508, Daynara Magalhaes de Arruda, 93.35, 2 / 10035934, Roseany Alves da Costa, 87.71, 3 / 10043604, Veronica Fernandes Ramos, 85.38, 4 / 10013687, Amanda Miranda Moraes, 79.04, 5 / 10033479, Sarah Munikhy Bernardo da Camara Campos, 78.15, 6 / 10051837, Patricia Moreira Costa de Sousa, 77.85, 7 / 10021046, Kamylla Maryana Barros Aguiar, 75.47, 8 / 10079377, Franklin Junior Dias Ferreira, 70.73, 9 / 10009756, Luana Gabrielly Pinto, 70.59, 10 / 10027754, Joice Carrilho Fernandes, 68.87, 11 / 10077077, Geyciane Vieira Dias, 67.93, 12 / 10032849, Priscila Oliveira Arruda, 66.83, 13 / 10031451, Mona Cristina Esper, 64.56, 14 / 10036534, Larissa Geovana Nascimento dos Santos, 63.21, 15 / 10078802, Josefa Georgia Muniz Ferreira, 62.74, 16 / 10066204, Ingrid Alves Moreira, 62.50, 17 / 10027557, Gabriel Aguiar de Souza Araujo, 61.87, 18 / 10015228, Jessica Alves Rodrigues, 60.33, 19 / 10084622, Amanda de Carvalho Pedra, 59.77, 20 / 10089461, Milkhia Beatriz Taveira Moreira, 59.67, 21 / 10089362, Stefania Alves dos Santos, 59.01, 22.

3.1.11.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10051837, Patricia Moreira Costa de Sousa, 77.85, 1.

3.1.11.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013687, Amanda Miranda Moraes, 79.04, 1 / 10079377, Franklin Junior Dias Ferreira, 70.73, 2.

3.1.12 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10080930, Sofia Vasconcelos Martins, 106.78, 1 / 10025570, Gabriela Menezes Pawlak Fernandes, 105.81, 2 / 10056354, Thayna Fernandes Canedo, 105.60, 3 / 10006531, Natalia Fernandes de Figueiredo, 105.44, 4 / 10086671, Mariana Aparecida Fulanette Correa, 104.93, 5 / 10021440, Julia Serejo Mello, 104.23, 6 / 10018820, Luhana Ferreira Houat, 104.23, 7 / 10037217, Rosana Lima de Oliveira, 104.17, 8 / 10012952, Alexandre Gondim Roriz, 103.86, 9 / 10069034, Brenda Esper Pereira, 103.53, 10 / 10085694, Gabriel Pereira Ribeiro, 101.77, 11 / 10062172, Gleyce Kelly de Araujo Bezerra, 101.62, 12 / 10030838, Natielle Lima da Cruz Netzner, 100.43, 13 / 10011103, Renata Miranda Marques, 99.74, 14 / 10059549, Matheus Avelino de Oliveira, 98.79, 15 / 10035835, Indiana Angellys Nunes Neves, 98.68, 16 / 10040539, Cledson Marques da Silva, 98.63, 17 / 10061583, Ana Luiza Araujo Passos, 97.65, 18 / 10007068, Ingrid Marcondes Zago, 96.78, 19 / 10005449, Jessyca Roberta Souza Persiano, 95.85, 20 / 10015939, Nathalia de Carvalho Mancini, 94.96, 21 / 10022428, Gabriel Ferreira de Castro, 94.94, 22 / 10070783, Paula Cristina Galati, 94.19, 23 / 10043234, Joyce Alves Lemos, 93.72, 24 / 10057064, Lilian Siboney Xavier, 93.68, 25 / 10020284, Amanda Guimaraes Castro Custodio, 93.64, 26 / 10011551, Priscila Fronza Walker, 93.58, 27 / 10031749, Amanda Ferreira Garcia, 93.30, 28 / 10001639, Dryelle Oliveira Dias Leao, 92.98, 29 / 10028240, Ana Luiza Barbosa Maluf, 92.71, 30 / 10052108, Laissa Batista Assuncao do Vale, 92.04, 31 / 10086195, Suelen de Oliveira Santana Alves, 91.91, 32 / 10037233, Raniele Silva Cardoso, 90.58, 33 / 10001220, Isabela Mendonca da Silva, 90.26, 34 / 10010811, Ana Carolina de Faria Silva Guimaraes, 89.67, 35 / 10065004, Eduardo Cunha Meinicke Barbosa, 89.56, 36 / 10082670, Bruna Bittar Martins, 88.66, 37 / 10007401, Pauliany Gonçalves Pimenta, 88.14, 38 / 10013224, Anna Leticia Lira Alves, 88.04, 39 / 10076761, Jessica Caroline da Silva e Santos, 87.76, 40 / 10086487, Janaina Carvalho Marinho Fernandes, 87.73, 41 / 10046518, Amanda Moreira Veloso Cutrim, 87.56, 42 / 10007812, Patricia de Moraes Nunes Guimaraes, 87.10, 43 / 10089192, Kameni Kuhn Soares, 86.08, 44 / 10050862, Deidiana Kelly Nascimento Souza, 86.03, 45 / 10005742, Larissa de Oliveira Alencar, 85.01, 46 / 10033283, Gabrielle Vieira Porto, 84.76, 47 / 10014301, Theo Moraes Ramos, 83.78, 48 / 10042680, Joao Gabriel Duarte Mateus, 83.71, 49.

3.1.12.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10030838, Natielle Lima da Cruz Netzner, 100.43, 1 / 10049845, Ramyne de Castro da Paz, 77.74, 2 / 10008542, Renatha Celiana da Silva Brito, 71.43, 3.

3.1.12.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10086195, Suelen de Oliveira Santana Alves, 91.91, 2 / 10041676, Jordanna Santos Monteiro, 84.91, 3 / 10036897, Maria Isabel Reis Rodrigues, 84.49, 4 / 10050710, Dalila Dias Costa, 82.73, 5 / 10079048, Nikolly Fabiana Dias de Avelar, 82.54, 6 / 10056032, Luana Silva Pereira, 81.04, 7 / 10038981, Josimar Barbosa de Sousa Junior, 79.42, 8 / 10040690, Kalil Lucas Ferreira Mariano, 78.79, 9 / 10035148, Artur de Felice Rodrigues, 77.88, 10 / 10048446, Ludimila Ribeiro dos Santos, 75.33, 11.

3.1.12.3 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10037217, Rosana Lima de Oliveira, 104.17, 1.

3.1.13 CARGO 13: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO

10050164, Marcia Santos Oliveira, 92.57, 1 / 10021408, Pedro Henrique Leite, 91.32, 2 / 10000647, Renato Costa Vieira da Silva, 90.89, 3 / 10054735, Victoria Vieira Ferraz Paiva, 90.58, 4 / 10040178, Angelica Palma Orenha, 87.98, 5 / 10009030, Luis Felipe

Alves Rocha Fraga, 86.20, 6 / 10080007, Guilherme Coelho Sales, 85.72, 7 / 10034112, Thiago Alves Cedro, 84.64, 8 / 10023652, Thais Cristina Rodrigues de Carvalho Sampaio, 84.25, 9 / 10015742, Zeke Giuliano de Castro Ribeiro, 83.02, 10 / 10001421, Thaiz Rodrigues Magalhaes, 82.48, 11 / 10052483, Pollyanna Moreira Sampaio, 81.52, 12 / 10051304, Leidy Barbara Pereira Leite, 80.26, 13 / 10010824, Matheus Almeida Barbosa, 79.23, 14 / 10070066, Juliana da Silva Luzio, 78.67, 15 / 10069412, Tatiana Nunes Silva Alencar, 77.87, 16 / 10058227, Patricia Araujo Pereira Azevedo, 77.33, 17 / 10051942, Ellen Brito Pereira, 76.69, 18 / 10052412, Brenda Viana Vaz de Mello, 76.16, 19 / 10023694, Luana Costa Nogueira, 76.14, 20 / 10023927, Aline Fabiana Rodrigues Machado Lima, 75.86, 21 / 10020333, Filipe Paraíso dos Santos, 75.48, 22 / 10007440, Camila Lopes Valadares, 75.23, 23 / 10012702, Lucas Kawan da Silva Barbosa, 74.93, 24 / 10092762, Arthur Rollemberg Cruciol Figueiredo, 74.36, 25 / 10001326, Danielle Alves da Silva, 74.13, 26 / 10057932, Celine Amanda Marcellos Pereira, 74.09, 27 / 10028232, Joaquim Costa Rodrigues Filho, 73.67, 28 / 10057826, Andre Thome de Aquino Leite, 73.24, 29 / 10047776, Ramon Basilio de Matos, 71.18, 30 / 10029461, Heloisa Sirimarco Fernandes, 70.36, 31 / 10086465, Maryana Calisto Albuquerque, 70.33, 32.

3.1.13.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10060200, Joao Martins Rodrigues Netos, 52.92, 1.

3.1.13.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10010824, Matheus Almeida Barbosa, 79.23, 1 / 10023221, Lucas Monteiro de Vasconcelos Alves de Souza, 75.11, 2 / 10026839, Ariane Costa, 72.84, 3 / 10042717, Rafaela dos Santos Mendes Teixeira, 60.47, 4.

3.1.13.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10047776, Ramon Basilio de Matos, 71.18, 1.

3.1.14 CARGO 14: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

10002670, Andre Honorio Gomes de Souza, 118.10, 1 / 10021236, Bruna Venturelli Machado, 112.83, 2 / 10009504, Karine Lopes Ribeiro Goncalves, 112.41, 3 / 10011412, Dharana da Veiga Puggi, 111.09, 4 / 10031947, Maila Yonara da Silva Santos, 110.90, 5 / 10047816, Joice Bianca Gomes, 109.29, 6 / 10033505, Maciel Rocha de Sousa, 109.08, 7 / 10021596, Alexandre Sousa Palmeira, 108.82, 8 / 10004661, Suelly Souza da Silva, 107.53, 9 / 10027777, Fernanda Pereira Rodrigues, 106.91, 10 / 10000880, Debora Cavalcante de Souza, 106.22, 11 / 10040375, Suellen Rezende Duarte Figueiredo, 105.78, 12 / 10081661, Carolina Rodrigues de Castro, 105.15, 13 / 10028115, Samuel Araujo Alves dos Santos, 104.74, 14 / 10006335, Marcos Vinicius Costa Barbosa, 104.54, 15 / 10041808, Nayara Ferreira Chianelli, 103.97, 16 / 10004561, Maira Beatriz Linhares Mourao, 103.90, 17 / 10093350, Carlos Vinicius da Silva Mendes, 103.78, 18 / 10009010, Roberto de Paula Almeida, 103.40, 19 / 10003458, Janilton Rocha de Oliveira, 102.74, 20 / 10075228, Flavia Neves Coelho de Souza, 102.53, 21 / 10004569, Larissa Rodrigues Bianguilo, 101.79, 22 / 10035191, Thais Silva Lopes de Souza, 99.66, 23 / 10000835, Rayane Regina Castro de Miranda, 99.43, 24 / 10084311, Rochelle Moreira dos Santos, 99.02, 25 / 10019177, Bianca de Souza Vitor, 98.59, 26 / 10035202, Vanessa Batista Modesto da Silva, 98.52, 27 / 10054624, Cheslei do Nascimento Soares, 98.18, 28 / 10003659, Mariana Monte Zischegg, 97.02, 29 / 10044151, Barbara Simoes de Medeiros, 96.59, 30 / 10063616, Mariana Sayd Belle, 96.37, 31 / 10031757, Lilia Marta Santos Fraga, 96.00, 32 / 10029301, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, 95.50, 33 / 10007948, Kelly Christina da Silva, 95.38, 34 / 10044184, Joao Bruno Gil de Farias Souza, 94.68, 35 / 10009399, Ana Paula Ayres Pimenta, 94.48, 36 / 10061551, Cecilia Leticia da Silva Salazar, 94.06, 37 / 10020240, Vanessa Dias de Paula, 93.56, 38 / 10003793, Adriana dos Reis Emygdio da Silva, 93.10, 39 / 10070158, William Sales Soares dos Reis, 92.55, 40 / 10045424, Regiane Barros Mandu, 90.57, 41.

3.1.14.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10025430, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino, 99.73, 1 / 10000835, Rayane Regina Castro de Miranda, 99.43, 2 / 10030017, Juliana de Paula, 97.80, 3 / 10013123, Giovanna Nascimento Alves, 92.09, 4 / 10026781, Joseane Cristina Menegazzi, 91.31, 5 / 10062920, Stephanie Maceda Pinho, 89.43, 6 / 10079985, Valeria Leitao Lima, 89.25, 7 / 10063955, Hyorrana Nascimento Alves, 88.48, 8 / 10036412, Jose Mario Soares Serra Junior, 85.23, 9 / 10006217, Ludmylla Siqueira da Conceicao, 83.32, 10 / 10015220, Rosane Cardoso de Brito, 82.85, 11 / 10081140, Paloma de Oliveira Silva, 79.55, 13 / 10043041, Livia Lima de Moraes, 79.20, 14.

3.1.14.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10021236, Bruna Venturelli Machado(1), 112.83, 1 / 10033505, Maciel Rocha de Sousa, 109.08, 2 / 10093350, Carlos Vinicius da Silva Mendes, 103.78, 3 / 10019177, Bianca de Souza Vitor, 98.59, 4 / 10096793, Luana Rocha Queiroz, 95.38, 5 / 10005561, Edna Barbosa da Silva, 94.49, 6 / 10002795, Luan Amoras de Moraes e Silva, 93.88, 7 / 10001566, Patricia Nadielly Souza e Silva, 93.03, 8 / 10062885, Eric Henrique de Araujo Marques, 91.69, 9 / 10095688, Rosana Monteiro da Silva, 91.17, 10.

3.1.14.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000068, Thais dos Santos Rufino, 83.33, 1 / 10094310, Leandro Oliveira Rodrigues, 77.34, 2 / 10084747, Thays de Oliveira da Cruz, 76.96, 3 / 10005686, Braulio Pereira da Silva Junior, 73.79, 4 / 10098412, Thiago Santos Pereira, 72.70, 5 / 10026059, Daianne Martins da Costa, 71.35, 6.

3.1.14.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10018025, Elaine Cristina da Cunha Corrente, 79.96, 12.

3.1.15 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10033315, Barbara Costa Oliveira Vieira, 113.33, 1 / 10091987, Marcelo Campelo Noronha, 113.06, 2 / 10002074, Thais Piacentini Locatelli, 112.53, 3 / 10006330, Milene Araujo do Nascimento, 111.49, 4 / 10025507, Julia Cerqueira Alvarenga, 108.57, 5 / 10011892, Guilherme Augusto Lima Fonseca, 106.41, 6 / 10000983, Gabriela Ramos Pacheco, 105.47, 7 / 10078211, Thalita Bezerra dos Santos, 105.36, 8 / 10037570, Lauanda Ynara Souto Ribeiro, 105.11, 9 / 10020533, Nathaly Elói Ferreira, 104.39, 10 / 10062965, Flavia de Carvalho Baptista, 102.72, 11 / 10041184, Alice Souza Naegele, 102.02, 12 / 10065434, Bruna de Oliveira Boebel, 101.06, 13 / 10063979, Ingrid Lopes Fernandes da Rocha, 100.42, 14 / 10039922, Filipe Aguiar Dutra, 99.90, 15 / 10007253, Debora de Alencar Figueiredo, 99.59, 16 / 10018886, Barbara Cristina Barbosa de Oliveira, 99.17, 17 / 10036371, Alane Kelly de Lima, 99.13, 18 / 10028528, Mariana de Queiroz Monteiro de Brito, 98.42, 19 / 10072721, Sanyelle Oliveira Amorim, 97.89, 20 / 10021688, Eder Santos Sousa, 97.45, 21 / 10058598, Monalisa Cavalcanti Pereira, 97.12, 22 / 10090317, Caetano Cavalcanti Bandeira de Melo Neto, 96.78, 23 / 10024560, Alaine Rodrigues Botelho, 96.30, 24 / 10008429, Samuel Acacio Pereira, 96.18, 25 / 10075806, Taisa de Fatima Rodrigues, 95.52, 26 / 10024767, Beatriz de Lima Costa e Silva, 95.10, 27 / 10010519, Mariana Aparecida Felix de Sousa, 94.93, 28 / 10035011, Nathalia Correia Campos, 94.33, 29 / 10096022, Deliane Hermita Maciel dos Santos, 94.03, 30 / 10046563, Mariana dos Santos Rodrigues, 93.97, 31 / 10002584, Hyngrid Barbosa Oliveira Lopes da Silva, 93.07, 32 / 10078886, Meyrielle Leal de Franca, 92.83, 33 / 10024622, Talita Peixoto de Figueiredo, 92.78, 34 / 10007821, Isabela Pires Villas Boas de Carvalho, 92.57, 35 / 10032962, Kalil Daoud, 91.96, 36 / 10019202, Nathalia Goncalves Vilela, 91.59, 37 / 10035141, Ana Paula da Silva Moraes, 91.50, 38 / 10052621, Pamela Priscila Souza Soares, 91.24, 39 / 10013022, Caio Mac Ginity da Costa, 91.21, 40 / 10025931, Patricia Zolet Martins, 91.20, 41 / 10075857, Brenda Schwarcz Hoffmann, 91.03, 42 / 10025040, Martina Rosa Lima, 90.65, 43 / 10022885, Patricia Milhomens Guimaraes, 90.39, 44 / 10045471, Amanda de Sousa Diegues Alvares, 90.36, 45 / 10010407, Josenildo Adriano da Silva Lira, 90.11, 46 / 10026193, Monica Eva Fontenele Viana, 90.07, 47 / 10027357, Felipe Minotto Correa, 90.00, 48 / 10012521, Thamires Medeiros de Santana, 89.87, 49 / 10033988, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 89.59, 50 / 10002509, Glaucia Carvalho Rocha, 89.52, 51 / 10012110, Lara Soares da Silva, 89.42, 52 / 10050630, Lara Cunha Sales Rizerio, 89.42, 53 / 10007619, Rejane Rosa de Santana, 89.17, 54 / 10037590, Eric Matheus Leonardo Ferro, 88.86, 55 / 10099441, Luciana Araujo, 88.81, 56 / 10007189, Ester Borges Caitano, 88.65, 57 / 10025583, Natanael Afonso Alves, 88.56, 58 / 10044040, Veronica Vitoria Davi Dias, 88.43, 59 / 10012686, Tatiane Padilha da Silva, 88.03, 60 / 10002321, Natally Jorge Sa, 87.74, 61 / 10005171, Tayna Gomes Figueiredo, 87.29, 62 / 10072213, Weslen Tel da Silva Santos, 87.01, 63 / 10061743, Danielle Ferreira Vasconcelos, 86.37, 64 / 10007439, Andrea Machado de Checchi Ambrozio, 86.28, 65 / 10012121, Fernanda Cosme da Silva, 86.11, 66 / 10007745, Barbara da Ros Hollanda, 85.41, 67 / 10061052, Lidiane Goncalves Caldas de Sousa, 84.24, 68 / 10081779, Cristiane Horn Puraiza Crispim, 84.13, 69 / 10032547, Isabella Silva Santos, 82.96, 70 / 10027220, Lucas Magno dos Santos Teixeira, 82.43, 71 / 10010852, Amanda Aparecida Santos Bispo, 82.03, 72 / 10096436, Isis Campos Vercesi, 80.50, 73 / 10079333, Jessica Maria de Oliveira Almeida, 80.47, 74 / 10032591, Karine Caputo Neves Pereira, 80.27, 75 / 10010317, Alice Miranda Bentes, 78.45, 76 / 10007487, Hanna Gomes Monteiro, 78.38, 77 / 10073937, Mirian Conceicao dos Santos Terra Assis, 77.99, 78.

3.1.15.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10046010, Maria Jose Falcao Costa, 87.35, 1 / 10081779, Cristiane Horn Puraiza Crispim, 84.13, 2 / 10092781, Ana Alecia Ramos de Souza, 81.70, 3 / 10039478, Lucas Santana Carvalho, 76.49, 4 / 10079356, Gabrielle Maria Sousa e Silva, 76.44, 5 / 10067154, Karoline Silveira de Souza, 74.82, 6 / 10001232, Rayanne Rodrigues de Lima, 73.74, 7 / 10016396, Rafael Jose de Souza Rosa, 72.49, 8 / 10001852, Jose George Oliveira, 72.02, 9 / 10032073, Laila Daoud Cabral, 71.64, 10 / 10010680, Amonra Aruanda Silva Barbosa, 66.59, 11 / 10002613, Izabela Carvalho Silva, 63.93, 12 / 10046059, Marcelo Pereira Leite, 63.51, 13 / 10054928, Gabriela Alves Dias, 60.20, 14.

3.1.15.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006330, Milene Araujo do Nascimento(1), 111.49, 1 / 10078211, Thalita Bezerra dos Santos, 105.36, 2 / 10028528, Mariana de Queiroz Monteiro de Brito, 98.42, 3 / 10075806, Taisa de Fatima Rodrigues, 95.52, 4 / 10046563, Mariana dos Santos Rodrigues, 93.97, 5 / 10033988, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 89.59, 6 / 10002509, Glaucia Carvalho Rocha, 89.52, 7 / 10007619, Rejane Rosa de Santana, 89.17, 8 / 10007189, Ester Borges Caitano, 88.65, 9 / 10002424, Maria Eduarda Alves Ferreira, 86.27, 10 / 10050546, Sidney Rodrigues da Silva, 85.78, 11 / 10008734, Erica Paz

Landim de Almeida, 84.84, 12 / 10008833, Ana Terra Pires de Moraes, 84.21, 13 / 10037774, Cinthia Sinara Xavier Ferreira, 83.84, 14 / 10067739, Joyce dos Anjos Santos, 83.28, 15 / 10032547, Isabella Silva Santos, 82.96, 16 / 10044779, Rafaela Felix de Sousa, 82.86, 17 / 10026148, Douglas Barros Bezerra Coutinho, 82.84, 18 / 10037421, Beatriz de Melo Silva, 77.44, 19 / 10061550, Elaine Vieira Caldeira, 76.70, 20 / 10081511, Adriana Ferreira da Silva, 76.05, 21 / 10067852, Andressa Rios Lopes, 75.04, 22 / 10067154, Karoline Silveira de Souza, 74.82, 23 / 10003029, Ana Julia Barbosa de Araujo, 73.70, 24 / 10051745, Janaina Costa Barros da Silva, 73.59, 25 / 10024804, Fernanda de Cassia Silva Azevedo dos Santos, 67.84, 26.

3.1.15.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10032547, Isabella Silva Santos, 82.96, 1 / 10086519, Gefferson Fernando Souza Oliveira, 72.08, 2 / 10093790, Alan Henrique da Cruz Soares, 72.06, 3 / 10010680, Amonra Aruanda Silva Barbosa, 66.59, 4 / 10011986, Elda dos Santos Fonseca, 62.61, 5 / 10022562, Felipe Kenned de Oliveira Martins, 61.67, 6 / 10005086, Lucas Clementino de Ceia, 57.44, 7.

3.1.16 CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10018281, Ana Correa Fontes Chagas de Oliveira, 99.37, 1 / 10006180, Camila Prates de Vasconcelos, 95.39, 2 / 10012237, Fagner Alves do Nascimento, 93.82, 3 / 10003924, Henrique Benon Soares Peixoto, 91.17, 4 / 10039966, Gabriela Lima Ribeiro, 89.60, 5 / 10020447, Caio Vinicius Freitas de Alcantara, 88.98, 6 / 10082366, Marcus Vinicius Brito Barbosa, 88.16, 7 / 10032012, Raquel Torres Barreto, 87.23, 8 / 10039423, Clara Faria e Barros, 84.60, 9 / 10007598, Bruno Caixeta Rocha, 80.08, 10.

3.1.16.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10039423, Clara Faria e Barros, 84.60, 1.

3.1.16.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006180, Camila Prates de Vasconcelos(1), 95.39, 1 / 10037928, Thais Reis, 84.41, 2 / 10065558, Fabiana Ramos Candido, 82.84, 3 / 10053635, Luiz Gustavo Rodrigues Gomes, 78.00, 4 / 10029683, Francisca Rayllyne Rodrigues Cardoso, 77.79, 5 / 10015410, Simony Souza Santos, 76.64, 6.

3.1.16.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10058082, Tayron Gabriel Pereira da Silva, 80.38, 1.

3.1.17 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10054288, Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira, 125.58, 1 / 10094179, Matheus Mauricio Rodrigues Pereira, 123.39, 2 / 10081375, Ana Carolina Pereira, 123.34, 3 / 10023969, Natalia de Moraes Motta, 122.58, 4 / 10002668, Luciano Nakagomi Lebarbenchon, 120.81, 5 / 10027935, Juliana Ravaglia Cohen, 120.52, 6 / 10079902, Isabela Rega Orlando, 119.84, 7 / 10045254, Carolina Bernardes Fontinele, 119.74, 8 / 10043370, Fabricia Oliveira de Aquino, 118.84, 9 / 10004110, Douglas Ribeiro Ferreira Martins, 118.80, 10 / 10085750, Bruno Martins di Palma, 118.55, 11 / 10001454, Julianna Curty Romero Veloso Reis, 118.27, 12 / 10016301, Ana Caroline Basto Fonseca, 117.67, 13 / 10002543, Nicolas Fideles Martins dos Santos, 117.06, 14 / 10002599, Eliene Bastos Moreira, 116.21, 15 / 10067051, Luiz Carlos Tomaz, 116.00, 16 / 10068896, Gabriel Jovem Miranda Costa, 115.99, 17 / 10017668, Matheus Rolim Florentino de Paiva, 115.99, 18 / 10021535, Kelly Maria Pereira de Almeida, 115.97, 19 / 10071587, Lennon Kaigue Beda do Nascimento, 115.88, 20 / 10074393, Rafael Mattos Cardoso do Amparo, 115.75, 21 / 10021762, Rafaela Lobo de Sena, 115.64, 22 / 10023167, Angelica Cristiani Pereira Nunes Pinheiro, 115.37, 23 / 10011866, Daniele Lais de Sousa, 115.26, 24 / 10008424, Leticia Bruna Goncalves Vivacqua, 115.21, 25 / 10003581, Ricardo de Oliveira Rodrigues, 115.18, 26 / 10029847, Nathalya Guimaraes Saldanha, 115.18, 27 / 10014533, Guilherme da Silva Damiao, 115.08, 28 / 10045242, Izabella de Souza Menezes, 114.97, 29 / 10023533, Andrea Katherine de Souza Suguino, 114.94, 30 / 10063380, William Shody Nobayashi, 114.83, 31 / 10049485, Bruno Vieira Correa, 114.79, 32 / 10059402, Ranyelle Neves Barbosa, 114.56, 33 / 10055658, Estefany Martins Lacerda Freire, 114.34, 34 / 10050590, Priscyla Carvalho Rocha, 114.01, 35 / 10049174, Marcelo Beze, 113.91, 36 / 10035506, Eduardo Vieira Andrade, 113.72, 37 / 10010831, Luiz Felipe Marques Barbosa, 113.67, 38 / 10000419, Cecilia de Lima Schlottfeldt, 113.61, 39 / 10083407, Willian Alves Rangel Freitas, 113.53, 40 / 10053867, Mariana Assunes Silva, 113.39, 41 / 10071128, Gabriel Gomes de Faria, 113.36, 42 / 10007235, Fernanda Naves Silva dos Santos, 113.32, 43 / 10016432, Pedro Aiko Rodrigues Dias, 113.32, 44 / 10067564, Maria Luisa Souto Silva, 113.15, 45 / 10024580, Faber Novais de Sousa, 113.05, 46 / 10027800, Monica Rezende Guerra, 113.00, 47 / 10014305, Brenda Sayuri Kubota Fernandes, 112.45, 48 / 10048092, Victor Lopes de Lemos, 112.40, 49 / 10031955, Maila Yonara da Silva Santos, 112.40, 50 / 10000440, Deborah Alves Zozimo, 112.33, 51 / 10012504, Arthur Vinicius da Silva Luciano, 112.29, 52 / 10006430, Julia Roberta Freitas Pereira Galli, 112.14, 53 / 10057797, Maria Eduarda Kanzler Caselli, 112.05, 54 / 10010963, Layane Alencar Carvalho, 112.00, 55 / 10043313, Diana Benevides dos Santos, 111.93, 56 / 10058094, Magali Marques de Paiva, 111.84, 57 / 10072769, Laryssa Ferreira Paz de Almeida, 111.75, 58 / 10095967, Alexandre Sousa Palmeira, 111.70, 59 / 10008023, Ulisses Almeida Coutinho, 111.66, 60 / 10003588,

Adriano Batista de Carvalho, 111.65, 61 / 10061536, Gabriel Barros Kilson, 111.52, 62 / 10057799, Kaio Jose Rodrigues Oliveira, 111.48, 63 / 10077568, Gabriela Teixeira Rocha, 111.45, 64 / 10096323, Ellen Cristina de Lacerda Rodrigues, 111.27, 65 / 10033126, Carlos Vinicio Pereira Cordeiro, 110.97, 66 / 10012887, Ana Luiza Braganca Oliveira Amorim, 110.90, 67 / 10018334, Ana Correa Fontes Chagas de Oliveira, 110.68, 68 / 10063503, Natalia Reis Studart, 110.59, 69 / 10047048, Paulo Fernando Raposo Passos, 110.57, 70 / 10027561, Amanda Gomes Pinheiro, 110.48, 71 / 10037640, Larissa de Sousa Messias, 110.35, 72 / 10001857, Alexandre Marcondes Zanette Oliveira, 110.15, 73 / 10007128, Bruna de Almeida Farias Manso, 109.86, 74 / 10023224, Bruno Rodrigues de Farias, 109.77, 75 / 10013412, Rafaela Luna Alencar, 109.63, 76 / 10041183, Dayse Batista Correia, 109.59, 77 / 10022243, Amanda Guimaraes Lugon, 109.59, 78 / 10058867, Filipe Rodrigues de Oliveira, 109.57, 79 / 10021360, Isabel Mendes Lima, 109.49, 80 / 10056640, Shynnayder Lima Teixeira, 109.41, 81 / 10012009, Hugo Aurelio Vieira, 109.41, 82 / 10030656, Pedro Henryque Caldas Belloti, 109.39, 83 / 10028237, Thalyta Milene de Araujo, 109.37, 84 / 10030750, Aline Colodette Echamende, 109.34, 85 / 10005751, Isabella Maria Carneiro Silva, 109.34, 86 / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca, 109.34, 87 / 10005530, Hila Macedo Bantin, 109.33, 88 / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira, 109.33, 89 / 10040153, Michelly Emi Kihara, 109.32, 90 / 10052077, Danielle Rodrigues de Andrade, 109.25, 91 / 10046559, Bruna Ryane Souza Gallo Veloso, 109.22, 92 / 10025207, Amanda da Silva Gomes, 109.09, 93 / 10027655, Matheus Henrique Pereira Cruz, 109.00, 94 / 10061673, Philippe Martelli Chahini Escudero, 108.95, 95 / 10013693, Pedro Marcos Gomes dos Santos, 108.90, 96 / 10079936, Leticia da Silva Oliveira, 108.88, 97 / 10074996, Amanda Izidro da Silva, 108.80, 98 / 10087438, Leonardo Marinho da Silva Araujo, 108.63, 99 / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira, 108.63, 100 / 10013955, Dharana da Veiga Puggi, 108.62, 101 / 10053982, Simone Alves de Souza, 108.58, 102 / 10070265, Victor Ribeiro Borges, 108.42, 103 / 10014753, Milca Vieira de Matos, 108.35, 104 / 10013396, Leila Barbosa de Carvalho, 108.20, 105 / 10005547, Debora Venturelli Machado, 108.15, 106 / 10016484, Sergio Tiago Basso de Lima, 108.13, 107 / 10086123, Gustavo Elias Caixeta Seixas Guimaraes, 108.12, 108 / 10027519, Tiago Gomes Cavalcanti, 108.06, 109 / 10063101, Matheus de Carvalho Borges Dato, 108.02, 110 / 10018201, Ruan Dias Martins, 107.89, 111 / 10063779, Eduardo Souza Moita da Silva, 107.88, 112 / 10003116, Mateus Ferreira Sousa, 107.84, 113 / 10079396, Daryo de Freitas Ferreira, 107.77, 114 / 10063122, Andre Luis de Sousa Soares, 107.77, 115 / 10008184, Samara Alves dos Santos Ribeiro, 107.70, 116 / 10081703, Josue Lucas de Sousa Rodrigues, 107.42, 117 / 10050568, Mariana Soares Obeid, 107.40, 118 / 10082798, Maisa Martins Barrocal, 107.27, 119 / 10048288, Siomara Vasconcelos da Silva, 107.18, 120 / 10022403, Gabriel Ferreira de Castro, 107.15, 121 / 10013895, Bruno Charlles Lima da Silva, 107.09, 122 / 10064497, Indiana Rodrigues da Silva, 107.08, 123 / 10049679, Ivana Gabriela dos Santos Cerqueira, 107.08, 124 / 10011922, Ana Luiza Muniz da Silva Aguiar, 107.07, 125 / 10047190, Renata Domingues Dias Lima, 107.03, 126 / 10030973, Poliana Ferreira Rocha, 107.03, 127 / 10077353, Paulo Victor Rodrigues Araujo, 107.00, 128 / 10060922, Everson Fernandes Silva, 106.99, 129 / 10036866, Teofilo Fernando Martins de Oliveira, 106.96, 130 / 10038512, Lealberth Peres Pereira, 106.92, 131 / 10071800, Yan Watanabe Martins, 106.85, 132 / 10048129, Rahyslla Shabrina Alves da Silva, 106.82, 133 / 10075380, Daniel da Silva Pinto, 106.81, 134 / 10003980, Caio Cesar Felix Vieira, 106.80, 135 / 10070010, Henrique Resende Araujo, 106.80, 136 / 10061800, Hanna Gaia Yona Ramos Ribeiro, 106.80, 137 / 10005029, Luisa Carvalho Daher, 106.70, 138 / 10034336, Wilbson Lira Jorge, 106.61, 139 / 10018697, Giovana Rezende Martinello, 106.61, 140 / 10062582, Aline Ludmila Borges, 106.53, 141 / 10064547, Tairon Nascentes Pereira, 106.53, 142 / 10014324, Gabriel de Souza Alvim, 106.52, 143 / 10098178, Crislene Silva de Vasconcelos, 106.47, 144 / 10008471, Juliana Ferreira Costa, 106.21, 145 / 10004346, Felipe Machado Garcia de Vasconcellos, 106.20, 146 / 10000572, Julia Santana Varela, 106.16, 147 / 10020326, Alvaro Artur Moreira Lima Ribeiro, 106.15, 148 / 10030308, Mayrla Macena Carvalho de Menezes, 106.11, 149 / 10069970, Grazyele Cristina de Sousa Ribeiro Mota, 106.10, 150 / 10087856, Camila Perocini Campos, 106.08, 151 / 10005737, Gabriel Lucas Soares Miranda Louzeiro, 106.04, 152 / 10042562, Karine Santanna Lacorte, 106.03, 153 / 10002002, Ricardo Pereira de Albuquerque, 105.95, 154 / 10042002, Charles Vinicius Vieira de Araujo, 105.94, 155 / 10004596, Elma Cristina Torres de Amorim, 105.90, 156 / 10056901, Glaucio Vinicius Nestor dos Santos, 105.86, 157 / 10049790, Isabela Cristina Bernardes Setubal, 105.79, 158 / 10006005, Vinicius Leite Santos, 105.72, 159 / 10047324, Ivanna Cristina de Oliveira Romcy, 105.60, 160 / 10057309, Larissa Moura Fe Cabral de Araujo, 105.60, 161 / 10051798, Debora Pellicano Carvalho, 105.59, 162 / 10050052, Celio Rodrigues Ferreira Junior, 105.54, 163 / 10061376, Raquel Nascimento Elsing, 105.49, 164 / 10047577, Ana Paula Alves da Natividade, 105.46, 165 / 10007291, Angela Raquel Ferreira Pires, 105.40, 166 / 10029496, Amanda Spinola da Rocha, 105.39, 167 / 10025379, Jaqueline Morosini Barreto, 105.33, 168 / 10047077, Sara Peixoto Ferreira, 105.33, 169 / 10043930, Jesus Vaz de Oliveira Junior, 105.32, 170 / 10078163, Thalyta Cedro Alves, 105.15, 171 / 10011118, Felipe de Souza Winovski, 105.11, 172 / 10034459, Maria Gabriela dos Santos Lopes Ramos, 105.09, 173 / 10002955, Helena Maria dos Santos Silva, 105.08, 174 / 10022962, Samara Diniz da Silva, 105.06, 175 / 10020155, Plinio Marcos de Abreu Rodrigues, 105.04, 176 / 10059306, Lucas Fernandes Almeida Ximenes, 105.03, 177 / 10095808, Fernando de Brito Santos, 104.97, 178 / 10032731, Thais Morais Pacheco, 104.91, 179 / 10005992, Wallisson Dantas do Nascimento, 104.89, 180 / 10017567, Thalita de Araujo e Silva, 104.88, 181 / 10029826, Karliany de Souza Oliveira, 104.83, 182 / 10011178, Wania dos Santos Martins Soares, 104.77, 183 / 10064925, Anna Caroline de Moraes Martins, 104.76, 184 / 10062454, Raphael Fernandes Lima, 104.61, 185 / 10076991, Thais Jansen Oliveira, 104.56, 186 / 10097440, Rafael

Barone Prata Esposito, 104.55, 187 / 10001766, Thiago Casimiro Maia Silveira, 104.51, 188 / 10064882, Daniel Viana Duarte, 104.50, 189 / 10014540, Danilo de Albuquerque Furtado, 104.47, 190 / 10059709, Maria Claudia da Silva Rodrigues, 104.43, 191 / 10094470, Ivana Alves de Souza Braga, 104.39, 192 / 10042167, Julia de Souza Moraes, 104.35, 193 / 10014409, Dionara Buzatto Tadm, 104.33, 194 / 10001579, Jessica Rodrigues Martins, 104.25, 195 / 10001448, Mariana de Andrade Almeida, 104.24, 196 / 10075467, Bruno Matsunaga Higawa, 104.24, 197 / 10027261, Nakaiaima Pereira de Aguiar, 104.10, 198 / 10097282, Beatriz Aragao Pavao de Mendonca, 104.06, 199 / 10001287, Camila Oliveira Nobrega, 104.03, 200 / 10032473, Ana Carolina de Souza Vergara, 104.03, 201 / 10036557, Tamara Pereira da Silva, 104.02, 202 / 10023677, Kleber de Freitas Oliveira Leal, 103.95, 203 / 10005603, Pablo Goncalves Cardoso, 103.93, 204 / 10041014, Brenner Paulo Verneque, 103.90, 205 / 10046372, Camila Goncalves de Lima, 103.89, 206 / 10012817, Luciana Andre Moraes, 103.86, 207 / 10061813, Patricia Quintana da Silva, 103.85, 208 / 10006732, Felipe de Oliveira Duarte, 103.84, 209 / 10031709, Reichele Costa da Conceicao, 103.82, 210 / 10029923, Isabela Costa Benevides, 103.76, 211 / 10008815, Diogo Balbino Ferreira, 103.74, 212 / 10087877, Raquel da Silva Siqueira, 103.73, 213 / 10004113, Gerson Domingos Zilio Junior, 103.72, 214 / 10011798, Ana Clara Dutra Bonfim, 103.71, 215 / 10087072, Gustavo Matheus Viana de Souza, 103.70, 216 / 10054467, Luis Sergio Quaresma Bizanha, 103.67, 217 / 10021224, Ana Laura Alves Ferreira, 103.56, 218 / 10018537, Lucas de Freitas Dias, 103.56, 219 / 10056667, Thais Sousa de Oliveira, 103.55, 220 / 10017429, Iago Kawashita, 103.50, 221 / 10025464, Marcela Camara Teixeira Pinto, 103.50, 222 / 10003740, Emilia Ferreira da Silva, 103.48, 223 / 10048939, Luisa de Souza Achiame, 103.48, 224 / 10067047, Lucas Eduardo Lisboa Cruz, 103.47, 225 / 10053339, Francielle Lima de Faria Borghi, 103.46, 226 / 10078483, Itamar Alves Silveira Junior, 103.39, 227 / 10076766, Graupner Junio Lima Barradas, 103.39, 228 / 10026901, Taynara Leite de Sousa, 103.37, 229 / 10018131, Joao Luis Molina Pellicano, 103.29, 230 / 10008042, Milena Stefanie da Silva, 103.28, 231 / 10024152, Sabrina Carvalho Carrilho, 103.25, 232 / 10063972, Mariana Pereira da Silva, 103.24, 233 / 10013460, Moises Freire de Mendonca, 103.16, 234 / 10068644, Aldo Araujo Rodrigues, 103.15, 235 / 10071043, Andelon dos Santos Garcia, 103.15, 236 / 10012628, Gislene Almeida dos Santos, 103.10, 237 / 10032128, Vinicius Araujo, 103.07, 238 / 10009728, Walter Carlos da Silva Junior, 103.06, 239 / 10001069, Karla Alexandre dos Santos, 103.05, 240 / 10006063, Monaliza Lopes Morais, 103.04, 241 / 10005467, Dyana Silva Velloso, 102.95, 242 / 10020838, Barbara Rotta Ribeiro, 102.92, 243 / 10031543, Vanessa Machado Arcoverde, 102.86, 244 / 10057482, Vinicius Oliveira Carvalho, 102.83, 245 / 10015699, Flavia Martins Trindade, 102.79, 246 / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho, 102.77, 247 / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias, 102.76, 248 / 10078461, Mariana Lima Melo, 102.76, 249 / 10063686, Alberto Vasconcellos Dirani, 102.72, 250 / 10054646, Jaqueline Mendes Martins, 102.72, 251 / 10064872, Andrea Thome Guimaraes, 102.72, 252 / 10057414, Ana Clara Lima de Menezes, 102.67, 253 / 10018364, Victor Giorgio Hernani de Oliveira Lima, 102.65, 254 / 10024200, Maria Cecilia Fernandes Ossuna, 102.62, 255 / 10029844, Rafael Mesquita Borges, 102.61, 256 / 10024019, Laiane Carvalho dos Santos, 102.60, 257 / 10050589, Giovanna Pontes dos Santos, 102.60, 258 / 10093706, Eduarda Molossi, 102.58, 259 / 10047924, Fabio Versiani de Miranda, 102.49, 260 / 10084325, Rochelle Moreira dos Santos, 102.39, 261 / 10037829, Larissa Fernanda Mouhamad de Padua, 102.29, 262 / 10004406, Alexandre Cabral de Bastos, 102.28, 263 / 10015255, Guilherme Vitor Bezerra Diniz, 102.23, 264 / 10060199, Sara Giselle Batista da Cruz Rodrigues, 102.16, 265 / 10015637, Heliana Moraes Felix, 102.16, 266 / 10002681, Marcos Vinicius Rodrigues Rocha, 102.14, 267 / 10041669, Ayra Viana de Souza Honda, 102.14, 268 / 10060115, Evandro Moreira da Silva Canhedo, 102.13, 269 / 10082983, Darwin Alex Simoes Maciel, 102.12, 270 / 10020504, Loise Rodrigues, 102.10, 271 / 10002929, Priscila de Castro Ferreira, 102.09, 272 / 10006315, Vanessa Alves Angelim de Sousa, 102.06, 273 / 10018856, Maria Luisa Guimaraes de Barros, 102.04, 274 / 10059072, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira, 102.03, 275 / 10049160, Daniele Novaes Castro, 101.99, 276 / 10058359, Jorge Guilherme Bezerra Amaral, 101.98, 277 / 10065593, Pedro Henrique Pereira Leite, 101.97, 278 / 10012937, Elizabete Franca Aires, 101.94, 279 / 10044247, Ana Clara da Costa Medeiros Goncalves, 101.94, 280 / 10062757, Gabriel Afonso Morais Ferreira, 101.91, 281 / 10007704, Luciano Camelo Lopes, 101.90, 282 / 10053318, Everton Vinicius Queiroz de Souza, 101.88, 283 / 10010937, Matheus de Oliveira Caetano, 101.87, 284 / 10004477, Amanda Soares de Oliveira Souza, 101.84, 285 / 10038476, Brenda Thaynara Rodrigues de Almeida, 101.77, 286 / 10019217, Leticia Afonso de Castro, 101.74, 287 / 10086606, Rebeca Souto Franca, 101.72, 288 / 10048102, Izabella Reis Gomes, 101.70, 289 / 10079547, Joao Pedro Alves Silva, 101.69, 290 / 10048254, Roberta Nogueira Silveira, 101.67, 291 / 10015598, Loren Ravena Damas de Sousa, 101.62, 292 / 10030712, Julia Karolayne Santos Silva, 101.62, 293 / 10096884, Maira de Barros Sardinha, 101.58, 294 / 10059724, Amarinara de Sousa Oliveira, 101.48, 295 / 10002056, Brenda Rodrigues Maia Freitas, 101.42, 296 / 10010226, Gabriele Stephani Viana Antunes, 101.41, 297 / 10050343, Sarah Soares Pacheco Moura Brasil, 101.39, 298 / 10006387, Mariana Brito Cavalhier, 101.37, 299 / 10000418, Deyvid Lima Silva, 101.36, 300 / 10023161, Guilherme Carsten Crispim, 101.35, 301 / 10000074, Anna Paula Lopes Felix, 101.33, 302 / 10002251, Denise Aparecida Xavier dos Santos, 101.31, 303 / 10005406, Viviane Pinheiro Lourenco Castro, 101.31, 304 / 10011002, Antonio Ordonez Neto, 101.29, 305 / 10017814, Brunna Kettley da Cruz Gomes, 101.23, 306 / 10015115, Daiane Barreto Pereira, 101.21, 307 / 10066103, Marcele Soares Goncalves, 101.19, 308 / 10023816, Hugo Gabriel Lins Gomes, 101.13, 309 / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu, 101.10, 310 / 10023125, Lais Pereira Lima, 101.10, 311 / 10051507, Mateus de Souza Santos, 101.06, 312 / 10004709, Anderson da Silva Lopes, 101.03, 313 /

10065285, Breno Inacio de Oliveira Freitas, 101.03, 314 / 10075377, Davi Pereira de Souza, 101.01, 315 / 10040188, Khays Karlla Gomes, 101.00, 316 / 10073761, Maria Elisângela Lima da Silva, 100.97, 317 / 10052482, Caio Macedo Amaral, 100.97, 318 / 10006902, Daniela Proenca Araujo de Cerqueira, 100.96, 319 / 10055085, Giovanna Montalvao de Queiroz, 100.93, 320 / 10005196, Aghata Barbosa da Paz, 100.92, 321 / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos, 100.92, 322 / 10063046, Thales Ricardo da Costa de Paula dos Santos, 100.90, 323 / 10004527, Letícia Viana Silva, 100.89, 324 / 10075863, Andre Soares Campos, 100.88, 325 / 10010670, Maria Auricelia da Costa Falcao, 100.86, 326 / 10025146, Marco Antonio Vieira Ribeiro, 100.78, 327 / 10061682, Fabricia Souza de Medeiros, 100.69, 328 / 10043798, Lucas de Souza Silva, 100.68, 329 / 10007860, Alana Gomes Soares, 100.64, 330 / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira, 100.63, 331 / 10073286, Lanaira Rodrigues Lopes, 100.63, 332 / 10005619, Ana Luiza de Albuquerque Ogliari, 100.63, 333 / 10051056, Samuel Araujo Alves dos Santos, 100.60, 334 / 10014818, Amanda Holsback Lopes da Silva, 100.57, 335 / 10072166, Isadora de Sousa Pereira, 100.55, 336 / 10004399, Jamile Holanda Freitas Cruz, 100.54, 337 / 10029020, Jose Henrique de Oliveira, 100.54, 338 / 10092918, Joelma Mesquita Marques, 100.52, 339 / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho, 100.52, 340 / 10061339, Maycon Willian Lopes de Carvalho, 100.47, 341 / 10060460, Victor Hugo Maciel Leite, 100.45, 342 / 10027920, Paulo Vitor Carvalho de Souza, 100.44, 343 / 10057844, Niala Bering Cunha, 100.41, 344 / 10011957, Ana Luiza Bastos Pereira, 100.39, 345 / 10028273, Breno Souza de Melo, 100.37, 346 / 10045953, Beatriz Galeno Moraes, 100.34, 347 / 10010782, Marcos Paulo Corino de Melo, 100.30, 348 / 10023495, Joao Vitor Falcao da Luz, 100.29, 349 / 10025742, Eduardo Vieira Soares, 100.29, 350 / 10002174, Marcelo Rodrigues de Moraes, 100.29, 351 / 10033468, Luciene da Silva Oliveira Castro, 100.26, 352 / 10063027, William Sales Soares dos Reis, 100.19, 353 / 10087413, Hallysson Helbo Mendonca Clementino, 100.13, 354 / 10060058, Eduardo Koichi Iha, 100.11, 355 / 10038853, Giovanna Rocha da Silva, 100.10, 356 / 10034246, Keillenne Alves de Lima Marques, 100.10, 357 / 10057145, Larissa Chaves Maluf Faula, 100.09, 358 / 10030809, Mariana Gallego Bessa, 100.06, 359 / 10007538, Felipe Barki Alves dos Santos, 100.02, 360 / 10079327, Alvaro Alberto de Moraes, 99.96, 361 / 10001248, Samir Alves de Souza, 99.95, 362 / 10028788, Danyel Rinaldo Rodrigues Moura, 99.94, 363 / 10073222, Andreia Augusta de Sousa Santos, 99.94, 364 / 10000795, Eduardo Gabriel Deciles da Silva, 99.94, 365 / 10007724, Laysla Ferreira Santos, 99.93, 366 / 10017609, Elysa Beatriz de Oliveira Damas, 99.90, 367 / 10006195, Thais Magalhaes Rosa, 99.86, 368 / 10047035, Silvio Max de Jesus da Silva, 99.82, 369 / 10065955, Daniela Vitoria Rodrigues dos Santos, 99.80, 370 / 10007528, Kelvin Baruc Lemos Vale, 99.78, 371 / 10027683, Francisco Flavio Nogueira Soares, 99.77, 372 / 10009519, Isabelly Soares da Silva, 99.76, 373 / 10021723, Filipe Matos Martins, 99.74, 374 / 10015552, Israel de Carvalho Ferreira, 99.74, 375 / 10010421, Jassielen Janine Irineu Lopes, 99.74, 376 / 10023784, Luis Noleto Alves, 99.72, 377 / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos, 99.72, 378 / 10007390, Indira Sa Barreto Souza, 99.70, 379 / 10000666, Mariana Oliveira Lacerda, 99.69, 380 / 10062741, Gabriel Franca Ribeiro, 99.60, 381 / 10061022, Felipe Goncalves da Fonseca, 99.59, 382 / 10047484, Lucas Juliano Goncalves, 99.59, 383 / 10011744, Claudio Marcos de Castro Junior, 99.58, 384 / 10041079, Taina Cristina Mota Lima, 99.56, 385 / 10061829, Catarina de Castro Silva, 99.55, 386 / 10035478, Janailde dos Santos Sousa, 99.55, 387 / 10089643, Benilton de Jesus Junior, 99.44, 388 / 10001895, Radan Fabiano Teixeira e Sousa, 99.43, 389 / 10021007, Bruna Betina Wunsch, 99.42, 390 / 10006102, Alex Silva Lacerda de Sousa, 99.38, 391 / 10078601, Sandro Moura da Silva, 99.35, 392 / 10039514, Claudio de Oliveira Brandao Junior, 99.33, 393 / 10023322, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 99.32, 394 / 10060956, Andressa Maria Albuquerque Daldegan, 99.31, 395 / 10005954, Juliana Araujo Buntmeyeyer da Rocha, 99.20, 396 / 10018871, Brandon Araujo Teixeira, 99.19, 397 / 10051922, Michelle de Abreu, 99.16, 398 / 10058519, Joyce Cristina Dias de Deus, 99.16, 399 / 10079087, Jacqueline de Assuncao Soares, 99.13, 400 / 10007765, Barbara da Ros Hollandia, 99.13, 401 / 10036251, Felipe Barboza da Costa, 99.13, 402 / 10024201, Carlos Gabriel dos Santos Lourenco, 99.04, 403 / 10007039, Gabriella Cabral Pereira, 99.03, 404 / 10073326, Anais Ferreira de Meneses, 99.03, 405 / 10000266, Raquel Silverio Matos, 99.02, 406 / 10001017, Mariana Kroger Barbosa, 99.02, 407 / 10055935, Julia de Melo Costa, 99.00, 408 / 10045018, Brenda da Silva Martins, 99.98, 409 / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz, 99.98, 410 / 10068000, Lucas Pereira Goncalves, 99.97, 411 / 10008057, Milena Monteiro Costa, 99.90, 412 / 10039647, Antonio Martins Rocha Neto, 99.86, 413 / 10000858, Manuella Oliveira Nascimento, 99.86, 414 / 10020852, Igor Lopes Quirino, 99.86, 415 / 10036785, Lorena de Moraes Silveira Carolino de Souza, 99.82, 416 / 10011342, Thiago Alves da Rocha, 99.81, 417 / 10061739, Sadala Silva de Oliveira, 99.81, 418 / 10065753, Gabriel Alves Xavier da Cruz, 99.80, 419 / 10041879, Isaque Nicolas Rodrigues Souza, 99.78, 420 / 10075792, Luciano Gonzaga Jaime, 99.77, 421 / 10013506, Rhaflis Carvalho Pereira, 99.72, 422 / 10086107, Nayara Thais Bernardo Araujo Gomes, 99.71, 423 / 10048458, Thayza Gomes Silva, 99.70, 424 / 10099212, Cristiane Caputo de Sousa Guimaraes, 99.68, 425 / 10070027, Luciana de Siqueira Marques Morosino, 99.59, 426 / 10013382, Kelly Soares Mendes, 99.48, 427 / 10043689, Patrick Ponte Acelino de Sousa, 99.48, 428 / 10042149, Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior, 99.47, 429 / 10034791, Marina Costa Aquino, 99.45, 430 / 10033533, Jaqueline Barbosa de Melo, 99.42, 431 / 10086632, Joao Paulo Teixeira Costa, 99.38, 432 / 10049161, Luiza Soares Galli, 99.33, 433 / 10001347, Samuel Oliveira dos Santos, 99.32, 434 / 10007590, Vinicius Lino Correia de Oliveira, 99.31, 435 / 10064362, Rita Graciele Mezadre Garcia, 99.29, 436 / 10008003, Alan Rabelo de Farias, 99.27, 437 / 10084909, Denise Guedes Fernandes Souza, 99.26, 438 / 10053391, Akemi Aoki, 99.26, 439 / 10031457, Barbara Carolina de Souza Rocha, 99.25, 440 / 10001246, Leonardo Lourenco dos Anjos, 99.22, 441 / 10047137, Jessica Teles da

Costa, 99.22, 442 / 10055231, Vanessa Cristina Rodrigues Lima, 99.21, 443 / 10037747, Gabriella Bersan Menezes, 99.20, 444 / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza, 99.20, 445 / 10048710, Ian Holanda de Oliveira, 99.20, 446 / 10002583, Livia Fernanda Albuquerque Sousa, 99.14, 447 / 10072542, Francisco Carlos dos Santos, 99.12, 448 / 10039011, Glauber Nikolas Duarte dos Santos, 99.12, 449 / 10012578, Milenna de Oliveira Andre, 99.09, 450 / 10016913, Debora Cristiane Paula Carvalhedo, 99.08, 451 / 10065256, Thais Moraes Brixius, 99.04, 452 / 10073847, Beatriz da Silva Freire Moraes, 99.01, 453 / 10032574, Leidiane Gomes Silva, 99.98, 454 / 10010826, Andressa Gomes Albuquerque de Oliveira, 99.97, 455 / 10030706, Larissa Guirra Viana, 99.96, 456 / 10014857, Gabriela Guimaraes de Carvalho, 99.94, 457 / 10038664, Sarah Camara de Araujo, 99.94, 458 / 10012526, Lucas Felipe Veloso da Maia, 99.94, 459 / 10069841, Jeferson Bezerra de Sousa, 99.93, 460 / 10020334, Lucas Coelho Barroso, 99.92, 461 / 10064020, Vaneir Barbosa dos Santos, 99.91, 462 / 10009107, Rafael Tomaz da Costa, 99.90, 463 / 10086913, Veltman Lima de Oliveira, 99.88, 464 / 10069165, Joao Victor Bastos Alves, 99.84, 465 / 10023256, Tiago Evangelista Miranda, 99.81, 466 / 10046398, Mylena Sales Araujo, 99.78, 467 / 10000426, Adryeeli Aragao dos Santos, 99.77, 468 / 10005446, Amanda Rocha Lacerda, 99.73, 469 / 10021108, Edson Aliel Teixeira de Almeida, 99.72, 470 / 10045202, Gustavo Amorim Lima, 99.72, 471 / 10046082, Iasmine Oliveira da Silva, 99.71, 472 / 10000430, Milene Sousa Damascena, 99.70, 473 / 10087050, Amanda Kecia Viana Alves, 99.66, 474 / 10044388, Priscilla Cardoso de Arruda Rocha, 99.66, 475 / 10028399, Isabelli Reis de Souza, 99.66, 476 / 10036630, Juliana Dias Moreira, 99.66, 477 / 10024598, Luiz Claudio de Freitas Lima, 99.66, 478 / 10013617, Lahis Lopes Luz, 99.64, 479 / 10003603, Guilherme Lima de Moraes, 99.64, 480 / 10022936, Maira Soares Galvao, 99.64, 481 / 10076760, Maria Viana de Lima Araujo, 99.63, 482 / 10045652, Jennifer Silva de Farias, 99.59, 483 / 10012258, Ketlen Monique Hoch Barbosa, 99.58, 484 / 10064443, Guilherme Rosa Ribeiro Freire, 99.57, 485 / 10019238, Thais Alves de Rezende, 99.56, 486 / 10006093, Gustavo dos Santos Araujo La Torre, 99.55, 487 / 10077740, Camila Fernandes Drumon, 99.55, 488 / 10012211, Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues, 99.54, 489 / 10004462, Anna Maria Pessoa Faria Dias, 99.54, 490 / 10075309, Marlon Victor Silva, 99.53, 491 / 10003675, Pamella Miranda da Silva, 99.51, 492 / 10035287, Gustavo Raspante Faria, 99.49, 493 / 10006171, Danyele Brito dos Santos, 99.42, 494 / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz, 99.41, 495 / 10005794, Kelly de Souza Moraes, 99.41, 496 / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo, 99.41, 497 / 10074399, Vanessa Caroline Ferreira Lopo, 99.40, 498 / 10045037, Ediane Cardoso Dourado, 99.37, 499 / 10023745, Paulo Vinicius Mesquita Maciel, 99.37, 500 / 10007492, Camila Lopes Valadares, 99.37, 501 / 10084847, Naiara Ferreira de Almeida, 99.33, 502 / 10010293, Neilson da Silva, 99.32, 503 / 10053276, Isabelle Alves Rodrigues de Santana, 99.32, 504 / 10005962, Daniela Barbosa de Souza, 99.26, 505 / 10008463, Joao Paulo Ferreira Farias, 99.22, 506 / 10015473, Amanda Amaral, 99.21, 507 / 10017447, Maria Eduarda Goncalves Matos, 99.21, 508 / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho, 99.20, 509 / 10042371, Lorena Mayara Costa Reis, 99.20, 510 / 10060701, Davi Gustavo Gomes Dias, 99.18, 511 / 10013276, Giovanna Nascimento Alves, 99.17, 512 / 10025648, Matheus Juntolli Pianco, 99.15, 513 / 10012174, Eric Bowen Couto, 99.08, 514 / 10003488, Laylla Ferreira da Silva, 99.04, 515 / 10059354, Jannete de Sousa de Figueiredo Alves, 99.02, 516 / 10061262, Ana Raquel Barbosa de Arruda, 99.01, 517 / 10020166, Diego Cardoso Silva, 99.99, 518 / 10049613, Moises Alves Fernandes, 99.98, 519 / 10001098, Juliana da Silva Barreto, 99.91, 520 / 10019955, Elmira Marques Moreira de Oliveira, 99.90, 521 / 10073863, Caue Guimaraes Rodrigues de Abreu, 99.82, 522 / 10025131, Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, 99.81, 523 / 10004449, Daniel Souza Lemos, 99.81, 524 / 10067267, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade, 99.79, 525 / 10085221, Luca Moreira Azevedo, 99.79, 526 / 10026653, Giuliana de Araujo Santos, 99.76, 527 / 10032206, Elizandra Diniz Santos, 99.75, 528 / 10013640, Andre Luis Mendes Alves, 99.70, 529 / 10004553, Larissa Rodrigues Biangulo, 99.65, 530 / 10017600, Carlos Henrique Rocha Soares, 99.63, 531 / 10013528, Thiago Camilo Santos, 99.62, 532 / 10024701, Raquel Fontineles da Silva, 99.61, 533 / 10080622, Rafael Rodrigues Cortes, 99.59, 534 / 10057202, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 99.58, 535 / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 99.54, 536 / 10002219, Raquel Junqueira de Castro, 99.54, 537 / 10039394, Fellipe Jesus Machado, 99.53, 538 / 10071669, Henrique Lucas Ribeiro, 99.44, 539 / 10056116, Barbara Rodrigues Taveira, 99.42, 540 / 10006445, Gabriella Sandri Silva, 99.38, 541 / 10058188, Virginia Lucia Fernandes de Oliveira, 99.37, 542 / 10022602, Giovanni Augusto de Souza, 99.32, 543 / 10089744, Aparecida Socorro do Nascimento, 99.31, 544 / 10035188, Victor Matheus Carvalho Silva Oliveira, 99.30, 545 / 10078480, Raissa Lopes Maia, 99.26, 546 / 10065095, Hugo Soares de Almeida Nobre, 99.24, 547 / 10097551, Pablo Alves da Silva, 99.24, 548 / 10036045, Luciene Carvalho Costa Alves, 99.19, 549 / 10041411, Jefferson de Vasconcelos, 99.16, 550 / 10089314, Gabrielle Marinho Franca, 99.15, 551 / 10005863, Giannine Rosa Matias, 99.08, 552 / 10053964, Vinicius de Moraes Oliveira, 99.03, 553 / 10089641, Pedro Thiago Freire de Sousa, 99.02, 554 / 10029362, Rafael Melo Oliveira de Andrade, 99.93, 555 / 10079251, Isabella Fernandes de Sousa, 99.86, 556 / 10080891, Douglas William dos Santos Cavalcante, 99.85, 557 / 10028448, Adnelina de Oliveira Ferreira, 99.81, 558 / 10092251, Ana Vitoria Borges Fonseca, 99.80, 559 / 10001316, Marcos Antonio Angelino de Oliveira, 99.76, 560 / 10003366, Jonas Jemerson Brito Oliveira, 99.74, 561 / 10039985, Victor de Sales Batista, 99.73, 562 / 10063983, Lisanne Santos Caixeta, 99.72, 563 / 10003242, Relysson Marllon Araujo Oliveira, 99.71, 564 / 10043315, Barbara Batista Dias Silva Rodrigues, 99.69, 565 / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins, 99.64, 566 / 10004066, Joao Victor de Oliveira Almeida, 99.64, 567 / 10004177, Lorena Campos de Assis, 99.63, 568 / 10061529, Gabriela Barros Pimenta, 99.61, 569 / 10065704, Vitoria Helena de Sousa Santos, 99.58, 570 / 10059611, Eduardo Jonas Silva,

95.54, 571 / 10015150, Leticia Duda Versiani, 95.49, 572 / 10004319, Isabella Siqueira da Silva Inacio, 95.48, 573 / 10011399, Luan da Costa Marques, 95.44, 574 / 10095822, Bruno Augusto Vilaca da Silveira, 95.39, 575 / 10072902, Barbara Ellen Monteiro Barros, 95.34, 576 / 10019612, Rafael Silva dos Santos, 95.32, 577 / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco, 95.32, 578 / 10042427, Cristina Satiko Komati, 95.28, 579 / 10000021, Scheilla Alves Borges, 95.26, 580 / 10010195, Lucas Buaiti da Costa, 95.25, 581 / 10087690, Francisco das Chagas dos Santos Lima, 95.24, 582 / 10037545, Stefanny Engelmann Cordeiro, 95.22, 583 / 10048813, Lana Caroliny Alves da Silva, 95.21, 584 / 10047770, Pablo Henrique Ribeiro Furtado, 95.21, 585 / 10028475, Carla Costa Lira da Silveira, 95.21, 586 / 10019644, Fernanda dos Santos Borges, 95.17, 587 / 10047590, Gustavo Luiz Barros Faria, 95.08, 588 / 10054906, Daniel Cartaxo de Oliveira, 95.05, 589 / 10062134, Brendon Alexandre Pimentel, 95.04, 590 / 10005551, Angela Adriana Freire Martins, 95.03, 591 / 10059258, Samuel Lobo Alves Ferreira, 94.99, 592 / 10004202, Ellen Carolina Pereira, 94.90, 593 / 10011004, Fernando Gabriel Garcia Nascimento, 94.86, 594 / 10051524, Guilherme dos Santos Feitosas, 94.84, 595 / 10044003, Paula Cristina Pereira Borges, 94.78, 596 / 10071330, Yasmin Borges Silva, 94.73, 597 / 10016715, Rodney Amorim Calazans, 94.72, 598 / 10063611, Thales Fonseca Brandao, 94.71, 599 / 10064012, Luanna Felix Winnetou Alves, 94.67, 600 / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos, 94.66, 601 / 10013254, Ana Paula Vieira da Silva, 94.64, 602 / 10027078, Thais Chaves Braga, 94.63, 603 / 10057247, Geovana Novais de Sousa, 94.62, 604 / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos, 94.62, 605 / 10011742, Maycon Douglas Silva Cardozo, 94.59, 606 / 10070789, Leticia Goncalves Sousa, 94.54, 607 / 10053290, Guilherme de Sousa Silva, 94.52, 608 / 10071145, Camila Maia de Oliveira, 94.47, 609 / 10045981, Rosane Schons, 94.42, 610 / 10069790, Joao Carlos Coutinho Santos Junior, 94.33, 611 / 10070839, Felipe Pereira da Silva, 94.27, 612 / 10031183, Leticia de Souza Santos, 94.26, 613 / 10060966, Maria Luiza Rosa da Silva Batista, 94.22, 614 / 10058875, Beatriz Assis Alves, 94.15, 615 / 10049622, Elis Regina Pereira Flores, 94.15, 616 / 10023546, Matheus Fava Monteiro Guimaraes, 94.04, 617 / 10026271, Gisely Karla de Medeiros Carvalho, 94.04, 618 / 10009326, Abilio da Cruz Ramos Neto, 93.96, 619 / 10010572, Iury Souza Leite, 93.88, 620 / 10037428, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 93.86, 621 / 10025047, Deividi Aristimunho, 93.83, 622 / 10057010, Leticia Mattiello Mucci, 93.83, 623 / 10012604, Renato Oliveira Clastes, 93.81, 624 / 10045989, Erika Robert Vieira de Souza, 93.81, 625 / 10000903, Lucas Alves Lopes, 93.81, 626 / 10086949, Beatriz Vitoria Galdino da Silva, 93.80, 627 / 10056040, Leonardo Vinicius Albanesi Ancheschi, 93.61, 628 / 10095056, Maria Anita Pereira, 93.57, 629 / 10050537, Bianca Bruzzi Soares de Paula Lima, 93.55, 630 / 10041847, Maria Luiza de Sousa Cosme, 93.50, 631 / 10022951, Evani Almeida de Souza Coimbra, 93.48, 632 / 10048480, Rangel Alves de Matos, 93.46, 633 / 10002411, Marcelo Batista Lima, 93.43, 634 / 10048880, Patricia Moreira Silveira, 93.36, 635 / 10074871, Taynna Oliveira Silva, 93.32, 636 / 10060788, Laissa Batista Assuncao do Vale, 93.30, 637 / 10037858, Larissa Castro Lima, 93.09, 638 / 10061624, Kezia Fernandes Barbosa, 93.08, 639 / 10003606, Maria Ivonete Mamede Campos, 93.07, 640 / 10022034, Wecirley Alves Pereira, 93.07, 641 / 10003781, Gabriel Luan dos Santos, 93.06, 642 / 10050153, Ana Carolina Cortez Gomes, 92.99, 643 / 10002121, Enzo Gadiel Cansancio Silva, 92.90, 644 / 10066975, Matheus Bezerra, 92.73, 645 / 10017306, Ana Beatriz dos Santos Barbosa, 92.68, 646 / 10056628, Renan Fernandes Mignon, 92.67, 647 / 10031720, Daiane Araujo Silva, 92.61, 648 / 10080931, Felipe Carvalho dos Santos, 92.44, 649 / 10028927, Islayne da Cruz Santos, 92.19, 650 / 10061615, Miguel Neto Hipolito, 92.10, 651 / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha, 92.09, 652 / 10046667, Doralice Pereira de Assis, 92.09, 653 / 10019276, Nathalia Santana Xavier, 92.07, 654 / 10029890, Thalita Araujo Moreira Santos, 92.06, 655 / 10008323, Cleanete de Oliveira Nascimento, 92.03, 656 / 10000887, Karolina Batista dos Reis da Silva, 92.03, 657 / 10065207, Sara Mendes da Silva, 92.00, 658 / 10004186, Robson de Oliveira Mata, 91.98, 659 / 10026386, Amanda Pereira dos Santos, 91.97, 660 / 10032960, Amanda Vitorino de Farias, 91.92, 661 / 10059326, Fernanda Duarte Franca de Castro, 91.86, 662 / 10024367, Paulo Victor Dantas de Oliveira, 91.75, 663 / 10049551, Isabella Bezerra Marques, 91.59, 664 / 10070541, Ana Helena Azevedo Reis, 91.58, 665 / 10074809, Luis Alberto Martins Eleuterio, 91.55, 666 / 10015330, Emanuel Azevedo de Magalhaes, 91.42, 667 / 10057787, Joice Lucio dos Santos, 91.41, 668 / 10033553, Hanna Dias Brasileiro Araujo, 91.36, 669 / 10007938, Vitor Ferreira Gomes, 91.07, 670 / 10072569, Thayane Fernandes Leite, 90.94, 671 / 10012831, Daniel Andrade de Matos, 90.87, 672 / 10096661, Priscilla de Souza Ferreira, 90.83, 673 / 10039789, Felipe Vasconcelos de Souza, 90.83, 674 / 10011517, Gabriel Lisboa de Souza, 90.65, 675 / 10052249, Mario de Aboim Ingles Junior, 90.58, 676 / 10073110, Megaron de Carvalho Pitombeira, 90.51, 677 / 10076683, Ana Luiza Sousa Vello, 90.48, 678 / 10038016, Laila Jamile Gomes de Ferriche, 90.39, 679 / 10020612, Joao Brenner Gomes da Silva, 90.38, 680 / 10056539, Layo Figueiredo de Sousa, 90.37, 681 / 10018785, Millena Justen Silva, 90.33, 682 / 10006458, Bruna Querobim Mendes, 90.10, 683 / 10065081, Lucas Saraiva dos Santos, 90.02, 684 / 10022288, Renan Silva Fernandes de Oliveira, 89.95, 685 / 10004259, Patricia dos Reis Martins, 89.93, 686 / 10061596, Elvys Lopes Vidal Barros, 89.88, 687 / 10072815, Wagner da Silva Drumond, 89.80, 688 / 10049526, Leandro Leite Mota Sobrinho, 89.76, 689 / 10031983, Ana Carolina Pereira Lopes, 89.72, 690 / 10056564, Antonio Augusto da Silva Araujo, 89.70, 691 / 10002578, Ludmila Cristina Silva Martins, 89.67, 692 / 10038085, Leticia Vitoria Rocha Cruzeiro, 89.45, 693 / 10010470, Samuel Gomes Bernardes, 89.39, 694 / 10072948, Thiago de Castro Silva de Oliveira, 89.28, 695 / 10081608, Cristiane Horn Pureza Crispim, 89.18, 696 / 10060454, Danielle Rosa Pereira, 89.14, 697 / 10049146, Vinicius Oliveira Teixeira, 89.07, 698 / 10005353, Jessika Beatriz Leite Luke, 89.05, 699 / 10026944, Odimar dos Santos Barbosa, 88.95, 700 / 10038042, Roberto dos Santos Silva, 88.94, 701 / 10009837, Elson Junior da Silva Sena, 88.89, 702 / 10080268, Denise

Aparecida Rodrigues Machado, 88.82, 703 / 10029963, Leigiane Almeida Torres, 88.76, 704 / 10000465, Juliana de Faria da Silva, 88.41, 705 / 10006972, Aline da Silva Nunes, 88.39, 706 / 10011936, Diego Nogueira da Silva, 88.38, 707 / 10075501, Paula Cecilia dos Santos Medeiros, 88.16, 708 / 10014839, Bruna Aparecida da Silva, 88.01, 709 / 10057303, Vanessa Saraiva dos Anjos, 87.91, 710 / 10061703, Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos, 87.51, 711 / 10064666, Talita de Carvalho Lobo Vianna, 87.49, 712 / 10054700, Celso Fernandes Lopes, 87.32, 713 / 10069115, Flavio Paula de Sousa, 87.26, 714 / 10075381, William Alves Pereira, 87.21, 715 / 10079125, Ludmilla Silva Pereira, 87.10, 716 / 10026894, Sarah de Araujo Brito Rocha, 87.05, 717 / 10027050, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos, 87.01, 718 / 10000564, Daisy Daiane Dias Santos, 86.87, 719 / 10055744, Paulo Henrique Vieira Soares, 86.59, 720 / 10064862, Cintya Oliveira da Silva, 86.53, 721 / 10065129, Ivanete Rosa Araujo, 86.09, 722 / 10003639, Jary do Araguaia Camara de Sousa, 85.86, 723 / 10029288, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, 85.75, 724 / 10052905, Shirley de Araujo Neres, 85.65, 725 / 10051413, Marcia Cristiny da Silva Souza, 85.35, 726 / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz, 85.09, 727 / 10001218, Cesar Carlyle de Sousa Silva, 84.85, 728.

3.1.17.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10062582, Aline Ludmila Borges, 106.53, 1 / 10008471, Juliana Ferreira Costa, 106.21, 2 / 10008042, Milena Stefanie da Silva, 103.28, 3 / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho, 102.77, 4 / 10065955, Daniela Vitoria Rodrigues dos Santos, 99.80, 5 / 10049161, Luiza Soares Galli, 98.33, 6 / 10072542, Francisco Carlos dos Santos, 98.12, 7 / 10013276, Giovanna Nascimento Alves, 97.17, 8 / 10001509, Ana Luiza da Silva Pereira Lopo, 95.80, 9 / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira, 95.55, 10 / 10043156, Shaila Valesca Oliveira de Souza Filgueira, 95.37, 11 / 10020234, Wecirley Alves Pereira, 93.07, 12 / 10055273, Arthur Alves de Oliveira, 92.87, 13 / 10019249, Fernanda Nascimento de Brito, 92.42, 14 / 10071066, Taiana Pinho de Oliveira Velasco, 92.22, 15 / 10083270, Lethicia Pereira Miranda Azevedo de Almeida, 92.06, 16 / 10041310, Mariele Ferreira de Oliveira, 91.77, 17 / 10069260, Lucas de Araujo Bertulio Piloto, 90.89, 18 / 10084979, Pedro Cruz da Silva, 90.58, 19 / 10038016, Laila Jamile Gomes de Ferriche, 90.39, 20 / 10054189, Webson de Alencar Dias, 90.03, 21 / 10070375, Bruno Resende Araujo, 89.93, 22 / 10081608, Cristiane Horn Pureza Crispim, 89.18, 23 / 10042311, Raquel Mendes Souza, 88.19, 25 / 10011407, Patricia Soares Souza, 88.08, 26 / 10025087, Adriana dos Santos Dourado, 87.55, 27 / 10066086, Andrey Pereira Jorge, 87.33, 28 / 10089081, Daniel Henrique Gomes de Castro, 86.76, 29 / 10045684, Lucimara Silva Fraga, 86.73, 30 / 10024153, Ketlyn Slovinski Lucas, 86.69, 31 / 10025439, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino, 86.46, 32 / 10049774, Paula Alcantara Araujo Vieira, 86.45, 33 / 10045194, Gleysielen Cardoso Neves, 86.22, 34 / 10039042, Pedro Victor Tonial Tamer, 86.07, 35 / 10020855, Yasmim Guimaraes Cortes Dibe, 85.76, 36 / 10019071, Marjorie Gomes Andrade, 85.60, 37 / 10006960, Vanessa Ribeiro Rodrigues dos Santos, 85.39, 38 / 10083829, Inayara de Paula Dourado Lopes, 84.60, 39 / 10067551, Yuri Anderson Borges Alves, 84.10, 40 / 10081182, Paloma de Oliveira Silva, 83.57, 41 / 10002581, Samuel Caetano Galdino do Carmo, 83.47, 42 / 10042789, Guilherme Neves Coelho, 82.59, 43 / 10072107, Victor Pedro Madeira Vaz, 82.27, 44 / 10028480, Lucas Rodrigo Dias de Freitas Calil, 81.16, 45 / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro, 81.11, 46 / 10078312, Kelly Rego Oliveira, 81.08, 47 / 10010958, Polyana Sousa Andrade, 81.05, 48 / 10049829, Ramyne de Castro da Paz, 80.74, 49 / 10061885, Tania Luzia Paiva Gomes, 80.55, 50 / 10064747, Sarah Schmorantz Maldonado de Carvalho, 80.32, 51 / 10066200, Jean Moutinho Breves dos Santos, 79.94, 52 / 10008527, Renatha Celiana da Silva Brito, 79.88, 53 / 10080023, Valeria Leitao Lima, 79.77, 54 / 10043037, Amanda Guedes Mendes, 79.55, 55 / 10095280, Joao Pedro Dias Alves, 79.49, 56 / 10047065, Thais Laterza Lafeta, 79.44, 57 / 10057508, Marcelo Rodrigues de Sousa, 79.20, 58 / 10086676, Cristiane Lima Grangeiro, 78.84, 59 / 10007054, Grazielle Caetano Pinheiro Martins, 78.63, 60 / 10050836, Renivaldo Costa Tavares, 78.31, 61 / 10058709, Wendel Dias Batista, 77.75, 62 / 10021760, Bruno Silva Araujo, 77.63, 63 / 10074466, Adriano Vieira da Silva, 77.33, 64 / 10016099, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida, 77.32, 65 / 10045905, Alex Evangelista de Oliveira, 77.26, 66 / 10083133, Paulo Pereira da Silva, 77.09, 67 / 10001670, Carlos Alberto de Paiva Melo Junior, 76.81, 68 / 10015807, Daniella Travassos de Assuncao, 76.79, 69 / 10088970, Matheus Negre de Moura, 76.58, 70 / 10031668, Monnica Miranda da Costa, 76.51, 71 / 10016351, Bruno Alves dos Santos, 76.29, 72 / 10000058, Fernando Marcelo Silva Fernandes, 75.87, 73 / 10015454, Lucas Ferreira Lima Moreira, 75.72, 74 / 10072524, Fernanda Soares Delmino, 75.48, 75 / 10019034, Jefferson Dias Andrade de Jesus, 75.18, 76 / 10085814, Guilherme Horta de Souza Alvim, 74.58, 77 / 10077038, Stefany Veras Krasota, 74.57, 78 / 10064074, Anna Paula Teles Arrabal, 74.46, 79 / 10001976, Jennifer Soares Lima, 74.25, 80 / 10009525, Douglas Laureano Lestensky, 74.07, 81 / 10023512, Rafael Sousa Cardoso, 74.05, 82 / 10062896, Nataly Hellen da Silva Lins, 73.90, 83 / 10093801, Clarissa Fernanda de Souza Rodrigues, 72.91, 84 / 10073275, Renan Martins Couto, 72.47, 85 / 10071947, Maria Lucimeire de Araujo, 72.27, 86 / 10080259, Jean Fabiano Fernandes de Souza, 71.99, 87 / 10060410, Monica Freitas de Lima, 71.69, 88 / 10094904, Lilian Priscila Bolognini, 71.59, 89 / 10052443, Renata Andrea Henriques Sales, 70.85, 90 / 10039292, Amanda Kuster dos Santos de Mello, 70.23, 91 / 10005820, Andre Gustavo de Jesus Pereira, 70.10, 92 / 10069920, Amanda Lucas de Lima, 70.04, 93 / 10016228, Raquel Immacolata Magalhaes Fiore, 69.89, 94 / 10005132, Pedro Henrique Pereira da Silva, 69.49, 95 / 10012871, Elias Luiz Brandao, 69.46, 96 / 10043125, Waleria Maria Rolim Moril, 68.88, 97 / 10059716, Francisco Teixeira Pinheiro, 68.50, 98 / 10000385, Thiago Valerio de Castro, 68.14, 99 / 10080770, Natan Bernardo Falcao, 67.91, 100 / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva, 67.91, 101 / 10004694, Kariny

Queiroz de Medeiros, 67.82, 102 / 10054874, Gabriela Lopes Vinhal Miranda, 66.77, 103 / 10009817, Jeniffer Paulina Oliveira Santos, 66.55, 104 / 10055572, Guilherme Figueiredo Alves, 65.70, 105 / 10033326, Bruno Oliveira Soares, 65.69, 106 / 10036352, Jose Mario Soares Serra Junior, 65.52, 107 / 10075594, Aline Cristina Oliveira de Jesus, 65.30, 108 / 10035208, Priscilla Cavalcante Lima, 65.08, 109 / 10008072, Lucas Pietschmann Felipe, 64.65, 110 / 10004599, Gilson dos Santos Franca Irmão, 64.62, 111 / 10070873, Natalia Guimaraes da Silva, 64.44, 112 / 10070715, Suenida Fabrine Queiroz Araujo, 64.23, 113 / 10005811, Rafael Borges Pinheiro, 63.57, 114 / 10051924, Andreia Esteves Lobato, 62.86, 115 / 10018376, Anne Karen Santos Trindade, 62.41, 116 / 10052820, Mariana dos Santos Carvalho Contreiras, 62.37, 117 / 10086903, Christiane Barbosa Azevedo, 62.32, 118 / 10042498, Aquilene Galvao da Silva, 61.47, 119 / 10001793, Leonardo Barreto da Costa, 60.81, 120 / 10048504, Marcos Marques de Araujo, 60.69, 121 / 10066712, Rafael Nascimento Elsing, 60.33, 122 / 10090709, Yuri Pessoa Lima, 60.25, 123 / 10024870, Lucas Lima Araujo, 60.02, 124 / 10006462, Gilvan Pereira dos Santos, 59.98, 125 / 10094187, Juliana de Paula, 59.75, 126 / 10097001, Safira Estefany Romao de Oliveira Martins, 59.53, 127 / 10097349, Patricia Fabia da Silva Cunha, 59.28, 128 / 10034580, Isabelle de Alcantara Cerqueira, 59.03, 129 / 10069098, Isa Raquel Bezerra, 58.57, 130 / 1007558, Jessica Santana Sena, 58.45, 131 / 10065005, Carlo Frederico Fernandes Sabino, 58.38, 132 / 10068536, Alessandro Soares de Holanda, 58.21, 133 / 10005747, Francisca Paula Pereira de Carvalho, 57.80, 134 / 10067174, Adlaine Feitosa, 57.73, 135 / 10039276, Aline Maria da Silva Mendonca, 57.30, 136 / 10037175, Gheysa de Souza Silva, 56.73, 137 / 10071550, Paulo Henrique Lima Santos, 56.61, 138 / 10032238, Reginaldo Soares Pereira, 55.51, 139 / 10005512, Rodolfo Bombino de Lima, 55.40, 140 / 10084750, Kalliny Fernandes Flores, 54.59, 141 / 10015008, Marcel Wendell Rodrigues Lopes, 54.03, 142 / 10082133, Guilherme Henrique Alves de Lima, 51.08, 143.

3.1.17.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10059402, Ranyelle Neves Barbosa(1), 114.56, 1 / 10010831, Luiz Felipe Marques Barbosa(1), 113.67, 2 / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca(1), 109.34, 3 / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira(1), 109.33, 4 / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira(1), 108.63, 5 / 10013396, Leila Barbosa de Carvalho, 108.20, 6 / 10003116, Mateus Ferreira Sousa, 107.84, 7 / 10022403, Gabriel Ferreira de Carvalho, 107.15, 8 / 10013895, Bruno Charles Lima da Silva, 107.09, 9 / 10036866, Teofilo Fernando Martins de Oliveira, 106.96, 10 / 10048129, Rahyslla Shabrina Alves da Silva, 106.82, 11 / 10098178, Crislene Silva de Vasconcelos, 106.47, 12 / 10000572, Julia Santana Varela, 106.16, 13 / 10042562, Karine Santanna Lacorte, 106.03, 14 / 10006005, Vinicius Leite Santos, 105.72, 15 / 10059306, Lucas Fernandes Almeida Ximenes, 105.03, 16 / 10095808, Fernando de Brito Santos, 104.97, 17 / 10005603, Pablo Gonçalves Cardoso, 103.93, 18 / 10008815, Diogo Balbino Ferreira, 103.74, 19 / 10018537, Lucas de Freitas Dias, 103.56, 20 / 10017429, Iago Kawashita, 103.50, 21 / 10006063, Monaliza Lopes Moraes, 103.04, 22 / 10015699, Flavia Martins Trindade, 102.79, 23 / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho, 102.77, 24 / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias, 102.76, 25 / 10060115, Evandro Moreira da Silva Canhedo, 102.13, 26 / 10002929, Priscila de Castro Ferreira, 102.09, 27 / 10059072, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira, 102.03, 28 / 10065593, Pedro Henrique Pereira Leite, 101.97, 29 / 10059724, Amarinara de Sousa Oliveira, 101.48, 30 / 10006387, Mariana Brito Cavalhier, 101.37, 31 / 10066103, Marcelle Soares Gonçalves, 101.19, 32 / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu, 101.10, 33 / 10023125, Lais Pereira Lima, 101.10, 34 / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos, 100.92, 35 / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira, 100.63, 36 / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho, 100.52, 37 / 10061339, Maycon William Lopes de Carvalho, 100.47, 38 / 10001248, Samir Alves de Souza, 99.95, 39 / 10047035, Silvio Max de Jesus da Silva, 99.82, 40 / 10009519, Isabelly Soares da Silva, 99.76, 41 / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos, 99.72, 42 / 10035478, Janailde dos Santos Sousa, 99.55, 43 / 10089643, Benilton de Jesus Junior, 99.44, 44 / 10006102, Alex Silva Lacerda de Sousa, 99.38, 45 / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz, 98.98, 46 / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza, 98.20, 47 / 10013968, Maria Aparecida Pereira Dias, 97.94, 48 / 10064020, Vaneir Barbosa dos Santos, 97.91, 49 / 10086913, Veltman Lima de Oliveira, 97.88, 50 / 10022936, Maira Soares Galvao, 97.64, 51 / 10003675, Pamella Miranda da Silva, 97.51, 52 / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz, 97.41, 53 / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo, 97.41, 54 / 10084847, Naiara Ferreira de Almeida, 97.33, 55 / 10032412, Emerson Argeu Rosa Filho, 97.20, 56 / 10060701, Davi Gustavo Gomes Dias, 97.18, 57 / 10001098, Juliana da Silva Barreto, 96.91, 58 / 10073863, Caue Guimaraes Rodrigues de Abreu, 96.82, 59 / 10004449, Daniel Souza Lemos, 96.81, 60 / 10029574, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 96.61, 61 / 10055229, Caroline de Albuquerque Duarte, 96.57, 62 / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 96.54, 63 / 10039394, Felipe Jesus Machado, 96.53, 64 / 10015452, Iara de Souza Anselmo, 96.45, 65 / 10036045, Luciene Carvalho Costa Alves, 96.19, 66 / 10041372, Alan Douglas Araujo Gomes, 96.04, 67 / 10089641, Pedro Thiago Freire de Sousa, 96.02, 68 / 10080891, Douglas William dos Santos Cavalcante, 95.85, 69 / 10028448, Adinelia de Oliveira Ferreira, 95.81, 70 / 10003242, Relysson Marllon Araujo Oliveira, 95.71, 71 / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins, 95.64, 72 / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira, 95.55, 73 / 10016257, Lorrane da Costa Tavares Gontijo, 95.33, 74 / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco, 95.32, 75 / 10022248, Vitoria Cantanhede Oliveira Gomes, 95.23, 76 / 10019382, Pedro Henrique Teixeira Ximenes de Amorim, 94.91, 77 / 10023926, Dalila Noletto Torres, 94.86, 78 / 10016715, Rodney Amorim Calazans, 94.72, 79 / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos, 94.66, 80 / 10057247, Geovana Novais de Sousa, 94.62, 81 / 10040397, Claudia Nogueira

dos Santos, 94.62, 82 / 10011742, Maycon Douglas Silva Cardozo, 94.59, 83 / 10026331, Lethicia Assis Rangel da Silva, 94.17, 84 / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos, 93.90, 85 / 10026129, Layara da Silva Pugas, 93.90, 86 / 10043285, Igor Alves Pontes, 93.88, 87 / 10037428, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 93.86, 88 / 10012604, Renato Oliveira Cristas, 93.81, 89 / 10031433, Mateus Jose de Souza, 93.79, 90 / 10095056, Maria Anita Pereira, 93.57, 91 / 10034986, Pabline Oliveira Xavier, 93.43, 92 / 10037858, Larissa Castro Lima, 93.09, 93 / 10061624, Kezia Fernandes Barbosa, 93.08, 94 / 10003781, Gabriel Luan dos Santos, 93.06, 95 / 10078822, Vanessa de Moraes Nunes, 92.74, 96 / 10017306, Ana Beatriz dos Santos Barbosa, 92.68, 97 / 10008255, Pedro Lucas Muniz da Silva, 92.64, 98 / 10031720, Daiane Araujo Silva, 92.61, 99 / 10053175, Marilia Nascimento, 92.51, 100 / 10070871, Karina e Silva Souza, 92.48, 101 / 10004214, Sebastiao Teixeira Franco, 92.35, 102 / 10063256, Daniele Carvalho da Silva, 92.25, 103 / 10028927, Islayne da Cruz Santos, 92.19, 104 / 10078331, Denise Lopes Ribeiro, 92.16, 105 / 10025760, Robert Henrique Santos Sales, 92.15, 106 / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha, 92.09, 107 / 10004296, Tiago Melo dos Santos, 91.70, 108 / 10017996, Carla de Oliveira Duarte Salles, 91.64, 109 / 10072420, Matheus Vinicius Santos de Matos, 91.63, 110 / 10040318, Aline de Jesus, 91.57, 111 / 10030155, Manoel Messias Vintura da Silva, 91.55, 112 / 10087154, Thaiza da Silva Santos, 91.52, 113 / 10051671, Paulo Henrique da Silva Galache, 91.48, 114 / 10033553, Hanna Dias Brasileiro Araujo, 91.36, 115 / 10048116, Felipe Alves de Sousa, 91.18, 116 / 10023569, Flavia Rodrigues Santos, 90.92, 117 / 10044267, Paulo Roberto Guedes Flausino, 90.85, 118 / 10043406, Maria Luiza Rocha da Silva, 90.76, 119 / 10019356, Isana Angelo de Moraes, 90.71, 120 / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho, 90.71, 121 / 10011517, Gabriel Lisboa de Souza, 90.65, 122 / 10006267, Rayssa Monte Serra, 90.48, 123 / 10034932, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia, 90.38, 124 / 10016386, Rany Ferreira da Conceicao, 90.30, 125 / 10032685, Fernando Freire Pontes, 90.28, 126 / 10020892, Larissa Calixto da Silva, 90.24, 127 / 10000624, Maxwell Ferreira da Silva, 90.13, 128 / 10093181, Danielle Lopes Santana, 90.12, 129 / 10054189, Webson de Alencar Dias, 90.03, 130 / 10096253, Mirely dos Santos Oliveira, 89.96, 131 / 10034840, Bruno Henrique da Silva Ribeiro, 89.91, 132 / 10049526, Leandro Leite Mota Sobrinho, 89.76, 133 / 10091855, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim, 89.74, 134 / 10033830, Joao Ricardo da Silva Santos, 89.71, 135 / 10006615, Larissa Thayana dos Santos Conceicao, 89.68, 136 / 10012794, Davi Nascimento Soares, 89.51, 137 / 10009589, Katia Alessandra Costa Os Santos, 89.43, 138 / 10087111, Priscila dos Reis Marques, 89.39, 139 / 10095850, Nayara dos Santos Oliveira, 89.36, 140 / 10009302, Israel de Jesus Santos Costa, 89.35, 141 / 10022961, Juliana Pereira dos Santos, 89.34, 142 / 10014207, Alexandra Regina Barbosa Ludovico, 89.30, 143 / 10080268, Denise Aparecida Rodrigues Machado, 88.82, 144 / 10028505, Karla Eduarda Costa da Silva, 88.76, 145 / 10030268, Andre Felipe Silva Almeida, 88.59, 146 / 10012733, Guilherme Alves dos Santos, 88.53, 147 / 10002495, Stephany Dias Ferreira, 88.42, 148 / 10051281, Iury Ytalo Ramiro Fernandes, 88.39, 149 / 10002159, Tatiane Bernardo Gomes, 88.27, 150 / 10042311, Raquel Mendes Souza, 88.19, 151 / 10073235, Guilherme Alves Costa Silva, 88.12, 152 / 10009438, Ruan Carlos Freitas Marques, 88.08, 153 / 10047557, Bianca Souza Silva, 88.04, 154 / 10087265, Lorena Cruz de Sousa, 87.95, 155 / 10006614, Jessica Pliciey Nogueira de Souza, 87.94, 156 / 10057303, Vanessa Saraiva dos Anjos, 87.91, 157 / 10048632, Juliana Marcenos da Silva Ramos, 87.86, 158 / 10023575, Andressa Gomes Caetano, 87.84, 159 / 10028703, Aline Santos de Paula, 87.65, 160 / 10061703, Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos, 87.51, 161 / 10023262, Maria Clara Rodrigues Gonçalves, 87.49, 163 / 10034778, Juliane Fenicia de Castro, 87.39, 164 / 10069931, Priscyla Pereira de Souza, 87.38, 165 / 10002570, Monique Brito Lopo, 87.34, 166 / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva, 87.34, 167 / 10056720, Julia Marques Bulhoes, 87.33, 168 / 10025737, Tayane Grazielle Gama Coelho, 87.32, 169 / 10043947, Allan Santos Lopes da Silva, 87.30, 170 / 10079125, Ludmilla Silva Pereira, 87.10, 171 / 10017286, Renilda Cruz Coelho, 87.08, 172 / 10027050, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos, 87.01, 173 / 10007470, Gabriel Pontes Batista, 86.91, 174 / 100051759, Cleomaria do Nascimento Souza, 86.76, 175 / 10025005, Edna Borges da Silva, 86.33, 176 / 10043565, Thamiris Gabriele Santana, 86.27, 177 / 10017793, Fernando Henrique Santos Nascimento, 85.97, 178 / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho, 85.89, 179 / 10026830, Ana Julia Gonçalves Paula da Silva, 85.89, 180 / 10014717, Adriana Carla Dantas de Jesus, 85.69, 181 / 10009047, Leticia Barbosa Pereira, 85.64, 182 / 10041634, Debora Freitas de Sousa, 85.60, 183 / 10042129, Alessandro Alves dos Santos, 85.59, 184 / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos, 85.56, 185 / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro, 85.56, 186 / 10032797, Laerte Villar Pereira, 85.48, 187 / 10069435, Wellington Coutinho de Oliveira Evaristo, 85.41, 188 / 10035792, Rosa Eugenia da Silva Rocha, 85.38, 189 / 10018486, Arlene Carvalho Lisboa, 85.11, 190 / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz, 85.09, 191 / 10044215, Raiane Aparecida Alves Reges, 84.72, 192 / 10077912, Oberdan Muniz da Silva, 84.49, 193 / 10023556, Delba Teresa de Castro Santos Barbosa, 84.42, 194 / 10060868, Raphael Meloni Santos, 84.36, 195 / 10081756, Edimarcio Icaro Vasconcelos de Oliveira, 84.23, 196 / 10042107, Jian Gomes de Almeida, 83.69, 197 / 10012880, Clarisse Alves Araujo, 83.68, 198 / 10014705, Jonas Luiz de Assis Macedo, 83.67, 199 / 10059456, Gabriel Cardoso Magalhaes, 83.66, 200 / 10009966, Lorrany Aparecida de Souza, 83.54, 201 / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade, 83.51, 202 / 10003161, Donizete Aparecido de Souza, 83.51, 203 / 10018804, Jessica Tayane Oliveira das Virgens Barbosa, 83.27, 204 / 10014654, Vania Bento da Costa Alves, 83.20, 205 / 1007262, Liliane Lopes da Silva, 83.16, 206 / 10021161, Josemar Oliveira Santos, 83.12, 207 / 10039990, Gilson Batista dos Santos de Assis, 82.89, 208 / 10043638, James Santos da Costa, 82.76, 209 / 10024132, Gabrielle Barbosa Martins, 82.40, 210 / 10065018, Raynara Caitano de Sousa Marques, 82.31, 211 / 10092746, Antonio Edmar Vieira Silva, 82.21, 212 / 10003759,

Tiago Rodrigues Cardoso, 81.83, 213 / 10062607, Hiann Riell Sotero da Silva, 81.76, 214 / 10056226, Isadora Regina Nicacio Martins, 81.68, 215 / 10055722, Joselita Costa dos Reis Rodrigues, 81.64, 216 / 10035864, Luciana Nogueira Areas Gallo, 81.61, 217 / 10084769, Leandro da Silva, 81.52, 218 / 10061327, Rosilene Franca de Sousa Silva, 81.46, 219 / 10041742, Henrique Borges de Oliveira, 81.43, 220 / 10076847, Giselle da Rocha Castro, 81.32, 221 / 10025378, Emanuel Eugenio Magalhaes, 81.29, 222 / 10026110, Kaio Henrique Almeida Brito, 81.26, 223 / 10001507, Juliana de Araujo Leite, 81.12, 224 / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro, 81.11, 225 / 10071937, Kauanna Lourdes Vasconcelos de Sousa, 81.01, 226 / 10095292, Reginalda Sandra Ferreira de Queiroz, 80.92, 227 / 10059295, Wagner de Carvalho Araujo, 80.91, 228 / 10038639, Juliana Rodrigues Borges Martins, 80.52, 229 / 10016002, Domingos Savio Batista Nogueira, 80.48, 230 / 10001087, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves, 80.45, 231 / 10017257, Ane Karollyne Gomes Curado, 80.32, 232 / 10058782, Claudemir Luiz de Oliveira, 79.81, 233 / 10061380, Ana Claudia Vasco Rocha, 79.41, 234 / 10016738, Rony Sousa Escobar, 79.36, 235 / 10086607, Gustavo Coimbra, 79.34, 236 / 10005534, Karolline Batista de Melo, 79.31, 237 / 10086498, Waterloo Silva Bandeira, 79.31, 238 / 10026992, Melanie Cajueiro de Mello Machado, 78.93, 239 / 10069877, Joel Batista Soares, 78.39, 240 / 10025868, Faina Ariane Ferreira Cruz, 78.33, 241 / 10012723, Anderson Neves Xavier, 78.02, 242 / 10080506, Leonardo de Oliveira dos Santos, 77.88, 243 / 10059572, Hely Ferreira Placides Filho, 77.55, 244 / 10011062, Pedro Wilson Alves de Queiroz dos Santos, 77.51, 245 / 10048609, Erlando Nogueira da Silva, 77.13, 246 / 10042504, Eduardo Severino da Silva, 76.95, 247 / 10063504, Priscila Barbosa Honorio, 76.81, 248 / 10002016, Ana Gabriela de Jesus Meireles, 76.19, 249 / 10000212, Aline Rodrigues dos Santos, 75.88, 250 / 10027818, Taina Hanan da Silva Cavalcante, 75.64, 251 / 10008141, Vitoria Paulina da Silva Santos, 75.13, 252 / 10026804, Vitor Rodrigues da Fonseca, 74.47, 253 / 10070250, Rafael Gomes de Carvalho, 74.12, 254.

3.1.17.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10021535, Kelly Maria Pereira de Almeida, 115.97, 1 / 10058094, Magali Marques de Paiva, 111.84, 2 / 10003588, Adriano Batista de Carvalho, 111.65, 3 / 10018201, Ruan Dias Martins, 107.89, 4 / 10003116, Mateus Ferreira Sousa, 107.84, 5 / 10008184, Samara Alves dos Santos Ribeiro, 107.70, 6 / 10006005, Vinicius Leite Santos, 105.72, 7 / 10032731, Thais Morais Pacheco, 104.91, 8 / 10017429, Iago Kawashita, 103.50, 9 / 10010937, Matheus de Oliveira Caetano, 101.87, 10 / 10007860, Alana Gomes Soares, 100.64, 11 / 10023495, Joao Vitor Falcao da Luz, 100.29, 12 / 10035478, Janailde dos Santos Sousa, 99.55, 13 / 10024201, Carlos Gabriel dos Santos Lourenco, 99.04, 14 / 10000858, Manuella Oliveira Nascimento, 98.86, 15 / 10041879, Isaque Nicolas Rodrigues Souza, 98.78, 16 / 10012578, Milenna de Oliveira Andre, 98.09, 17 / 10030706, Larissa Guirra Viana, 97.96, 18 / 10000430, Milene Sousa Damascena, 97.70, 19 / 10020166, Diego Cardoso Silva, 96.99, 20 / 10001547, Leany de Almeida dos Anjos, 95.97, 21 / 10062385, Paulo Rodrigues Soriano, 95.36, 22 / 10000042, Thais dos Santos Rufino, 95.30, 23 / 10011004, Fernando Gabriel Garcia Nascimento, 94.86, 24 / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos, 94.66, 25 / 10089133, Antonio Cosme Alves de Freitas, 94.15, 26 / 10008033, Isabella Nicole Silva, 93.88, 27 / 10034986, Pablina Oliveira Xavier, 93.43, 28 / 10032240, Diana Aparecida Viana do Prado, 93.12, 29 / 10046541, Vitor Diego Ferreira de Carvalho, 92.78, 30 / 10078822, Vanessa de Moraes Nunes, 92.74, 31 / 10066948, Rebeca Ornelas Batista, 92.70, 32 / 10025760, Robert Henrique Santos Sales, 92.15, 33 / 10004186, Robson de Oliveira Mata, 91.98, 34 / 10018258, Karolina Moreira de Souza, 91.93, 35 / 10043842, Guilherme Kutz, 91.24, 36 / 10023569, Flavia Rodrigues Santos, 90.92, 37 / 10008322, Rodrigo de Sousa Cunha, 90.43, 38 / 10016386, Rany Ferreira da Conceicao, 90.30, 39 / 10086048, Adriana Alves dos Santos, 90.03, 40 / 10074793, Wesley Julio Silva Rodrigues, 89.15, 41 / 10005232, Carlos Alexandre Alves Monteiro, 88.68, 42 / 10012171, Jaqueline Patricia de Oliveira, 87.96, 43 / 10001292, Ailton Francisco Tissianel da Silva, 87.92, 44 / 10005432, Giovanna Julia de Souza Rodrigues, 87.03, 45 / 10041776, Renata Gomes de Souza Silva, 86.94, 46 / 10007456, Samya Trinie da Silva dos Santos Costa, 86.84, 47 / 10064862, Cintya Oliveira da Silva, 86.53, 48 / 10004725, Robisom Pereira de Ornelas, 86.32, 49 / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho, 85.89, 50 / 10010139, Gabriel Nunes da Franca, 85.19, 51 / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz, 85.09, 52 / 10055735, Ellen Pereira da Silva, 84.90, 53 / 10042107, Jian Gomes de Almeida, 83.69, 54 / 10009966, Lorrany Aparecida de Souza, 83.54, 55 / 10029470, Osmar Adriano Alves Filho, 83.46, 56 / 10024378, Breno Mendes Nobrega, 83.39, 57 / 10028439, Arthur Ferreira Diniz, 83.22, 58 / 10003201, Josafa de Paula Ferreira, 83.03, 59 / 10072248, Alysson Vasconcelos Fonseca, 82.58, 60 / 10049379, Kaliana Alves Pinto, 82.21, 61 / 10001301, Jose Geraldo de Andrade Filho, 81.89, 62 / 10030120, Aline Felix da Silva, 81.05, 63 / 10009138, Joao Victor Martins Araujo, 80.67, 64 / 10038705, Aline Christine da Silva Maia, 80.44, 65 / 10061461, Silita Emiliana de Souza Matusalem, 80.20, 66 / 10006329, Rafael Macedo Coelho, 79.42, 67 / 10090490, Lidiane Goncalves Vieira, 78.89, 68 / 10004208, Lilian Kelly de Medeiros, 78.60, 69 / 10030377, Marcos Vinicius de Sousa Moreno, 78.55, 70 / 10049844, Luiz Gustavo Campos Xavier, 78.34, 71 / 10093623, Erika Saraiva Bandeira Leite, 77.74, 72 / 10019412, Jose Gomes de Macedo Filho, 77.73, 73 / 10032830, Guilherme Pereira da Silva, 77.71, 74 / 10024243, Brenda Brigida Fernandes Dantas, 77.37, 75 / 10081506, Lucas Nunes da Silva, 76.68, 76 / 10034176, Aline Rayane Vieira Maia, 76.42, 77 / 10086943, Luciangela Vasconcelos da Silva, 76.25, 78 / 10002847, Andre Marcos Pires Fontes, 75.75, 79 / 10005049, Joao Pedro Bezerra Lopes, 75.72, 80 / 10058387, Leury Queiroz Santos, 75.61, 81 / 10069268, Beatriz Siqueira Rodrigues de Sousa, 75.57, 82 / 10068667, Maria das Dores Barbosa Vasconcelos, 75.06, 83 / 10008325, Karolina Alves Ferreira, 74.93, 84 / 10081892,

Heverton Henrique P Macedo, 74.85, 85 / 10004972, Fernando Henrique da Silva, 74.68, 86 / 10009050, Cecilia Calianny Cardoso, 74.21, 87 / 10085732, Erick Vinicius Lima da Silva, 74.13, 88 / 10012503, Fernanda Pereira da Silva, 74.11, 89 / 10042243, Gabriela Santos da Costa, 73.60, 90 / 10058085, Tayron Gabriel Pereira da Silva, 73.60, 91 / 10008276, Camila Nunes Trindade da Fonseca, 73.11, 92 / 10094017, Alan Henrique da Cruz Soares, 72.88, 93 / 10003215, Amilton Amador de Oliveira Junior, 72.85, 94 / 10071826, Barbara de Carvalho Costa, 72.60, 95 / 10055214, Lara Marina Evangelista Ferreira Sa, 72.35, 96 / 10001913, Rozivaldo Alves das Neves, 72.08, 97 / 10059812, Janaina Alves de Miranda, 71.93, 98 / 10000980, Katia Pereira da Silva Ramos, 71.90, 99 / 10037001, Rafael da Rocha Valverde, 71.20, 100 / 10023764, Giovana Valeria Ferreira de Souza, 70.22, 101 / 10060670, Rafael Corado Costa, 69.86, 102 / 10055301, Anderson Silva de Oliveira, 69.70, 103 / 10008088, Caio Cesar Gomes de Araujo, 69.44, 104 / 10040609, Eduardo Saraiva Barra, 68.65, 105 / 10005957, Bianca Franco Maia, 67.66, 106 / 10036891, Patricia Araujo Sousa Carvalho, 67.38, 107 / 10062040, Veronica Loiane Dantas de Andrade, 67.32, 108 / 10041457, Darli Conceicao dos Santos Santana, 67.18, 109 / 10003800, Guilherme da Silva Baltazar, 67.08, 110 / 10036932, Jonathan Rafael Dantas de Sousa, 66.64, 111 / 10028221, Uemerson Freire da Silva, 66.40, 112 / 10043708, Samuel Pereira dos Reis, 66.17, 113 / 10033326, Bruno Oliveira Soares, 65.69, 114 / 10002460, Saulo da Costa Esteves Amorim, 65.63, 115 / 10003755, Vanderlane Alves Teixeira, 65.54, 116 / 10071356, Carolina Meirim Sales, 65.53, 117 / 10082586, Raiane das Neves de Souza, 64.95, 118 / 10022151, Gabriel Faria dos Santos Dias, 64.93, 119 / 10003817, Maria Eloisa Jeronimo Rodrigues, 64.78, 120 / 10017058, Rodrigo Pires dos Reis, 64.68, 121 / 10001072, Juliana da Rocha Oliveira, 64.11, 122 / 10036153, Jessica Nascimento de Castro, 64.07, 123 / 10005741, Shirley de Sousa Muniz, 63.60, 124 / 10032538, Layssa Maria Vieira da Rocha, 63.31, 125 / 10036001, Karen Crithine de Oliveira Holanda, 63.10, 126 / 10007509, Mireya Goncalves da Silva Assis, 63.09, 127 / 10026223, Diogo Alecrim Aguiar, 62.98, 128 / 10067524, Denise Silva Araujo, 62.87, 129 / 10046890, Dalva Neide Rita de Oliveira, 62.86, 130 / 10037665, Maria Eduarda Guedes de Souza Carvalho, 62.50, 131 / 10046647, Victoria Silva da Rocha, 62.23, 132 / 10005220, Juliana Pereira do Nascimento, 62.03, 133 / 10034380, Erika de Carvalho Silva, 61.88, 134 / 10077482, Gustavo Oliveira Silva, 61.69, 135 / 10007303, Maria Ines Marques Veras, 60.98, 136 / 10012971, Ruth Fernandes Teixeira, 60.68, 137 / 10066671, Isabelle Vitoria dos Santos Patricio, 60.60, 138 / 10053329, Bruna Rodrigues da Silva, 58.50, 139 / 10046840, Luis Felipe Cavalcante Frazao, 58.27, 140 / 10021514, Joao de Araujo Guimaraes Neto, 58.08, 141 / 10004075, Jaqueline dos Santos Basilio, 57.05, 142 / 10041424, Clevesson Souza Santos, 56.61, 143 / 10040069, Victoria Ferreira de Carvalho, 56.50, 144 / 10007767, Thiago Costa Cruz, 55.69, 145 / 10072201, Lucia Helena Barbosa, 55.51, 146 / 10004241, Kellen Cristina da Fonseca Silva, 55.34, 147 / 10084356, Gabriel de Oliveira e Silva, 54.78, 148 / 10038749, Filipe Sales, 53.29, 149 / 10066613, Rebeca Macedo Mota, 51.23, 150.

3.1.17.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10020093, Anderson de Souza Fogaca, 88.72, 24.

3.1.17.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10018977, Katia Caroline Ribeiro Feitosa, 87.50, 162.

(1) Pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência dentro do número de vagas por cargo/especialidade/área de atuação, não computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, na forma do parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 12/990, e art. 8 da IN MGI nº 23/2023.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório do desempate de notas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal.

GIANCARLOS ZULIANI

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
SEAPE/DF - SIGGO: 054352

Processo SEI-GDF nº 04026-00021129/2025-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ: 28.475.608/0001-91, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de equipamentos diversos para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender

às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 106.221,27 (cento e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00920. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela NBX SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLI: NÍVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00990

PROCESSO: 04026-00012474/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS (BARRA DE AÇO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 900005/2024 SEAPE - DF e Ata de Registro de Preços nº 046/2024 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: GRAVIA - Quantidade: 900 unidades. Valor total: R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00990

PROCESSO: 04026-00012474/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS (BARRA DE AÇO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 900005/2024 SEAPE - DF e Ata de Registro de Preços nº 046/2024 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: GRAVIA - Quantidade: 900 unidades. Valor total: R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00992

PROCESSO: 04026-00025393/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ :30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRAMPO PARA GRAMPEADOR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90068/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 290/2024 SEEC-DF. ITEM 11. MARCA: BAZZE. Quantidade: 206 unidades. Valor total: R\$ 597,40 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 00090-00002436/2025-74. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 05/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 01.627.142/0001-46. OBJETO: Autorização de uso precário e provisório de área pública situada no Trecho 2 do Sol Nascente, Quadra 101 Conjunto M Área Especial 01, com 7.835,80 m². VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2033. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 579.221,76. REGIME LEGAL: Decreto Distrital nº 17.709/1995, e da Portaria SEMOB nº 05, de 13 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Pública, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES; pela Autorizatória, LUCIANO GONÇALVES LOPES.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90010/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000282/2025-45. Objeto: Aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de Café torrado moído do tipo “superior” em pacote de 500 gramas para atender as necessidades desta empresa pública, conforme condições, quantidades e especificações explanadas no item.. Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 128.561,76 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 09 de julho de 2025 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA; CNPJ nº 54.360.623/0001-02; Processo nº 00095-00000262/2021-41; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; Data de Assinatura: 26 de junho de 2025; Objeto:Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2025; Valor mensal: R\$150.029,35 (cento e cinquenta mil vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); Valor anual: R\$ 1.800.352,20 (um milhão oitocentos mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), reajustado o valor da locação em 7,02% com base no IGP-M, conforme disposição contida na Cláusula Terceira. ; P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA - FAUSTO MANSUR - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO EPURANIOS

PROCESSO: 00400-00051780/2022-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC INSTITUTO EPURANIOS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Empoder@ Galer@" que visa promover formação, qualificação e empoderamento de adolescentes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e/ou vítima de qualquer forma de violência, incentivando e contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho e do empreendedorismo, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado em Sobradinho/Sobradinho II - DF, conforme detalhamento contido no conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais, anexados ao instrumento. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC o valor global de R\$ 1.499.623,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). O empenho inicial é de R\$ 1.224.462,96 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 937.412,96 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00027 (174260822) , emitida em 24/06/2025, sob o evento nº 40097, na modalidade Global e R\$ 287.050,00 (duzentos e oitenta e sete mil cinquenta reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00028 (174260922), emitida em 24/06/2025, sob o evento nº 40097, na modalidade ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 25/06/2025 e término em 25/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639

PROCESSO: 00056-0000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. OBJETO: A prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.908.549,15 (um milhão, novecentos e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 378.066,00 (trezentos e setenta e oito mil sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00049 emitida em 10/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo, reforçada por meio da Nota de Empenho n.º 2025NE00821 emitida em 13/06/2025, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021-SEJUS - SIGGO Nº 043852

PROCESSO: 00400-00041136/2020-46. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 9.078,60 (nove mil setenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 108.943,20 (cento e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a contratação possui ainda o Custeio para despesas com fornecimento de água e esgoto, no valor anual estimado de R\$ 13.426,44 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total anual para a contratação de R\$ 122.369,64 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 71.382,29 (setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00112, emitida em 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00832, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS na qualidade proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00006715/2025-57. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de café em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III - Fonte de Recurso: 1500.100000000. IV - Natureza da Despesa: 33.90.30. V - Nota de Empenho nº 2025NE00835, no valor de R\$ 273.240,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 23/06/2025. PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9439/2022. PARTES: CAESB X ORBITEL TELEC. E INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 24/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela contratada: Adalto César Rodrigues Silva.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9736/2024. PARTES: CAESB X CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME. ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara -Diretor De Suporte ao Negócio. Pela contratada: Neusa Clea de Carvalho Zanco.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 078/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00012400/2025-38. Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CAESB. ASSINATURA: 25/06/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de PEAD e PVC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo:17.122.8209.8517/6977, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1827/000, Rubrica: 44.90.52, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6, Código de Aplicação: 22.202.013.061-9; Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1832/000, Rubrica: 44.90.52, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6, Código de Aplicação: 22.204.013.041-0; Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.7006/603, Rubrica: 44.90.52, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6, Código de Aplicação: 22.206.013.051-2; Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.7012/60, Rubrica: 44.90.52, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6 e Código de Aplicação: 22.207.013.041-8. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORR PLASTIK SITEMAS PLÁSTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.413.420,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais) para os lotes 54, 55, 56, 57, 59 e 60; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA no valor de R\$ 884.633,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) para os lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 25, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47,50, 53, 63, 65, 68, 69, 70 e 71; ENGESAN SANEAMENTO LTDA-ME no valor de R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais) para os lotes 44, 45 e 58; CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA no valor de R\$ 2.331.134,40 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para os lotes 48, 49, 51, 52, 61 e 62; BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$ 10.814,40 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para os lotes 18 e 72. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela CORR PLASTIK SITEMAS PLÁSTICOS LTDA: Sergio Monteiro; pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; pela ENGESAN SANEAMENTO LTDA-ME: Lucas Peres Teixeira de Lima; pela CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Vinicius Tenchella e pela BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA: Dilma Heber Itamaro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10000. ASSINATURA: 25/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00006742/2025-04. PE nº 90088/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais com tarifas iguais ou inferiores às disponibilizadas aos usuários pessoa física nos sites das Companhias Aéreas AZUL, LATAM e GOL, TAP, AMERICAN AIRLINES e demais empresas desta natureza. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1854/2025, DATADO DE: 24/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.123.500,00 (um milhão e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) e 30 (trinta) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernanda Medeiros Macedo Requia, matrícula nº 51.824-7, gestor e Karina Lirio Rabelo, matrícula nº 53.799-3, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA: Alexandre Mendonça Valente Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10001. ASSINATURA: 24/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00015412/2025-13. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos da PGOQ, Cromatógrafo de Íons (ION001, ION002, ION003, ION004 e ION005) e seus acessórios e Titulador Termométrico (TIT001) e seus acessórios, todos da marca Metrohm, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e demais itens necessários para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1456/2025, DATADO DE: 15/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 403.143,84 (quatrocentos e três mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.826,03 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e três centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2 gestor. Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8, Fernando Costa Garcia, matrícula nº 53.775-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 079/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00034968/2024-85. Pregão Eletrônico nº 90086/2025 - CAESB. ASSINATURA: 25/06/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos worthington/flowserv, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para o lote 1. Assinaturas: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor. Pela TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA: Thalita Alves da Silva.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00147-00000340/2025-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 133/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME. LOTE: 04. OBJETO: Prestação de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o DF. VALOR: R\$ 200.100,47. VIGÊNCIA: 9 meses. Empenho: 2025NE02363, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. 25/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e João Bosco Amaro da Silva Júnior.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2024 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresas ou de consórcio de empresas de engenharia para a execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 36.775.244,57 - Processo nº 00112-00017899/2024-45. Data e horário da licitação: 21 de julho de 2025 - às 10h. Data da última publicação no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025 - página 78. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal - DF., de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.070.772,89 - objeto do processo nº 00112-00004293/2025-21. Data e horário da licitação: 21 de julho de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG: 926120
O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de armário escaninho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003825/2025-84. Recebimento das propostas até o dia

17 de julho de 2025, com valor estimado de R\$ 174.623,04. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
PROCESSO: 00113-00004889/2025-01
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa Eletrônica n.º 90005/2025 - Aquisição de serviço de subscrição de licenças dos softwares Canva (Equipe até 5 usuários), Flickr PRO e ChatGPT Teams, conforme detalhado no item 5 deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Lote 1 e 3 - Empresa: Evolve Tecnologia, Valor R\$ 33.126,00 (Trinta e Treis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais) e Lote 2 - Empresa: Master Soluções Tecnológicas, valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), Valor Total de R\$ 33.676,00 (trinta e três mil seiscientos e setenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 18/2024. Partes: CEASA/DF e JS Comunicação & Serviços em Geral, CNPJ 27.983.951/0001-84. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo de execução prorrogado por 150 dias, contados a partir de 12/05/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 158956215. Data: 24 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Johnny Pereira Trajano da Silva (representante legal). Processo SEI 00071-00000500/2024-48.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE
E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE
COMISSÃO ELEITORAL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E SITUAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS FOTOS QUE APARECERÁ NA URNA DE VOTAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E SITUAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS FOTOS QUE APARECERÁ NA URNA DE VOTAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ELEIÇÕES CONJUNTO - 2025

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA FOTO	JUSTIFICATIVA	COMO APARECERÁ A FOTO NA URNA
JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA MATOS	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
EDUARDO MARCELINO ALMEIDA	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
DANIEL KENNEDY FÉLIX MARTINS	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada

LUIZ EDUARDO SOUZA SILVA	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
GUILHERME TÁCIO MARÇAL OLIVEIRA	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
CLAUDIMAR TRES	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
REBECA DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
BIANCA MULLER BRAGA	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
IVAN ALMEIDA RIBEIRO	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
LUCAS EDUARDO RAMOS DA SILVA	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
GABRIELA MARQUES SANTOS	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
CAIO HENRIQUE FIUZA MOREIRA	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
BRUNA SILVA PILATI	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
LAURA VILLELA TEIXEIRA GISLER	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
LEONARDO MEIRA LUSTOSA	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
MARIA EDUARDA DE MELO RIBEIRO	NÃO APROVADA	FOTO EM DESACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	MENSAGEM: Candidato não possui foto disponível
FRANCISCO JEAN CARLOS GOMES BARBOSA	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
MURILO MARTINS DE ANDRADE	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada
BRUNO PEREIRA CABRAL	APROVADA	FOTO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	De acordo com a foto enviada

A Relação apresentada está em conformidade com as Regras de configuração descritas nos itens I,II,III,IV,V e VI do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 02 publicada no DODF, dia 26 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Eleitoral - CONJUE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 51/2025
PROCESSO: 00150-00007651/2024-83; NOTA DE EMPENHO Nº 01160/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA DA SILVA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 051/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 051/2025; DO VALOR: 18.921,15 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais e quinze centavos); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2021
PROCESSO: 00150-00006669/2020-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rogério de Melo Reis; Nota de Empenho nº 00143/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à

prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2025, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Raízes das Águas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Rogério de Melo Reis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 415/2025
PROCESSO Nº 00150-00009552/2024-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA - CNPJ nº 34.176.059/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CÁUSTICO – PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/06/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº: 0150-003377/2014. Termo de Ajuste nº 312/2016. Agente Cultural: CAZA FILMES LTDA. Projeto: “CAPITÃO ASTÚCIA – LONGA METRAGEM PARA SALAS DE CINEMA MÓDULO I”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 514/2025 de 25/04/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplicamos ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 6/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Processo nº 00390-00012624/2022-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.802 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.*****-60, e CRISTHIAN VANIN DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 76***48-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.*****-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (165499619), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (165384618) do Processo SEI nº 00390-00012624/2022-29, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 2.413,16m² (dois mil quatrocentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Setor Terminal Norte, STN Quadra 916 conjunto N próximos aos Lotes H, EMATER e Secretaria da Agricultura, até a rodovia EPIA/DF-003, travessia da rodovia, ao longo da EPIA/DF-003, Plano Piloto/DF; SOFN Quadra 4 Conjunto I ao Conjunto A próximo ao Lote 11, SOFN próximos a AE 1 e SMAN Lote B, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (163845534) no Processo SEI nº 00390-00012624/2022-29.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
A concessão da área pública do Setor Terminal Norte, STN Quadra 916 conjunto N próximos aos Lotes H, EMATER e Secretaria da Agricultura, até a rodovia EPIA/DF-003,

travessia da rodovia, ao longo da EPIA/DF-003, Plano Piloto/DF; SOFN Quadra 4 Conjunto I ao Conjunto A próximo ao Lote 11, SOFN próximos a AE 1 e SMAN Lote B, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (165384618) do Processo SEI nº 00390-00012624/2022-29, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 2.413,16m² (dois mil quatrocentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do Setor Terminal Norte, STN Quadra 916 conjunto N próximos aos Lotes H, EMATER e Secretaria da Agricultura, até a rodovia EPIA/DF-003, travessia da rodovia, ao longo da EPIA/DF-003, Plano Piloto/DF; SOFN Quadra 4 Conjunto I ao Conjunto A próximo ao Lote 11, SOFN próximos a AE 1 e SMAN Lote B, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Pela Concessionária:
CRISTHIAN VANIN DA SILVA
Cirion Technologies do Brasil Ltda.

ANTONIO ROBERTO VITOR RANA
Cirion Technologies do Brasil Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 8/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TIM S.A.

Processo nº 00390-00000889/2025-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TIM S.A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por RAPHAEL FAIRBANKS PRADO, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.***.***-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 057.*****05, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (165450507), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumentostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (166562043) do Processo SEI nº 0390-00000889/2025-27, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 7,29m² (sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN CLN 214 próximo aos Blocos A, B, C e D, SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, E, I e H, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (166558424) no Processo SEI nº 00390-00000889/2025-27.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no SHCN CLN 214 próximo aos Blocos A, B, C e D, SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, E, I e H, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (166562043) do Processo SEI nº 00390-00000889/2025-27, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 7,29m² (sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no SHCN CLN 214 próximo aos Blocos A, B, C e D, SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, E, I e H, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações -canalização subterrânea, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Pela Concessionária:
RAPHAEL FAIRBANKS PRADO
Representante legal da TIM S.A.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 367/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada STEFANY ALVES - CPF nº 054.***-51 indicada pela entidade CONDECREM 8 DE MARÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 368/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 369/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a habilitação de 33 (trinta e três) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 26 de julho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, publicado no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 102, ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00220-00004249/2023-21...", LEIA-SE: "...conforme processo nº 00220-0000293/2025-24...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ADENDO 2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM/DF), cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEPN CRN 511 Norte, Edifício. Bittar III - Bloco B, Brasília-DF, CEP 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo SEI nº 04039-00002205/2024-38.

1. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a seleção de uma proposta para estabelecer parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, visando à execução do projeto "SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasileiro". A iniciativa será realizada no Distrito Federal com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. A proposta visa fortalecer a infraestrutura de detecção precoce de incêndios, utilizando tecnologias avançadas, como inteligência artificial e visão computacional.

1.2 A parceria será formalizada mediante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo V do Edital, regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial do FUNAM – Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021.

2. DA MOTIVAÇÃO: Retificação do prazo para divulgação do resultado provisório no site da Sema e no Diário Oficial do Distrito Federal, itens 6.5 e 6.6 do Edital, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

3. DAS ALTERAÇÕES: O presente ADENDO II torna público as disposições contidas no seguinte item: 6. ETAPAS; subitem 6.5 e 6.6, os quais passam a ter a seguinte redação:

4. Item 6. (omissis) ... 6.5 Divulgação do resultado provisório no site da Sema - até 10 dias úteis.

5. Item 6. (omissis) ... 6.6 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no DODF - até 2 dias úteis.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

7. DO ACESSO: Este ADENDO II encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por meio do Superintendente de Administração e Finanças, no uso de sua competência delegada pelo art. 4º, II da Portaria nº 225/2024, torna público que, no âmbito do processo SEI nº 00197-00000101/2025-88, foi aplicada à empresa LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ nº 50.767.768/0001-63, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Distrito Federal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, desde 26/06/2025 até 25/11/2026, com fundamento no art. 156, III c/c art. 155 da Lei nº 14.133/2021. JOÃO M. MARTINS.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e a deliberação da Diretoria Colegiada no processo SEI nº 00197-00000724/2025-51, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 002/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução nº 03/2012, que disciplina a aplicação de penalidade aos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

DATA: 22 de julho de 2025, com início às 10 horas.
LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.
ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2025@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 22/07/2025.
DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".
GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E CONSIDERANDO QUE A NOTIFICAÇÃO PESSOAL FOI FRUSTADA E A ENCAMINHADA VIA CORREIOS NÃO OBTVEVE RESULTADO, resolve:
CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.
O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Total Principal dos Trimestres
00391-00007872/2024-91	MARIZ COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.021.068/0001-67	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001725/2024-16	SOCIEDADE TROPICAL DE MELHORAMENTOS LTDA	00.553.867/0001-74	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00007857/2024-43	LIDER FORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	02.008.942/0001-41	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001569/2024-85	PAPER GUEDES LTDA - ME	05.360.948/0001-71	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 17.737,80

00391-00001355/2024-17	JMENDES TRANSPORTES EIRELI - ME	21.939.062/0001-33	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001575/2024-32	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	32.043.927/0001-03	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 13.216,59
00391-00001278/2024-97	FLEX TRANSPORTES LTDA	08.541.448/0001-24	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 13.216,59
00391-00001276/2024-06	FL TERRAPLANAGEM LTDA EPP	33.510.637/0001-87	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,2
00391-00005854/2025-56	CLEIDSON SOUSA AGUIAR	15.236.054/0001-28	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001342/2024-30	J F DOS SANTOS MONTAGEM E MECANICA INDUSTRIAL LTDA	25.199.056/0001-48	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,2
00391-00001133/2024-96	COMERCIO DE GLP E TRANSPORTADORA MONTE SIÃO LTDA ME	14.951.825/0001-04	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.328,2

00391-00001838/2024-11	XRN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	10.483.075/0001-24	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,2
00391-00001328/2024-36	IDEALY SERVIÇO E COMERCIO DE CONDECORAÇÕES LTDA	30.975.795/0001-14	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001132/2024-41	COMERCIO DE AUTO PEÇAS IMPERIO LTDA	11.739.161/0001-18	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,2
00391-00001837/2024-69	WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME	00.694.534/0001-65	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA
Superintendente de Administração Geral, Substituto

NOTIFICAÇÃO Nº 681/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve: NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ARCO IRIS PETROLEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.480.025/0001-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00000325/2025-66, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 10.434,12
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
A notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 31 de março de 2025.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA
Superintendente de Administração Geral, Substituto

NOTIFICAÇÃO Nº 703/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve: NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CINPREL COMERCIO E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 26.472.720/0001-43,

referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00001118/2024-48, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 834,72
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.
A notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 31 de março de 2025.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA
Superintendente de Administração Geral, Substituto

NOTIFICAÇÃO Nº 706/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve: Tornar sem efeito a Notificação nº 261/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR, para correção dos trimestres elencados, e NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 45.543.915/0043-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00001008/2024-86, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.
A notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 31 de março de 2025.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA
Superintendente de Administração Geral, Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SLU
PROCESSO: 00094-00002202/2024-33. UASG 926254. Comunicamos a alteração da data de abertura do certame em referência, devido a modificações no Projeto Básico. NOVA DATA DE ABERTURA: 18/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/concorrenca/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021 (SIGGO 043.814)
PROCESSO: 04012-00001194/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 26.990.812/0001-15, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Resguardar o direito ao Reajuste em momento oportuno, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.126.8207.1471.0007. Natureza da despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$

225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00016, emitida em 21/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". O valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 043.814/2021 é de R\$ 2.706.100,99 (dois milhões, setecentos e seis mil e cem reais e noventa e nove centavos). DA ASSINATURA: 10/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: GIOVANNI COELHO DA SILVA, representante da empresa.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento Nº 03/2023, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, INSTITUTO CONECTA BRASIL inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.2**.*/****-99, referente ao Processo SEI-GDF nº 04035-00000575/2023-62, cujo objeto tratava, em síntese, da execução do Projeto BRASÍLIA GAME FESTIVAL, cujo evento ocorreu no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, St. de Divulgação Cultural – CEP: 70655-775, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2025 - SEDET/DF

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, torna público a reabertura das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 22/2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina - Objeto do Processo SEI nº 04035-00001536/2024-63, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam reabertas as inscrições para 420 (quatrocentos e vinte) vagas no Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 27/06/2025 a 29/06/2025. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.
- 1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Riacho Fundo II	Extensão de cílios	Matutino	35
Vespertino	35			
Alongamento de unhas	Matutino	35		
Vespertino	35			
Trancista	Matutino	35		
Vespertino	35			
2	Sobradinho II	Alongamento de unhas	Matutino	35
Vespertino	35			
Extensão de cílios	Matutino	35		
Vespertino	35			
Trancista	Matutino	35		
Vespertino	35			
Total de vagas				420

- 1.3. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas seguintes localidades:
- a) Riacho Fundo II: Quadradão Cultural da QN 10 ao lado do Restaurante Comunitário do Riacho Fundo II; e
- b) Sobradinho II: AR 9 Ao lado da Administração Regional de Sobradinho II.

- 2.DA CONVOCAÇÃO
- 2.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 30/06/2025.
3. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS
- 3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais dos cursos dispostos no item 1.3, entre os dias 30/06/2025 e 01/07/2025, durante os horários de 09h às 12h e de 13h30 às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, que são:
- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF e
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 3.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

- 3.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.
4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 4.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital terão duração de acordo com o quadro a seguir:

Unidade	Início	Término
Riacho Fundo II	01/07/2025	29/07/2025
Sobradinho II	02/07/2025	30/07/2025

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel:3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003556/2025-50

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de uso geral (lona plástica, material de sinalização, saco para lixo, bancos de jardim, cadeado, detergente), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito desta Secretaria, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 967.615,00 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais). Tipo: Menor Preço por Grupo/Item. Data de abertura do certame: 09/07/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003561/2025-62

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de pavimentação (pedras portuguesas), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.946.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 09/07/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003561/2025-62

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de pavimentação (pedras portuguesas), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.946.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 25/06/2025 às 9h. A presente revogação fundamenta-se no art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da Nota Informativa nº 18/2025, emitida pela plataforma ComprasGov.br, que comunicou a ocorrência de instabilidade no sistema durante a fase de disputa de lances, comprometendo a regularidade e a competitividade do certame, conforme fundamentação constante nos autos do respectivo processo administrativo.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003556/2025-50

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de uso geral (lona plástica, material de sinalização, saco para lixo, bancos de jardim, cadeado, detergente), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito desta Secretaria. A presente revogação fundamenta-se no art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a Nota Informativa nº 18/2025, expedida pela plataforma ComprasGov.br, que noticiou a ocorrência de instabilidade no sistema durante a fase de disputa de lances, fato que comprometeu a regularidade e a competitividade do certame, conforme detalhado na fundamentação constante dos autos do respectivo processo administrativo.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007960/2020-41; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 46/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ADEMI/DF; OBJETO: é estabelecer uma parceria técnica entre a TERRACAP e a ADEMI/DF, no sentido de viabilizar o desenvolvimento e compartilhamento de projetos ao Plano Urbanístico da Área de Expansão Urbana denominada "Setor Habitacional do Jôquei Clube", situado na Região Administrativa de Vicente Pires/DF, para prorrogar o seu prazo de vigência, bem como alterar a Cláusula Nona - Da Vigência e Alteração, do Termo original, EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 489/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3859ª Sessão, realizada em 18/06/2025; VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 24/06/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/ADEMI: ROBERTO RUBINGER BOTELHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002240/2025-01; ESPÉCIE: Contrato nº 25/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura - drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, calçamento e meios-fios para os lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-06 (atual QI 21) do Setor de habitações Individuais Sul - SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 464/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3857ª Sessão, realizada em 11/06/2025; VALOR: R\$ 10.990.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003341/2025-91; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a EMPRESA PROPITANK INDÚSTRIA DE TANQUES LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 02 (dois) contêineres semienterrados, nas proximidades do Santuário Sagrado dos Pajés e das reservas indígenas Kariri-Xocó e Tuxá, no Setor Habitacional Noroeste, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 107/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/06/2025, com base no Parecer nº 231/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 09/06/2025; VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses., contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00017030/2024-29; ESPÉCIE: Contrato nº 31/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Ecológico do Riacho Fundo, na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII e da Avenida das Paineiras, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 491/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3859ª Sessão, realizada em 18/06/2025; VALOR: R\$ 767.999,91 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONORIO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Instalação corretiva para regularização ambiental do Condomínio Villages Alvorada, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, processo 00391-00006223/2025-54.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2025-CDRU-S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 07/2025-CDRU-S, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção dos valores caucionados da licitante preliminarmente classificada IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS (Propostas nº 10057302 e 5029168 - ITENS 11 e 25, respectivamente) pela não apresentação da documentação exigida no prazo de 10 (dez) dias, conforme tópico nº 49, Capítulo IV. Dessa forma, fica convocada a subseqüente licitante MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA (Proposta nº 5030035 - ITEM 25) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste formalmente, eventual interesse na concessão do referido item e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o ITEM 11, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	0111-00001396/2025-67
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação de serviços técnicos para elaboração de estudos ambientais e serviços (sob demanda), tais como: RIVI, RIAC, RAS, PCA, RCA, PBA, PRAD, PEA, Inventário Florístico, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo (métodos diretos e indiretos), Estudos Arqueológicos, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Levantamentos Geofísicos, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais, entre outros, subdivididos em dois lotes: Lote 1: Levantamentos de Flora, Supressão Vegetal e Afugentamento e Resgate de Fauna; Lote 2: Demais estudos ambientais.
Valor estimado (R\$):	Lote 1: Levantamentos de Flora, Supressão Vegetal e Afugentamento e Resgate de Fauna, no valor estimado de R\$ 245.082,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); Lote 2: Demais estudos ambientais, no valor estimado de R\$ 1.038.854,94 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data/hora de abertura/local:	22/07/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de junho de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	0111-00003729/2025-92
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 11/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de Engenharia especializada para execução das obras de implantação da Praça da QE 52, limítrofe com a Rua Vicente Pires no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, na Região Administrativa do Guará/DF, contemplando soluções para: Acessibilidade; Áreas de Estar: calçamento, Mobiliários Urbanos; Centro de Calistenia; Quadra Poliesportiva; Paisagístico: Gramado, Arborização.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	23/07/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de junho de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA - EDITAL 2025 - ARNIQUEIRA, VICENTE PIRES E ESTRUTURAL

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 475, SESSÃO 3857ª, realizada em 11/06/2025, inserida no processo SEI nº 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU- 839549-7 - SHA QD 10 CONJ 02 LT 03, ao interessado LUCIANO GOMES DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo

SEI nº 00111-00000909/2025-12; GIU-610352-9 - SCIA-V.ESTRUT.-SCSV CONJ 04 LT 03, ao interessado EDUARDO FERNANDES MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000991/2025-85; GIU-824376-0 - SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 20, ao interessado GILBERTO PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003518/2025-50; GIU-826360-4 - SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 04, ao interessado OSVALDO FERREIRA DE GODOY, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003631/2025-35; GIU-826357-4 - SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 01, ao interessado PERSIO ROQUE BREGION, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003629/2025-66; GIU-839138-6 - SHA QD 09 CONJ 03 LT 20, ao interessado RONDNEY HENRIQUE MELO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003571/2025-51. Acolhendo também a Decisão da Diretoria Colegiada nº 479, SESSÃO 3859ª, realizada em 18/06/2025, inserida no processo SEI nº 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU-842782-8 e GIU 842783-6 - SHVP TRECHO 03, QUADRA EPTG 04, CONJUNTO 04-A, ÁREAS ESPECIAIS 06 E 07, ao interessado LOJA MAÇONICA GONÇALVES LEDO V, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002931/2025-05 e nº 00111-00003255/2025-89. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 26 de junho de 2025
KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2023, 2024 e 2025 - VICENTE PIRES, GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL E GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: item 185, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 45, ao interessado ROSUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004439/2025-66; Item 161, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 19, ao interessado CARLOS FERNANDO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004553/2025-96; Item 162, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 08 LT 21, ao interessado TARSO GONÇALVES VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004555/2025-85; Item 158, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 07 LT 34, ao interessado NEUDSON PERES DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004663/2025-58; Item 150, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 07 LT 23, ao interessado ANA LIDIA DA CONCEICAO BORGES VALADAO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004931/2025-31; Item 313, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 13 LT 05, ao interessado JULIANE BERTO REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004684/2025-73; Item 278, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 48, ao interessado LENIRA SILVA VALADÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004950/2025-68; Item 102, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 12 LT 46, ao interessado RODRIGO GONÇALVES DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004648/2025-18; Item 133, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 04 LT 31, ao interessado HERBERTH ALVES CARDOZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005125/2025-81; Item 1, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 01 LT 26, ao interessado HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005423/2025-71; Item 152, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 07 LT 25, ao interessado WEBSTER AGUIAR RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005319/2025-86; Item 56, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 04 LT 77, ao interessado QIU JUNAN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004613/2025-71; Item 205, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 15, ao interessado MARIA MONICA DE ARAUJO LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004612/2025-26; Item 156, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 07 LT 30, ao interessado MARIA CELESTE DA SILVA SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005079/2025-10; Item 354, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 17 LT 04, ao interessado EDSOM FRANCISCO DE AQUINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004658/2025-45; Item 56, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 11, ao interessado LEONARDO DE SOUSA HERINGER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012682/2024-77; Item 280, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 01, ao interessado MARINEZ QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004575/2025-56; Item 128, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 03 LT 46, ao interessado ELIANE ALPHOSUS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004687/2025-15; Item 326, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 14 LT 17, ao interessado ANA ELIZABETH DE FREITAS LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005106/2025-54; Item 212, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 22, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004614/2025-15; Item 340, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 16 LT 08, ao interessado HERNANIO HERMES SILVA TATICO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005199/2025-17; Item 93, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 11 LT 48, ao interessado ELIDA MARISE RIBEIRO DE AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005464/2025-67; Item 308, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 10, ao interessado MARIA JOSE DE OLIVEIRA SIMOES, conforme

proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020060/2017-93; Item 238, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 48, ao interessado MARCIO ANTÔNIO DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004572/2025-12; Item 45, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 03, ao interessado FERNANDA CARDOSO CAMPOS LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010818/2023-23; Item 720, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 20, ao interessado HEBERT VILLAFRIA INOCALLA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016456/2024-65. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 26 de junho de 2025
KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2019 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 1, publicado no DODF Nº 65, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024, página 108, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 610, COL. AGR.VIC. PIRES 23/1 RUA 01 LT 02, ao interessado TÁIA MARIA BERTO REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006096/2019-26. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 26 de junho de 2025
KENYA CRISTINA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 0401-001242/2016 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2025 a 23/06/2026, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório; 2. Alterar o valor do Rateio de Condomínio, passando o valor mensal de R\$ 25.693,10 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 33.680,06 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), correspondente a 31,09% de acréscimo; 3. Reajustar o valor da locação do imóvel em 5,3196% no valor da locação com base no IPCA, de R\$ 179.824,87 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 189.390,91 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), passando o valor total anual do contrato, considerando a locação e rateio de condomínio, de R\$ 2.563.889,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), para R\$ 2.676.851,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 721.262,80 (setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00710, emitida em 18/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 23/06/2026. DA ASSINATURA: 23/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, Sócios Administradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que sagrou-se vencedora a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.862.831/0001-26 para o Grupo 01 no valor total de R\$ 263.364,58 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Processo nº 00401-00008691/2024-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa a especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de 5 (cinco)

elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, incluindo suporte técnico e fornecimento de peças originais e de insumos necessários à plena prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para os edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário OVER ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.629.386/0001-59, pelo montante de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002733/2025-77, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 100 (cem) aparelhos telefônicos IP, a ser utilizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.875.135/0003-62, pelo montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº nº 00600-000015403/2024-61, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 18 de junho de 2025
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira-Substituta

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 181/2025 PROCESSO: 04024-00007970/2025-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 181/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Bandagens, Faixas de Tecido de Malha, Óculos de Segurança), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 180/2025 PROCESSO: 04024-00008653/2025-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 180/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Voriconazol, Vincristina, Micafungina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 179/2025 PROCESSO: 04024-00008257/2025-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 179/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para prickteste, Teste intradérmico, Extrato alérgico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 177/2025 PROCESSO: 04024-00008570/2025-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento

nº 177/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (NP Deferiprona 500mg Comprimido Revestido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 173/2025
PROCESSO: 04024-00006887/2025-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 173/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexametasona Creme 0,1%, Acetazolamida 250mg, Sulfato Ferroso Oral 125mg/ml), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 165/2025
PROCESSO: 04024-00005443/2025-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 165/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais (Berço Hospitalar com ajuste de posição, Berço Neonatal Aquecido, Estativo Móvel), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 161/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de microcomputadores desktop, incluindo suporte e garantia on-site, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Foxys Consultoria e Serviços em Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 161.756,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 160/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 160/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal Aramado, Conector Valvulado, Coletor de Secreção), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 17 e 18 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais); item 10 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais); item 12 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais); item 15 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.367,50 (Três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); item 05 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.221,00 (Mil duzentos e vinte e um reais); item 09 para a empresa ALL Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 5.448,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Os itens 11, 13, 14 e 16 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Luva Cirúrgica Estéril n 7,5, Luva Sintética de Nitrila, Luva Cirúrgica Estéril n 7,0...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e

seis mil reais); itens 02, 10, 11, 12 e 16 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.761,60 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); itens 14 e 17 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.055,60 (Seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); itens 03 e 06 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.093,30 (Três mil, noventa e três reais e trinta centavos); item 04 para a empresa Datrix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 2.026,50 (Dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); itens 07 e 08 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais); item 09 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.424,50 (Mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens 13 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 067/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 067/2025 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 28/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ficoll-Paque, Marcador de Massa Molecular, Álcool Etilico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Éxon Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais); item 03 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.132,00 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais); item 04 para a empresa Molecular Biotecnologia Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.335,69 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O item 05 restou fracassado. Os itens 01 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 26 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 92/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva SEI-GDF nº 4/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de solo em regularização, no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00013067/2023-16. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

SYS PARTICIPAÇÕES S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de implantação e operação de sistema de drenagem pluvial e terraplanagem, na rodovia BR-020 km 03 Quadra 04, Conjunto A, Gleba de 2 ha (matrícula nº 19481-7ºCRI), Gleba A Faz. Paranoazinho, Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SYS PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença de operação, publicado no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, página nº 74. Onde se lê: "...AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO...", Leia-se: "...AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO...".

DESJARDINS COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na DF 140, Km 5.8 na Fazenda Santa Bárbara/Jardim Botânico, Matrículas nº 26.240 e 26.443 (2º CRI). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009534/2019-27. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

ALBERTO LAUTERES ROMERO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade IRRIGAÇÃO na Fazendinha Santa Isabel – Sítio Novo, número: 8, Área Rural de Brasília/DF. CEP: 72.799-899. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ALBERTO LAUTERES ROMERO.